



Colinas(MA), 27 de junho d 2023

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
NESTA

Senhor Assessor,

Considerando que já foram realizados 03 (três) processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, os quais foram fracassados, assim sendo, vimos solicitar que seja autorizado a Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, com a finalidade para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, e no Anexo I - Termo de Referência.

Informamos que o valor repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, corresponde a R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), enquanto que o valor repassado pela Prefeitura de Colinas/Ma, a título de contrapartida corresponde a R\$ 8.595,00 (oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 868.095, 00 (oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais).

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e desenvolvimento das ações realizadas pela Secretaria de Agricultura/SEMAG do município de Colinas/Ma.

Diante desse cenário, a “Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios”, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, no Anexo I - Termo de Referência, cujo aquisição dos equipamentos acima especificados são essenciais para atender a população de baixa renda do Município de Colinas/Ma.

A aquisição de 02 (duas) patrulhas mecanizadas e acessórios, tem o objetivo de atender um maior número de produtores, diminuindo o tempo de espera para fazer o preparo de suas áreas produtivas, e ainda visa atender aproximadamente 3.000 (três mil) agricultores e produtores rurais do município de Colinas/Ma, localizadas nas comunidades tais como Laranjal, Assentamento do Pavio, Belo Monte, Boa Sorte e dentre outros, que tem como principais atividades agropecuárias, o plantio de arroz, feijão, milho e abobora.

Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

Mediante ao exposto vimos solicitar de Vossa Excelência que autorize ao setor competente que seja providenciado a “Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, com a finalidade para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma.

Oportunamente estamos anexando cotações de preços de mercado, já enviada inicialmente para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Atenciosamente,


ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAG

FOLHAS:	02
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	



FOLHAS:	02
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

CONVÊNIO /MAPA Nº 922987/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.027780/2021

CONVÊNIO
PLATAFORMA+BRASIL
Nº 922987, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E
ABASTECIMENTO/MAPA, E
O(A) MUNICÍPIO DE
COLINAS/MA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, EDIMILSON ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nessa capital, portador do CPF/ME nº 606.089.001-68, nomeado pela Portaria nº 165, de 12 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 13 de maio de 2020, Seção 2, Pág. 3, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 400, de 18 de dezembro de 2020, publicado no D.O.U de 23 de dezembro de 2020, Edição 245, Seção 1, Pág. 2 e suas alterações, e o **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede PRACA PRACA DIAS CARNEIRO, 402 - CENTRO. COLINAS - MA. CEP: 65690-000, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, representada pelo(a) **PREFEITA MUNICIPAL, VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/ME nº 265.705.993-72, residente e domiciliado(a) neste município.

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na *Plataforma +Brasil*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 21000.111917/2021-41 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

FOLHAS:	03
PROC.:	405 1 2022
Ass.:	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

- I - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- II - Plano de sustentabilidade do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, §13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- III - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho.

Subcláusula Primeira. O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 6 (seis) meses a contar da assinatura do convênio.

Subcláusula Segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

Subcláusula Quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do termo de referência, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

Subcláusula Sexta. A rejeição pelo CONCEDENTE do termo de referência, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

FOLHAS:	03
PROC.:	272 1 2023
Ass.:	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

FOLHAS:	04
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	04
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

II - DO CONVENIENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR n.º 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

Subcláusula Única. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

FOLHAS:	06
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	06
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de **32 (trinta e dois) meses**, contados a partir da **data de assinatura do instrumento**, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 868.095,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020; UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE002286, PTRES 196150, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0144; Natureza da Despesa 444042/17;

II - R\$ 8.595,00 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, consignados na Lei Orçamentária vigente.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENIENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENIENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento

FOLHAS:	07
PROC.:	21051/2022
Ass.:	

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

FOLHAS:	02
PROC.:	2721/2023
Ass.:	

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

FOLHAS:	08
PROC.:	2721 2023
Ass.:	

FOLHAS:	08
PROC.:	4051 2022
Ass.:	

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +Brasil* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +Brasil* o beneficiário final da despesa:

I - por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

FOLHAS:	09
PROC.:	4051/2022
Ass.:	

FOLHAS:	09
PROC.:	2721/2023
Ass.:	

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +Brasil*, no mínimo, as seguintes informações:

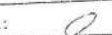
I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

FOLHAS:	10
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	


Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congêneres no valor do adiantamento pretendido.

FOLHAS:	10
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação

dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +Brasil*.

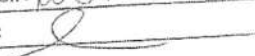
Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;


II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

FOLHAS:	11
PROC.:	4091/2022
Ass.:	

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

FOLHAS:	11
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +Brasil* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento

– CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou


III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENIENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENIENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.


FOLHAS:	12
PROC.:	2051 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

FOLHAS:	12
PROC.:	2721 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO


Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENIENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.


Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE na *Plataforma +Brasil*; IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

FOLHAS:	13
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	13
PROC.:	2105 / 2022
Ass.:	

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na *Plataforma +Brasil* e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

FOLHAS:	14
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

FOLHAS:	14
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*, pelo seguinte:

- I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +Brasil* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +Brasil* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +Brasil* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*.


Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +Brasil*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

FOLHAS:	10
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	15
PROC.:	405 / 2023

FOLHAS:	16
PROC.:	2721 2023
Ass.:	

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +Brasil* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

FOLHAS:	16
PROC.:	1051 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130141 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

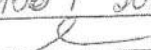
III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

FOLHAS:	17
PROC.:	4051/2022
Ass.:	


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

Subcláusula Terceira. A transferência da propriedade dos bens remanescentes em favor do CONVENENTE não se efetivará nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções prevista em lei.

FOLHAS:	17
PROC.:	2721/2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

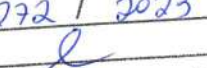
II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

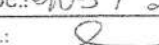
- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

FOLHAS:	18
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	18
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Plataforma +Brasil* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.


Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

- I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;
- III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à *Plataforma +Brasil*

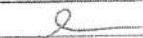
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +Brasil*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

FOLHAS:	19
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

2. Não será aceito Termo com assinatura digital
3. Na digitalização (em scanner de mesa) - formato PDF, o documento deve estar legível e devidamente alinhado
4. Deverá conter a assinatura de uma testemunha
5. Todas as páginas devem ser rubricadas
6. Não é permitido rasuras e fotos.


FOLHAS:	20
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

Obs: Fora os padrões citados acima a documentação não será aceita, e a substituição de assinatura do competente só será aceita se devidamente comprovada a necessidade.

Após o recebimento de e-mail confirmar o recebimento do mesmo e conferir os dados antes da assinatura, se for encontrado algum erro, favor comunicar para que o documento possa ser ajustado.

Com o termo devidamente assinado enviar SOMENTE para: formalizacao21.aerin@agricultura.gov.br

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +Brasil* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

FOLHAS:	101
PROC.:	31051/2023
Ass.:	

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2021.

Pelo CONCEDENTE:

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

Pelo CONVENENTE:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:


CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:

ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ENVIO DA MINUTA

FOLHAS:	20
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	


Devido ao ano pandêmico causado pela Covid-19, e a nova política do PROGRAMA MAPA SEM PAPEL informamos que os termos de convênios serão aceitos via e-mail, seguindo as orientações abaixo:

1. O Termo de Convênio deverá ser impresso e assinado pelo responsável conveniente.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2022 | Edição: 11 | Seção: 3ª Página


Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

FOLHAS:	24
PROC.:	1051/2022
Ass.:	

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 922987/2021 Processo: 21000.111917/2021-41, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA CNPJ/MF nº 00.396.895/0001 25, Convenente: MUNICIPIO DE COLINAS/MA, CNPJ/MF nº 06.113.682/0001-25, Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE COLINAS/MA, Valor Total: R\$868.095,00, Valor de Contrapartida: R\$8.595,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício:2021 R\$859.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002286, Valor: R\$859.500,00, PTRES:196150, Fonte Recurso: 144000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários Concedente: EDIMILSON ALVES CPF: 606.089.001-68, Convenente: MUNICIPIO DE COLINAS CPF Nº:265.705.993-72

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FOLHAS:	24
PROC.:	272/2023
Ass.:	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLATAFORMA +BRASIL

FOLHAS: 22
PROC.: 305 / 2022
Ass.:

Nº / ANO DA PROPOSTA:

027780/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

FOLHAS: 99
PROC.: 272 / 2023
Ass.:

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A cidade de Colinas possui aproximadamente 39.132 habitantes, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, 2010, com IDH de 0,596. Uma das fontes de renda e sobrevivência das famílias colinenses é a agricultura familiar. O Município de Colinas é uma referência como grande produtor de abóbora, inhame e recentemente iniciou-se o plantio de culturas como abacaxi e urucum, basicamente toda a agricultura municipal é de base familiar, constituídas em sua maioria de pequenos agricultores.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

a aquisição de uma patrulha mecanizada irá apoiar os trabalhos de preparação de solo, plantio e para dar suporte, fazendo o transporte de áreas mais distante e de difícil acesso, desta forma justifica-se mais uma patrulha mecanizada para que se tenha condição de atender um maior número de produtores, diminuindo o tempo de espera para fazer o preparo de suas áreas.

PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados aproximadamente 3 (três) mil agricultores e produtores rurais do Município de Colinas/MA, localizados em comunidades como Laranjal, Assentamento do Pavão, Belo Monte, Boa Sorte e outros, que tem como principais atividades agropecuárias o plantio de arroz feijão e milho, abóbora.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Diminuição do tempo de espera para preparação do solo das áreas a serem cultivadas, consequentemente aceleração das etapas de plantio até a colheita.

RESULTADOS ESPERADOS:

melhoria da produção, melhor aproveitamento do solo, produtos com maior qualidade e poder de venda. Produção mais condizente com os padrões de qualidade exigidos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE


CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CPF DO RESPONSÁVEL: 16.727.935-72	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER OLIVEIRA SOARES
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7ª andar, Sala 200	CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900

2 - DADOS DO PROPONENTE


PROponente: 06.113.682/0001-25						FOLHAS: 23 PROC.: 272 / 2023 Ass.: <i>[assinatura]</i>	
Razão Social do Proponente: MUNICÍPIO DE COLINAS							
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA PRACA DIAS CARNEIRO, 402							
Cidade: COLINAS		UF: MA	Código Município: 0767	CEP: 65690000	E.A.: Administração Pública Municipal		DDD/Telefone: 99984736512
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 3566-1		Conta Corrente: 0060710348			
CPF do Responsável: 265.705.993-72		Nome do Responsável: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO					
Endereço do Responsável: RUA DAS ORQUIDEAS, 15 - CENTRO						CEP do Responsável: 65690000	

FOLHAS: 23	
PROC.: 2051 / 2022	
Ass.: <i>[assinatura]</i>	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHAS:	24
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

VALOR GLOBAL:			RS 868.095,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			RS 8.595,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		RS 859.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			RS 8.595,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			RS 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			RS 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2024		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		

FOLHAS:	24
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

5 - PLANO DE TRABALHO

PROC. 205 / 2022

Ass.: 


Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1,0
Valor:		R\$ 868.095,00	
Início Previsto:	30/12/2021	Término Previsto:	30/08/2024
Valor Global:		R\$ 868.095,00	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de batedeira de grãos para trator no Município de Colinas/MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	R\$ 80.000,00	30/12/2021	30/08/2024
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de carroça para trator para o Município de Colinas/MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	R\$ 80.000,00	30/12/2021	30/08/2024
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Aquisição de Grades aradoras para o Município de Colinas/MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	R\$ 108.095,00	30/12/2021	30/08/2024
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Aquisição de lâminas frontal para trator para o Município de Colinas/MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	R\$ 20.000,00	30/12/2021	30/08/2024
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Aquisição de plantadeiras para o Município de Colinas/MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	R\$ 100.000,00	30/12/2021	30/08/2024
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Aquisição de pulverizador para o Município de Colinas/MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	R\$ 50.000,00	30/12/2021	30/08/2024
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Aquisição de Roçadeira para trator para Município de Colinas/MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	R\$ 30.000,00	30/12/2021	30/08/2024
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Aquisição de tratores de 110 cv para o município de Colinas/MA			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
2.0 UN	R\$ 400.000,00	30/12/2021	30/08/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 859.500,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 859.500,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 25
PROC.: 272 / 2023
Ass.: 

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 8.595,00	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 8.595,00	PARCELA Nº: 1

FOLHAS:	26
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	26
PROC.:	105 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE COLINAS/MA				
CEP: 65690-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0767 - COLINAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 868.095,00	V.TOTAL: R\$ 868.095,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 868.095,00	R\$ 868.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 868.095,00			

FOLHAS:	27
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	27
PROC.:	105 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

10 - DECLARAÇÃO

FOLHAS: 98
PROC.: 2721 2023
Ass.: *[assinatura]*

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ Local e Data _____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data _____ Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
declaração de capacidade tecnica patrulha 2021.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
declaração contrapartida patrulha 2021 .pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
EXTRATO DE CONVÊNIO 922987 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
Termo de Convênio 922987_2021 FÍSICO.pdf

FOLHAS: 98
PROC.: 1051 2022
Ass.: *[assinatura]*

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

CONVÊNIO: Plataforma+ Brasil nº 922987/2021

DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Inscrita no CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
Telefone: (99)98473-6312
Endereço eletrônico: siconvcolinas@gmail.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito(a): Valmira Miranda da Silva Barroso
Portador(a) do CPF: 265.705.993-72
Endereço: Rua das Orquídeas, nº 14, Centro, Colinas/MA. CEP: 65.690-000
Telefone: (99)98405-2783
Endereço eletrônico: siconvcolinas@gmail.com

COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA 1: COMERCIAL GLOBEX

M.C.S LIMA ROOS - ME
Endereço: Rua Projetada, n2, Vila Miramar Araçagi. CEP: 65110-000
Inscrita no CNPJ 11.852.877/0001-27
Inscrição Estadual nº 12.330.925-5
Telefone: (098) (98769-1951) - (098) (98769-1951)

EMPRESA 2: MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: Av. Jeronimo de Albuquerque, 10 Forquilha, São Luís/MA. CEP: 65.052-210
Inscrita no CNPJ 08.041.695/0002-42
Inscrição Estadual nº 12.239.633-2
Telefone (098) (996173333)

EMPRESA 3: LICITAÇÕES ME LTDA

Endereço: Rua Marques de Tamandaré, 22, qd 6, Recanto dos Nobres, São Luís/MA.

CEP: 65074-

Inscrita no CNPJ 45.902.130/0001-58

Inscrição Estadual nº 12750810-4

Telefone (098) (98408-6993)

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:

Qts.	ITENS	EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3
1	Batedeira de grãos	R\$25.000,00	R\$21.311,20	R\$23.818,40
1	Carroça para Trator	R\$44.000,00	R\$40.120,00	R\$42.480,00
1	Grade arador	R\$60.000,00	R\$48.858,00	R\$54.606,00
1	Lâmina frontal para trator	R\$80.000,00	R\$68.850,00	R\$76.950,00
1	Plantadeira	R\$48.000,00	R\$42.500,00	R\$47.500,00
1	Pulverizador	R\$35.000,00	R\$34.010,00	R\$34.010,00
1	Roçadeira	R\$35.000,00	R\$31.013,10	R\$34.661,70
1	TRATOR 110CV	R\$390.000,00	R\$366.870,00	R\$379.972,50

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

COLINAS, 27 DE MAIO DE 2022

VALMIRA MIRANDA DA
SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2022.05.30 12:48:33 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita de Colinas – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

3.1. Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021 e neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA:

Justificamos que a necessidade da aquisição de uma Patrulha Mecanizada, com a finalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, Convênio nº: 922987/2021, uma vez que a aquisição das Patrulhas Mecanizadas e seus acessórios, irão contribuir nos trabalhos da preparação do solo, plantio e para dar suporte, realizando o transporte dos produtos da safra oriundas das áreas mais distantes e de difícil acesso.

A aquisição de patrulhas mecanizadas, tem como premissa atender um maior número de produtores, diminuindo o tempo de espera para fazer o preparo de suas áreas produtivas, e ainda visa atender aproximadamente 3.000 (três mil) agricultores e produtores rurais do município de Colinas/Ma, localizadas nas comunidades tais como Laranjal, Assentamento do Pavio, Belo Monte, Boa Sorte e dentre outros, que tem como principais atividades agropecuárias, o plantio de arroz, feijão, milho e abóbora.

Diante do exposto pretende-se alcançar a melhoria da produção, melhor aproveitamento do solo, produzir produtos com melhores padrões de qualidade e elevação do poder de venda pelos agricultores da zona urbana e rural.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	02	40.000,00	80.000,00
2	CARROÇA PARA TRATOR	02	40.000,00	80.000,00
3	GRADES ARADORAS	02	54.048,50	108.095,00
4	LÂMINA FRONTAL	02	10.000,00	20.000,00
5	PLANTADEIRAS	02	50.000,00	100.000,00
6	PULVERIZADORES	02	25.000,00	50.000,00
7	ROÇADEIRA PARA TRATOR	02	15.000,00	30.000,00
8	TRATORES 110CV	02	200.000,00	400.000,00
	TOTAL R\$			868.095,00

VALOR: R\$ 868.095,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais)

OBSERVAÇÃO:



I. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios ofertados, deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos, condições e exigências estabelecidas, na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021 e neste Termo de Referência, devendo constar marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

II. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios deverão ser entregues de acordo com as especificações na sede Prefeitura Municipal do município de Colinas.

III - **GRAFISMO:** Grafismo conforme padrão/layout fornecido pela Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Colinas/Maranhão - MA.

IV. não serão aceitas as propostas que não atendam às exigências do subitem anterior.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na, proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, Convênio nº: 922987/2021, uma vez a referida Patrulha Mecanizada, irá contribuir nos trabalhos da preparação do solo, plantio e para dar suporte no transporte dos produtos da safra oriundas das áreas mais distantes e de difícil acesso.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Dias Carneiro nº 402 – Centro.

5.2. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios serão novas, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 5.1 deste Edital, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 6.8. Efetuar a entrega das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações da marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia;
- 6.9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os itens com avarias e/ou incompatíveis com o exigido neste termo de Referência e Proposta de Preços;
- 6.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.9. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 7.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 7.11. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.
- 7.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.13. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.14. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os equipamentos devolvidos e a empresa submetida às penalidades das Leis, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.3. A **Secretária Municipal de Agricultura**, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos constantes neste Termo de Referência.

8.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para

fornecimento das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação e Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A entrega As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por meio de Portaria pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da **Secretaria Municipal de Agricultura**, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição dos equipamentos eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e assistência técnica por período mínimo de **12 (doze) meses**, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



- 12.1. Designar servidor da **Secretaria Municipal de Agricultura**, para proceder o recebimento das **Patrulhas Mecanizadas e Acessórios**;
- 12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;
- 12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 12.4 . Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante recebimento do objeto após a assinatura do **Termo de Recebimento Provisório/Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento**, da **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional)**, do **Certificado de Regularidade do FGTS e da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 13.2. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de transferência bancária via ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, da Prefeitura de Colinas/Maranhão.
- 13.3. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável recebimento **das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios**.
- 13.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 13.5. A Prefeitura Municipal de Colinas/Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- k) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - l) não entregar a documentação exigida no edital;
 - m) apresentar documentação falsa;
 - n) causar o atraso na execução do objeto;
 - o) não mantiver a proposta;
 - p) falhar na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- q) fraudar a execução do contrato;
- r) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- s) declarar informações falsas; e
- t) cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.2.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

14.3. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- e) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

14.4. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- g) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- h) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.5. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.7. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.8. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

14.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.

14.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15. FUNDAMENTO LEGAL

15.1. A contratação para fornecimento, das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, objeto da futura contratação, encontra-se fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2023 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. A estimativa de preços do processo em referência foi realizada **Convênio nº 922987/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 027780/2021 – CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 922987/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ao Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas (Ma), 28 de junho de 2023

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO



Senhora Secretária

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa, conforme e determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93 a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA

04 122 0641 1132 0000 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PLATAFORMA + BRASIL E CONVÊNIO Nº: 922987/2021

Colinas (Ma), 28 de junho de 2023

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR



Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Municipal Nº 343/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas (Ma), 29 de junho de 2023

ÂNGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAG

FOLHAS:	44
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	9



Estado do Maranhão



Meioir pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

- I- PREGOEIRO
JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
- 2- PREGOEIRO SUBSTITUTO
CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)

FOLHAS:	42
PROC.:	272 / 2027
Ass.:	2



Estado do Maranhão



Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

EQUIPE DE APOIO

- 1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF N° 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 – DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF N° 029.943.763-93 (CARGO COMISSONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal -- serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2° - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Capítulo I

Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2°. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal n° 10.520/2002 e nos Decretos n° 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3°. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal n° 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.


Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

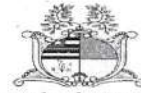
Art. 4°. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 5°. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6°. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7°. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora apazada.

FOLHAS:	213
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	



Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 8º. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 9º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

Capítulo II

Das Designações

Art. 11. Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 12. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Data: 2023.01.02 13:59:26 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30


2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

FOLHAS:	25
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER LICITADO É “COMUM” NOS TERMOS DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.520/2002

1.1. Declaro para fins de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto a Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, com a finalidade para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, no Anexo I - Termo de Referência.

Ressaltamos que o objeto referenciado, é considerado de natureza comuns, conforme preceitua o Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e pela Lei Municipal Nº 343/2008, não importando o valor da contratação deverá ocorrer a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAG

TERMO DE AUTUAÇÃO

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº343/2008 de 22 de dezembro de 2008, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando – se subsidiariamente, no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº147/2014 e demais normas pertinentes.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023/SEMAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023/ CCL

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, com a finalidade para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, e no Anexo I - Termo de Referência

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º -----/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023 - PMC
MINUTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG	
Objeto: Aquisição de 02 (duas) “ PATRULHAS MECANIZADA E ACESSÓRIOS”, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG, conforme Anexo I - Termo de Referência. CONVÊNIO/MAPA Nº 922987/2021-PLATAFORMA MAIS BRASIL	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ---/---/2023 às ---h---min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: ---/---/2023 às ---h--- min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ ----- (-----). <input type="checkbox"/> Estimado <input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas
INFORMAÇÕES
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto e-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Agricultura/SEMAG.
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Especifica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.	
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Especifica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Especifica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas,



		qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.



OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ___ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Anexo V - Minuta do Contrato.; 102.6. Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento;

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se



ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. O regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA

04 122 0641 1132 0000 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PLATAFORMA + BRASIL E CONVÊNIO Nº: 922987/2021

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;



7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente a empresa brasileira observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á, automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada – Anexo III.



- 8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprascolinasma.com.br.
- 12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, n.º 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.



29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*



- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A)* apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no subitem anterior.

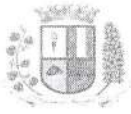
31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, garantia do equipamento (patrulha mecanizada e acessórios), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado



judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em campo específico do Portal de Compras/Sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Durante a vigência/validade do contrato, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;



61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.I. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Colinas e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES



72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.



81.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMC “www.comprascolinasma.com.br” e “www.colinas.ma.gov.br”.

81.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

82. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

83. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

83.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

83.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

84. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

85. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), --- de ----- de 2023.

ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021 e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos que a necessidade da aquisição de uma Patrulha Mecanizada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, Convênio nº: 922987/2021, uma vez que a aquisição das Patrulhas Mecanizadas e seus acessórios, irão contribuir nos trabalhos da preparação do solo, plantio e para dar suporte, realizando o transporte dos produtos da safra oriundas das áreas mais distantes e de difícil acesso.

A aquisição de patrulhas mecanizadas, tem como premissa atender um maior número de produtores, diminuindo o tempo de espera para fazer o preparo de suas áreas produtivas, e ainda visa atender aproximadamente 3.000 (três mil) agricultores e produtores rurais do município de Colinas/Ma, localizadas nos nas comunidades tais como Laranjal, Assentamento do Pavio, Belo Monte, Boa Sorte e dentre outros, que tem como principais atividades agropecuárias, o plantio de arroz, feijão, milho e abobora.

Diante do exposto pretende-se alcançar a melhoria da produção, melhor aproveitamento do solo, produzir produtos com melhores padrões de qualidade e elevação do poder de venda pelos agricultores da zona urbana e rural.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	02	40.000,00	80.000,00
2	CARROÇA PARA TRATOR	02	40.000,00	80.000,00
3	GRADES ARADORAS	02	54.048,50	108.095,00
4	LÂMINA FRONTAL	02	10.000,00	20.000,00
5	PLANTADEIRAS	02	50.000,00	100.000,00
6	PULVERIZADORES	02	25.000,00	50.000,00
7	ROÇADEIRA PARA TRATOR	02	15.000,00	30.000,00
8	TRATORES 110CV	02	200.000,00	400.000,00
	TOTAL R\$			868.095,00

VALOR: R\$ ----- (-----)

OBSERVAÇÃO:

I. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios ofertados, deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos, condições e exigências estabelecidas, na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021 e neste Termo de Referência, devendo constar marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

II. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios deverão ser entregues de acordo com as especificações na sede Prefeitura Municipal do município de Colinas.

III - GRAFISMO: Grafismo conforme padrão/layout fornecido pela Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Colinas/Maranhão - MA.



IV. não serão aceitas as propostas que não atendam às exigências do subitem anterior.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, Convênio nº: 922987/2021, uma vez a referida Patrulha Mecanizada, irá contribuir nos trabalhos da preparação do solo, plantio e para dar suporte no transporte dos produtos da safra oriundas das áreas mais distantes e de difícil acesso.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Dias Carneiro nº 402 – Centro.

5.2. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios serão novas, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 5.1 deste Edital, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será recebido da seguinte forma:

5.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega das patrulhas mecanizadas e acessórios em perfeita condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações da marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia;

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os itens com avarias e/ou incompatíveis com o exigido neste termo de Referência e Proposta de Preços;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



6.7. Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os equipamentos devolvidos e a empresa submetida às penalidades das Leis, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.3. A Secretária Municipal de Agricultura, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos constantes neste Termo de Referência.

8.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para o fornecimento das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, será formalizado Contrato Administrativo com prazo de vigência, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A entrega As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por meio de Portaria pela Secretária Municipal de Agricultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Agricultura, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição dos equipamentos eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e assistência técnica por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Designar servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, para proceder o recebimento das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios;

12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12.4. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante recebimento do objeto após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório/Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional), do Certificado de Regularidade do FGTS e da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

13.2. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de transferência bancária via ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura de Colinas/Maranhão.

13.3. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável recebimento das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios.

13.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.5. A Prefeitura Municipal de Colinas/Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;



- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.2.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

14.3. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

14.4. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.5. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.7. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.8. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.



14.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.

14.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15. FUNDAMENTO LEGAL

15.1. A contratação para fornecimento, das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, encontra-se fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2023 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 - A estimativa de preços do processo em referência foi realizada Convênio nº 922987/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 027780/2021 – CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 922987/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

ÂNGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES
SECRETARIA DE AGRICULTURA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
PLANEJAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

1 - OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 92/2022/PMC

Fls.: 82

Rub.: 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2023 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2023
ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____/2023 - CPL/PMC

Processo Administrativo n° 272/2023

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos, para a minha habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO que não possuo, em cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º -----/2023 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023
ANEXO V

CONTRATO N.º XXX/2023 - PMC

PROCESSO N.º 272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º -----/2023 - CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n.º 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, n.º 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XXX/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 272/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio n.º: 922987/2021, no Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços da contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	02		
2	CARROÇA PARA TRATOR	02		
3	GRADES ARADORAS	02		
4	LÂMINA FRONTAL	02		
5	PLANTADEIRAS	02		
6	PULVERIZADORES	02		
7	ROÇADEIRA PARA TRATOR	02		
8	TRATORES 110CV	02		
	TOTAL R\$			

OBSERVAÇÃO: As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos, condições e exigências estabelecidas, na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio n.º: 922987/2021 e neste Termo de Referência, devendo constar



marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº -----/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº -----/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- 2.3. A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 2.4. O Termo de Referência, e;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE FORNECIMENTO.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

3.3. Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA

04 122 0641 1132 0000 – AQUISIÇÃO DE PTRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PLATAFORMA + BRASIL E CONVÊNIO Nº: 922987/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO.

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As partes convencionais, ainda que, o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura



eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinado SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

É assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC – CPL.
Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento/entrega de XXXXXXXXXXXX, objeto do Pregão Eletrônico nº XXX/2023/SEMAG, supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de fornecimento/entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 - Local de fornecimento: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXX



FOLHAS:	02
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

CONVÊNIO /MAPA Nº 922987/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.027780/2021

FOLHAS:	01
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CONVÊNIO
PLATAFORMA+BRASIL
Nº 922987, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E
ABASTECIMENTO/MAPA, E
O(A) MUNICÍPIO DE
COLINAS/MA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, EDIMILSON ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nessa capital, portador do CPF/MF nº 606.089.001-68, nomeado pela Portaria nº 165, de 12 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 13 de maio de 2020, Seção 2, Pág. 3, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 400, de 18 de dezembro de 2020, publicado no D.O.U de 23 de dezembro de 2020, Edição 245, Seção 1, Pág. 2 e suas alterações, e o **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede PRACA PRACA DIAS CARNEIRO, 402 - CENTRO. COLINAS - MA. CEP: 65690-000, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, representada pelo(a) **PREFEITA MUNICIPAL, VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº 265.705.993-72, residente e domiciliado(a) neste município.

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na *Plataforma +Brasil*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 21000.111917/2021-41 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENIENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

FOLHAS:	03
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENIENTE.

- I - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- II - Plano de sustentabilidade do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, §13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- III - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho.

Subcláusula Primeira. O CONVENIENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 6 (seis) meses a contar da assinatura do convênio.

Subcláusula Segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENIENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

Subcláusula Quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do termo de referência, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

Subcláusula Sexta. A rejeição pelo CONCEDENTE do termo de referência, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

FOLHAS:	92
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

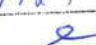
b) transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

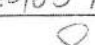
c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

FOLHAS:	93
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	09
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

II - DO CONVENIENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

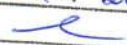
g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;


h) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR n.º 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

FOLHAS:	94
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	05
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

Subcláusula Única. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

FOLHAS:	06
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de **32 (trinta e dois) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

FOLHAS:	95
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 868.095,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020; UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE002286, PTRES 196150, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0144; Natureza da Despesa 444042/17;

II - R\$ 8.595,00 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, consignados na Lei Orçamentária vigente.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENIENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENIENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento

FOLHAS:	07
PROC.:	21051/2022
Ass.:	

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

FOLHAS:	96
PROC.:	272/2023
Ass.:	

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.


Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

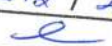
Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

FOLHAS:	08
PROC.:	4051 2022
Ass.:	

FOLHAS:	08
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +Brasil* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +Brasil* o beneficiário final da despesa:

I - por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

FOLHAS:	09
PROC.:	2105 / 2022
Ass.:	

FOLHAS:	98
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +Brasil*, no mínimo, as seguintes informações:

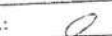
I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

FOLHAS:	10
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	


Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congêneres no valor do adiantamento pretendido.

FOLHAS:	99
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação

dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +Brasil*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +Brasil* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento

– CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

FOLHAS:	11
PROC.:	409 / 2022
Ass.:	

FOLHAS:	100
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

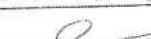
III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

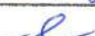
FOLHAS:	12
PROC.:	2051 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

FOLHAS:	101
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO


Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.


Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*; IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

FOLHAS:	109
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	13
PROC.:	2105 / 2022
Ass.:	

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.


Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na *Plataforma +Brasil* e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.


Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

FOLHAS:	111
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

FOLHAS:	103
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*, pelo seguinte:

- I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +Brasil* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +Brasil* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +Brasil* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +Brasil*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

FOLHAS:	105
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +Brasil* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

FOLHAS:	16
PROC.:	2103 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130141 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

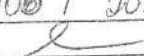
III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

FOLHAS:	17
PROC.:	406 / 2022
Ass.:	


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

Subcláusula Terceira. A transferência da propriedade dos bens remanescentes em favor do CONVENENTE não se efetivará nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções prevista em lei.

FOLHAS:	106
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

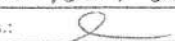
II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

FOLHAS:	18
PROC.:	2105 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Plataforma +Brasil* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.


Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

- I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;
- III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à *Plataforma +Brasil*

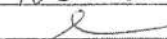
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

FOLHAS:	107
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

- I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +Brasil*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +Brasil* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

FOLHAS:	109
PROC.:	21051/2022
Ass.:	

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2021.

Pelo CONCEDENTE:

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

Pelo CONVENENTE:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:


CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:


ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ENVIO DA MINUTA

FOLHAS:	108
PROC.:	2721/2023
Ass.:	

Devido ao ano pandêmico causado pela Covid-19, e a nova política do PROGRAMA MAPA SEM PAPEL informamos que os termos de convênios serão aceitos via e-mail, seguindo as orientações abaixo:

1. O Termo de Convênio deverá ser impresso e assinado pelo responsável convenente.


2. Não será aceito Termo com assinatura digital
3. Na digitalização (em scanner de mesa) - formato PDF, o documento deve estar legível e devidamente alinhado
4. Deverá conter a assinatura de uma testemunha
5. Todas as páginas devem ser rubricadas
6. Não é permitido rasuras e fotos.

FOLHAS:	20
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	

Obs: Fora os padrões citados acima a documentação não será aceita, e a substituição de assinatura do competente só será aceita se devidamente comprovada a necessidade.

Após o recebimento de e-mail confirmar o recebimento do mesmo e conferir os dados antes da assinatura, se for encontrado algum erro, favor comunicar para que o documento possa ser ajustado.


Com o termo devidamente assinado enviar SOMENTE para: formalizacao21.aerin@agricultura.gov.br

FOLHAS:	109
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2022 | Edição: 11 | Seção: 3ª Página


Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

FOLHAS:	21
PROC.:	4051/2022
Ass.:	

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 922987/2021 Processo: 21000.111917/2021-41, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA CNPJ/MF n° 00.396.895/0001 25, Convenente: MUNICIPIO DE COLINAS/MA, CNPJ/MF n° 06.113.682/0001-25, Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE COLINAS/MA, Valor Total: R\$868.095,00, Valor de Contrapartida: R\$8.595,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício:2021 R\$859.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002286, Valor: R\$859.500,00, PTRES:196150, Fonte Recurso. 144000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários Concedente: EDIMILSON ALVES CPF: 606.089.001-68, Convenente: MUNICIPIO DE COLINAS CPF N°:265.705.993-72

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FOLHAS:	110
PROC.:	272/2023
Ass.:	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLATAFORMA +BRASIL

FOLHAS: 22
PROC.: 405 / 2022
Ass.: **Nº / ANO DA PROPOSTA:**

027780/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

FOLHAS: 111
PROC.: 272 / 2023
Ass.: **CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

A cidade de Colinas possui aproximadamente 39.132 habitantes, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, 2010, com IDH de 0,596. Uma das fontes de renda e sobrevivência das famílias colinenses é a agricultura familiar. O Município de Colinas é uma referência como grande produtor de abóbora, inhame e recentemente iniciou-se o plantio de culturas como abacaxi e urucum. basicamente toda a agricultura municipal é de base familiar, constituídas em sua maioria de pequenos agricultores.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

a aquisição de uma patrulha mecanizada irá apoiar os trabalhos de preparação de solo, plantio e para dar suporte, fazendo o transporte de áreas mais distante e de difícil acesso. desta forma justifica-se mais uma patrulha mecanizada para que se tenha condição de atender um maior número de produtores, diminuindo o tempo de espera para fazer o preparo de suas áreas.

PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados aproximadamente 3 (três) mil agricultores e produtores rurais do Município de Colinas/MA, localizados em comunidades como Laranjal, Assentamento do Pavio, Belo Monte, Boa Sorte e outros. que tem como principais atividades agropecuárias o plantio de arroz, feijão e milho, abóbora.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Diminuição do tempo de espera para preparação do solo das áreas a serem cultivadas, consequentemente aceleração das etapas de plantio até a colheita.

RESULTADOS ESPERADOS:

melhoria da produção, melhor aproveitamento do solo, produtos com maior qualidade e poder de venda. Produção mais condizente com os padrões de qualidade exigidos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 16.727.935-72	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER OLIVEIRA SOARES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7ª andar, Sala 200		CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900


2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHAS:	112
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>


PROPONENTE: 06.113.682/0001-25					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE COLINAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA PRACA DIAS CARNEIRO, 402					
CIDADE: COLINAS	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0767	CEP: 65690000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99984736512
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3566-1	CONTA CORRENTE: 0060710348		
CPF DO RESPONSÁVEL: 265.705.993-72	NOME DO RESPONSÁVEL: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA DAS ORQUIDEAS, 15 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 65690000	

FOLHAS:	23
PROC.:	1051 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHAS:	113
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

VALOR GLOBAL:			RS 868.095,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			RS 8.595,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		RS 859.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			RS 8.595,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			RS 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			RS 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2024		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		

FOLHAS:	24
PROC.:	2905 / 2022
Ass.:	

5 - PLANO DE TRABALHO

PROC.: 105 / 2022
Ass.: <i>[assinatura]</i>

Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 868.095,00
Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024	Valor Global:	RS 868.095,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de bateadeira de grãos para trator no Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 80.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de carroça para trator para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 80.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Aquisição de Grades aradoras para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 108.095,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Aquisição de lâminas frontal para trator para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 20.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Aquisição de plantadeiras para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 100.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Aquisição de pulverizador para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 50.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Aquisição de Roçadeira para trator para Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 30.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Aquisição de tratores de 110 cv para o município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 400.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 859.500,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA	
VALOR DO REPASSE:	RS 859.500,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 114
PROC.: 272 / 2023
Ass.: <i>[assinatura]</i>

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 8.595,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 8.595,00 PARCELA Nº: 1

FOLHAS:	26
PROC.:	105 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	115
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE COLINAS/MA				
CEP: 65690-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0767 - COLINAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 868.095,00	V.TOTAL:	R\$ 868.095,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 868.095,00	R\$ 868.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 868.095,00			

FOLHAS:	27
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

FOLHAS:	116
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

declaração de capacidade técnica patrulha 2021.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:


declaração contrapartida patrulha 2021 .pdf


Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

EXTRATO DE CONVÊNIO 922987 - DOU - Imprensa Nacional.pdf

Termo de Convênio 922987_2021 FÍSICO.pdf

FOLHAS:	28
PROC.:	205 / 20 02
Ass.:	

FOLHAS:	114
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

CONVÊNIO: Plataforma+ Brasil nº 922987/2021

DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Inscrita no CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA

Telefone: (99)98473-6312

Endereço eletrônico: siconvcolinas@gmail.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito(a): Valmira Miranda da Silva Barroso

Portador(a) do CPF: 265.705.993-72

Endereço: Rua das Orquídeas, nº 14, Centro, Colinas/MA. CEP: 65.690-000

Telefone: (99)98405-2783

Endereço eletrônico: siconvcolinas@gmail.com

COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA 1: COMERCIAL GLOBEX

M.C.S LIMA ROOS - ME

Endereço: Rua Projetada, n2, Vila Miramar Araçagi. CEP: 65110-000

Inscrita no CNPJ 11.852.877/0001-27

Inscrição Estadual nº 12.330.925-5

Telefone: (098) (98769-1951) - (098) (98769-1951)

EMPRESA 2: MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: Av. Jeronimo de Albuquerque, 10 Forquilha, São Luís/MA, CEP: 65.052-210

Inscrita no CNPJ 08.041.695/0002-42

Inscrição Estadual nº 12.239.633-2

Telefone (098) (996173333)

EMPRESA 3: LICITAÇÕES ME LTDA

Endereço: Rua Marques de Tamandaré, 22, qd 6, Recanto dos Nobres, São Luís/MA.

CEP: 65074-

Inscrita no CNPJ 45.902.130/0001-58

Inscrição Estadual nº 12750810-4

Telefone (098) (98408-6993)

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:

Qts.	ITENS	EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3
1	Batedeira de grãos	R\$25.000,00	R\$21.311,20	R\$23.818,40
1	Carroça para Trator	R\$44.000,00	R\$40.120,00	R\$42.480,00
1	Grade arador	R\$60.000,00	R\$48.858,00	R\$54.606,00
1	Lâmina frontal para trator	R\$80.000,00	R\$68.850,00	R\$76.950,00
1	Plantadeira	R\$48.000,00	R\$42.500,00	R\$47.500,00
1	Pulverizador	R\$35.000,00	R\$34.010,00	R\$34.010,00
1	Roçadeira	R\$35.000,00	R\$31.013,10	R\$34.661,70
1	TRATOR 110CV	R\$390.000,00	R\$366.870,00	R\$379.972,50

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

COLINAS, 27 DE MAIO DE 2022

VALMIRA MIRANDA DA
SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2022.05.30 12:48:33 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita de Colinas – MA



A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital do “Pregão Eletrônico” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (Ma), 14 de julho de 2023.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO



PROCESSO Nº 272/2023/SEMAS

Assunto: Análise prévia do edital do Pregão Eletrônico minuta do contrato e demais anexos.

EMENTA: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, com a finalidade para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, no Anexo I - Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO Nº 167/2023/ASSEJUR

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital, minuta do contrato e dos demais anexos na modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, com a finalidade para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, no Anexo I - Termo de Referência.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída — no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios — pela normas abaixo, senão vejamos:

- 1 - "Lei 10.520/02 — art. 1º — Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei".
- 2 - Decreto 3.555/2000;
- 3 - Aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 4 - Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie;
- 5 - Decreto Federal nº 7.892/13.
- 7 - Decreto Federal nº 8.250/2011.

Em cumprimento a solicitação, passamos a proceder a orientação jurídica relacionando os elementos e providências que devem ser adotadas na instrução dos processos de licitação, com vistas a traçar orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Sabe-se que a licitação é um procedimento administrativo formal, no qual é imprescindível a observância de uma sequência ordenada de atos que darão ensejo à celebração do contrato pela Administração.

O procedimento licitatório caracteriza "ato administrativo formal" (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Traz-se à análise edital de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do Menor Preço.

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 10.520/02 — art. 1º. Para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.

A licitação está sujeita a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado seletivo. São eles: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e proibição administrativa.

O Pregão Presencial conforme o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, está subdividida em 2 (duas) fases, o Artigo 3º trata da fase preparatória enquanto que o Artigo 4º - trata da fase externa que trata da convocação dos interessados.

Seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo encontra-se atuado, protocolado e numerado. A justificativa da contratação foi demonstrada nos autos à fl. 01 e o objeto do contrato encontra-se devidamente adequado à necessidade da Secretaria de Agricultura.



Dentre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação do Secretária Municipal de Agricultura/SEMAG;
- b) Termo de Referência Justificado;
- c) Autorização para pesquisa de preços/cotação;
- d) Cotações de 03 (três) empresas atuantes no mercado (potenciais fornecedores);
- e) Despacho ao Pregoeiro;
- f) Portaria nº 04/2023/GAB, habilitando Pregoeiro para o ato;
- g) Lei Municipal Nº 343/2008
- h) Minuta do edital, Contrato e demais anexos;

[assinatura]

II - ANÁLISE JURÍDICA.

Em análise aos documentos do presente Processo, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constante nos autos a cotação de (03) três empresas, elaboração de Planilha de Cotação de Preços, fixação de Preço Médio, habilitação do Pregoeiro e da Comissão de Licitação e a Legislação Municipal pertinente à modalidade de licitação aplicada.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade de contratação.

O procedimento licitatório caracteriza "ato administrativo formal" (art. 4º, parágrafo único da Lei federal nº 8.666/93), seu fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e o seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendentes à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Traz-se à análise edital de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.

A licitação está sujeita a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado seletivo. São eles: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor e probidade administrativa.

Seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo encontra-se autuado, protocolado e numerado. A justificativa da contratação foi demonstrada nos autos à fl. 01 e o objeto do contrato encontra-se devidamente adequado à necessidade da Secretaria de Agricultura/SEMAG.

Ante o exposto, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, e no Jornal de Grande Circulação.

Quanto ao edital e seus anexos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial o disposto no art. 4º, II, da lei 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, e/c o art. 40 da Lei 8.666/93, o que leva a sua aprovação, Decreto nº 3.555/00, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488, de 2018.

Sabe-se que bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Portanto, é perfeitamente cabível tal procedimento no caso em tela.

Para análise do edital, estamos utilizando subsidiariamente a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do órgão que está promovendo a licitação, senão vejamos:

"Art.38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação corresponde: R\$ 868.095,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais).

Com fulcro nas normas de licitação da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que as minutas do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade “Pregão Eletrônico”, conforme previsto na mesma Lei.

Da análise em tela, verifica-se corretos os procedimentos adotados, para contratação do objeto, mediante processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”, conforme previsto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Municipal Nº 343/2008, c/c o art. 40 da lei 8.666/93, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no Menor Preço por ITEM, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ante ao exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, após análise, estão de acordo com as normas administrativas e dispositivos legais a ele pertinentes, não havendo portanto óbice legal em seu prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (Ma), 14 de julho de 2023

TAMARES SILVA E SA

OAB/PI Nº 13.627


Tamires Silva e Sa
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG	
Objeto: Aquisição de 02 (duas) "PATRULHAS MECANIZADA E ACESSÓRIOS", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG, conforme Anexo I - Termo de Referência. CONVÊNIO/MAPA N.º 922987/2021-PLATAFORMA MAIS BRASIL	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 26/07/2023 às 23h59min. pelo site www.comprascolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 01/08/2023 às 09h00 min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 868.095,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais). <input type="checkbox"/> Estimado <input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP -- Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP



	- Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Agricultura/SEMAG.	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília - DF.</u>	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital.



		<input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/ lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/ lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.



OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ___ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Anexo V - Minuta do Contrato.; 102.6. Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento;

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. O regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA

04 122 0641 1132 0000 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;



7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente a empresa brasileira observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á, automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada – Anexo III.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprascolinasma.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.



12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.



29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*



- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no subitem anterior.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, garantia do equipamento (patrulha mecanizada e acessórios), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes *pessoa jurídica* poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU* (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:



37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado



judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "maior ou igual a 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em campo específico do Portal de Compras/Sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Durante a vigência/validade do contrato, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;



61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Colinas e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES



72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".



81.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMC “www.comprascolinasma.com.br” e “www.colinas.ma.gov.br”.

81.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

82. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

83. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

83.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

83.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

84. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

85. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 14 de julho de 2023.

ANGELA REGINA MACIEL PAIVA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021 e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos que a necessidade da aquisição de uma Patrulha Mecanizada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, Convênio nº: 922987/2021, uma vez que a aquisição das Patrulhas Mecanizadas e seus acessórios, irão contribuir nos trabalhos da preparação do solo, plantio e para dar suporte, realizando o transporte dos produtos da safra oriundas das áreas mais distantes e de difícil acesso.

A aquisição de patrulhas mecanizadas, tem como premissa atender um maior número de produtores, diminuindo o tempo de espera para fazer o preparo de suas áreas produtivas, e ainda visa atender aproximadamente 3.000 (três mil) agricultores e produtores rurais do município de Colinas/MA, localizadas nas comunidades tais como Laranjal, Assentamento do Pavio, Belo Monte, Boa Sorte e dentre outros, que tem como principais atividades agropecuárias, o plantio de arroz, feijão, milho e abóbora.

Diante do exposto pretende-se alcançar a melhoria da produção, melhor aproveitamento do solo, produzir produtos com melhores padrões de qualidade e elevação do poder de venda pelos agricultores da zona urbana e rural.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	02	40.000,00	80.000,00
2	CARROÇA PARA TRATOR	02	40.000,00	80.000,00
3	GRADES ARADORAS	02	54.048,50	108.095,00
4	LÂMINA FRONTAL	02	10.000,00	20.000,00
5	PLANTADEIRAS	02	50.000,00	100.000,00
6	PULVERIZADORES	02	25.000,00	50.000,00
7	ROÇADEIRA PARA TRATOR	02	15.000,00	30.000,00
8	TRATORES 110CV	02	200.000,00	400.000,00
	TOTAL R\$			868.095,00

VALOR: R\$ 868.095,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais)

OBSERVAÇÃO:

I. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios ofertados, deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos, condições e exigências estabelecidas, na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021 e neste Termo de Referência, devendo constar marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

II. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios deverão ser entregues de acordo com as especificações na sede Prefeitura Municipal do município de Colinas.

III - GRAFISMO: Grafismo conforme padrão/layout fornecido pela Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Colinas/Maranhão - MA.



IV. não serão aceitas as propostas que não atendam às exigências do subitem anterior.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, tem por finalidade atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, Convênio nº: 922987/2021, uma vez a referida Patrulha Mecanizada, irá contribuir nos trabalhos da preparação do solo, plantio e para dar suporte no transporte dos produtos da safra oriundas das áreas mais distantes e de difícil acesso.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Dias Carneiro nº 402 – Centro.

5.2. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios serão novas, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 5.1 deste Edital, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será recebido da seguinte forma:

5.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega das patrulhas mecanizadas e acessórios em perfeita condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações da marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia;

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os itens com avarias e/ou incompatíveis com o exigido neste termo de Referência e Proposta de Preços;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



6.7. Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os equipamentos devolvidos e a empresa submetida às penalidades das Leis, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.3. A Secretária Municipal de Agricultura, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos constantes neste Termo de Referência.

8.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para o fornecimento das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, será formalizado Contrato Administrativo com prazo de vigência, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A entrega As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por meio de Portaria pela Secretaria Municipal de Agricultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição dos equipamentos eventualmente fora de especificação.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, e assistência técnica por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Designar servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, para proceder o recebimento das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios;

12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12.4. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante recebimento do objeto após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório/Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional), do Certificado de Regularidade do FGTS e da CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

13.2. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de transferência bancária via ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura de Colinas/Maranhão.

13.3. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável recebimento das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios.

13.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.5. A Prefeitura Municipal de Colinas/Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;



- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.2.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (“e-mail”) apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por “e-mail” constante na documentação apresentada pela licitante.

14.3. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

14.4. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.5. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.7. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.8. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.



14.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.

14.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15. FUNDAMENTO LEGAL

15.1. A contratação para fornecimento, das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, encontra-se fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2023 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 - A estimativa de preços do processo em referência foi realizada Convênio nº 922987/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 027780/2021 – CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 922987/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Angela
ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TORRES
SECRETARIA DE AGRICULTURA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
PLANEJAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023

1 - OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Colinas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 19/2023 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 272/2023

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos, para a minha habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO que não possuo, em cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023
ANEXO V

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC
PROCESSO Nº 272/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 272/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, no Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços da contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRAOS PARA TRATOR	02		
2	CARROÇA PARA TRATOR	02		
3	GRADES ARADORAS	02		
4	LÁMINA FRONTAL	02		
5	PLANTADEIRAS	02		
6	PULVERIZADORES	02		
7	ROÇADEIRA PARA TRATOR	02		
8	TRATORES 110CV	02		
	TOTAL RS			

OBSERVAÇÃO: As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos, condições e exigências estabelecidas, na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021 e neste Termo de Referência, devendo constar



marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº -----/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº -----/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- 2.3. A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 2.4. O Termo de Referência, e;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE FORNECIMENTO.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

3.1.1. Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

3.3. Local de fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA

04 122 0641 1132 0000 – AQUISIÇÃO DE PTRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PLATAFORMA + BRASIL CONVÊNIO Nº: 922987/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO.

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As partes convencionais, ainda que, o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido



pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinado SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXX-MA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC – CPL.
Prezados Senhores,

- 1 - Autorizamos o fornecimento/entrega de XXXXXXXXXXXX, objeto do Pregão Eletrônico nº XXX/2023/SEMAG, supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.
- 2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, e Proposta Vencedora.
- 3 - Prazo de fornecimento/entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).
- 4 - Local de fornecimento: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).
- 5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXX



FOLHAS:	02
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS
CONVÊNIO /MAPA Nº 922987/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.027780/2021

FOLHAS:	266
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CONVÊNIO
PLATAFORMA+BRASIL
Nº 922987, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E
ABASTECIMENTO/MAPA, E
O(A) MUNICÍPIO DE
COLINAS/MA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, EDIMILSON ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nessa capital, portador do CPF/MF nº 606.089.001-68, nomeado pela Portaria nº 165, de 12 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 13 de maio de 2020, Seção 2, Pág. 3, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 400, de 18 de dezembro de 2020, publicado no D.O.U de 23 de dezembro de 2020, Edição 245, Seção 1, Pág. 2 e suas alterações, e o MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede PRACA PRACA DIAS CARNEIRO, 402 - CENTRO. COLINAS - MA. CEP: 65690-000, doravante denominado(a) CONVENIENTE, representada pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº 265.705.993-72, residente e domiciliado(a) neste município.

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na *Plataforma +Brasil*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 21000.111917/2021-41 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

FOLHAS:	03
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

- I - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- II - Plano de sustentabilidade do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, §13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- III - Outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho.

Subcláusula Primeira. O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 6 (seis) meses a contar da assinatura do convênio.

Subcláusula Segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

Subcláusula Quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do termo de referência, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

Subcláusula Sexta. A rejeição pelo CONCEDENTE do termo de referência, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

FOLHAS:	262
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

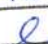
- a) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

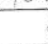
c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

FOLHAS:	968
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	09
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

II - DO CONVENIENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

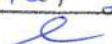
g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;


h) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR n.º 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;


FOLHAS:	269
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	05
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;


Subcláusula Única. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

FOLHAS:	06
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de **32 (trinta e dois) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

FOLHAS:	230
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 868.095,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020; UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE002286, PTRES 196150, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0144; Natureza da Despesa 444042/17;

II - R\$ 8.595,00 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, consignados na Lei Orçamentária vigente.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENIENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENIENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento

FOLHAS:	07
PROC.:	2405 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

FOLHAS:	276
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.


Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.


Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

FOLHAS:	277
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	08
PROC.:	4051 2022
Ass.:	

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +Brasil* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +Brasil* o beneficiário final da despesa:

I - por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

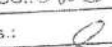
III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

FOLHAS:	09
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	

FOLHAS:	223
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +Brasil*, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
- V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

FOLHAS:	10
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

- I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
- II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
- III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congêneres no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS


O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceite pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

- a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;
- b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

FOLHAS:	771
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação

dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +Brasil*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +Brasil* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento

– CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

FOLHAS:	11
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

FOLHAS:	275
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	


III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na Internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

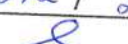
FOLHAS:	12
PROC.:	2051 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

FOLHAS:	276
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

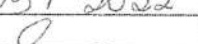
Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*; IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

FOLHAS:	13
PROC.:	2051/2022
Ass.:	

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.


Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na *Plataforma +Brasil* e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.


Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

FOLHAS:	22
PROC.:	272/2023
Ass.:	

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

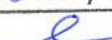
Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

FOLHAS:	19
PROC.:	405 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

FOLHAS:	278
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*, pelo seguinte:

- I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +Brasil* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +Brasil* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +Brasil* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*.


Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +Brasil*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

FOLHAS:	272
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:	15
PROC.:	405 / 2022

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +Brasil* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENIENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

FOLHAS:	16
PROC.:	21031 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOUREO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130141 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.


Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENIENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

FOLHAS:	990
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENIENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

FOLHAS:	17
PROC.:	4051/2022
Ass.:	

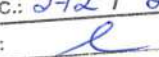
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENIENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

Subcláusula Terceira. A transferência da propriedade dos bens remanescentes em favor do CONVENIENTE não se efetivará nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções prevista em lei.

FOLHAS:	281
PROC.:	272/2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

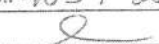
- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

FOLHAS:	18
PROC.:	2405 / 2022
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Plataforma +Brasil* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

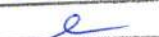
Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à *Plataforma +Brasil*

FOLHAS:	288
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS


Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +Brasil*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +Brasil* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

FOLHAS:	109
PROC.:	21051/2022
Ass.:	

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2021.

Pelo CONCEDENTE:

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

Pelo CONVENENTE:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:


CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:


ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ENVIO DA MINUTA

FOLHAS:	283
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

Devido ao ano pandêmico causado pela Covid-19, e a nova política do PROGRAMA MAPA SEM PAPEL informamos que os termos de convênios serão aceitos via e-mail, seguindo as orientações abaixo:

1. O Termo de Convênio deverá ser impresso e assinado pelo responsável conveniente.


2. Não será aceito Termo com assinatura digital
3. Na digitalização (em scanner de mesa) - formato PDF, o documento deve estar legível e devidamente alinhado
4. Deverá conter a assinatura de uma testemunha
5. Todas as páginas devem ser rubricadas
6. Não é permitido rasuras e fotos.

FOLHAS:	20
PROC.:	405 / 2022
ASS.:	

Obs: Fora os padrões citados acima a documentação não será aceita, e a substituição de assinatura do competente só será aceita se devidamente comprovada a necessidade.

Após o recebimento de e-mail confirmar o recebimento do mesmo e conferir os dados antes da assinatura, se for encontrado algum erro, favor comunicar para que o documento possa ser ajustado.


Com o termo devidamente assinado enviar SOMENTE para: formalizacao21.aerin@agricultura.gov.br

FOLHAS:	284
PROC.:	272 / 2023
ASS.:	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2022 | Edição: 11 | Seção: 3 (Página 11)


Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

FOLHAS:	21
PROC.:	1051 2022
Ass.:	

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 922987/2021 Processo: 21000.111917/2021-41, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA CNPJ/MF nº 00.396.895/0001 25, Convenente: MUNICIPIO DE COLINAS/MA, CNPJ/MF nº 06.113.682/0001-25, Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE COLINAS/MA, Valor Total: R\$868.095,00, Valor de Contrapartida: R\$8.595,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 R\$859.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002286, Valor: R\$859.500,00, PTRES:196150, Fonte Recurso: 144000000, ND: 444042, Vigência: 30/12/2021 a 30/08/2024, Data de Assinatura: 30/12/2021, Signatários Concedente: EDIMILSON ALVES CPF: 606.089.001-68, Convenente: MUNICIPIO DE COLINAS CPF Nº:265.705.993-72

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FOLHAS:	285
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLATAFORMA +BRASIL

FOLHAS: 22

PROC.: 205 / 2022

Ass.:

Nº / ANO DA PROPOSTA:

027780/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A cidade de Colinas possui aproximadamente 39.132 habitantes, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, 2010, com IDH de 0,596. Uma das fontes de renda e sobrevivência das famílias colinenses é a agricultura familiar. O Município de Colinas é uma referência como grande produtor de abóbora, inhame e recentemente iniciou-se o plantio de culturas como abacaxi e urucum, basicamente toda a agricultura municipal é de base familiar, constituídas em sua maioria de pequenos agricultores.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

a aquisição de uma patrulha mecanizada irá apoiar os trabalhos de preparação de solo, plantio e para dar suporte, fazendo o transporte de áreas mais distante e de difícil acesso, desta forma justifica-se mais uma patrulha mecanizada para que se tenha condição de atender um maior número de produtores, diminuindo o tempo de espera para fazer o preparo de suas áreas.

PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados aproximadamente 3 (três) mil agricultores e produtores rurais do Município de Colinas/MA, localizados em comunidades como Laranjal, Assentamento do Pavio, Belo Monte, Boa Sorte e outros, que tem como principais atividades agropecuárias o plantio de arroz feijão e milho, abóbora.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Diminuição do tempo de espera para preparação do solo das áreas a serem cultivadas, consequentemente aceleração das etapas de plantio até a colheita.

RESULTADOS ESPERADOS:

melhoria da produção, melhor aproveitamento do solo, produtos com maior qualidade e poder de venda. Produção mais condizente com os padrões de qualidade exigidos.


1 - DADOS DO CONCEDENTE


CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 016.727.935-72	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER OLIVEIRA SOARES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 7º andar, Sala 200		CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900

FOLHAS: 286
PROC.: 272 / 2023
Ass.:

2 - DADOS DO PROPONENTE


PROponente: 06.113.682/0001-25					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE COLINAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRAÇA PRACA DIAS CARNEIRO, 402					
CIDADE: COLINAS	UF: MA	CÓDIGO MUNICIPAL: 0767	CEP: 65690000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 99984736512
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3566-1	CONTA CORRENTE: 0060710348			
CPF DO RESPONSÁVEL: 265.705.993-72	NOME DO RESPONSÁVEL: VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA DAS ORQUIDEAS, 15 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 65690000	


FOLHAS: 23
PROC.: 205 / 2022
Ass.: 

FOLHAS: 982
PROC.: 272 / 2023
Ass.: 

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 868.095,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 8.595,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	RS 859.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 8.595,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

FOLHAS:	24
PROC.:	205 / 2022
Ass.:	

FOLHAS:	288
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

5 - PLANO DE TRABALHO

PROC. 105 / 2022

Ass.: 

Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 868.095,00
Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024	Valor Global:	RS 868.095,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de bateadeira de grãos para trator no Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 80.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Aquisição de carroça para trator para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 80.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Aquisição de Grades aradoras para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 108.095,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Aquisição de lâminas frontal para trator para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 20.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Aquisição de plantadeiras para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 100.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Aquisição de pulverizador para o Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 50.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Aquisição de Roçadeira para trator para Município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 30.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Aquisição de tratores de 110 cv para o município de Colinas/MA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 400.000,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 859.500,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 859.500,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE COLINAS

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 8.595,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 8.595,00 PARCELA Nº: 1

FOLHAS:	26
PROC.:	105 / 2022
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

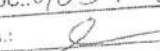
FOLHAS:	90
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>


8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE COLINAS/MA				
CEP: 65690-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0767 - COLINAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 868.095,00	V.TOTAL: R\$ 868.095,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 868.095,00	R\$ 868.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 868.095,00			

FOLHAS: 27
PROC.: 4051 2022
Ass: 

FOLHAS: 291
PROC.: 2721 2023
Ass: 

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

declaração de capacidade tecnica patrulha 2021.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

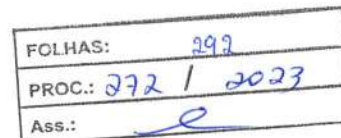
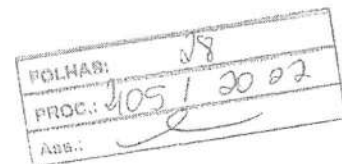
declaração contrapartida patrulha 2021 .pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

EXTRATO DE CONVÊNIO 922987 - DOU - Imprensa Nacional.pdf

Termo de Convênio 922987_2021 FÍSICO.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

CONVÊNIO: Plataforma+ Brasil nº 922987/2021

DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Inscrita no CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas/MA
Telefone: (99)98473-6312
Endereço eletrônico: siconvcolinas@gmail.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito(a): Valmira Miranda da Silva Barroso
Portador(a) do CPF: 265.705.993-72
Endereço: Rua das Orquídeas, nº 14, Centro, Colinas/MA. CEP: 65.690-000
Telefone: (99)98405-2783
Endereço eletrônico: siconvcolinas@gmail.com

COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA 1: COMERCIAL GLOBEX

M.C.S LIMA ROOS - ME
Endereço: Rua Projetada, n2, Vila Miramar Araçagi. CEP: 65110-000
Inscrita no CNPJ 11.852.877/0001-27
Inscrição Estadual nº 12.330.925-5
Telefone: (098) (98769-1951) - (098) (98769-1951)

EMPRESA 2: MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: Av. Jeronimo de Albuquerque, 10 Forquilha, São Luís/MA. CEP: 65.052-210
Inscrita no CNPJ 08.041.695/0002-42
Inscrição Estadual nº 12.239.633-2
Telefone (098) (996173333)

EMPRESA 3: LICITAÇÕES ME LTDA

Endereço: Rua Marques de Tamandaré, 22, qd 6, Recanto dos Nobres, São Luís/MA.

CEP: 65074-

Inscrita no CNPJ 45.902.130/0001-58

Inscrição Estadual nº 12750810-4

Telefone (098) (98408-6993)

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:

Qts.	ITENS	EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3
1	Batedeira de grãos	R\$25.000,00	R\$21.311,20	R\$23.818,40
1	Carroça para Trator	R\$44.000,00	R\$40.120,00	R\$42.480,00
1	Grade arador	R\$60.000,00	R\$48.858,00	R\$54.606,00
1	Lâmina frontal para trator	R\$80.000,00	R\$68.850,00	R\$76.950,00
1	Plantadeira	R\$48.000,00	R\$42.500,00	R\$47.500,00
1	Pulverizador	R\$35.000,00	R\$34.010,00	R\$34.010,00
1	Roçadeira	R\$35.000,00	R\$31.013,10	R\$34.661,70
1	TRATOR 110CV	R\$390.000,00	R\$366.870,00	R\$379.972,50

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

COLINAS, 27 DE MAIO DE 2022

VALMIRA MIRANDA DA
SILVA

BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Dados: 2022.05.30 12:48:33 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita de Colinas – MA



AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – CPL/PMC – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada Convênio /MAPA nº.: 922987/2021 PLATAFORMA + BRASIL

DATA DA ABERTURA: 01/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 13 de julho de 2023.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto –
Presidente

FOLHAS:	295
PROC.:	272 / 2023
ASS.:	



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 196
 PROC.: 242 / 2023



ANO XLVII Nº 131 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
APOSTILA	
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA	06
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	07
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	26
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	26
COMUNICAÇÕES	
Gees S.A e Outras	32
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	34
CONVOCAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras	51
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	52
ERRATA	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	52
ESTATUTO	
Instituto Educacional São José	53
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda	53
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	53
ORDEM DE SERVIÇO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	55
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado	55
TERMO DE ADESÃO	
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão	56
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	56
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	56
TERMO DE INDEFERIMENTO	
Secretaria de Estado da Saúde	57
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... ..	57
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	58
TERMO DE RENOVAÇÃO	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM	58
TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	59

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 99116/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **COSAMPA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37, situada na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354, Boa Vista, Fortaleza/CE. **DO OBJETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO" CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2022 – UGCC/SINFRA, para prorrogar o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, com início 11/07/2023 com término para o dia 11/07/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 11 de julho de 2023. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA, e JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, inscrito no CPF sob nº 329.929.123-87, na condição de representante da empresa **COSAMPA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO 125.707/2023 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0002-90, situada na Rua Professor Miguel Mesquita, nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Timbiras - MA, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de nº 150774483-8 CONFEA e do CPF

01 de agosto de 2023 às 08:45min horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, s/n – Piracambú, Cândido Mendes - MA. 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.candidomendes.ma.gov.br/>, ou no SINC CONTRATA <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes – MA de 10 julho de 2023. Keille Regina Dias de Araújo, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Despacho de Ratificação, referente ao Processo Administrativo de nº 023/2023. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo. Retifico a decisão exarada nos autos, com o parecer da douta assessoria jurídica desta Prefeitura. Portanto, efetive-se a contratação por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus superiores termos. Cidelândia (MA), 13 de julho de 2023. **Francisco Roberto Coelho Araújo** – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais odontológicos. **DATA DA ABERTURA:** 31/07/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 13 de julho de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – CPL/PMC – SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. **DATA DA ABERTURA:** 31/07/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 13 de julho de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – CPL/PMC – SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializa no fornecimento de patrulha mecanizada Convênio /MAPA nº.: 922987/2021 PLATAFORMA + BRASIL **DATA DA ABERTURA:** 01/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 13 de julho de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO/ CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2023 – CPL A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 21 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Chamada Publica nº. 002/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de operadora de planos de saúde privado odontológicos para prestação de serviços de assistência odontológica, sem carência de preexistência aos servidores municipais, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, portal <http://colinas.ma.gov.br/> Colinas - MA, 13 de julho de 2023. **DELCEMAR SANTOS DA SILVA** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n. centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 14 de julho de 2023. **Jonas Almeida Nascimento Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n. centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 14 de julho de 2023. **Jonas Almeida Nascimento Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 298
PROC.: 277 / 2003
Ass.: A

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020 - SECAF. A Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020 - SECAF, Processo Administrativo nº 112/2020, veiculada em 04 de outubro de 2022, edição Nº 2951 do Diário Oficial do Município.

Cajari/MA, 5 de outubro de 2022.
 JIMENA COELHO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento materiais odontológicos.
 DATA DA ABERTURA: 31/07/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
 Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
 Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.
 DATA DA ABERTURA: 31/07/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
 Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
 Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada Convênio /MAPA nº: 922987/2021 PLATAFORMA + BRASIL
 DATA DA ABERTURA: 01/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
 Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
 Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 13 de julho de 2023.
 JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
 Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 21 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Chamada Pública nº. 002/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de operadora de planos de saúde privado odontológicos para prestação de serviços de assistência odontológica, sem carência de preexistência aos servidores municipais. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, portal <http://colinas.ma.gov.br/>

Colinas - MA, 13 de julho de 2023.
 DELCÍMAR SANTOS DA SILVA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 070/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021/CPL. Processo Administrativo 003/2021/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 070/2021, para prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre, para as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Fernando Falcão. ASSINATURA: 13 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.782.0407.2038.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.553.00.0 - 001 002. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0 - 001 001. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 377.812,50 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: João Paulo de Sousa Epifânio, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 071/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021/CPL. Processo Administrativo 003/2021/SEMEC. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67. OBJETO: Prorrogação da vigência ao contrato administrativo nº 071/2021, para prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre, para as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB, de Fernando Falcão. ASSINATURA: 13 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12.361.0403.2066.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001 / 1.540.00.0-002 001. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 377.812,50 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: João Paulo de Sousa Epifânio, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - CPL, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados para pacientes em unidades de tratamento intensivo adulto com atendimento especializado 24 horas/dia ininterruptamente na forma de plantão presencial para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz. A Secretária Municipal de Saúde o Sra. Doralina Marques de Almeida, após análise completa dos autos, decide, NEGAR PROVIMENTO aos recursos das recorrentes e, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação DECLARANDO VENCEDORA do certame a empresa S. H. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, bem como instalação com manutenção técnica preventiva e corretiva de usina geradora de oxigênio - PSA, ar medicinal e vácuo, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros em comodato, tanto para o oxigênio com ar comprimido e recarada do óxido nítrico, nitrogênio e dióxido de carbono com cessão de cilindros para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI. ABERTURA: 02 de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote - INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
 Pregoeira

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-CPL, referente ao Processo Administrativo nº 02.08.00.133/2023 - SEMED que a licitante A P L SOARES CONTRUTORA LTDA, interpôs recursos cabíveis quanto a DESCCLASSIFICAÇÃO de sua proposta de preço. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo legal para em querendo a licitante apresente as contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA - IMPERATRIZ/MA.

FRANCISCO SENA LEAL
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.21.0008, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA TALC COMÉRCIO E SERVIÇOS ME (T.O.F LIMA). Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 49.408,47 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 33.973,67 (trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1552000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO R\$ 178,60 (cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1552000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) R\$ 5.903,20 (cinco mil, novecentos e três reais e vinte centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1552000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ORGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0026 2.038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) R\$ 9.353,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1552000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Taciana Oliveira Fernandes Lima - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 010110101/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Arixá/MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 245.409,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.



PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

Leandro Bello pede bonificação de 20% na nota do PAES a egressos de escolas do Maranhão

O deputado Leandro Bello protocolou uma Indicação solicitando a bonificação de 20% na nota do Processo Seletivo de Acesso à Educação (PAES) para ingresso na Universidade Estadual do Maranhão (Uema). A medida beneficiaria alunos que estudaram em escolas da rede pública e privada do Maranhão e residem no estado.

O objetivo é promover a difusão da educação pública de Ensino Superior e reduzir a assimetria entre o número de universitários locais e de outras regiões do país, especialmente em cursos de grande concorrência.

Em reunião com ministro das Comunicações, Osmar Filho discute melhorias na telefonia móvel do estado

O deputado estadual Osmar Filho participou de uma reunião com o ministro das Comunicações, Juscelino Filho, para discutir melhorias na telefonia móvel no estado do Maranhão. O objetivo é melhorar a qualidade do serviço e ampliar a cobertura, especialmente nas áreas rurais. Foi criada uma comissão para verificar as falhas de sinal e planejar investimentos. Além disso, Osmar Filho também participou do lançamento do programa "Minha Casa, Minha Vida" no Palácio do Alto, destacando a importância dessa iniciativa social para reduzir o déficit habitacional.

Júnior França faz indicações ao governo em benefício dos municípios de Gonçalves Dias e Presidente Dutra

O deputado estadual Júnior França realizou indicações ao governo para resolver problemas de abastecimento de água e infraestrutura nos municípios de Gonçalves Dias e Presidente Dutra, no Maranhão. Ele solicitou a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em diferentes localidades dessas cidades, buscando melhorar a qualidade de vida da população ao garantir acesso à água potável. Além disso, França pediu a pavimentação asfáltica em uma rua de Presidente Dutra para facilitar o tráfego de veículos e beneficiar os moradores da região. O parlamentar reforçou seu compromisso com o municipalismo e a defesa dos interesses das comunidades em sua atuação na Assembleia Legislativa.

Mesa Diretora indica nomes dos parlamentares que integrarão a Comissão de Recesso

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Maranhão divulgou, por meio da Resolução Administrativa 976/2023, os nomes dos deputados que integrarão a Comissão de Representação Interna, designada para atuar durante o recesso parlamentar. O período de recesso vai até o dia 31 de julho de 2023. Conforme o documento, foram designados os deputados Wellington do Curso (BPD-PSC), Ricardo Rios (PSC), Neto Evangelista (União Brasil), Solange Almeida (PL) e Marcos Aurélio Alves Freitas (PCdoB).

A Comissão de Representação Interna ficará responsável pelas questões inadiáveis surgidas durante o recesso, atendendo ao disposto na Constituição Estadual.

Os parlamentares terão o papel de realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos das autoridades públicas.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO MARANHÃO - CAEMA
CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

A Diretoria Executiva da Companhia Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, por meio do Diretor Presidente, convoca os membros do Conselho Fiscal para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação do Relatório Anual de Saneamento Básico no Maranhão;
2. O que mais ocorrer.

São Luís, 14 de julho de 2023.

Marcos Aurélio Alves Freitas
Diretor Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO MARANHÃO - CAEMA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os membros do Conselho Fiscal para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação dos Resultados Referentes ao Primeiro Semestre da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA;
2. Deliberar sobre as Medidas Administrativas referentes a Estrutura Organizacional e aos Empregados Apontados da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA;
3. O que mais ocorrer.

São Luís, 13 de julho de 2023.

Marcos Aurélio Alves Freitas
Presidente da CAEMA

Roberto Santos Matos
Presidente do Conselho

José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Távares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno

MAXIMIZANDO A EFICIÊNCIA LOGÍSTICA DA FERROVIA NORTE-SUL NO BRASIL

Este foi o título de um trabalho encomendado ao Banco Mundial, de interesse do governo brasileiro, e pago através do Fundo Espanhol para a América Latina e Caribe (SFLAC), em novembro de 2021. A equipe técnica do Banco Mundial teve como chefe da equipe de trabalho (ITRIG), o Economista Sênior de Transportes Daniel Benitez; como Consultora de Transportes, Tais Fonseca de Medeiros; os Especialistas Sêniores em Transportes, Jorge Rabelo e Gregoire Gauthier, além de Equipe Técnica LOGIT, com 5 membros; da Equipe Técnica Queiroz Maluf, com 4 membros; da Equipe Técnica SYSTRA, com 6 integrantes e Equipe Técnica JGP, com 3 membros, portanto, ao todo este foi um trabalho do qual participaram 22 técnicos de alto nível, tanto do Banco Mundial quanto das equipes das empresas contratadas.

"O estudo visa avaliar projetos ferroviários futuros que poderão conectar a Ferrovia Norte-Sul (FNS) a portos das regiões Norte e Nordeste, além de observar o ambiente regulatório ferroviário vigente no Brasil, incluindo o contrato de concessão da Estrada de Ferro Carajás (EFC). Atualmente, a FNS se conecta à Rumo Malha Paulista (RMP) ao sul e a EFC ao norte, não possuindo conexão direta com portos. Porém, não existem garantias que a RMP e a EFC possam atender à demanda da FNS, de modo que se faz necessário que novas conexões FNS-porto sejam implementadas ou que a legislação seja aprimorada para promover e garantir o tráfego mútuo entre ferrovias", começa o estudo.

"Foram consideradas quatro opções de conexão a FNS com portos neste estudo: uma ligação partindo de Açailândia (MA) até o porto de Vila do Conde (PA) pela Estrada de Ferro do Pará (EF Pará); construção da Estrada de Ferro do Maranhão, a partir de Açailândia (MA) até Alcântara (MA) onde será construído o novo Terminal Portuário; construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO) e Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) que conectarão o Mato Grosso ao porto Sul em Ilhéus (BA); conclusão da Ferrovia Nova Transnordestina (FTSLA), conectando a FNS aos portos de Suape e Pecém, que foi considerada a princípio, porém descartada após apresentar demanda potencial baixa em simulações preliminares".

O estudo é profundo e discute cada detalhe. Neste artigo vou pular essa parte e

entrar logo nas Recomendações Finais do trabalho, que transcreeverei fielmente:

"Considerando que a implementação do conjunto FICO+FIOL já é praticamente dado como certo, as pontuações apresentadas na análise multicritério indicam que a EF Maranhão deve ter prioridade de implementação para o aprimoramento da malha ferroviária brasileira. A EF Maranhão destaca-se principalmente pelo seu desempenho econômico muito em razão da demanda induzida de minério de ferro que não poderá ser exportada devido ao esgotamento da capacidade das infraestruturas existentes (EFC e TPPM). Além disso, atuando em conjunto com a FICO seu desempenho econômico é maximizado por possibilitar o transporte de grãos mato-grossenses quase que inteiramente por via ferroviária desde o estado de origem até o porto de destino, por este capaz de operar os maiores navios existentes no planeta atualmente, reduzindo assim custos de transporte e emissões de poluentes na rota marítima. A pontuação da EF Pará na análise multicritério foi baixa, principalmente pelo baixo desempenho econômico e a falta de sinergia entre esta ferrovia e a FICO. Por ser uma ferrovia que corta o território amazônico e por se conectar ao porto de Vila do Conde que já é utilizado como entreposto para exportação de grãos proveniente dos portos fluviais paraenses, a EF Pará acabou tendo uma avaliação consideravelmente mais baixa por ter uma nota menor nos quesitos econômico e socioambiental, principalmente. A implantação da FICO+FIOL acaba piorando o desempenho econômico da EF Pará, que perde sua atratividade para o transporte de commodities que se originam em Mato Grosso. Destaca-se, mais uma vez, que novos traçados para a EF Pará foram sugeridos recentemente o que poderia influenciar positivamente as avaliações socioambientais (por reduzir as áreas afetadas) e econômica (no caso da EF Pará seja construída até o sul do estado, seria reduzida a distância de importantes polos agroexportadores mato-grossenses até a ferrovia, reduzindo custos de transporte e de emissões de CO2- neste caso restaria o problema da capacidade do porto de Vila do Conde). Além disso a inclusão de outros produtos nessa análise e/ou a consideração de efeitos indiretos da implantação do projeto (como o desenvolvimento regional induzido) poderiam também resultar em uma

"Esse é o projeto que o Governo Federal quer e ainda não conhece e nem tem. Para o Maranhão, então, é o maior indutor de desenvolvimento que o estado jamais teve, pois é integrado ao desenvolvimento do país".

avaliação melhor do critério econômico dessa ferrovia".

Na análise de custo-benefício de cada uma dessas ferrovias, o estudo conclui: "as ferrovias FICO+FIOL e EF Maranhão (EF-317) apresentaram uma TIRE elevada (9,2% e 22,8% respectivamente), enquanto a EF Pará obteve um valor mais modesto (2%). O valor recomendado pelo Ministério da Economia para projetos de infraestrutura é de 8,5%. Com a FICO a TIRE da EF do Maranhão sobe para 26,2% devido a redução dos custos de transporte dos grãos mato-grossenses que são carregados pela FICO. A do Pará, nesse caso, cai para 12,1%", afirma o estudo do Banco Mundial.

Assim, é muito claro que o projeto EF-317+TPA, no Maranhão, é um projeto de grande interesse nacional, o grande projeto que o governo Lula procura na área de infraestrutura e de desenvolvimento do agronegócio e de minérios e de grande repercussão no desenvolvimento regional. O Governo Federal ainda não tem esse projeto e, assim, está nas mãos do governador do Maranhão - assim como no das classes produtoras e da classe política lutar pelo apoio do Governo a fim de dar aos inúmeros investidores estrangeiros interessados em segurança jurídica de que necessitam para investir no projeto. A princípio, não se trata de dinheiro, mas de garantias, de reconhecimento da importância do projeto, que esses investidores precisam. É de segurança jurídica.

Esse é o projeto que o Governo Federal quer e ainda não conhece e nem tem. Para o Maranhão, então, é o maior indutor de desenvolvimento que o estado jamais teve, pois é integrado ao desenvolvimento do país.

Vamos juntos dar essa oportunidade ao Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO/
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 21 de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Chamada Pública nº. 002/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de operadora de planos de saúde privado odontológicos para prestação de serviços de assistência odontológica, sem carência de preexistência aos servidores municipais, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª e 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, portal http://colinas.ma.gov.br/ Colinas - MA, 13 de julho de 2023. DELCIMAR SANTOS DA SILVA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada Convênio /MAPA nº.: 922987/2021 PLATAFORMA + BRASIL
DATA DA ABERTURA: 01/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinas.ma.gov.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br .Colinas (MA), 13 de julho de 2023.Jeronimo Cardoso Rosa Neto -Pregoeiro

Av. Litorânea, 300 - Calhau
☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon_ www.maramazon.com



Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

PUMA MAQUINAS LTDA



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023 - PMC;

A empresa **PUMA MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **23.655.349/0001-67** com sede localizada na Alameda Marginal n.º 45 - Sala 01, bairro Fidalgo na cidade de Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, por intermédio de sua representante Legal a **Sra. Poliana Ramos Leite Pires**, portador da cédula de identidade n.º M-8. 549.820 SSP/MG e CPF n.º 044.791.206-29:

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

DECLARO que a licitante PUMA MÁQUINAS LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(a). Poliana Ramos Leite Pires, inscrito sob o CPF n.º 044.791.206-29.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Alameda Marginal n.º 45 - Sala 01, bairro Fidalgo na cidade de Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000
Telefone(34) 3842-53645
E-mail: pumamaquinas@gmail.com

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
 Microempresa - ME;
 Empresa de Pequeno Porte - EPP;
 Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos, para a minha habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N.º 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO que não possuo, em cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

MONTE CARMELO MG / 31 DE JULHO DE 2023

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629

Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Dados: 2023.08.01 06:08:31 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
RG: M-8. 549.820 SSP/MG
CPF: 044.791.206-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
 PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoaagrande@hotmail.com
 CNPJ: 23.097.454/0001-28
 Administração 2021/2024

FOLHAS: 303
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.655.349/0001-67, estabelecidas na Avenida XV de Novembro, nº333 no bairro Cidade Jardim, na cidade de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, forneceu bens do tipo implementos agrícolas para Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG CNPJ Nº: 23.097.454/0001-28, estabelecida na Rua Manoel Calango, nº 172, bairro Centro, na Cidade de Lagoa Grande-MG, Estado de Minas Gerais.

Registramos que a empresa entregou os produtos:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	UND	01	ENSILADEIRA DE 01 LINHA, COM CARDAM PARA TRATOR, 12 FACAS, GIRO NA BICA HIDRÁULICA DE SAÍDA EM KROSLINE.
02	UND	01	CONCHA TRASEIRA HIDRÁULICA PARA ENGATE NO 3º PONTO DO TRATOR, COM CAPACIDADE PARA 260 LITROS, PONTOS COM REGULAGEM, TANTO VERTICAL COMO HORIZONTAL ADAPTÁVEL A VÁRIOS MODELOS DE TRATOR, PESANDO NO MÍNIMO 230 KG COM NO MÍNIMO 1 METRO DE LARGURA, COM 75 CM DE ALTURA.
03	UND	01	CARRETA AGRÍCOLA MADEIRA DE 04 TONELADAS, CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CARROCERIAS FABRICADAS COM MADEIRA CERTIFICADA, COM OPÇÃO DE SOBRE CAIXA. CHASSI FABRICADO EM AÇO SAE1020 3/16" E 1/2". EIXOS FABRICADOS EM AÇO SAE1020 3/16" E 1/2". CUBOS FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO CINZENTO. -CAPACIDADE: 4 TONELADAS. - EIXO: RODADO DUPLO. -AROS/FUROS: 16/6. CARACTERÍSTICAS: USO: MULTISUSO.DIMENSÕES: 3,20X1,90X0,60 MPNEUS: 750X16.
04	UND	01	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO, NOVO, ADUBO E ORGÂNICOS. VOLUME MÍNIMO DE CARGA DE 2.500 KG, ESTEIRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS, RODEIROS COM ARO 16", COM PNEUS NOVOS, ACOPLAMENTO A TOMADA DE FORÇA DO TRATOR. POTÊNCIA REQUERIDA COMPATÍVEL COM TRATOR 75 CV.

Conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2021.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 16 de Setembro de 2021.

Edson Sabino de Lima
 Edson Sabino de Lima

Edson Sabino de Lima
 CPF 691.196.276-53
 Prefeito Municipal de Lagoa Grande

Prefeito Municipal de Lagoa Grande-MG

Cartório de Registro Civil

Autentica este documento, composto de 01 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lagoa Grande-MG, 20 de setembro de 2021

SELO DE CONSULTA: E2570812
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0680.8931.9776.4467
 Quantidade de atos processados: 01
 Ab(s) processad(a) por: Elia Braga Coelho - Oficial
 Emol: R\$ 6,62 - Tx. Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,83 - ISS: R\$ 0,27
 Consulte a validade deste selo no site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Carimbo circular do Cartório de Registro Civil de Lagoa Grande, MG]

[QR Code]

POLIANA RAMOS LEITE
 PIRE5:04479120629

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142001011215132079913>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142001011215132079913-1
 Data: 10/11/2021 08:24:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA67723-S10L;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 10 de novembro de 2021 08:39:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autarquia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUMA COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUMA COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUMA COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/11/2021 09:00:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUMA COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 142001011215132079913-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb941df72556cbc5dfad9e261a5d16c16370c7fd7f928827457ba77cf917ed6d31c698999f195b54a4bada7e3ea54b97072fa288df9f22f7167dff80cf89fd4e5



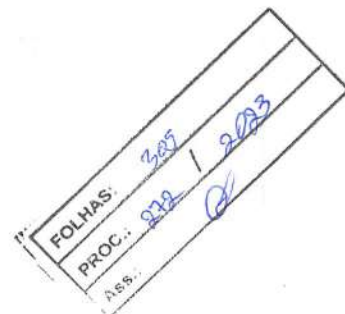
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.
PREGÃO Nº 007/2021.
PROCESSO Nº 008/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Calango, nº. 172, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Edson Sabino de Lima, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 008/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI**, localizado na Avenida XV de Novembro, nº333 no bairro Cidade Jardim, na cidade de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 23.655.349/0001-67, neste ato representado pela Senhora Poliana Ramos Leite Pires, inscrita no CPF sob o nº: 044.791.206-29, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	ENSILADEIRA DE 01 LINHA, COM CARDAM PARA TRATOR, 12 FACAS, GIRO NA BICA HIDRÁULICA DE SAÍDA EM KROSLINE.	R\$31.799,00	R\$31.799,00
02	UND	01	CONCHA TRASEIRA HIDRÁULICA PARA ENGATE NO 3º PONTO DO TRATOR, COM CAPACIDADE PARA 260 LITROS, PONTOS COM REGULAGEM, TANTO VERTICAL COMO HORIZONTAL ADAPTÁVEL A VÁRIOS MODELOS DE TRATOR, PESANDO NO MÍNIMO 230 KG COM NO MÍNIMO 1 METRO DE LARGURA, COM 75 CM DE ALTURA.	R\$4.199,00	R\$4.199,00
03	UND	01	CARRETA AGRÍCOLA MADEIRA DE 04 TONELADAS, CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CARROCERIAS FABRICADAS COM MADEIRA CERTIFICADA, COM OPÇÃO DE SOBRE CAIXA. CHASSI FABRICADO EM AÇO SAE1020 3/16" E 1/4". EIXOS FABRICADOS EM AÇO SAE1020 3/16" E 1/4". CUBOS FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO CINZENTO. - CPACIDADE: 4 TONELADAS. - EIXO: RODADO DUPLO. -	R\$13.999,00	R\$13.999,00

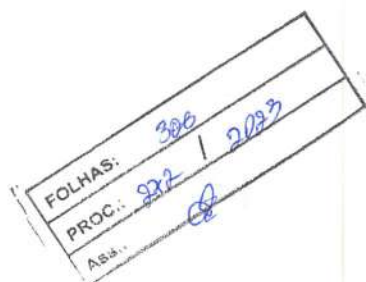
POLIANA RAMOS
LEITE
PIRES:04479120629

Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Dados: 2021.02.04 16:51:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			AROS/FUROS: 16/6. CARACTERÍSTICAS: USO: MULTISUSO. DIMENSÕES: 3,20X1,90X0,60 M PNEUS: 750X16.		
04	UND	01	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO, NOVO, ADUBO E ORGÂNICOS, VOLUME MÍNIMO DE CARGA DE 2.500 KG, ESTEIRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS, RODEIROS COM ARO 16", COM PNEUS NOVOS, ACOPLAMENTO A TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, POTÊNCIA REQUERIDA COMPATÍVEL COM TRATOR 75 CV.	R\$28.899,00	R\$28.899,00
VALOR TOTAL:					R\$78.896,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

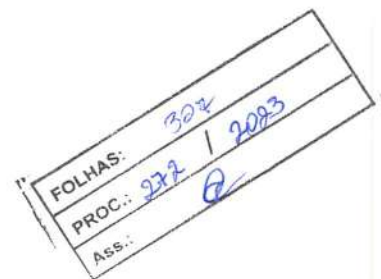
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629

Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Dados: 2021.02.04 16:50:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{100}$$

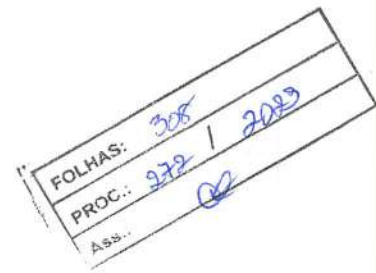
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629

Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Dados: 2021.02.04 16:50:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

POLIANA RAMOS
LEITE
PIRES:04479120629

Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Dados: 2021.02.04 16:49:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e *contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.*

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Lagoa Grande/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 008/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 007/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

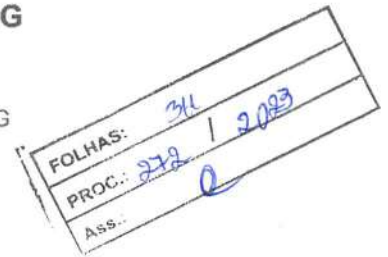
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629

Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Dados: 2021.02.04 16:49:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, 29 de Janeiro de 2021.

EDSON SABINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA RAMOS LEITE Assinado de forma digital por POLIANA
RAMOS LEITE PIRES:04479120629
PIRES:04479120629 Dados: 2021.02.04 16:48:32 -03'00'

PUMA COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

PUMA COMERCIAL Assinado de forma digital
por PUMA COMERCIAL
EIRELI:2365534900167
EIRELI:2365534900167
0167 Dados: 2021.02.04 16:48:55
-03'00'

FOLHAS: 342
 PROC.: 222 / 2023
 ASS.: a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
 ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO N°= 672/2021

O Ordenador da despesa do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Estimativo Data: 01/02/2021 Ficha: 000471

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.07 - SECRET. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMB
 SubUnidade.....: 02.07.01 - SECRET. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMB
 Classif. Orçamentária: 20.606.2001.1414 - AQUIS. VEIC. PATRULHA, IMPLEMENTOS E MAQ
 Elemento da Despesa...: 4.4.90.52.23 - Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Pregão 2021/7 Processo N°.: 2021/8

Credor...: PUMA COMERCIAL EIRELI **Número: 14381**
 Endereço.: AV XV DE NOVEMBRO
 Bairro: CIDADE JARDIM CEP :38.500-000
 Cidade...: MONTE CARMELO UF.....: MG
 Insc. Est: CNPJ...: 23.655.349/0001.67

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****78.896.00 Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais.*****

Hist.: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO RURAL ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONF.PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021.

Data: 01/02/2021

 ENEAS FONSECA DE SOUZA
 CPF 899.369.306-49
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: *****88.896.00
 VALOR EMPENHADO ..: *****78.896.00
 SALDO ATUAL: *****10.000.00
 TOTAL EMPENHADO ..: *****78.896.00

Data: 01/02/2021 Contador(a)/Contabilista : _____
 MARIA SIMONE DA SILVA
 CRC: MG 111333/O-0



UF: MG
 Município: LAGOA GRANDE
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHAS: 313
 PROC.: 272 / 2021
 Ass.: [assinatura]

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000206 / 0001 Data: 01/02/2021

Emitida por Erica

Endereço: Rua Manoel Calango, 172 - CEP: 38755-000 - Bairro: Centro
 C.N.P.J.: 23.097.454/0001-28 Inscrição Estadual: ISENTO
 gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Tel / Fax: 3438162900

Número Processo: **000008 / 2021** Cotação de Preços de origem: Cotação de
 Data: 07/01/2021 Modalidade: Pregão Sequencial: 0007 / 2021
 Data Entrega: 29/01/2021 08:30:00 Data Abertura: 29/01/2021 08:30:00 Abertura Propostas: 29/01/2021 08:30:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item Registro de Preços
 Objeto: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Fornecedor: 014381 - PUMA COMERCIAL EIRELI
 CNPJ 23.655.349/0001-67 I.E.: Contato:
 Endereço: AV XV DE NOVEMBRO Nr. 333 Compl.: Não informado
 CEP: 38500-000 Bairro: CIDADE JARDIM Cidade: MONTE CARMELO UF: MG
 Telefone: 34 3842-5365 Fax: Email: pumamaquinas@gmail.com

Ficha: 00471
 Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02.07 SECRET. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMB
 Sub-Unidade: 02.07.01 SECRET. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMB
 Funcional Programática: 20.602.2001.1414 AQUIS. VEIC. PATRULHA, IMPLEMENTOS E MAQ
 Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Desdobramento: 23 Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários
 Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
 Sub Fonte: 00 Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	094176	Ensiladeira de 01 linha, com cardam para trator, 12 facas, giro na bica hidráulica de saída em krosline.	UN	1.0000	31.799.0000	31.799.0000

Especificação: Ensiladeira de 01 linha, com cardam para trator, 12 facas, giro na bica hidráulica de saída em krosline.

00002	094177	Concha traseira hidráulica para engate no 3º ponto do trator, com capacidade para 260 litros, pontos com regulagem, tanto vertical como horizontal adaptável a vários modelos de trator, pesando no mínimo 230 kg com no mínimo 1 metro de largura, com 75 cm de altura.	UN	1.0000	4.199.0000	4.199.0000
-------	--------	--	----	--------	------------	------------

Especificação: Concha traseira hidráulica para engate no 3º ponto do trator, com capacidade para 260 litros, pontos com regulagem, tanto vertical como horizontal adaptável a vários modelos de trator, pesando no mínimo 230 kg com no mínimo 1 metro de largura, com 75 cm de altura.

00003	094178	Carreta agrícola madeira de 04 toneladas, carreta agrícola de madeira, com as seguintes características: - carrocerias fabricadas com madeira certificada, com opção de sobre caixa. Chassi fabricado em aço Sae1020 3/16" e 1/4". Eixos fabricados em aço Sae1020 3/16" e 1/4". Cubos fabricados em ferro fundido cinzento. -Capacidade: 4 toneladas. - Eixo: rodado duplo. -Aros/furos: 16/6. Características: Uso: multissuso. Dimensões: 3,20x1,90x0,60 M Pneus: 750x16.	UN	1.0000	13.999.0000	13.999.0000
-------	--------	---	----	--------	-------------	-------------

Especificação: Carreta agrícola madeira de 04 toneladas, carreta agrícola de madeira, com as seguintes características: - carrocerias fabricadas com madeira certificada, com opção de sobre caixa. Chassi fabricado em aço



UF: MG
 Município: LAGOA GRANDE
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHAS: 314
 PROC.: 979 / 2021
 Ass.: [assinatura]

Folha: 2

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
 Número da NAF: 000206 / 0001

Emitida por Erica

Data: 01/02/2021

Endereço: Rua Manoel Calango, 172 - CEP: 38755-000 - Bairro: Centro
 C.N.P.J.: 23.097.454/0001-28 Inscrição Estadual: ISENT0
 gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Tei / Fax: 3438162900

Número Processo: 000008 / 2021 Cotação de Preços de origem: Cotação de
 Data: 07/01/2021 Modalidade: Pregão Sequencial: 0007 / 2021
 Data Entrega: 29/01/2021 08:30:00 Data Abertura: 29/01/2021 08:30:00 Abertura Propostas: 29/01/2021 08:30:00
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item Registro de Preços
 Objeto: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Fornecedor: 014381 - PUMA COMERCIAL EIRELI
 CNPJ 23.655.349/0001-67 I.E.: Contato:
 Endereço: AV XV DE NOVEMBRO Nr. 333 Compl.: Não informado
 CEP: 38500-000 Bairro: CIDADE JARDIM Cidade: MONTE CARMELO UF: MG
 Telefone: 34 3842-5365 Fax: Email: pumamaquinas@gmail.com

Ficha: 00471
 Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 02.07 SECRET. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMB
 Sub-Unidade: 02.07.01 SECRET. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMB
 Funcional Programática: 20.602.2001.1414 AQUIS. VEIC. PATRULHA, IMPLEMENTOS E MAQ
 Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
 Desdobramento: 23 Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários
 Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
 Sub Fonte: 00 Recursos Ordinários

Sae1020 3/16" e 1/4". Eixos fabricados em aço Sae1020 3/16" e 1/4". Cubos fabricados em ferro fundido cinzento. -Capacidade: 4 toneladas. - Eixo: rodado duplo. -Aros/furos: 16/6. Características:
 Uso: multissuso.
 Dimensões: 3,20x1,90x0,60 M
 Pneus: 750x16.

00004 094179	Distribuidor calcário, novo, adubo e orgânicos, volume mínimo de carga de 2.500 kg, esteiras para distribuição de produtos em pó, secos e úmidos, rodeiros com aro 16", com pneus novos, acoplamento a tomada de força do trator, potência requerida compatível com trator 75 cv.	UN	1.0000	28.899.0000	28.899.0000
--------------	---	----	--------	-------------	-------------

Especificação: Distribuidor calcário, novo, adubo e orgânicos, volume mínimo de carga de 2.500 kg, esteiras para distribuição de produtos em pó, secos e úmidos, rodeiros com aro 16", com pneus novos, acoplamento a tomada de força do trator, potência requerida compatível com trator 75 cv.

Valor Total: 78.896.00 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais.)

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PROMOÇÃO E O DESENVOLVIMENTO RURAL ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
 PROCESSO LICITATÓRIO 08/2020.

RECEBEMOS DE PUMA COMERCIAL EIRELI EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.103
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FOLHAS: 315 / 2023
 PROC: 832 / 2

 PUMA COMERCIAL EIRELI EPP AV. XV E NOVENBRO, 333 - A - SALA 01 - CIDADE JARDIM, Monte Carmelo, MG - CEP: 38500000 - Fone/Fax: 3438425365	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.103 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3121 0323 6553 4900 0167 5500 1000 0001 0310 7090 2001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0038434950006 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.655.349/0001-67	

DESTINATÁRIO/REMETENTE	NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE	CNPJ/CPF 23.097.454/0001-28	DATA DA EMISSÃO 05/03/2021
ENDEREÇO	RUA MANOEL CALANGO, 172 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 38755-000
MUNICÍPIO	Lagoa Grande	FONE/FAX	UF MG
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:50

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.778,33	4.820,10	0,00	0,00	78.896,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACSSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				78.896,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MAX GOLDEN PREMIER	ENSILADEIRA 1 LINHA 12 FACAS BICA HIDRÁULICA, MARCA PINHEIRO, MODELO MAX GOLDEN PRE. Nº SERIE: 0390-000289-21, ANO 2021;	84328000	020	5102	UN	1,0000	31.799,0000	31.799,00	12.121,77	2.181,92		18,00	
PA-PPA/M	CONCHA TRASEIRA HIDRÁULICA ENGATE 3º PONTO, MARCA PALINI & ALVES, MODELO PA-PPA/M, Nº SERIE: 173; ANO 2020;	84379000	020	5102	UN	1,0000	4.199,0000	4.199,00	1.306,72	235,21		18,00	
DAS 3000	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBO E ORGÂNICOS 2.500 KG, MARCA IAC IMPLEMENTOS, MODELO DAS 3000, Nº SERIE: 1044, ANO 2021;	84328000	020	5102	UN	1,0000	28.899,0000	28.899,00	8.993,36	1.618,80		18,00	
CTB 4T	CARRETA AGRÍCOLA MADEIRA 04 TONELADAS, MARCA BUDNY, MODELO CTB 4T, Nº SERIE: 1862, ANO 2021;	87162000	020	5102	UN	1,0000	13.999,0000	13.999,00	4.356,48	784,17		18,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 90-00289-21, ANO FABRI. 2021; / 01 (UMA) CONCHA TRASEIRA HIDRÁULICA PARA ENGATE NO 3º PONTO DO TRATOR, COM CAP. PARA 260 LITROS, PONTOS COM REGULAGEM, TANTO VERTICAL COMO HORIZONTAL ADAPTÁVEL VÁRIOS MODELOS DE TRATOR, PESANDO NO MÍNIMO 230 KG COM NO MÍNIMO 1 METRO DE LARGURA, COM 75 CM DE ALTURA, MARCA PALINI & ALVES, MODELO PA-PPA/4, Nº SERIE: 173, ANO FABRI. 2020/01 (UM) DISTRIBUIDOR CALCÁRIO, NOVO, ADUBO E ORGÂNICOS, VOLUME MÍNIMO DE CARGA DE 2.50KG, ESTEIRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, SECOS E ÚMIDOS, RODEIROS COM ARO 16, PNEUS NOVOS, MARCA IAC IMPLEMENTOS, MODELO DAS3000, Nº SERIE: 1044, ANO FABRI, 2021/ 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA MADEIRA DE 04 TONELADAS, CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CARROCERIAS FABRI. COM MADEIRA CERTIFICADA, COM OPÇÃO DE SOBRE CAIXA. CHASSI FABRI. EM AÇO SAE1020 3/16 E ¼. EIXOS FABRI. EM AÇO SAE1020 3/16 E ¼. CUBOS FABRI. EM FERRO FUNDIDO CINZENTO CAP. 4 TONELADAS PNEUS 750X16, MARCA BUDNY; MODELO CTB4T, Nº SERIE: 1862, ANO FAB. 2021 / O PAGAMENTO SERÁ FEITO DEPOSITO EM CONTA DO FORNECEDOR QUE SEGUE : BANCO SICCOB ARACOOP (756) AGÊNCIA 4264 (MONTE CARMELO) CONTA CORRENTE 63.824-2.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14278			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS RED EM 66,88%, NOS TERMOS DO ANEXO IV, ITEM 16, ALÍNEA C.1, DO RICMS 2002 MG, NCM RELACIONADO NA PARTE 5 DESTA ANEXO. / O ITENS CONSTANTE NESTA NF É UMA VENDA FEITA ATRAVÉS DE PREGÃO Nº 007/2021, PROCESSO Nº 008/2021; QUE GEROU UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 E A NOTA NAF Nº 206/0001, NOTA DE EMPENHO Nº 672/2021 / 01 (UMA) ENSILADEIRA DE 01 LINHA, COM CARDAM PARA TRATOR, 12 FACAS, GIRO NA BICA HIDRÁULICA, MARCA PINHEIRO, MODELO MAX GOLDEN, Nº SERIE: 03	


FOLHAS: 316
PROC.: 872 / 2023
ASS: [assinatura]



PUMA COMERCIAL EIRELI EPP
AV. XV E NOVENBRO, 333 - A - SALA 01 - CIDADE JARDIM,
Monte Carmelo, MG - CEP: 38500000 - Fone/Fax: 3438425365

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.000.103
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3121 0323 6553 4900 0167 5500 1000 0001 0310 7090 2001

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131214057669532 - 08/03/2021 07:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0038434950006

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
23.655.349/0001-67

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Praça Getúlio Vargas 272 - Centro
Monte Carmelo - MG - CEP: 38 500-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.593.103/0001-78
Secretaria Municipal de Fazenda

FOLHAS: 312
PROC.: 272 / 2023
Ass: B

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<u>EXERCÍCIO</u>	2023	<u>ALVARÁ</u>	163	<u>ESTABELECIMENTO:</u>	10023
------------------	------	---------------	-----	-------------------------	-------

CONCEDIDO A:

NOME: PUMA MAQUINAS LTDA
NOME FANTASIA: PUMA MAQUINAS
ENDEREÇO: ALAMEDA MARGINAL, 45 SALA 01
FIDALGO
CEP: 38500-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: 003843495.00-06
CNPJ/CPF: 23.655.349/0001-67 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14278

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL INÍCIO DA ATIVIDADE 17/09/2020
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

COM A SEGUINTE ATIVIDADE SECUNDÁRIAS INÍCIO DA ATIVIDADE 17/09/2020
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

INÍCIO DA ATIVIDADE 17/09/2020
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE
HORÁRIOS:

Segunda a Sexta: 08:00 as 18:00 * Sábado: 08:00 as 18:00

OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSÃO

16/02/2023

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2023

FERNANDO NAVES MENDES - FISCAL DE TRIBUTOS

MARTA COSTA MEDEIROS
DIRETORA DE ARRECAÇÃO

AVISO:

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E REVALIDADO ANO A ANO
VÁLIDO SOMENTE O DOCUMENTO ORIGINAL, SEM EMENDAS E SEM RASURAS



FOLHAS: 318
PROC.: 272 / 2023
Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa, **PUMA COMERCIAL EIRELI-EPP**, **CNPJ: 23.655.349/0001-67**, estabelecida na Avenida XV de Novembro, bairro Cidade Jardim, nº333, na cidade de Monte Carmelo: CEP: 38.500.000, prestou serviços/fornecimento com êxito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86. Objetivando o eventual fornecimento de grades aradora Intermediária, modelo 14X28, destinado ao Município de Santa Cruz, para o gradeamento e preparo do solo para o plantio agrícola nas propriedades dos agricultores do Município, com entrega imediata, durante 12(doze) meses. Conforme **Ata de Registro de Preços N° 005/2021**, objeto da homologação do resultado do **Edital de Pregão Presencial-Registro de Preços N.º 005/2021-PMSC e Processo Administrativo nº008/2021-PMSC**, com a maior pontualidade. Conforme planilha quantitativos abaixo e **NOTA FISCAL**:

Implementos Agrícolas			
Item	Especificação mínimas do Objeto	Und	Quat
01	GRADE ARADORA MODELO CRI NOVA, COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES -HIDRAÚLICA -CONTROLE REMOTO -CRI 14X28" -ESPAÇAMENTO 270MM, ENTRE DISCO; -DIAMENTRO DE DISCO 28MM; -QUANTIDADES DE DISCO 14; -MANCAL LUBRIFICADOS A GRAXA OU ÓLEO; -PESO MÍNIMO APROXIMADO 1.500KG -RODEIO SIMPLES COM PNEUS NO MINIMO 600X16 -GARANTIAS 12 MESES MARCA/MODELO PUMA AGRICOLA/PGAICR	Und	02

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços/fornecimento acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dos padrões de qualidade e desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações,

[assinatura]

Ana Célia da Silva Gomes
SECRETARIA DE ADM. E
FINANÇAS

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE
CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134
e-mail: pmscpe@hotmail.com
website: www.santacruz.pe.gov.br

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629

Atestado de firma digital em POLIANA RAMOS LEITE PIRESI04479120629
Data: 10/11/2021 08:24:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67721-3576;
Município de Santa Cruz - PE - CEP: 55000-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142001011219209560822>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142001011219209560822-1
Data: 10/11/2021 08:24:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67721-3576;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 10 de novembro de 2021 08:39:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



FOLHAS: 3/19
PROC.: 272 / 2023
Ass.: A

nada constando que a desabone a sua capacidade técnica e comercialmente, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos produtos, até a presente data.

Declaramos, ainda, não haver em nossos arquivos, até a presente data, nenhum fator que desabone a sua conduta empresarial.

Santa Cruz/PE, 15 de Setembro de 2021.

Atenciosamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ Nº 24.301.475/0001-86
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ana Célia da Silva Gomes
SECRETARIA DE ADM. E
FINANÇAS

Reconhecer Firma



Ketily Paloma C. Cordeiro Cândido
Escritor(a) Autenticado

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629

Arquivo do formulário digital por POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
DIR - RUA SOUTHWEST 001 - SALVADOR DA REUNIAO FEDERAL
- RUA SOUTHWEST - CEP AL - QUADRA ESQUERDA, 001/191074/780133
- REPRESENTANTE EM POLIANA RAMOS LEITE - PIRE:04479120629
- Data: 2021/11/10 08:24:03
- Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20988

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE
CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134
e-mail: pmscpe@hotmail.com
website: www.santacruz.pe.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142001011219209560822>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142001011219209560822-2
Data: 10/11/2021 08:24:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67722-NIXT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 10 de novembro de 2021 08:39:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS: 322
PROC.: 278 / 2023
055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PUMA COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PUMA COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PUMA COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2021 08:57:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PUMA COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142001011219209560822-1 a 142001011219209560822-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb941df72556cbc5dfad9e261a5d16c163e7b445449a04b76f0b586fed99c502d708f77ced4f51542de95c1829334fa8572fa288df9f22f7167dff80cf89fd4e5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021-PMSC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 005/2021 -PMSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021-PMSC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 005/2021-PMSC.**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio nº 276, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **PREFEITA MUNICIPAL**, Ordenadora de Despesa a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileiro(a), casada, prefeita, inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, devidamente autorizado a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial para formação da **Ata de Registro de Preços nº. 005/2021-PMSC**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para eventual fornecimento de grades aradora Intermediária, modelo 14X28, destinado ao Município de Santa Cruz, para o gradeamento e preparo do solo para o plantio agrícola nas propriedades dos agricultores do Município, com entrega imediata, durante 12(doze) meses, conforme solicitação expressa das mesmas e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **PUMA COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 23.655.349/0001-67**, estabelecida na Avenida XV de Novembro, bairro Cidade Jardim, nº333, na cidade de Monte Carmelo: CEP: 38.500.000, neste ato representada por procuradora, a Sra. Meirijane Luz Galindo Modesto, brasileira, casada, contadora, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 71.39605-SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.618.664-40, residente na avenida 03 de maio nº139, centro Santa Cruz/PE, no uso das atribuições que lhe confere à "Procuração", instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços), classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Presencial-Registro de Preços N.º 005/2021-PMSC**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sr(a). **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a realizar os serviços e/ou fornecimentos registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

[assinatura]

[assinatura]



Prefeitura Municipal de

SANTA CRUZ

Trabalho e compromisso

FOLHAS: 328

PROC.: 278 / 2023

Ass.:

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item(s) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do fornecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em eventual fornecimento de grades aradora intermediária, 14x28 modelo marca: Puma Agrícola/PGAICR, destinado ao Município de Santa Cruz, para o gradeamento e preparo do solo para o plantio agrícola nas propriedades dos agricultores do Município, com entrega imediata, durante 12(doze) meses, conforme solicitação expressa das mesmas, com preços inscritos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2021 - PMSC**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial-SRP N.º 005/2021-PMSC**, constante do Processo Administrativo **N.º 008/2021-PMSC**.

2. DA ENTREGA DO FORNECIMENTO

2.1. Os equipamentos, objeto desta Ata, deverão ser entregues sempre que solicitados, de forma imediata e conforme as necessidades da(s) Secretaria(s), devendo os equipamentos/produtos ser entregue **no prazo máximo 15 (quinze) dias**, contado a partir da data de emissão da autorização de fornecimento, a partir da solicitação oficial da (s) Secretaria (s), contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata e do contrato.

2.1.1. A(s) **SECRETARIA(s)** mencionará(ão) na(s) **autorização(ões)** do fornecimento, o local, a especificação e o quantitativo dos produtos a serem fornecidos.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado **através de depósito bancário em conta corrente da empresa contratada, até o 5º (quinta) dia do mês** subsequente ao fornecimento, conforme o quantitativo de produtos efetivamente entregue, devidamente comprovado e atestado pelo (s) funcionário (s) gestor (es) do(s) contrato(s) da(s) Secretaria(s). Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao(s) setor(es) financeiro(s) da(s) SECRETARIAS RESPONSÁVEIS, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.2 O **valor global** para os serviços e/ou fornecimento, objeto desta ATA é de R\$ **60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, e o **valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA;**

Implementos Agrícolas					
Item	Especificação mínimas do Objeto	Und	Quat	P. Unitário	P. Total
01	GRADE ARADORA MODELO CRI NOVA, COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES -HIDRAÚLICA -CONTROLE REMOTO -CRI 14X28" -ESPAÇAMENTO 270MM, ENTRE DISCO; -DIAMENTRO DE DISCO 28MM;	Und	02	R\$ 30.000,00 Trinta mil reais	R\$ 60.000,00 Sessenta mil reais

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE
CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134
e-mail: pmscpe@hotmail.com
website: www.santacruz.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de

SANTA CRUZ

trabalho e compromisso

FOLHAS: 223

PROC.: 272 / 2023

Ass.: A

-QUANTIDADES DE DISCO 14; -MANCAL LUBRIFICADOS A GRAXA OU ÓLEO; -PESO MÍNIMO APROXIMADO 1.500KG -RODEIO SIMPLES COM PNEUS NO MINIMO 600X16 -GARANTIAS 12 MESES MARCA/MODELO PUMA AGRICOLA/PGAICR				
Valor total R\$				60.000,00

3.3 A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços e/ou fornecimento.

3.4 As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

3.6 – A contratada deverá apresentar ao(s) setor(es) financeiro(s) da(s) SECRETARIAS RESPONSÁVEIS, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II - Certidão de Regularidade com o FGTS.

III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

V – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.

VI – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.

VII – Prova de Regularidade para com a Fazenda ou Distrito Federal.

3.7 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

3.8 Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, com período de vigência de **09/02/2021 a 09/02/2022**.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO

5.1 Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da respectiva convocação.

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE

CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86

Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134

e-mail: pmscpe@hotmail.com

website: www.santacruz.pe.gov.br



FOLHAS:	384
PROJ:	272
PROC.:	2093
Ass:	Q!

- 5.2** Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços e/ou fornecimentos para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
- 5.3** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes dos serviços e/ou fornecimentos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 5.4** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços e/ou fornecimentos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.5** Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços e/ou fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- 5.6** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 5.7** Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Presencial-SRP N.º 005/2021-PMSC**.
- 5.8** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 5.9** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes dos serviços e/ou fornecimentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013.
- b)** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços N.º 005/2021-PMSC**.
- c)** Fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimentos na forma estabelecida no **Edital de Pregão Presencial- Registro de Preços N.º 005/2021-PMSC**, e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelos serviços e/ou fornecimentos, a(s) SECRETARIA(S) reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e/ou fornecimentos realizados e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1** Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar



Prefeitura Municipal de

SANTA CRUZ

Trabalho e compromisso

FOLHAS:	325
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na prestação dos serviços e/ou fornecimentos nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Santa Cruz.

7.4 As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços e/ou fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Cruz, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da Prefeitura Municipal de Santa Cruz reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.6 As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem prestar os serviços e/ou fornecimentos.

7.7 Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do FORNECEDOR obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013.

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE
CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134
e-mail: pmscpe@hotmail.com
website: www.santacruz.pe.gov.br



9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 006/2009 de 02 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto n.º. 7.892 de 23/01//2013, Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto n.º. 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 006/2009 de 02 de março de 2009, Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º. 8.666/93.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Santa Cruz, 09 de fevereiro de 2021.

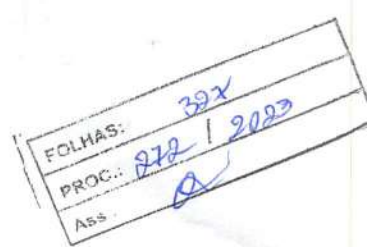
Eliane Maria da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Atestado de Publicação
PUBLICADO na Edição de n.º _____,
do dia ____/____/____, do Diário Oficial
Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE,
disponível em
<http://santacruz.pe.gov.br/diario-oficial>,
Santa Cruz/PE, em ____/____/____,
Servidor: _____

Almeida
PUMACOMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 23.655.349/0001-67
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Veneranda Souza Rodrigues
2. Ana Tássia D. Silva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021-PMSC

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021-PMSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2021 -PMSC

ORDEM DE COMPRA Nº 001/2021-PMSC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE

CONTRATADA: **PUMA COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 23.655.349/0001-67**, estabelecida na Avenida XV de Novembro, bairro Cidade Jardim, nº333, na cidade de Monte Carmelo: CEP: 38.500.000.

OBJETO: Fornecimento de grades aradora intermediária, modelo marca: Puma Agrícola/PGAICR, 14x28, destinado ao Município de Santa Cruz, para o gradeamento e preparo do solo para o plantio agrícola nas propriedades dos agricultores do Município, com entrega imediata

VALOR DA COMPRA R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), as despesas serão efetuadas com recursos do governo federal e recursos próprio do Município. previsto na seguinte: **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.606.0002.1060; Sub Função: 20.606.0002**
Elemento de Despesas: 44.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, com atesto da Secretaria Municipal competente. O crédito se dará, preferencialmente, através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da **CONTRATADA**.

PRAZO DE FORNECIMENTO: - Os equipamentos, objeto desta Ata, deverão ser entregues sempre que solicitados, de forma imediata e conforme as necessidades da(s) Secretaria(s), devendo os equipamentos/produtos ser entregue no prazo máximo 15 (quinze) dias, contado a partir da data de emissão da autorização de fornecimento, a partir da solicitação oficial da (s) Secretaria (s), contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata e do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2021;

DATA DA ORDEM DE COMPRA: 09 de fevereiro de 2021;

Santa Cruz (PE) 09 de Fevereiro de 2021;

Eliane Maria da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBEMOS DE PUMA COMERCIAL EIRELI EPP OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.102
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

NF-e
FOLHAS: 328
PROC.: 272 / 2023
ASS: @

 PUMA COMERCIAL EIRELI EPP AV. XV E NOVEMBRO, 333 - A - SALA 01 - CIDADE JARDIM, Monte Carmelo, MG - CEP: 38500000 - Fone/Fax: 3438425365	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.102 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3121 0223 6553 4900 0167 5500 1000 0001 0219 0538 0654 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0038434950006 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.655.349/0001-67	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE		24.301.475/0001-86	23/02/2021
ENDEREÇO AV. 03 MAIO, 276 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 56215-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/02/2021
MUNICÍPIO Santa Cruz	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 35.148,00	VALOR DO ICMS 2.460,36	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 60.000,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 60.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC/ICMS	VTR. ICMS	VTR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PGAICR	GRADE ARADORA 14X28 CONTROLE REMOTO 270MM; MARCA PUMA AGRÍCOLA, MODELO PGAICR, Nº SÉRIE: 1029 - 1862; ANO 2021;;	84328000	020	6102	UN	2,0000	30.000,0000	60.000,00	35.148,00	2.460,36		7,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 0MM, ENTRE DISCO, DIAMETRO DE DISCO 28MM, QUANTIDADES DE DISCO 14, MANCAL LUBRIFICADOS A GRAXA OU ÓLEO, PESO MINIMO APROXIMADO 1.500KG, RODEIO SIMPLES COM PNEUS NO MINIMO 600X16/. MARCA PUMA AGRÍCOLA, MODELO PGAICR; Nº SÉRIE: 1029 - 1862, ANO 2021;; / / O PAGAMENTO SERÁ FEITO DEPOSITO EM CONTA DO FORNECEDOR QUE SEGUE : BANCO BRADESCO (237) AGÊNCIA 1874 (MONTE CARMELO) CONTA CORRENTE 1312-9.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14278	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BC BC ICMS RED EM 41,42%, NOS TERMOS DO ANEXO IV, ITEM 18, ALÍNEA A, DO RICMS 2002 MG, NCM RELACIONADO NA PARTE 5 DEST E ANEXO./// OS ITENS CONSTANTE NESTA NF É UMA VENDA FEITA A TRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PMSC, PROCESSO Nº00 8/2021 -PMSC, ATA DE REGISTRO DE PRÇO Nº 005/2021, QUE ORIG INOU ORDEM DE COMPRA Nº 001/2021-PMSC / 02 (DUAS) GRADE AR ADORA NOVA, COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES, HIDRÁULICA, COM C ONTROLE REMOTO, DE 14 DISCOS X 28 POLEGADAS, ESPAÇAMENTO 27	RESERVADO AO FISCO



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PUMA MAQUINAS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.655.349/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 491.689,95	R\$ 1.534.709,40
Ativo Circulante		R\$ 488.438,94	R\$ 1.431.199,25
Disponível		R\$ 172.985,87	R\$ 186.923,99
Caixa		R\$ 7.593,19	R\$ 65.327,63
Caixa		R\$ 7.593,19	R\$ 65.327,63
Bancos		R\$ 165.392,68	R\$ 121.596,36
Bancos		R\$ 165.392,68	R\$ 121.596,36
Aplicacoes Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 200.000,00	R\$ 555.867,65
Estoques		R\$ 200.000,00	R\$ 555.867,65
Estoques de Mercadoria		R\$ 200.000,00	R\$ 555.867,65
Creditos Estoque		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos a Receber		R\$ 83.453,07	R\$ 688.407,61
Creditos a Receber		R\$ 83.453,07	R\$ 688.407,61
Clientes		R\$ 79.027,00	R\$ 576.461,45
Impostos e Contribuicoes a Recuperar		R\$ 4.426,07	R\$ 54.601,86
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 57.344,30
Antecipacao de Lucros		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
Antecipacao de Lucros		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
Antecipacao de Lucros		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
Premio de Seguro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Premio de Seguro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercadoria p Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercadoria p Entrega Futura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloqueio Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloqueio Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Nao Circulante		R\$ 3.251,01	R\$ 103.510,15
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 3.251,01	R\$ 841,54
Investimentos		R\$ 526,60	R\$ 841,54
Participacoes Societarias		R\$ 526,60	R\$ 841,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.B1.56.AE.2C.45.7E.54.F3.0A.85.74.80.DF.19.49.61.2B.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 340
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

Entidade: PUMA MAQUINAS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.655.349/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consortios		R\$ 2.724,41	R\$ 0,00
Consortios		R\$ 2.724,41	R\$ 0,00
Emprestimos sem garantia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 102.668,61
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 102.668,61
Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 12.668,61
Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
Depreciacao Amortizacao e Exaustao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comodato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comodato		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exaustao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exaustao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 491.689,95	R\$ 1.534.709,40
Passivo Circulante		R\$ 53.534,22	R\$ 714.126,80
Obrigacoes de Curto Prazo		R\$ 53.534,22	R\$ 714.126,80
Fornecedores		R\$ 41.018,00	R\$ 694.406,67
Fornecedores		R\$ 41.018,00	R\$ 694.406,67
Obrigacoes Empregaticias		R\$ 3.043,83	R\$ 2.009,98
Obrigacoes Com Pessoal		R\$ 2.142,12	R\$ 1.070,72
Obrigacoes Previdenciarias		R\$ 901,71	R\$ 939,26
Obrigacoes Tributarias		R\$ 9.472,39	R\$ 17.710,15
Obrigacoes Tributarias		R\$ 9.472,39	R\$ 17.710,15
(-) Banco Conta Adiantamento		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Cheques a Compensar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Convenio Medico		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contas a pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Passivo Nao Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 25.853,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.B1.56.AE.2C.45.7E.54.F3.0A.85.74.80.DF.19.49.61.2B.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS: 348
 PROC.: 272 / 2023
 Ass. [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PUMA MAQUINAS LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.655.349/0001-67
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 25.853,08
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Comodato		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 25.853,08
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 25.853,08
Patrimônio Líquido		R\$ 438.155,73	R\$ 794.729,52
Capital		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Capital Social		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Capital Realizado		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 333.155,73	R\$ 689.729,52
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 333.155,73	R\$ 689.729,52
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 333.073,65
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 333.155,73	R\$ 1.368.655,87
(-) Lucros Distribuídos		R\$ (0,00)	R\$ (1.012.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.B1.56.AE.2C.45.7E.54.F3.0A.85.74.80.DF.19.49.61.2B.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FOLHAS: 342 / 2193
 PROC.: 272 / 2193
 Ass.: A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PUMA MAQUINAS LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.655.349/0001-67
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado Líquido do Período		R\$ 355.155,73	R\$ 1.368.655,87
Resultado Operacional		R\$ 355.155,73	R\$ 1.368.655,87
Receita Líquida Operacional		R\$ 621.848,09	R\$ 3.613.935,07
Receita Bruta Operacional		R\$ 671.055,00	R\$ 4.030.912,43
Vendas de Mercadorias		R\$ 671.055,00	R\$ 4.030.912,43
Vendas de Mercadoria		R\$ 671.055,00	R\$ 4.030.912,43
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (49.255,34)	R\$ (417.365,50)
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (49.255,34)	R\$ (417.365,50)
(-) Devoluções de Mercadoria		R\$ (0,00)	R\$ (153.155,00)
(-) Icms		R\$ (0,00)	R\$ (168.708,73)
(-) Pis		R\$ (0,00)	R\$ (11,90)
(-) Cofins		R\$ (0,00)	R\$ (54,94)
(-) IRPJ		R\$ (8.009,46)	R\$ (53.555,15)
(-) CSLL		R\$ (7.208,51)	R\$ (41.879,78)
(-) Icms s Vendas		R\$ (34.037,37)	R\$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 48,43	R\$ 388,14
Receitas Financeiras		R\$ 48,43	R\$ 388,14
Ganho de Cotas de Capital		R\$ 37,63	R\$ 314,94
Gratificações Bancárias		R\$ 10,80	R\$ 73,20
(-) Custos e Despesas		R\$ (266.692,36)	R\$ (2.245.279,20)
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos		R\$ (230.637,88)	R\$ (2.010.306,90)
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos		R\$ (230.637,88)	R\$ (2.010.306,90)
(-) Mercadoria p Revenda Compra		R\$ (230.168,34)	R\$ (2.009.837,36)
(-) Frete de Mercadorias		R\$ (469,54)	R\$ (469,54)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (36.054,48)	R\$ (234.972,30)
(-) Despesas Com Pessoal		R\$ (32.163,59)	R\$ (32.016,20)
(-) Décimo Terceiro Salário		R\$ (1.707,50)	R\$ (2.165,08)
(-) Férias		R\$ (2.297,76)	R\$ (2.029,99)
(-) Fgts		R\$ (1.790,97)	R\$ (1.831,94)
(-) Contribuição Previdenciária		R\$ (5.542,91)	R\$ (4.238,38)
(-) Honorários		R\$ (223,00)	R\$ (1.926,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (19.920,83)	R\$ (18.384,09)
(-) Inss RAT		R\$ (174,54)	R\$ (211,87)
(-) Inss Outras Entidades		R\$ (506,08)	R\$ (1.228,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.B1.56.AE.2C.45.7E.54.F3.0A.85.74.80.DF.19.49.61.2B.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FOLHAS: 343
 PROC.: 278 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PUMA MAQUINAS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.655.349/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços de Terceiro		R\$ (1.463,69)	R\$ (300,00)
(-) Serviços Temporários		R\$ (1.463,69)	R\$ (300,00)
(-) Serviços e Utilidades		R\$ (0,00)	R\$ (60.830,42)
(-) Correios e Malotes		R\$ (0,00)	R\$ (104,20)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (60.726,22)
(-) Despesas Com Veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (102.260,81)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (102.260,81)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (620,79)	R\$ (27.316,29)
(-) ICMS		R\$ (34,35)	R\$ (913,46)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (586,44)	R\$ (26.402,83)
(-) Despesas Gerais		R\$ (150,00)	R\$ (570,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (150,00)	R\$ (250,00)
(-) Desp c utensilios de pequeno valor		R\$ (0,00)	R\$ (320,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (82,51)	R\$ (1.322,63)
(-) Juros e Multas		R\$ (7,51)	R\$ (1.275,13)
(-) Despesa Bancaria		R\$ (75,00)	R\$ (45,00)
(-) Despesa c Duplicatas		R\$ (0,00)	R\$ (2,50)
(-) Serviços Profissionais e Contratos		R\$ (1.573,90)	R\$ (10.355,95)
(-) Sistemas de Computador		R\$ (1.573,90)	R\$ (10.355,95)
LUCRO		R\$ 355.155,73	R\$ 1.368.655,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.B1.56.AE.2C.45.7E.54.F3.0A.85.74.80.DF.19.49.61.2B.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 300
PROC.: 272 / 2023
Ass.: @

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600971053

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300376682

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MONTE CARMELO

Local

27 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10339364 em 02/05/2023 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 232269891 - 27/04/2023. Autenticação: F89AFF24376780C6937DB1537CED357507A3F90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/226.989-1 e o código de segurança XCEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FOLHAS: 345
PROC.: 972 / 2023
Ass.: [assinatura]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/226.989-1	MGE2300376682	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

BALANCO PATRIMONIAL

Folha : 00002

Nome : PUMA MAQUINAS LTDA Nro : 702
 CNPJ : 23655349000167
 NIRE : 31600971053 Junta Comercial do Estado de MG em 12/11/2015
 Período : 12 / 2022



Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Ativo	1.534.709,40 D	Passivo	1.534.709,40 C
Ativo Circulante	1.431.199,25 D	Passivo Circulante	714.126,80 C
Disponível	186.923,99 D	Obrigações de Curto Prazo	714.126,80 C
Caixa	65.327,63 D	Fornecedores	694.406,67 C
Caixa	65.327,63 D	Fornecedores	694.406,67 C
Bancos	121.596,36 D	Obrigações Empregaticias	2.009,98 C
Bancos	121.596,36 D	Obrigações Com Pessoal	1.070,72 C
Estoques	555.867,65 D	Obrigações Previdenciarias	939,26 C
Estoques	555.867,65 D	Obrigações Tributarias	17.710,15 C
Estoques de Mercadoria	555.867,65 D	Obrigações Tributarias	17.710,15 C
Creditos a Receber	688.407,61 D	Passivo Nao Circulante	25.853,08 C
Creditos a Receber	688.407,61 D	Obrigações de Longo Prazo	25.853,08 C
Clientes	576.461,45 D	Outras Obrigações	25.853,08 C
Impostos e Contribuições a	54.601,86 D	Outras Obrigações	25.853,08 C
Adiantamento a Fornecedor	57.344,30 D	Patrimonio Liquido	794.729,52 C
Ativo Nao Circulante	103.510,15 D	Capital	105.000,00 C
Investimentos	841,54 D	Capital Social	105.000,00 C
Investimentos	841,54 D	Capital Realizado	105.000,00 C
Participações Societarias	841,54 D	Lucros ou Prejuizos Acumulad	689.729,52 C
Imobilizado	102.668,61 D	Lucros ou Prejuizos Acumula	689.729,52 C
Imobilizado	102.668,61 D	Lucros ou Prejuizos Acumul	333.073,65 C
Maquinas e Equipamentos	12.668,61 D	Lucros ou Prejuizos do Exe	1.368.655,87 C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10339364 em 02/05/2023 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 232269891 - 27/04/2023. Autenticação: F89AFF24376780C6937DB1537CED357507A3F90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/226.989-1 e o código de segurança XCEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

FOLHAS: 348
 PROC.: 272 / 2022
 Ass.: 2

BALANCO PATRIMONIAL Folha : 00003

Nome : PUMA MAQUINAS LTDA Nro : 702
 CNPJ : 23655349000167
 NIRE : 31600971053 Junta Comercial do Estado de MG em 12/11/2015
 Período : 12 / 2022

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Veiculos	90.000,00 D	(-) Lucros Distribuidos	1.012.000,00 D
Total do Ativo	1.534.709,40 D	Total do Passivo	1.534.709,40 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, que somou no ATIVO E PASSIVO a importância supra de R\$ 1.534.709,40 .
 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta Centavos.....)
 O presente balanço foi elaborado de acordo com a documentação fornecida à contabilidade pela empresa, e por isto, é assinado na presente data.
 Monte Carmelo, 31 de Dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

REGINALDO JACINTO PENA
 CRC MG 67.592

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

POLIANA RAMOS LEITE PIRES
 SOCIA ADMINISTRADORA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Folha : 00004

Nome : PUMA MAQUINAS LTDA Nro : 702
 CNPJ : 23655349000167
 NIRE : 31600971053 Junta Comercial do Estado de MG em 12/11/2015
 Período : 01 a 12 / 2022



Conta	Saldo	Resultado
Resultado Líquido do Período	1.368.655,87 C	
Resultado Operacional	1.368.655,87 C	
Receita Líquida Operacional	3.613.935,07 C	
Receita Bruta Operacional	4.030.912,43 C	
Vendas de Mercadorias	4.030.912,43 C	
Vendas de Mercadoria	4.030.912,43 C	4.030.912,43 C
Deducoes da Receita Bruta	417.365,50 D	
Deducoes da Receita Bruta	417.365,50 D	
Devolucoes de Mercadoria	153.155,00 D	3.877.757,43 C
Icms	168.708,73 D	3.709.048,70 C
Pis	11,90 D	3.709.036,80 C
Cofins	54,94 D	3.708.991,86 C
IRPJ	53.555,15 D	3.655.426,71 C
CSLL	41.879,78 D	3.613.546,93 C
Outras Receitas Operacionais	388,14 C	
Receitas Financeiras	388,14 C	
Ganho de Cotas de Capital	314,94 C	3.613.861,87 C
Gratificacoes Bancarias	73,20 C	3.613.935,07 C
Custos e Despesas	2.245.279,20 D	
Custos dos Bens e Servicos Vendidos	2.010.306,90 D	
Custos dos Bens e Servicos Vendidos	2.010.306,90 D	
Mercadoria p/ Revenda - Compra	2.009.837,36 D	1.604.097,71 C
Frete de Mercadorias	469,54 D	1.603.628,17 C
Despesas Operacionais	234.972,30 D	
Despesas Com Pessoal	32.016,20 D	
Decimo Terceiro Salario	2.165,08 D	1.601.463,09 C
Ferias	2.029,99 D	1.599.433,10 C
Fgts	1.831,94 D	1.597.601,16 C
Contribuicao Previdenciaria	4.238,38 D	1.593.362,79 C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10339364 em 02/05/2023 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 232269891 - 27/04/2023. Autenticação: F89AFF24376780C6937DB1537CED357507A3F90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/226.989-1 e o código de segurança XCEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

FOLHAS: 349
 PROC.: 272 / 2023
 Ass. A

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Folha : 00005

Nome : PUMA MAQUINAS LTDA Nro : 702
 CNPJ : 23655349000167
 NIRE : 31600971053 Junta Comercial do Estado de MG em 12/11/2015
 Período : 01 a 12 / 2022

Conta	Saldo	Resultado
Honorarios	1.926,00 D	1.591.436,78 C
Salarios e Ordenados	18.384,09 D	1.573.052,69 C
Inss RAT	211,87 D	1.572.840,82 C
Inss Outras Entidades	1.228,85 D	1.571.611,97 C
Servicos de Terceiro	300,00 D	
Servicos Temporarios	300,00 D	1.571.311,97 C
Servicos e Utilidades	60.830,42 D	
Correios e Malotes	104,20 D	1.571.207,77 C
Fretes e Carretos	60.726,22 D	1.510.481,55 C
Despesas Com Veiculos	102.260,81 D	
Combustiveis e Lubrificantes	102.260,81 D	1.408.220,74 C
Despesas Tributarias	27.316,29 D	
ICMS	913,46 D	1.407.307,28 C
Impostos e Taxas Diversas	26.402,83 D	1.380.904,45 C
Despesas Gerais	570,00 D	
Despesas Administrativas	250,00 D	1.380.654,45 C
Desp. c/ utensilios de pequeno valor	320,00 D	1.380.334,45 C
Despesas Financeiras	1.322,63 D	
Juros e Multas	1.275,13 D	1.379.059,32 C
Despesa Bancaria	45,00 D	1.379.014,32 C
Despesa c/ Duplicatas	2,50 D	1.379.011,82 C
Servicos Profissionais e Contratos	10.355,95 D	
Sistemas de Computador	10.355,95 D	1.368.655,87 C
LUCRO		1.368.655,87 C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10339364 em 02/05/2023 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 232269891 - 27/04/2023. Autenticação: F89AFF24376780C6937DB1537CED357507A3F90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/226.989-1 e o código de segurança XCEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

FOLHAS: 350
PROC.: 222 / 2023
Ass.: Q

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Folha : 00006

Nome : PUMA MAQUINAS LTDA Nro : 702
CNPJ : 23655349000167
NIRE : 31600971053 Junta Comercial do Estado de MG em 12/11/2015
Período : 01 a 12 / 2022

Conta	Saldo	Resultado
-------	-------	-----------

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

REGINALDO JACINTO PENA
CRC MG 67.592

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

POLIANA RAMOS LEITE PIRES
SOCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10339364 em 02/05/2023 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 232269891 - 27/04/2023. Autenticação: F89AFF24376780C6937DB1537CED357507A3F90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/226.989-1 e o código de segurança XCEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

FOLHAS: 351 / 2023
PROC.: 232 / 2023
Ass.:

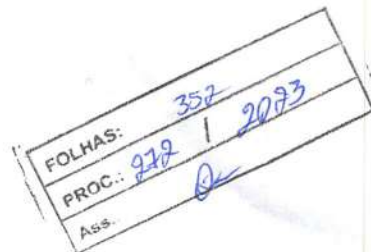
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/226.989-1	MGE2300376682	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES
752.762.676-34	REGINALDO JACINTO PENA

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PUMA MAQUINAS LTDA, de NIRE 3160097105-3 e protocolado sob o número 23/226.989-1 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10339364, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES
752.762.676-34	REGINALDO JACINTO PENA

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/226.989-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10339364 em 02/05/2023 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 232269891 - 27/04/2023. Autenticação: F89AFF24376780C6937DB1537CED357507A3F90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/226.989-1 e o código de segurança XCEE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FOLHAS: 354
PROC.: 272 / 2023
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31600971053	CNPJ 23.655.349/0001-67	
NOME EMPRESARIAL PUMA MAQUINAS LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.99.B1.56.AE.2C.45.7E.54.F3.0A.85.74.80.DF.19.49.61.2B.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23655349000167	PUMA COMERCIAL EIRELI:23655349000167	634907610931641239 34537479936	30/09/2022 a 30/09/2023	Sim
Contabilista	75276267634	REGINALDO JACINTO PENA:75276267634	446310126347766389 69753579703	09/03/2023 a 08/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.99.B1.56.AE.2C.45.7E.54.F3.0A.85.
74.80.DF.19.49.61.2B.6D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2023 às 10:26:52

A4.A2.4F.6E.3F.B6.F2.3C
DC.98.BE.9F.6E.C5.67.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
23.655.349/0001-67
SCP
NOME EMPRESARIAL
PUMA MAQUINAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022
SITUAÇÃO
Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F5.75.7C.57.E2.87.B0.6D.F6.C1.FF.DB.22.47.9C.1A.D1.AB.64.65
RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	23655349000167	PUMA COMERCIAL EIRELI:23655349000167	634907610931641239345 37479936	30/09/2022 a 30/09/2023
Contador/Contabilista	75276267634	REGINALDO JACINTO PENA:75276267634	446310126347766389697 53579703	09/03/2023 a 08/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

F5.75.7C.57.E2.87.B0.6D.F6.C1.FF.DB.
22.47.9C.1A.D1.AB.64.65-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 10:30:07

72.D5.46.E9.8A.4E.20.6E
17.42.8D.C8.CC.D6.C6.B5

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PUMA MAQUINAS LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.655.349/0001-67
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PUMA MAQUINAS LTDA ME
NIRE	31600971053
CNPJ	23.655.349/0001-67
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Monte Carmelo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6492

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PUMA MAQUINAS LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6492
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.B1.56.AE.2C.45.7E.54.F3.0A.85.74.80.DF.19.49.61.2B.6D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2022

1- Fórmulas dos Índices

1. $\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$
2. $\text{Liquidez Seca} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$
3. $\text{Liquidez Imediata} = \text{Disponível} / \text{Passivo Circulante}$
4. $\text{Liquidez Geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
5. $\text{Capital Circulante Líquido} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$
6. $\text{Índice de Solvência} = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
7. $\text{Grau de Endividamento} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / \text{Patrimônio Líquido}$

2- Valores para os Cálculos

Ativo total = 1.534.709,40
Ativo Circulante = 1.431.199,25
Disponível = 186.923,99
Estoques = 555.867,65
Realizável a Longo Prazo = 0,00
Passivo Circulante = 714.126,80
Exigível a Longo Prazo = 0,00
Patrimônio líquido = 794.729,52

3- Cálculos dos Índices

1. $\text{Liquidez Corrente} = 2,00$
2. $\text{Liquidez Seca} = 1,23$
3. $\text{Liquidez Imediata} = 0,26$
4. $\text{Liquidez Geral} = 1,93$
5. $\text{Capital Circulante Líquido} = 717.072,45$
6. $\text{Índice de Solvência} = 2,07$
7. $\text{Grau de Endividamento} = 0,48$

POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629
Dados: 2023.05.03 10:58:10 -03'00'

POLIANA RAMOS LEITE PIRES
SOCIA ADMINISTRADORA

REGINALDO
JACINTO
PENA:75276267634

Assinado de forma digital
por REGINALDO JACINTO
PENA:75276267634
Dados: 2023.05.02
13:55:09 -03'00'

REGINALDO JACINTO PENA
CRC MG 67.592



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGINALDO JACINTO PENA
REGISTRO.....	: MG-067592/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.762.676-**

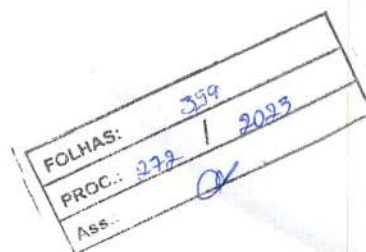
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/05/2023 as 10:54:28.
Válido até: 01/08/2023.
Código de Controle: 648401.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PUMA MAQUINAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
23.655.349/0001-67	12/11/2015	20/11/2015	

Endereço Completo:

ALAMEDA MARGINAL 45 SALA 01 - BAIRRO FIDALGO CEP 38500-000 - MONTE CARMELO/MG

Objeto:

INSTALACAO E MONTAGEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGRICULTURA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EMBALAGENS, RESIDUOS E SUCATAS METALICAS, AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO E LOCAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR.

Capital:	R\$ 105.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E CINCO MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 105.000,00		
CENTO E CINCO MIL REAIS			

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Tér. Mandato
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES	Sim	16/09/2020	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 02/05/2023 Número: 10339364

Ato 223 - BALANCO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2023 13:38

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002399657 e visualize a certidão)

23/389.046-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/07/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/10/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: PUMA MAQUINAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003843495.00-06	CNPJ/CPF: 23.655.349/0001-67	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL MARGINAL		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: FIDALGO	CEP: 38500000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTE CARMELO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000662588928		

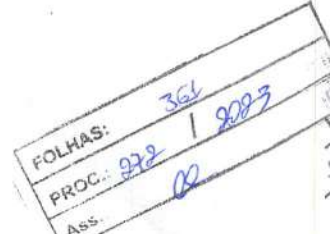
FOLHAS: 360
 PROC.: 978 / 2023
 Assa...



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTE CARMELO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 14:10

MONTE CARMELO, 03 de Julho de 2023 às 15:31

Código de Autenticação: 2307-0315-3113-0683-2911

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:49 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **EEEE.F701.4EC3.55A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 383
PROC.: 22 / 2023
Ass.:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.655.349/0001-67
Razão Social: PUMA MAQUINAS LTDA
Endereço: AL MARGINAL 45 SALA 01 / FIDALGO / MONTE CARMELO / MG / 38500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

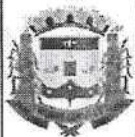
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604005205414665

Informação obtida em 24/07/2023 15:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

Praça Getúlio Vargas 272 - Centro
Monte Carmelo - MG - CEP: 38.500-000
Estado de Minas Gerais - CNPJ:18.593.103/0001-78
Secretaria Municipal da Fazenda



**CERTIDÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

CERTIDAO Nº: 11836

CHAVE: 236553490001670118362023

NOME: PUMA MAQUINAS LTDA
CPF: 23.655.349/0001-67 INSCRIÇÃO: 14278
BAIRRO: FIDALGO
ENDEREÇO: ALAMEDA MARGINAL ,45,SALA 01
ATIVIDADE: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS E/ OU FISCAIS, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 28/09/2023

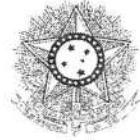
Emitida em 30 de JUNHO de 2023



Elize Regina Lemes Fernandes
Elize Regina Lemes Fernandes
Técnico Administrativo Nível Superior
Matricula 34703
Setor de Atendimento/Diretoria de Arrecadação

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Qualquer rasura invalida a certidão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	365
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.655.349/0001-67

Certidão nº: 31987359/2023

Expedição: 03/07/2023, às 10:12:20

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUMA MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.655.349/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 366
 PROC.: 012 / 2019
 Ass.: @

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1671684933

Nome: PÓLLARA RAMOS LEITE PIRES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: ME549820 SSP MG

CPF: 044.791.206-29 DATA NASCIMENTO: 25/07/1980

FILIAÇÃO: MARCOS ANTONIO LEITE
 SEJ BATISTA RAMOS LEITE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 03205583081 VALIDADE: 03/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/02/2004

OBSERVAÇÕES:

Pollara Ramos Leite Pires
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATROCÍNIO, MG DATA EMISSÃO: 07/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 68858015966
 MG547971869

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.855.349/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL PUMA MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUMA MAQUINAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL MARGINAL	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 38.500-000	BAIRRO/DISTRITO FIDALGO	MUNICÍPIO MONTE CARMELO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 3842-5365
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:16:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

FOLHAS: 368
PROC.: 272 / 2023
Ass: OK



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 13:31:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PUMA MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **23.655.349/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 370
PROC.: 272 / 2023
Ass.: *CZ*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600971053

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PUMA MAQUINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201153476

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MONTE CARMELO

Local

22 DEZEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9842558 em 28/12/2022 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 227194209 - 27/12/2022. Autenticação: FCB2A0D36C6AC8733163696460E4FD354D6D3097. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/719.420-9 e o código de segurança cWVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS: 378
PROC.: 2272 / 2022
Ass. @

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/719.420-9	MGP2201153476	26/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COM
DENOMINAÇÃO SOCIAL "PUMA MÁQUINAS LTDA."**

FOLHAS: 328
PROC.: 272 / 2023
ASS. [assinatura]

2ª Alteração Contratual

Síntese: Alteração de nome empresarial, endereço dentro do mesmo município, alteração do objeto social e alteração da natureza jurídica.

POLIANA RAMOS LEITE PIRES, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº.550, bairro Jardim dos Ipês, na cidade de Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, portadora do CPF nº. 044.791.206-29 e Carteira de Identidade nº. M-8.549.820 SSP/MG, nascida aos 25/07/1980, natural de Monte Carmelo/MG, filha de Marcos Antônio Leite e Edi Batista Ramos Leite,

Única sócia componente da empresa denominada **PUMA COMERCIAL LTDA**, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 333, Letra A, Sala 1, bairro Cidade Jardim, na cidade de Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, inscrita No CNPJ sob o nº. 23.655.349/0001-67, conforme contrato social e alteração registrados na JUCEMG sob os nºs. 31600971053 e 8033920, em datas de 20/11/2015 e 30/09/2020, respectivamente, resolve de comum acordo, alterar seu documento de constituição e alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

1ª - A sociedade passa a ter denominação social "**PUMA MÁQUINAS LTDA**", com nome de fantasia "**PUMA MÁQUINAS**" - art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 167, de 2019).

**ALTERAÇÃO DA SEDE
(ART. 997, II, DO CC)**

2ª - A sede da sociedade passa a ser na Alameda Marginal, nº 45, sala 01, bairro Fidalgo, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, CEP 38.500-000, onde tem seu foro jurídico.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

3ª - - O objeto social da sociedade passa a ser instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso na agricultura, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, ferragens e ferramentas, embalagens, resíduos e sucatas metálicas, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, material elétrico, ferragens e ferramentas, material de construção, equipamentos

FOLHAS: 373
PROC.: 932 / 2022
Q

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COM
DENOMINAÇÃO SOCIAL "PUMA MÁQUINAS LTDA."**

e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, artigos de caça, pesca e camping, artigos do vestuário e acessórios, animais vivos e alimentos para animais de estimação e locação de veículos sem condutor.

ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

4ª - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº. 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5ª - Tendo em vista os ditames emanados pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil), em função das alterações já processadas em atos anteriores e no presente, consolida-se o Contrato Social, cujas cláusulas e condições têm as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social "PUMA MÁQUINAS LTDA", com nome de fantasia "PUMA MÁQUINAS" - art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 167, de 2019).

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda: A sociedade possui sua sede e foro na Alameda Marginal, nº 45, sala 01, bairro Fidalgo, na cidade de Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO
Nº 1.800, DE 1996)**

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2015 e o seu tempo de duração é indeterminado com encerramento do seu exercício social sempre em 31 de dezembro de cada ano.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta – O objeto social da sociedade é instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso na agricultura, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, ferragens e ferramentas, embalagens, resíduos e sucatas metálicas, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, material elétrico, ferragens e ferramentas, material de construção, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, artigos de caça, pesca



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9842558 em 28/12/2022 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 227194209 - 27/12/2022. Autenticação: FCB2A0D36C6AC8733163696460E4FD354D6D3097. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/719.420-9 e o código de segurança cWVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COM
DENOMINAÇÃO SOCIAL "PUMA MÁQUINAS LTDA."

e camping, artigos do vestuário e acessórios, animais vivos e alimentos para animais de estimação e locação de veículos sem condutor.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta – O capital da sociedade é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), todo integralizado em moeda corrente do país, atribuído a sócia da seguinte maneira:

POLIANA RAMOS LEITE PIRES,

105.000 quotas correspondentes a 100% do capital no valor deR\$ 105.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida pela sócia/administradora **POLIANA RAMOS LEITE PIRES**, que assinará todos os documentos, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Oitava – A responsabilidade da sócia/administradora é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia/administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia/administradora deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pela sócia/administradora.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Décima Segunda – A sócia/administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as redações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Terceira – A sócia/administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, optando-se também pela distribuição de lucros.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Décima Quarta – A sócia/administradora declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Décima Quinta – Falecendo o sócio/administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio/administrador.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COM
DENOMINAÇÃO SOCIAL "PUMA MÁQUINAS LTDA."



Cláusula Décima Sexta – A(s) parte(s) elege(m) o foro da comarca de Monte Carmelo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim por estarem justos e contratados, assina digitalmente o presente instrumento.

Monte Carmelo/MG, 20 de dezembro de 2022.

POLIANA RAMOS LEITE PIRES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9842558 em 28/12/2022 da Empresa PUMA MÁQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 227194209 - 27/12/2022. Autenticação: FCB2A0D36C6AC8733163696460E4FD354D6D3097. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/719.420-9 e o código de segurança cWVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

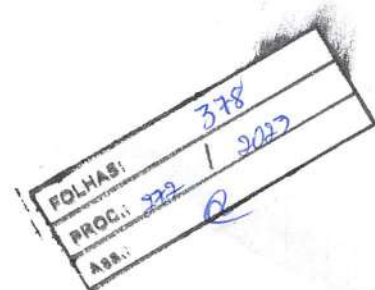
FOLHAS: 377
PROC.: 972 / 2093
Ass:

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/719.420-9	MGP2201153476	26/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PUMA MAQUINAS LTDA, de NIRE 3160097105-3 e protocolado sob o número 22/719.420-9 em 27/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9842558, em 28/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.791.206-29	POLIANA RAMOS LEITE PIRES

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2022, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.



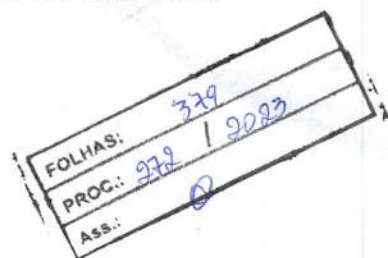
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/719.420-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9842558 em 28/12/2022 da Empresa PUMA MAQUINAS LTDA, Nire 31600971053 e protocolo 227194209 - 27/12/2022. Autenticação: FCB2A0D36C6AC8733163696460E4FD354D6D3097. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/719.420-9 e o código de segurança cWVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

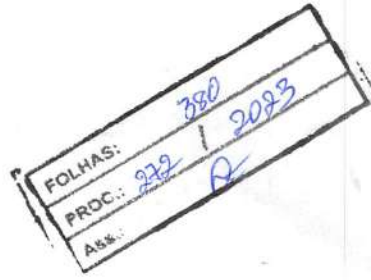
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003843495.00-06 CPF/CNPJ: 23.655.349/0001-67
NOME/NOME EMPRESARIAL: PUMA MAQUINAS LTDA
NOME FANTASIA: PUMA MAQUINAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CATEGORIA: Único
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO MEI: não
DATA INSCRIÇÃO: 18/09/2020 DATA DA SITUAÇÃO DA 18/09/2020
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38500000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: MONTE CARMELO
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: FIDALGO
LOGRADOURO: AL MARGINAL
NUMERO: 45
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 01

EMITIDO EM

03/07/2023 10:10:06





PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023 - PMC;

Razão Social: PUMA MÁQUINAS LTDA
Insc. Estadual: 003843495.00-06
Endereço: Alameda Marginal 45 - Sala 01
Cidade/Estado: Monte Carmelo - MG
E-mail: pumamaquinas@gmail.com
Banco Sicoob Aracoop: 756

CNPJ: 23.655.349/0001-67
Inscrição Municipal: 14.278
Bairro: Fidalgo
Tel./Fax: (34) 3842-5365
Contato: Aguinaldo / Leonardo
Conta: 63.824-2

Objeto: Aquisição de 02 (duas) "PATRULHAS MECANIZADA E ACESSÓRIOS", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG, conforme Anexo I - Termo de Referência. CONVÊNIO/MAPA N.º 922987/2021-PLATAFORMA MAIS BRASIL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	MARCA / MODELO
01	BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR FABRICANTE: MAQTRON VENCEDORA	02	UN	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	MAQTRON B 340
02	CARROÇA PARA TRATOR FABRICANTE: MAQTRON VENCEDORA	02	UN	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	MAQTRON B 900
03	GRADES ARADORAS FABRICANTE: PUMA MÁQUINAS	02	UN	R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00	PUMA MÁQUINAS PGACR 14X26
04	LÂMINA FRONTAL FABRICANTE: ASUS IMPLEMENTOS	02	UN	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00	ASUS IMPLEMENTOS BRAVA 800
05	PLANTADEIRAS FABRICANTE: JUMIL S/A	02	UN	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	JUMIL JM 2040 3 LINHAS
06	PULVERIZADORES FABRICANTE: CIMAG	02	UN	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	CIMAG PEEC 400
07	ROÇADEIRA PARA TRATOR FABRICANTE: PUMA MÁQUINAS	02	UN	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	PUMA MÁQUINAS PRH 1500

VALOR TOTAL: R\$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITO E OITO MIL REAIS)

A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega das Patrulhas Mecanizadas e Acessórios será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

Nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

ASSINATURA DO CONTRATO: Poliana Ramos Leite Pires / Empresária / RG: M-8. 549.820 SSP/MG / CPF: 044.791.206-29.

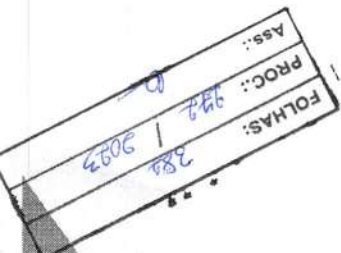
***TODAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL...

MONTE CARMELO MG / 31 DE JULHO DE 2023
POLIANA RAMOS LEITE
PIRES:04479120629

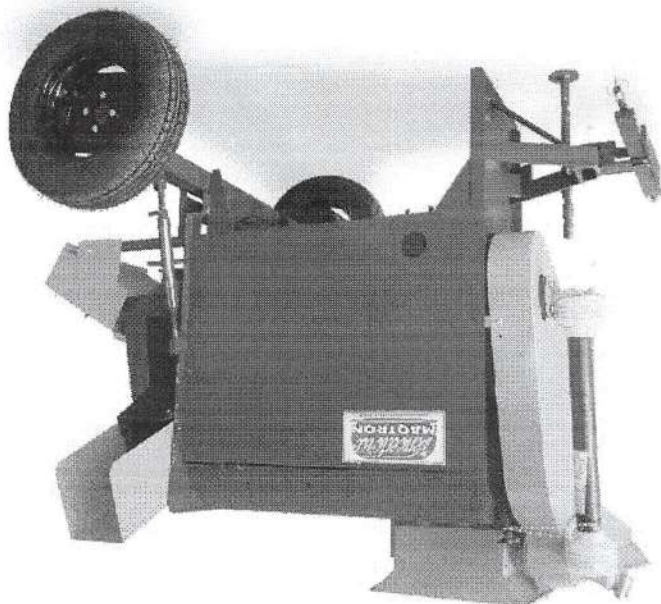
Assinado de forma digital por POLIANA RAMOS LEITE PIRES:04479120629
Dados: 2023.07.31 17:00:23 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
RG: M-8. 549.820 SSP/MG
CPF: 044.791.206-29

PUMA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.655.349/0001-67
ALAMEDA MARGINAL 45 - SALA 1 - FIDALGO
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS. (34) 3842-5365 / 99910-8743
PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM // HTTPS://PUMAAGRICOLA.WEBSITE.COM

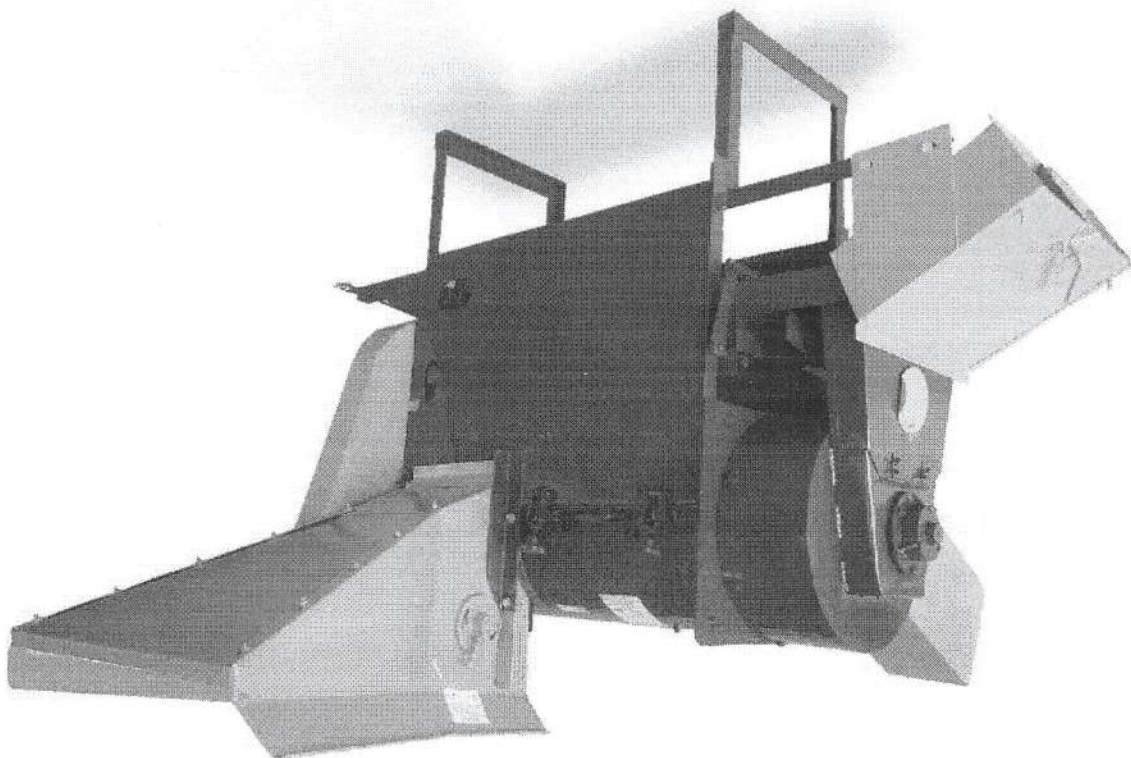


B-340 COMPACTA
COM RODADO



FOLHAS:	352
PROC.:	772 / 8223
Ass.:	<i>[Signature]</i>

B-340 COMPACTA



Accionada pela tomada de força e transportada pelo 3º ponto do trator.
Com as Batedeiras Vencedora Matron você tem a garantia do cereal trilhado
com melhor limpeza e sem perdas.

*A produção pode variar de acordo com as condições do produto a ser processado.

MODELOS		
B-350	B-340	B-340
16 à 21	16 à 21	16 à 21
18 à 42	18 à 42	18 à 42
16 à 21	16 à 21	16 à 21
18 à 42	18 à 42	18 à 42
16 à 21	16 à 21	16 à 21
15 à 25	15 à 25	15 à 25
Arroz (ração curta)		
Soja		
Milho		
Feijão		

FOLHAS: 353
 PROC.: 272 / 2023
 @

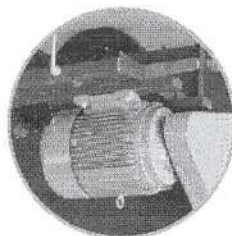
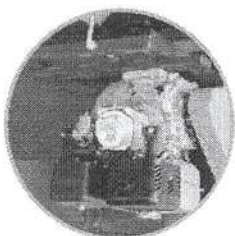
Produção (Sacas de 60kg/h)

*Pneus reconicionados. Pneus novos opcionais sob encomenda.

MODELOS		
B-350	B-340	B-340
380	360	360
2.570	2.350	2.350
1.900	1.710	1.710
1.610	1.470	1.470
800 à 900	800 à 900	800 à 900
10-12 cv	-	-
Motor indicado		
*Pneus reconicionados. Pneus novos opcionais sob encomenda.		

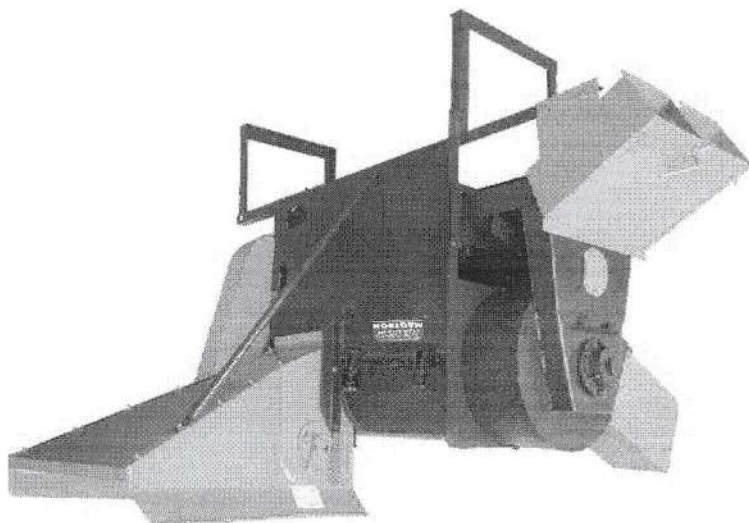
BATEDEIRAS - Características Técnicas

Base para motor elétrico ou à combustão.
 (Motores opcionais)



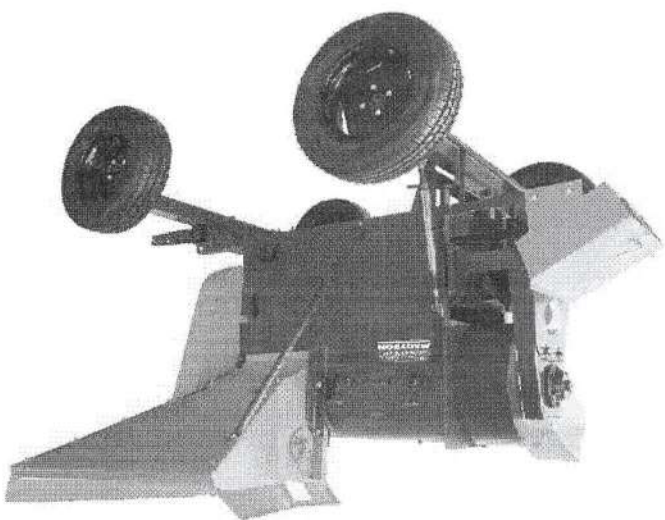
Para motor à combustão ou elétrico e sem rodado.

B-350 STD



Para motor à combustão ou elétrico e com rodado.

B-350





HOME

INSTITUCIONAL

PRODUTOS

VÍDEOS

DOWNLOADS

INTRANET

CADASTRO
FALE CONOSCO

PRODUTOS

CONSTRUÇÃO
CIVIL

LINHA AGRÍCOLA

BOMBAS
MANCAL

CARRETAS
MISTAS

CHASSIS E
RODAS

CARRETAS DE
MADEIRA

B - 970

M - 4000

B - 900

Tandem 5
Toneladas

M - 6000

Tandem 6
Toneladas

CARRETAS
METÁLICAS

CARRETA
CAÇAMBA

DESINTEGRADOR

PICADORES

Início / Produtos / B - 900

Linhas de Produtos Carretas de Madeira | B - 900



DESCRIÇÃO

Para auxiliar no dia a dia do agricultor, as carretas de madeira são ideais para o transporte de cereais, produtos e implementos agrícolas a granel ou embalados. Atende o pequeno, médio e grande produtor.

*Fotos meramente ilustrativas;

*Reservamo-nos o direito de alterar as especificações ou desenho de nossos produtos sem qualquer aviso prévio.

B - 900

Modelo	B - 900
Capacidade de carga	5 Ton
Quantidade de rodas x aro	4 - aro 16"
Dimensões carroceria (CxLxA) (m)	3,60 x 1,90 x 0,55
Distância entre eixos (mm)	2.200
Direção	Rótula
Freio (opcional)	Automático
Engate	-
Chassi	Perfil em "U"
Ângulo de giro	30°

GALERIA DE IMAGENS

CATÁLOGO

ENSILADEIRAS

TRITURADORES

DISTRIBUIDORES

ROÇADEIRAS

DEBULHADORES DE MILHO

BATEDEIRAS

TRILHADEIRAS

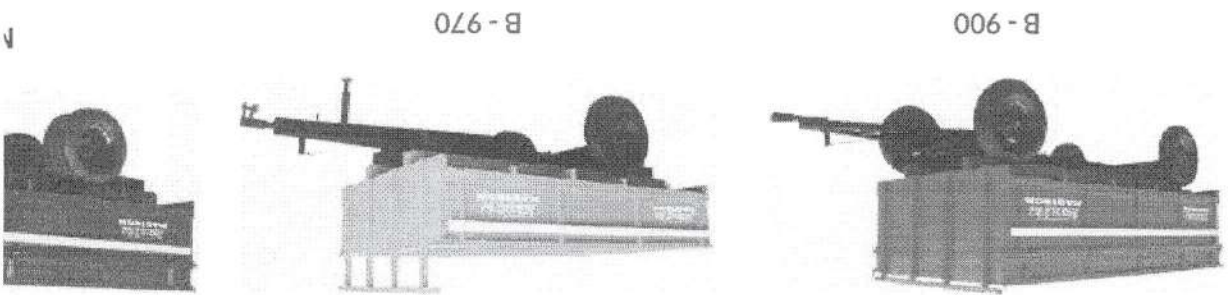
MOENDAS DE CANA

Angulo inclinado basculante	-
Rolamentos dos cubos	30207/30208
Distância entre longarinas (externa) (mm)	800
Peso aproximado (kg)	600

Obs.: sobrecaixa de 25cm opcional.

Obs.: Pneus opcionais recondiomads ou novos (sob encomenda)

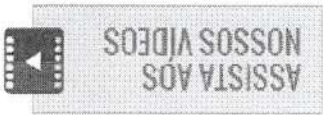
Mais produtos da categoria Carretas de Madeira



Previous
Next



FOLHAS: 282 / 282
 PROC.: 282 / 282
 Ass.: [Signature]



LOCALIZAÇÃO

Av. Caetano Natal Branco, 3800 | Bloco B - Centro Empresarial

SAC: 0800 549 5050

Fone: (49) 3551-2525

Siga-nos!



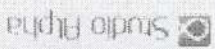
maqtron@vencedoramqtron.com.br

ATENDIMENTO

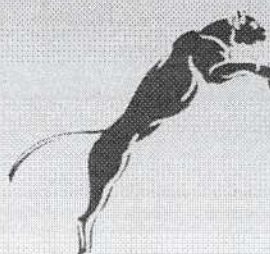
INTRANET

Bairro: Caetano Natal Branco | Joaçaba
-SC | CEP: 89600-000

Copyright © 2016 Magtron. Todos os direitos reservados.



FOLHAS: 386
PROC.: 922 | 2023
Ass.: 02



PUMA MÁQUINAS

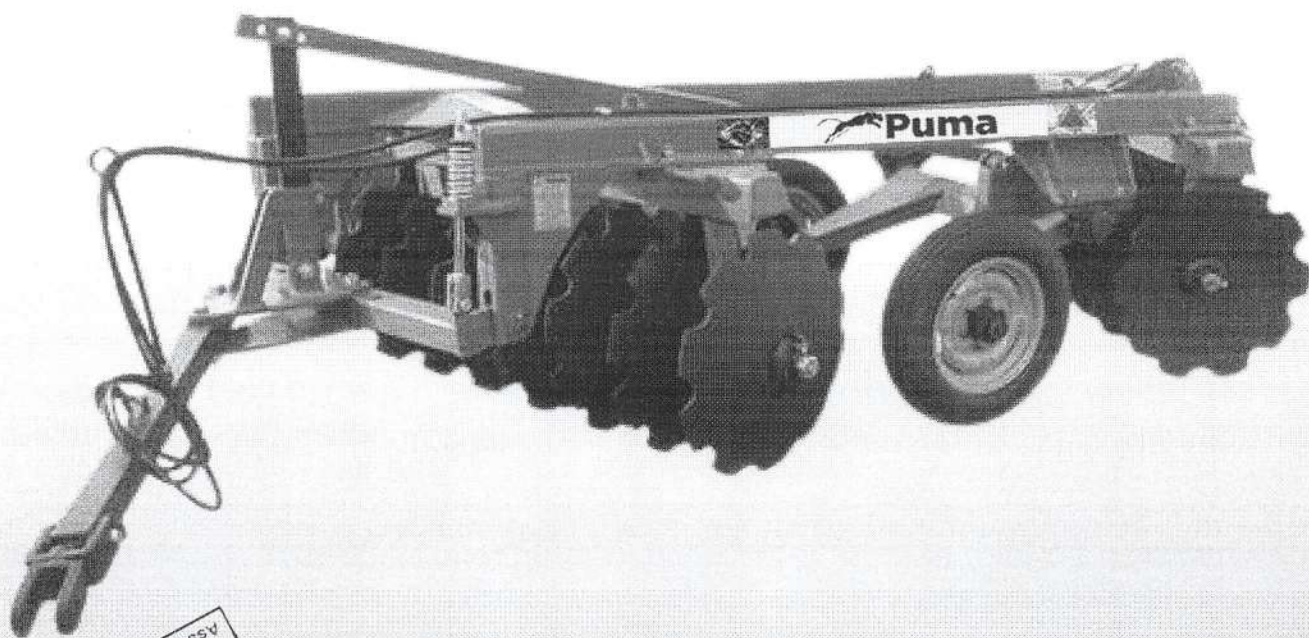
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
MINAS GERAIS - BRASIL

PGACR

Grade Aradora Controle Remoto

PGAICR

Grade Aradora Intermediária Controle Remoto



ASS:	
PROJ:	929 / 2003
FOLHAS:	353 / 2003

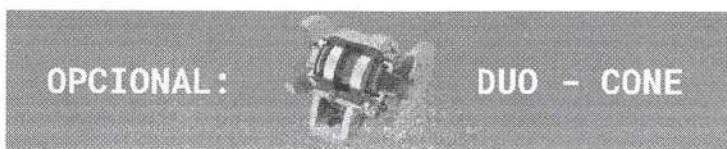
LIBERTAS
QUE SERA

Transmitindo Confiança e Criando Soluções



As Grades Aradora PUMA é fornecida com espaçamento de 200, 230, 235, 270, 300 e 340 mm entre discos e foram desenvolvidas para trabalhar em diversos tipos de terrenos, tanto quanto planos como em declínio, com mancais à óleo/graxa, 2 rolamentos cônicos e retentores DUO - CONE . Possuem Controle Remoto acionado por pistão hidráulico para auxílio nos trabalhos e também para transporte do equipamento. Pneus Utilizados em aro 15 ou 16 podendo ser 11L15, 6.00x16, 6.50x16, 7.00x16, 7.50x16.

Seu chassi possui regulagens para diferentes ângulos de trabalho tanto na sessão de discos dianteira como também na sessão traseira. Discos Côncavos recortados nas medidas 22", 24", 26", 28", 32" ou 34" com espessura de 4.50, 6.00, 7.00, 7.50 ou 9.00mm. O peso das grades pode ser alterado na fabricação da estrutura oscilando entre 200 kg. Eixo das grades com diâmetro de 1.¼", 1.½" ; 1, ¾" , 1. 5/8 (eixo padrão) e 1.¾". Limpador de discos tipo espátula e profundidade de trabalho 100 - 300 mm.



OPCIONAL :

DUO - CONE

FOLHAS: 388
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: Q

MODELO	DISCOS	ESPÇAMENTO	LARGURA DE TRABALHO (mm)	POTÊNCIA DO TRATOR (cv)	PESO APROXIMADO (kg)	
PGACR	12	200 mm OU	1000 - 1300	63 - 70	1575	
PGACR	14		1250 - 1550	75 - 80	1690	
PGACR	16		1380 - 1750	85 - 95	2010	
PGACR	18		1650 - 2000	95 - 105	2070	
PGACR	20		1850 - 2250	106 - 118	2300	
PGACR	22		2000 - 2420	125 - 140	2480	
PGACR	24		230 mm OU	2250 - 2700	132 - 145	2590
PGACR	26			2450 - 2880	148 - 163	2695
PGACR	28		235 mm	2700 - 3110	169 - 185	2805
PGACR	30			2880 - 3200	190 - 208	2975
PGACR	32			3110 - 3650	212 - 232	3755
PGACR	36			3200 - 4500	238 - 250	4020
PGACR	40		3650 - 4600	250 - 264	4645	
PGACR	44		4500 - 5100	264 - 288	4925	
MODELO	DISCOS	ESPÇAMENTO	LARGURA DE TRABALHO (mm)	POTÊNCIA DO TRATOR (cv)	PESO APROXIMADO (kg)	
PGAICR	12	270 mm OU	1480 - 1870	78 a 91	1575	
PGAICR	14		1750 - 2210	91 a 104	1690	
PGAICR	16		2020 - 2550	104 a 117	2010	
PGAICR	18		2290 - 2900	117 a 130	2070	
PGAICR	20		2560 - 3230	130 a 143	2300	
PGAICR	22		2830 - 3800	143 a 156	2480	
PGAICR	24		300 mm	3100 - 3900	156 a 169	2590
PGAICR	26			3370 - 3950	169 a 182	2695
PGAICR	28		340 mm	3640 - 4200	182 a 195	2805
PGAICR	30			3700 - 4550	195 a 208	2975
PGAICR	32			4170 - 4850	208 a 234	3755
PGAICR	36			4710 - 5150	234 a 260	4020
PGAICR	40		5200 - 5390	260 a 286	4645	
PGAICR	44		5720 - 5390	286 a 312	4925	

A PUMA COMERCIAL reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.



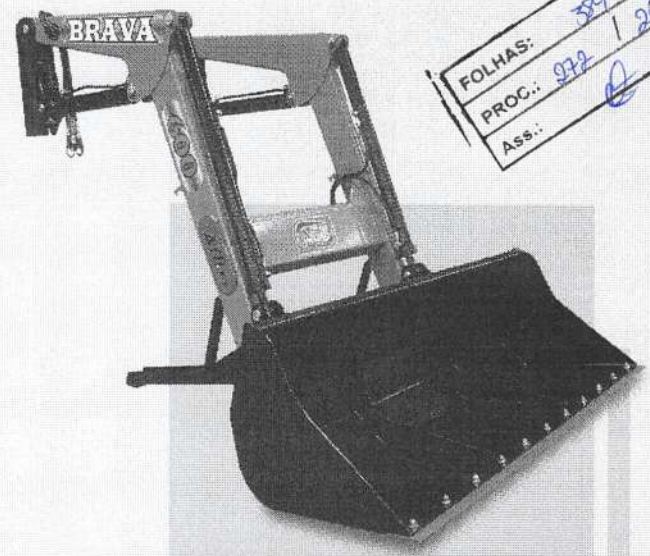
PÁ CARREGADEIRA DIANTEIRA

Front Loader / Pala Cargadora Delantera

FOLHAS: 389
 PROC.: 972 / 2023
 Ass.: [Signature]



BRAVA 1.600



BRAVA 600

PÁ CARREGADEIRA DIANTEIRA Front Loader / Pala Cargadora Delantera						
MODELO Model / Modelo	Brava 200 / 1.200	Brava 400 / 1.400	Brava 450 / 1.450	Brava 600 / 1.600	Brava 800 / 1.800	Brava 1.800 / 2.000
Utilidade <i>Utility / Utilidad</i>	Cafeeira	Cafeeira	Agrícola	Agrícola	Agrícola	Agrícola
Capacidade <i>Capacity / Capacidad</i>	1.200Kg	1.200Kg	1.200Kg	1.500Kg	1.500Kg	1.500Kg
Altura do Levante <i>Height of Lift / Altura del Levantamiento</i>	3,15m	3,4m	3,15m	3,40m	4,10m	4,10m
Potência Requerida <i>Required Power / Potencia Requerida</i>	50-80 CV	50-80 CV	50-80 CV	75-110 CV	90-140 CV	120-180 CV
Recolhimento Concha <i>Recollimiento Concha Shell Gathering / Recogida de la Concha</i>	15° / 50°	15° / 50°	15° / 50°	15° / 50°	15° / 50°	15° / 50°
Basculamento Concha <i>Shell Tipping / Bascamiento de la Concha</i>	47° / 50°	47° / 50°	47° / 50°	47° / 50°	47° / 50°	47° / 50°
Peso Aproximadoa <i>Approximate Weight / Peso Aproximado</i>	425Kg / 470Kg	440Kg / 490Kg	460Kg / 510Kg	700Kg / 800Kg	845Kg / 905Kg	1.050Kg / 1.125Kg
Peso Aprox. Acoplamento <i>Weight Approx. Coupling / Peso aprox. Acoplamiento</i>	260Kg	260Kg	330Kg	330Kg	420Kg	450Kg

Imagens Meramente Ilustrativas - ASUS se reserva no direito de fazer alterações nas máquinas sem aviso prévio

FOLHAS: 370
 PROC.: 572 / 9022
 ASS.: [assinatura]

PÁ CARREGADEIRA DIANTEIRA

Front Loader / Pala Cargadora Delantera



BRAVA 2.000



BRAVA 450

OPCIONAIS

Optional / Opcionales

Concha 1,70m Shell / Concha	Volume (volume/volumen)	470L
	Peso (weight/peso)	140kg
Concha 2,00m Shell / Concha	Volume (volume/volumen)	515L
	Peso (weight/peso)	162kg
Concha 2,15m Shell / Concha	Volume (volume/volumen)	600L
	Peso (weight/peso)	265kg
Lâmina 2,20 m Blade / Cuchilla	Peso (weight / peso)	174kg
Lâmina 2,60 m Blade / Cuchilla	Peso (weight / peso)	220kg
Suporte Big-Bag Big-bag Support / Soporte	Altura de Levante Height of Lift Altura del Levantamiento	5,30m
	Peso (weight / peso)	195kg
Garfo para Silagem Fork for silage / Tenedor para Ensilage	Largura (Width / Ancho)	1,80m
	Volume (volume / volumen)	705L
	Peso (weight / peso)	310kg
Paleteira Forklift / Tenedor para Paleta	Largura (Width / Ancho)	1,26m
	Capacidade (Capacity / Capacidad)	1.500Kg
	Peso (weight / peso)	230kg
Rastelo rake/ rastrillo	Quantidade Dentes (tooth amount / cantidad de dientes)	7 / 9
	Comprimento (length / largo)	1,84m / 2,46m
	Altura (height / altura)	0,85m
	Espaço entre Dentes (space between teeth/ espacio entre dientes)	0,30m
	Peso (weight / peso)	180kg / 270kg

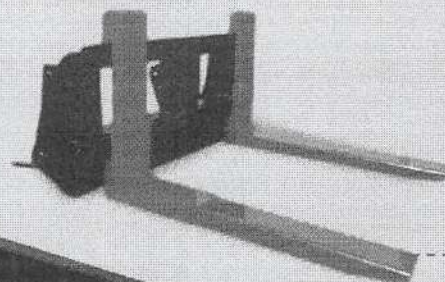
Imagens Meramente Ilustrativas - ASUS se reserva no direito de fazer alterações nas máquinas sem aviso prévio

ACESSÓRIOS

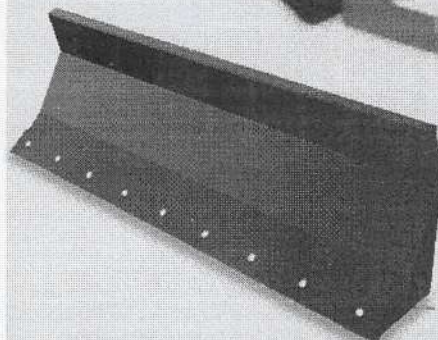


GARFO PARA SILAGEM

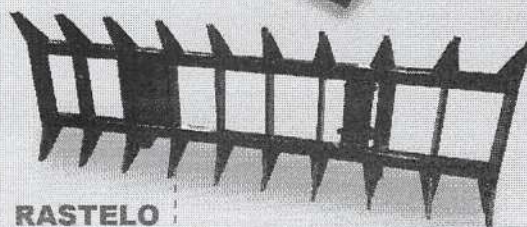
BIG BAG



PALETEIRA

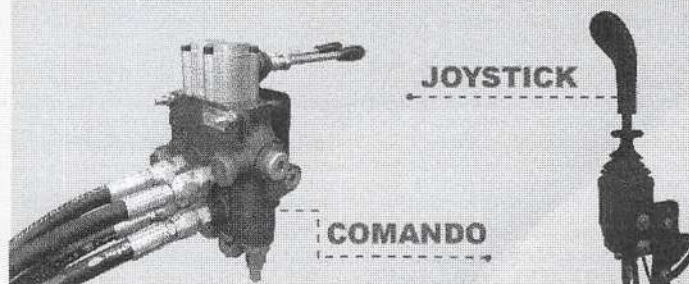


LÂMINA



RASTELO

OPCIONAIS



JOYSTICK

COMANDO



+55 (16) 3661-9330

Rodovia Altino Arantes km 55 - Batatais - SP | www.asusimplementos.com.br | email: vendas@asusimplementos.com.br

JM 2040



*MÁQUINA DA FOTO CONTÉM KIT PARA PLANTIO DIRETO
KIT OPCIONAL, VENDIDO SEPARADAMENTE.

PLANTIO CONVENCIONAL E DIRETO DE QUALIDADE.

Pequeno produtor a Jumil tem a plantadora ideal para você!

Desenvolvida para plantio convencional a Plantadora adubadora **JM 2040** é uma máquina robusta e com baixo custo de manutenção, possui distribuidor de sementes mecânico Jumil. Projetada para a agricultura familiar, possui regulagens simples que se adaptam a realidade das pequenas propriedades, realiza o plantio de grãos de verão (milho, soja, feijão etc.). Pode ser configurada nos modelos de 2 a 8 linhas ideal para tratores de baixa potência.

É a Jumil levando eficiência e qualidade de plantio para o produtor familiar.

QUADRO PANTOGRÁFICO



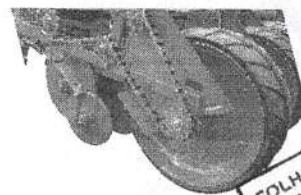
Sistema pantográfico que permite que a unidade de plantio acompanhe as irregularidades do solo.

DISCO DUPLO ADUBADOR



Disco duplo paralelo de 13". Possui limpadores internos e externos, condutor de adubo removível para limpeza e haste com mola para regulagem de pressão do disco sobre o solo.

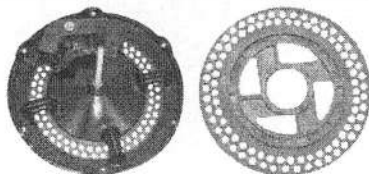
RODA MOTRIZ



Roda traseira com banda de borracha com alívio central para a compactação da semente. Montada em quadro pivotado independente com sistema de regulagens de profundidade.

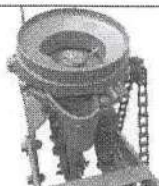
FOLHAS: 398
PROC.: 272 / 2093
M

DISTRIBUIDOR E DISCOS DE SEMENTES



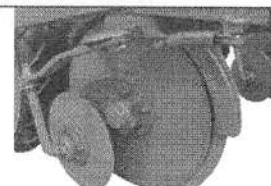
Distribuidor de sementes mecânico, acionado por roda e pinhão. Possui engrenagens substituíveis para regulagens de distribuição de sementes, defletor para alívio de sementes.

DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES



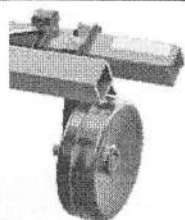
Bloco adubador com escala de regulagem, sobreposta e prato distribuidor acionado por engrenagem e pinha. Possui direcionador e sistema mexedor do adubo. (padrão)

DISCO DUPLO SEMEADOR E COBRIDOR



Disco duplo paralelo de 13". Possui limpador interno dos discos para evitar o travamento. Equipado com disco cobridor de sulco com regulagens de ângulo para cobertura.

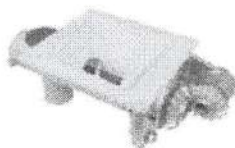
RODA DE APOIO



Permite manter a altura da barra-porta-ferramentas, aliviando o sistema hidráulico de três pontos do trator.

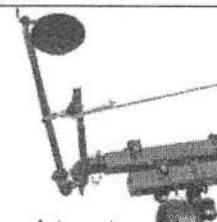
OPCIONAIS:

DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES COM ROSCA SEM-FIM



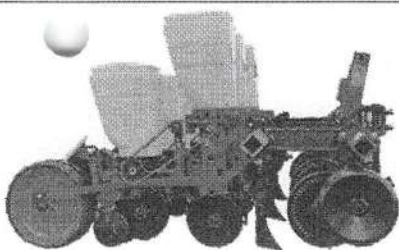
Material termoplástico de alta durabilidade, com rosca sem-fim de 50 mm. Possui opção de rosca sem-fim de 25 mm.

MARCADOR DE LINHA



Sistema mecânico acionado manualmente, permite manter a uniformidade das linhas de plantio.

KIT PLANTIO DIRETO



SULCADOR COM ENXADA



Melhor abertura do sulco para plantio.

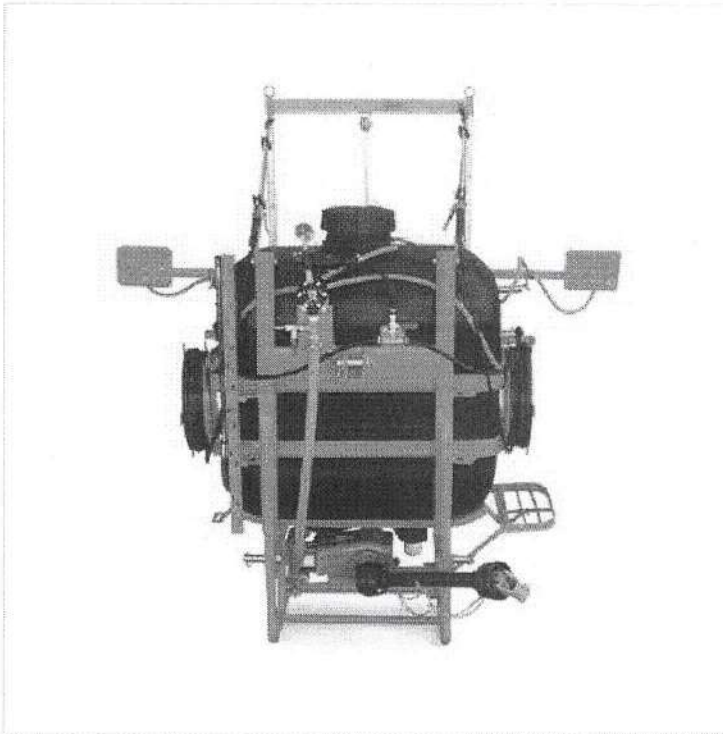
OUTROS KITS DISPONÍVEIS

KIT PARA PLANTIO DE AMENDOIM;
KIT PARA PLANTIO DE ARROZ.

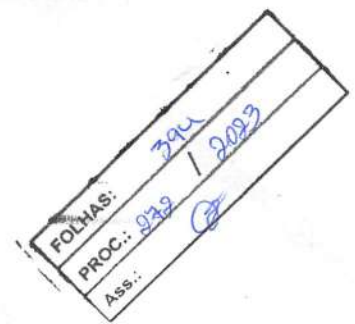
Barra Porta Ferramentas	Numero de linhas	Espaçamentos (mm)	Capacidade dos Depósitos de Adubo e Sementes						Peso (Kg) Máquina Vazia	Potência (CV) Disco Duplo
			Adubo (prato distribuidor)		Adubo (Rosca sem fim)		Sementes			
			Litros	Kg	Litros	Kg	Litros	Kg		
1800	03	550, 600, 700	117 (3 - 39)	135	225 (3 - 75)	247	117	88	470	50
	02	900, 1000	78 (2 - 39)	90	150 (2 - 75)	165	78	59	340	
3000	05	550, 600	195 (5 - 39)	224	375 (5 - 75)	412	195	148	770	65
	04	700	156 (4 - 39)	179	300 (4 - 75)	330	156	118	630	
	03	900, 1000	117 (3 - 39)	135	225 (3 - 75)	247	117	88	500	
3400	06	550, 600	234 (6 - 39)	270	450 (6 - 75)	495	234	177	930	80
	05	700	195 (5 - 39)	224	375 (5 - 75)	412	195	148	790	
	04	900, 1000	156 (4 - 39)	179	300 (4 - 75)	330	156	118	660	
3860	08	500	312 (8 - 39)	358	600 (8 - 75)	660	312	237	1210	100
	07	550	273 (7 - 39)	313	525 (7 - 75)	577	273	207	1070	
	06	700	234 (6 - 39)	270	450 (6 - 75)	495	234	177	940	
	05	900	195 (5 - 39)	224	375 (5 - 75)	412	195	148	800	

Início / Pulverização / Pulverizador de Pasto Pecuário

< Anterior Próximo >



FOLHAS: 393 / 2023
PROC.: 979
Ass: [Signature]



Especificações Técnicas

Cultura Pecuária

Tamanho de área Acima de 500 ha

Reservatório Capacidade 400 e 600 L | Material Polietileno | Agitação da calda Hidráulica

Filtro de sucção Modelo: FVS-100 | Capacidade de filtragem: 100 L/min | Malha: 60

Bomba de pulverização Modelo: CJP-402 | Tipo: Pistão | Vazão máxima: 38 L/min | Potência consumida: 2 cv

Comando de pulverização Modelo: CJ-42 | Número de vias: 2 | Acionamento: Alavanca | Pressão máxima: 150 PSI

Barras Comprimento: 2,2 m (10 m faixa de aplicação) | Acionamento: Manual | Altura de trabalho: Até 2,20 m

Ramais Material: Mangueira | Espaçamento entre bicos Ramal central: 1,40 m | Espaçamento entre bicos Barra lateral: 2,00 m | Porta-bicos: Monojet

Bicos Modelo ramal central: MVI-04 / MVI-02 | Modelo barra lateral : X020 / X010

Dimensões Comprimento: 1,25 m | Largura: 1,40 m | Altura : 3,30 m

Peso Máquina vazia: 200 kg

Velocidades de trabalho Pulverização: 2 a 6 km/h

FOLHAS: 385
PROC.: 279 / 2023
Ass.: Q.

PPEC 600

PULVERIZADOR DE PASTO PECUÁRIO

Duas lanças manuais
para catação.

Capacidade do tanque
600 L

Sistema de desarme automático.

Bico CIMAG
X-010 / X-020

Enrolador de mangueiras de
polietileno ou chapa (aço),
com capacidade de até
10 mts. de mangueira.

Tanques feitos em polietileno
com U.V. e alta resistência a
intempéries, impactos
e corrosões.

Pintura a pó (eletroestática) de alta resistência as
intempéries e ataques dos defensivos.



#SOMOSTODOSCIMAG



PULVERIZADOR DE PASTO PECUÁRIO - PPEC 600

Informações Técnicas

FOLHAS: 396
PROC.: 932 / 2023
Ass.: [assinatura]



DIMENSÕES		PESO
COMPRIMENTO	1,25 metros	216 kg c/ 75 200 kg c/ 40
LARGURA	1,40 metros	
ALTURA	2 metros	
BICOS		
MODELO BARRA CENTRAL	TK 02	
MODELO BARRA LATERAL	Azul X020 / Verde X010	
SISTEMA DE BARRAS		
COMPRIMENTO	2,3 Metros	
ACIONAMENTO	Manual	
ALTURA DE TRABALHO	Até 1,50 m	
FAIXA DE APLICAÇÃO	Até 12 Metros	
RESERVATÓRIOS		
MATERIAL (COM PROTEÇÃO UV)	Polietileno	
RESERVATÓRIO PRINCIPAL	600 Litros	
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	15 Litros	
REABASTECEDOR	Mod. CIMAG	
BOMBAS		
MODELO	CJP-40 L min. / CJP-75 L min	
TIPO	Pistão	
POTÊNCIA CONSUMIDA	3 cv (CJP-40 L) / 7,5 cv (CJP-75)	
COMANDO DE DEFENSIVO		
MODELO	PEC	
PRESSÃO	Pecuário até 300 psi	
ACIONAMENTO	Alavanca manual	
FILTRO DE SUÇÃO		
MODELOS	FVS 100	
CAPACIDADE	100 L / min.	
MALHA	50	
RAMAL		
MATERIAL	Mangueira	
PORTA-BICOS	C/ Anti-gotejo	
VELOCIDADE MÁXIMA		ITENS OPCIONAIS
PULVERIZAÇÃO	2 a 6 km/h	Incorporador de defensivo, lava frasco e agitador hidráulico

Rua: Marlene David dos Santos, 1080 - Jd. Paraíso III
CEP: 15991-360 - Matão - SP

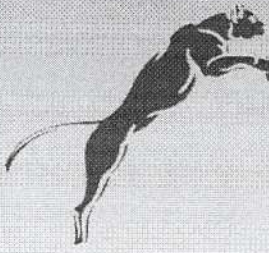
Tels.: (16) 3382-9646 | 3382-3201 | 3382-8091 | 3382-9817

E-mail: vendas@cimac.agr.br | Sites: www.cimac.agr.br



#SOMOSTODOSCIMAG

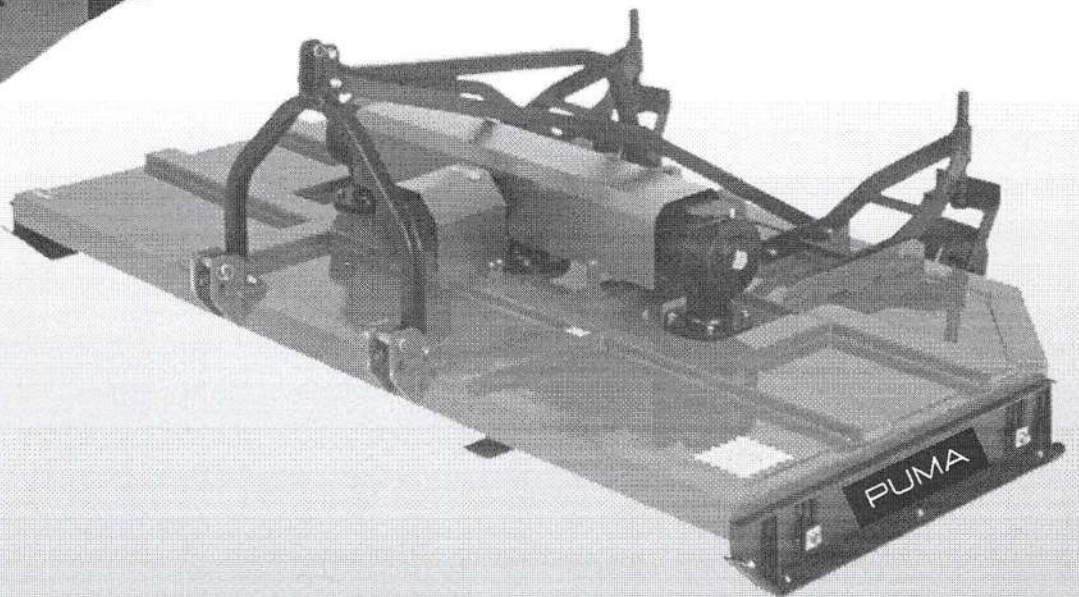
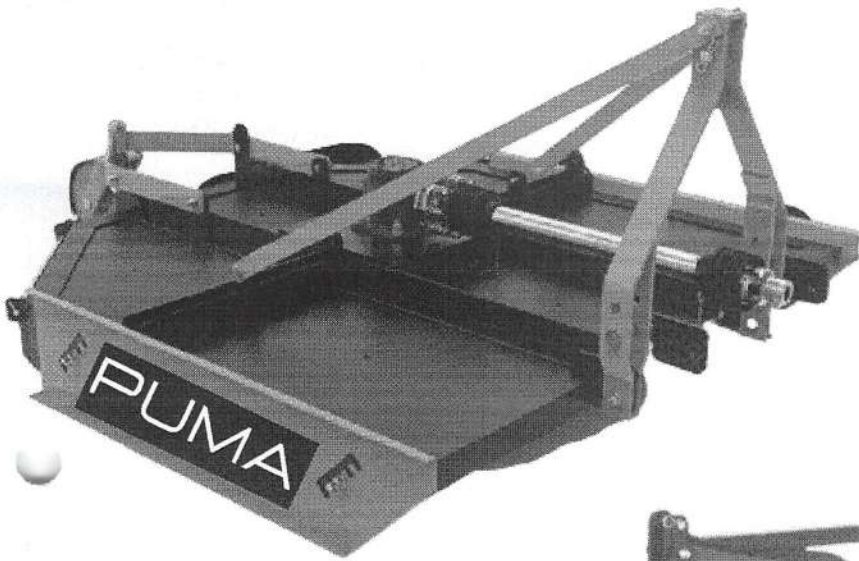
FOLHAS: 392
PROC.: 272 / 2022
A.S.: 02



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
MINAS GERAIS - BRASIL

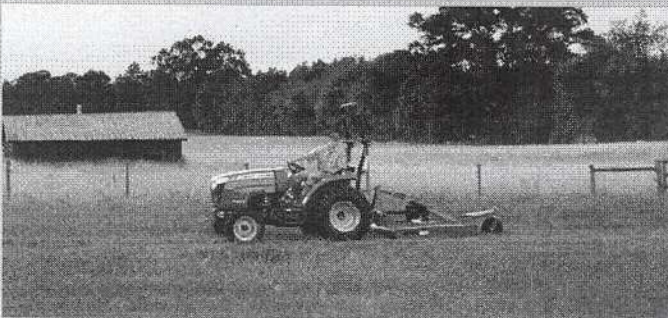
Roçadeira Hidráulica Arrasto



LIBERTAS
QUE SERA

Transmitindo Confiança e Criando Soluções

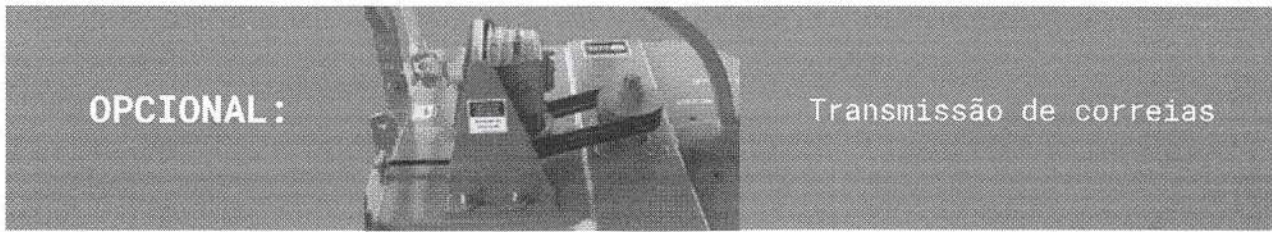
FOLHAS: 398
 PROC.: 979 / 2023
 OC



Desenvolvida com transmissão direta, com a opção de correias, circuito hidráulico independente, acoplado ao 3° ponto acionado por tomada de força 540 rpm, roda reguladora de profundidade, regulagem de altura de 05 a 30 cm, cardan com proteção, Sapatas laterais substituíveis com regulagem de altura.

Sistema de deslocamento lateral DE 400MM desenvolvido especialmente para fazer a roçada com precisão próxima a cercas, árvores, entre outros. Facas em aço especial. Giro livre na caixa multiplicadora, aliado a uma estrutura extremamente reforçada proporcionam um serviço completo de roçada de forma econômica.

Sistema reforçado de estrutura. As facas são confeccionadas em aço de alta resistência e trabalham no implemento acoplado à tomada de força do trator.



Modelo	PRH 1300	PRH 1500	PRH 1700	PRH 1800	PRH 3000
Largura de Corte	1300 mm	1500 mm	1700 mm	1800 mm	3000 mm
Número de Facas	2	2	2	2	4
Altura de Corte	30 à 200 mm	30 à 200 mm	30 à 200 mm	30 à 200 mm	30 à 200 mm
Acoplamento ao Trator	3P. - Cat. II	3P. - Cat. II	3P. - Cat. II	3P. - Cat. II	3P. - Cat. II
Potência do Trator	36 CV	50 CV	60 CV	65 CV	70 CV
Rotação do Trator	540 RPM	540 RPM	540 RPM	540 RPM	540 RPM
Rotação dos Roçadores	1040 RPM	1040 RPM	1040 RPM	1040 RPM	1040 RPM
Comprimento Total	2000 mm	2200 mm	2400 mm	2600 mm	2700 mm
Largura Total	1700 mm	1900 mm	2100 mm	2200 mm	3200 mm
Altura Total	1200 mm	1200 mm	1200 mm	1200 mm	1200 mm
Peso Total	390 Kg	450 Kg	550 Kg	650 Kg	900 Kg

A PUMA COMERCIAL reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 272/2023/PMC

Fls.: 399

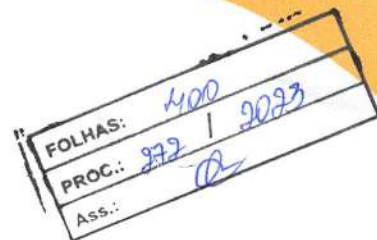
Rub.: 

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA_



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^ª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	2	VENCEDORA	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
2	CARROÇA PARA TRATOR	2	LAURALE	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
3	GRADES ARADORAS	2	LAURALE	R\$ 54.048,50	R\$ 108.095,00
4	LÂMINA FRONTAL	2	BALDAN	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
5	PLANTADEIRAS	2	BALDAN	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
6	PULVERIZADORES	2	IMPLEMAP	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
7	ROÇADEIRA PARA TRATOR	2	LAURALE	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
8	TRATORES 110CV	2	MASSEY FERGISON	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL R\$					R\$ 868.095,00

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 868.095,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias

3. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR; CONFORME O EDITAL

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO: AGÊNCIA 2293 CC 0013364-7 PRO CAR

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 615.121.843-49, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO.

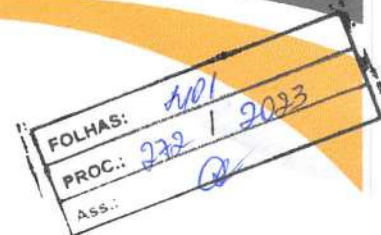
6. PRESTAÇÃO DE GARANTIA: CONFORME O EDITAL

7. ENDEREÇO E TELEFONE: RUA MIRAGEM DO SOL, Nº 15 EDIF. TORRICELI, APT 802, BAIRRO JARDIM

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



RENASCENÇA, TELEFONE: (98) 98707-0375.

DECLARAMOS QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA DE COLINAS/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA CONTRATANTE E TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

07 - DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART. 9 DA LEI Nº. 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

08 - DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 97 DA LEI Nº. 8.666/93.

09- DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

FOLHAS:	109
PROC.:	222 / 2023
Ass.:	

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 31 DE JULHO DE 2023.

ODON FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512184349

Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.07.31 14:10:04 -03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 615.121.843-49
REPRESENTANTE LEGAL

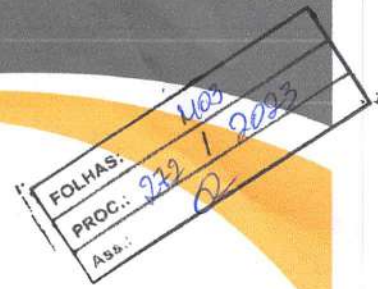
(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023
DECLARAÇÕES**

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, Portador do RG 000021741294-1, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 10.686.600/0001-09, DECLARA;**

➤ DECLARA QUE O **REGIME TRIBUTÁRIO** DA LICITANTE É:

● **LUCRO PRESUMIDO;**

- DECLARO QUE A LICITANTE (PESSOA JURÍDICA) POSSUI COMO SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S) O(S) SR(S). ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, PORTADOR DO RG 000021741294-1;
- DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO. INFORMO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: RODOVIA MA 224 KM, Nº 10 LETRA A – CEP 65440-000, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: PROCARSERVICOSLTDA@GMAIL.COM

(98) 98707-0375 

procarservicosltda@gmail.com 

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA 



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09



- DECLARO QUE A LICITANTE/EMPRESA É ENQUADRADA COMO:
 - NORMAL
- DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL;
- DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS, PARA A MINHA HABILITAÇÃO, NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;
- DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART.5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09



- DECLARAMOS, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE PODERÃO SER IMPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 31 DE JULHO DE 2023.

**ODON FRANCISCO
DE CARVALHO**

JUNIOR:61512184349

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 615.121.843-49

REPRESENTANTE LEGAL

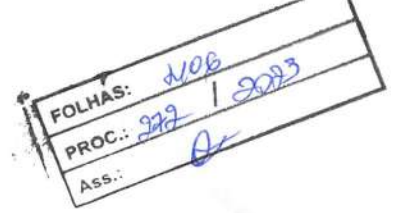
Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349

Dados: 2023.07.31 14:00:46 -03'00'

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.686.600/0001-09
Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA MA 224 KM 44, 10 - LETRA A - ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto / Maranhão

Observações:

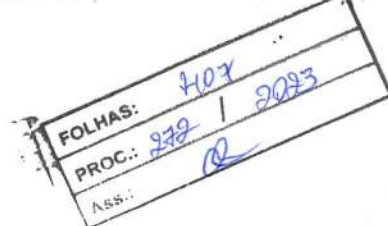
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/06/2023 00:01

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.686.600/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

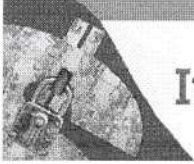
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:19:59 do dia 12/07/2023 , com validade até o dia 11/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AKZCmbxblQUfzmCURqOG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

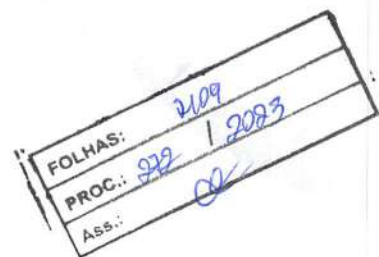
FOLHAS:	108
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	

Certifico que nesta data (12/07/2023 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.686.600/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AE.9AB4.77C5.1468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.686.600/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:07 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D78R120723092307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **615.121.843-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:12 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CFLW120723092412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 23:25:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **10.686.600/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social para:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8550-3/01 - Administração de caixas escolares
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Cláusula Segunda: Altera – se o capital social para:

O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais) representado por 4.000.000 (Quatro milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, ora admitido. Em razão da alteração havida, o capital social encontra-se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em %
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	4.000.000	100,00	4.000.000,00
Total:	4.000.000	100,00	4.000.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

8550-3/01 - Administração de caixas escolares

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais), dividido em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	4.000.000	100,00	4.000.000,00
Total	4.000.000	100,00	4.000.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n210.406/2002.

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

FOLHAS:	416
PROC.:	272 / 2023
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

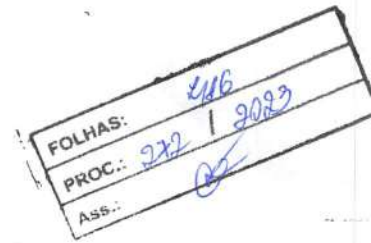
Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Benedito do Rio Preto/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Benedito do Rio Preto – MA, 11 de julho de 2023.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 11:50 SOB Nº 20230898920.
PROTOCOLO: 230898920 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310839577. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2023.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 2/17
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: @

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA			Protocolo: MAC2302836865		
NIRE : 21200881741					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200881741	CNPJ 10.686.600/0001-09	Data de Ato Constitutivo 03/11/2014	Início de Atividade 05/02/2009		
Endereço Completo Rodovia MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000					
Objeto Social 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO. EXCETO TRATORES43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM45.11-1-02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS45.11-1-03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS45.12-9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR45.41-2-01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS45.41-2-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS45.41-2-03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS45.41-2-04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS45.43-9-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES85.50-3-01 - ADMINISTRACAO DE CAIXAS ESCOLARES45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS4614-1/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS					
Capital Social R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	615.121.843-49	R\$ 4.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	615.121.843-49	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
21/07/2023	20230898920	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2023, às 08:50:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GE2G71H.

FOLHAS: 118
PROC.: 22 / 2023
ASS.: a

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA NIRE : 21200881741 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302836865
---	--------------------------



MAC2302836865

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 119
PROC.: 272 / 2023
Ass.: 0

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302836894
NIRE 21200881741 CNPJ 10.686.600/0001-09		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230898920	21/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230898920	21/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221423508	06/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221202102	05/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220897360	20/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210794186	21/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210794186	21/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	20210714972	18/06/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210426640	23/03/2021	BALANCO
310	20201232910	05/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200750801	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180960610	13/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140674373	03/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200881741	03/11/2014	TRANSFORMACAO
002	20140640568	03/11/2014	TRANSFORMACAO
315	20090093844	19/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101633871	19/02/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2023, às 08:51:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 53LCTPCU.



MAC2302836894

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA			Protocolo: MAC2302836911	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21200881741	10686600000109	Sociedade Empresária Limitada	Data: 21/07/2023	
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ato:
20230888920		21/07/2023		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/07/2023, às 15:56:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPU2MZJZ.



MAC2302836911

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social para:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8550-3/01 - Administração de caixas escolares
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Cláusula Segunda: Altera – se o capital social para:

O capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais) representado por 4.000.000 (Quatro milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, ora admitido. Em razão da alteração havida, o capital social encontra-se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor em %
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	4.000.000	100,00	4.000.000,00
Total:	4.000.000	100,00	4.000.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

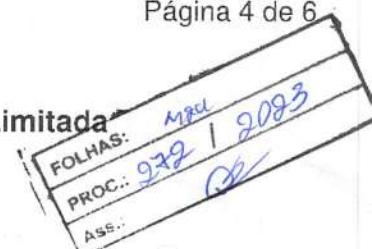
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:



- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**



8550-3/01 - Administração de caixas escolares

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais), dividido em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	4.000.000	100,00	4.000.000,00
Total	4.000.000	100,00	4.000.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

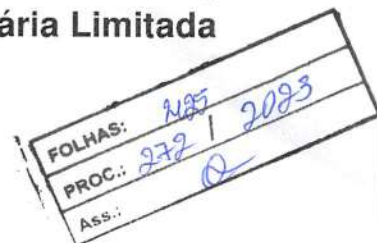
Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA****DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

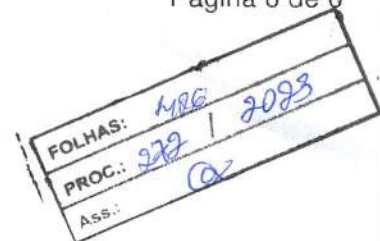
Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Benedito do Rio Preto/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Benedito do Rio Preto – MA, 11 de julho de 2023.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 11:50 SOB Nº 20230898920.
PROTOCOLO: 230898920 DE 21/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310839577. CNPJ DA SEDE: 1068660000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2023.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 126
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2198996306

NOME: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5750 QAR MA

CPF: 615.121.843-49 DATA NASCIMENTO: 02/10/1977

FILIAÇÃO: ODON FRANCISCO DE CARVALHO
 MARIA DA GUIA NEVES CARVALHO

PERMISSÃO: AD AD AD

NO REGISTRO: 00060437200 VALIDADE: 10/05/2031 HABILITACAO: 06/10/1995

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 31/05/2021

ASSINATURA DO EMISOR: *[Signature]* 94635349454
 MARANHÃO MA044815077

PROVIDO PLASTIFICAR
 2198996306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 49x
PROC.: 2721 2023
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA 224 KM 44	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO	UF MA
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-0211
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 14:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 428
PROC.: 872 / 2023
Ass.: Q

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA 224 KM 44	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO	UF MA
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-0211
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 14:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

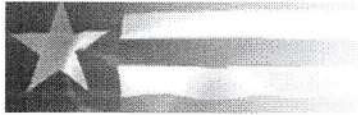
CNPJ:	10.686.600/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/07/2023 às 16:27 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.686.600/0001-09 Inscrição Estadual: 12.312586-3

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 224 KM 44

Número: 10 Complemento: LETRA A

Bairro: ZONA URBANA

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO UF: MA

CEP: 65440000 DDD: Telefone: 32214406

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
8550301	ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - (4614100-4512902-4541201-4661300-4662100-4541202-4541203-4512901),
EDF a partir de: 01/01/2017, 01/11/2022,
CTE a partir de: 24/03/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/07/2023
Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO CNPJ: 06398150000181
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000055','000055')

Data Emissão: 05/07/2023
Hora: 10:53:37
Exercício: 2023
Usuário: CHAYANE
Páginas: 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000121
Nome: PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA CNPJ: 10686600000109
Nome Fant.: PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS PIS/NIT:
Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000
Bairro: ZONA URBANA Complemento:
Cidade: SAO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000055
Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000
Bairro: ZONA URBANA Complemento:
Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000055 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 19/02/2009 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade de ISS: Exigível
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Código Principal Atividade cnae
4530703 S Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
91	2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/01/2022	31/12/2022
2	2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	12/01/2022	31/12/2022
5	2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	06/01/2023	31/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06398150000181

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO



FOLHAS: 433
PROC.: 242 / 2023
Ass.: *[Signature]*

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000055	Nº da Inscrição 000055	Nº do Alvará 02/2023	Validade 31/12/2023
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
 Nome: **PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA**
 CPF/CNPJ: **10686600000109**
 RG/Insc
 Nome Fantasia: **PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS**

Endereço
 Logradouro: **RD MA 224 KM 44** Número: **10**
 Complemento: CEP: **65440000**
 Bairro: **ZONA URBANA**
 Cidade: **SÃO BENEDITO DO RIO PRETO** Estado: **MA**

Atividade Principal
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

- 4511101-COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4511103 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4512901 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Código

Data de Abertura
19/02/2009

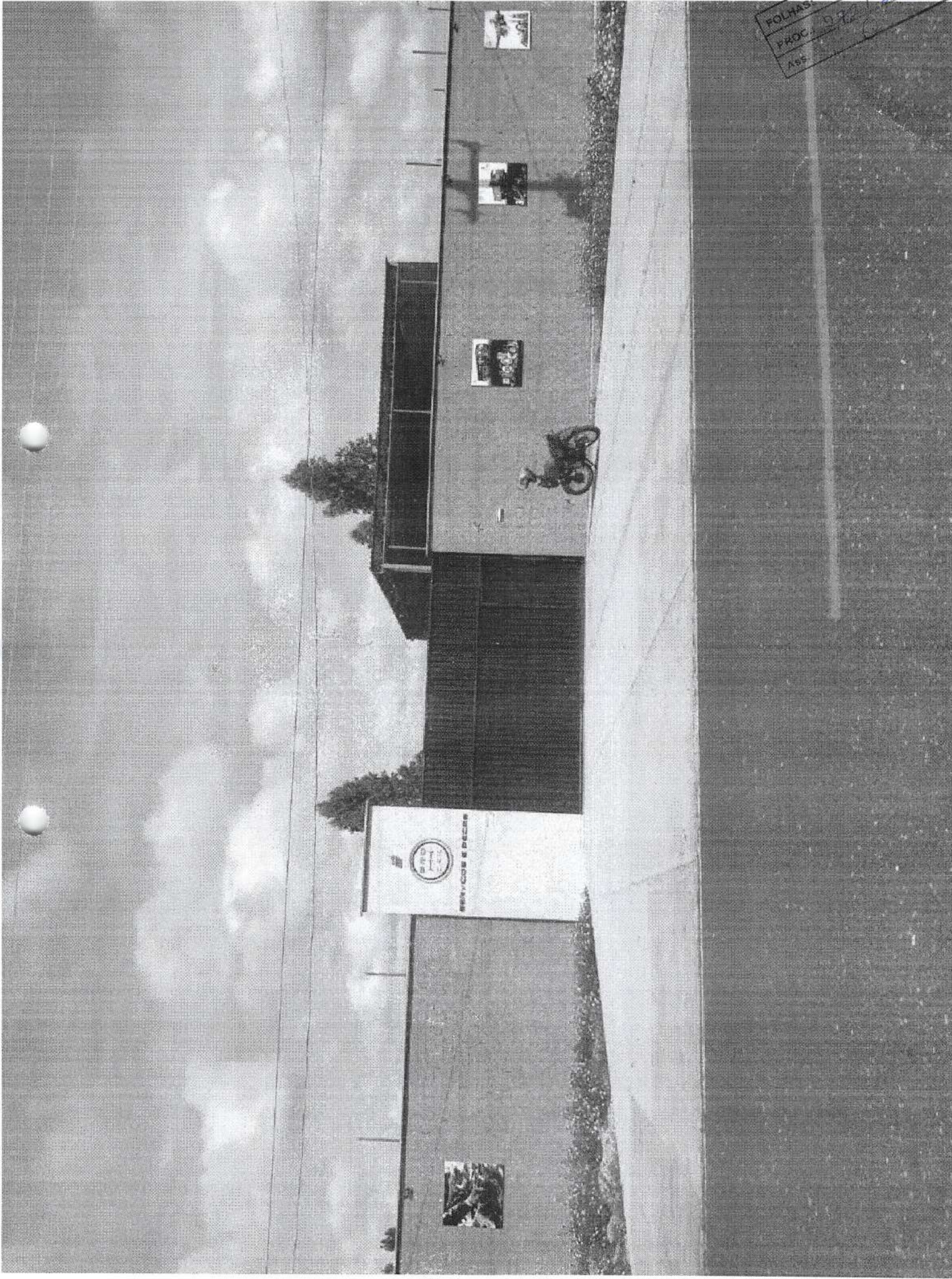
Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

[Signature]
WALLAS GONÇALVES ROCHA
 PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

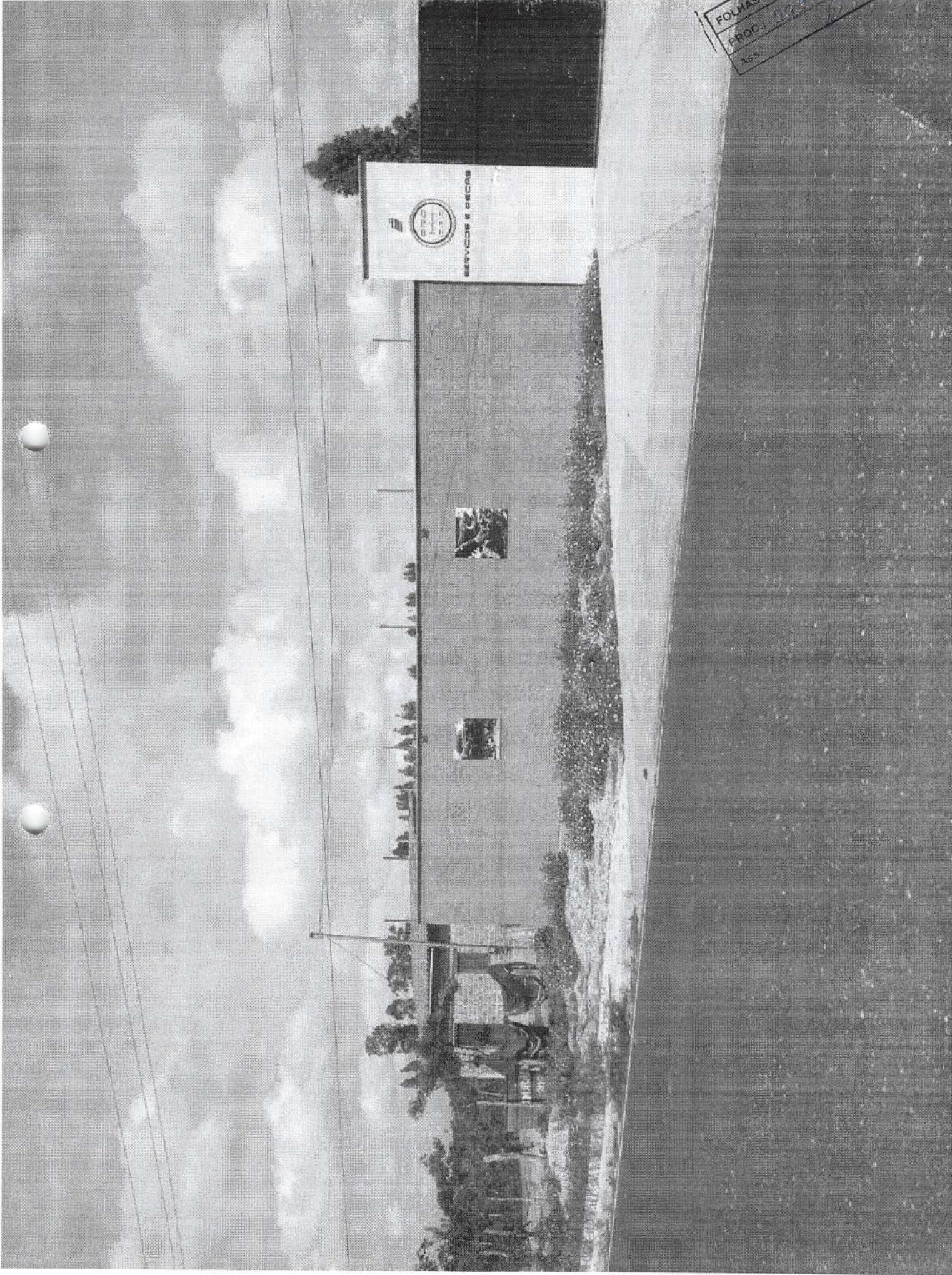
[Signature]
JOSÉ LUIS RODRIGUES BARBOSA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

FOLHAS: 434
PROC.: 02 / 2023
Ass.



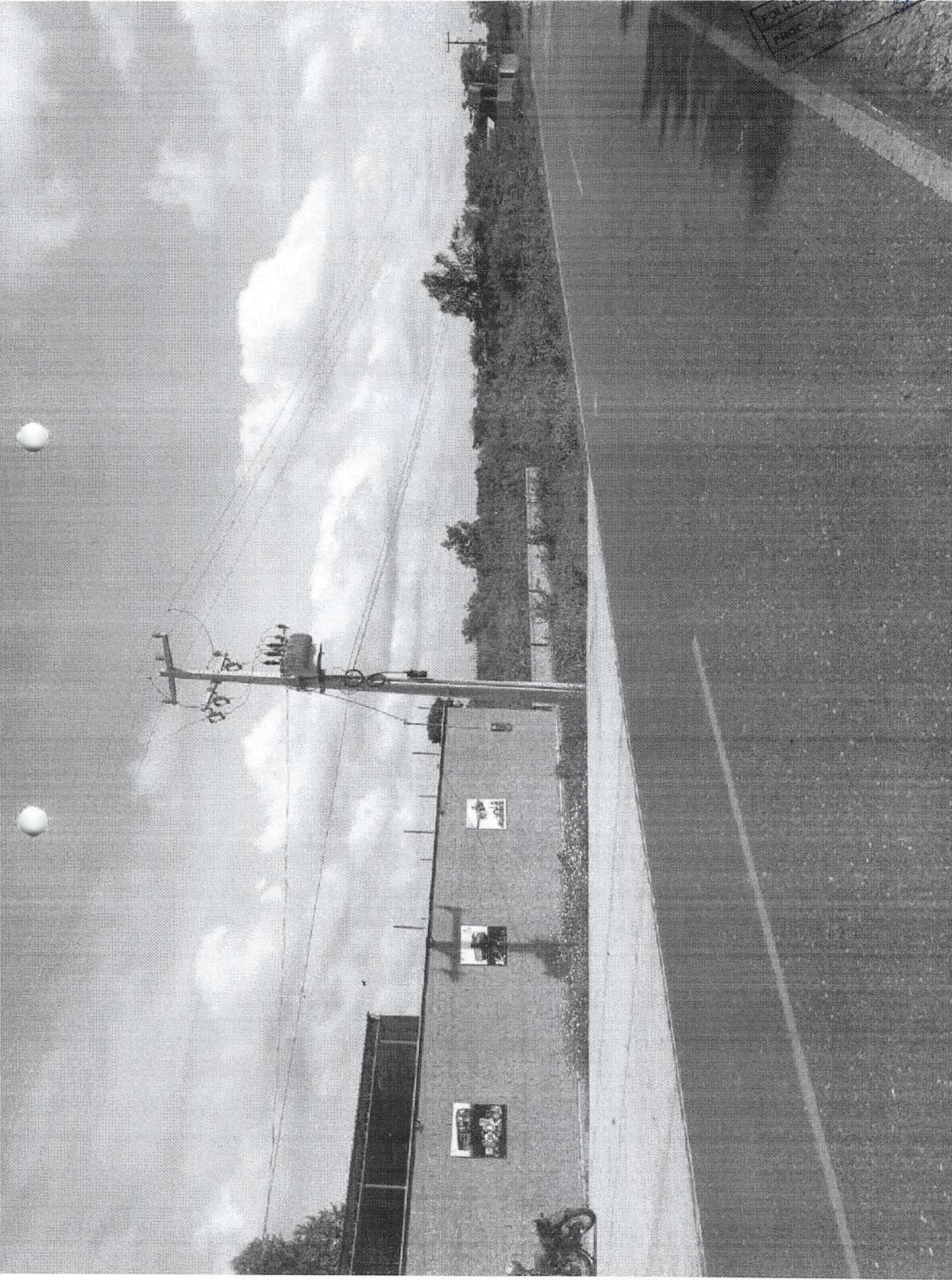
FOLHAS: 435
PROC: 020 / 2023
Ass:



FOLIAS: 436
PROC: 272 / 2023
ATA:



437
2023
Q





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	438
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.686.600/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:01 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **BCE0.98A2.7B1B.437A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.686.600/0001-09
Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Endereço: ROD MA 224 KM 44 10 LETRA A / ZONA URBANA / SAO BENEDITO DO RIO PRETO / MA / 65440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

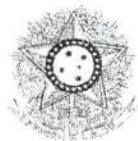
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320130628266453

Informação obtida em 24/07/2023 08:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:

PROC.:

Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.686.600/0001-09

Certidão nº: 26582370/2023

Expedição: 12/06/2023, às 23:01:45

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

INSCRIÇÃO: 10.686.600/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2023, às 00:12:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

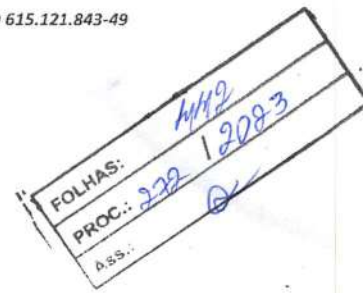
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SR4K5TX9D2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

INSCRIÇÃO: 615.121.843-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2023, às 00:13:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

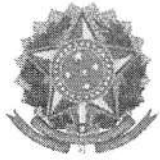


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E8GPFNHVSF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 11.887.199.746



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.686.000

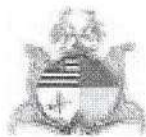
Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 24874646/2023 e pelo CNPJ 10.686.000/0001-40, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos; nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCj), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 05/06/2023 às 00:15



FOLHAS: 449
PROC.: 272 / 2023
Ass. [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 120828/23

Data da

24/05/2023 13:33:53

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2023 12:33:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045804/23

Data da

27/06/2023 08:51:17

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/07/2023 09:32:25



FOLHAS:	21/7
PROC.:	219 / 2023
Ass.:	Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

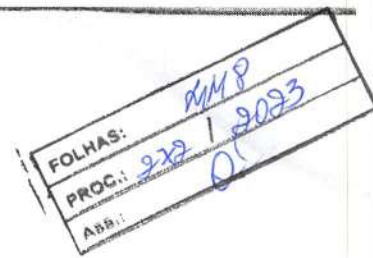
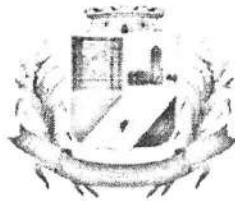
Conforme documentação apresentada nesta data **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** Inscrito no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** nesta cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão. **CERTIFICAMOS** a sua **REGULARIDADE** com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. Ficam reservados os direitos deste órgão de Administração Pública promover a cobrança de qualquer **DÉBITO** que porventura, venha a contar nos registros referentes ao Cadastro Municipal de Contribuinte.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 16 de MAIO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de MAIO 2023

Chayane Simões Santos
Chefe de Serviço de Tributos
(P.S. nº 355/21)

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que após a realização de consultas não constam débitos inscritos em dívida ativa em nome de **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** localizada na, **ROD MA 224 KM 44 nº 10**, Bairro: **ZONA URBANA** nesta Cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **10.686.600/0001-09** Ressalvando, à Fazenda Municipal o direito da cobrança de dividas que venha a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 16 de MAIO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de MAIO 2023

Chayane Simões Santos
Chefe de Setor de Tributos
(Insc. nº 258/21)

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos

CERTJUDONE-VNUS - 1322023
Código de validação: B96BE6B09F

Número da guia: 23058301001535761.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência**, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **23 de junho** do ano corrente (2023), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PRO CAR SERVICOS LTDA**, sob o **CNPJ N° 10.686.600/0001-09**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo como termos os municípios de Belágua-MA e São Benedito do Rio Preto-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Emésio Dario de Araújo”, nesta cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão. Eu, Maria Lúcia Sousa Simões, Secretária Judicial Substituta, digitei. Urbano Santos/MA, 23 de junho de 2023.

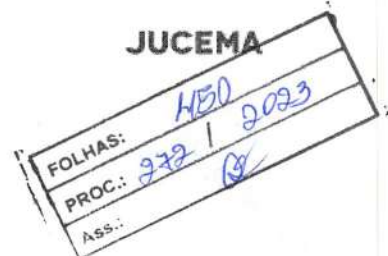
MARIA LÚCIA SOUSA SIMÕES
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única da Comarca de Urbano Santos
Matrícula 117614

Documento assinado. URBANO SANTOS, 26/06/2023 12:31 (MARIA LÚCIA SOUSA SIMÕES)



CERTJUDONE-VNUS - 1322023 / Código: B96BE6B09F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12202271605 em 21/02/2022, protocolo 220229660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Número de Registro:	21200881741
CNPJ:	10686600000109
Município:	São Benedito do Rio Preto

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456/O-0
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB Nº 20220229660.
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202271605. NIRE: 21200881741.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS:	451
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	OK

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, estabelecida no (a) Rod Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, CEP 65.440-000, Cidade de São Benedito do Rio Preto - MA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21200881741 por despacho de 03/11/2014.

São Benedito do Rio Preto – MA, 01 de Janeiro de 2021.

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Sócia Administradora

CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

CPF: 040.309.433-06

CRCMA 012456/O-0

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 152
 PROC.: 378 / 2023
 Ass: O

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
Totais do dia 02:						750,00	750,00
07/01/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
Totais do dia 07:						4.302,46	4.302,46
08/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2021	2.01.01.01.01.0009	- Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
Totais do dia 08:						105,45	105,45
09/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
Totais do dia 09:						502,00	502,00
10/01/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
Totais do dia 10:						448,18	448,18
14/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2021	2.01.01.01.01.0008	- De Millus S.A. Industria e Comercio					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
Totais do dia 14:						100,50	100,50
20/01/2021	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284	934,00	
20/01/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 153
PROC.: 279 / 2023

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
Totais do dia 20:						2.800,86	2.800,86
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0004 - Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA	Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003 - Makro Atacadista SA	Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
Totais do dia 29:						835,61	835,61
Totais do mês de Janeiro:						9.845,06	9.845,06
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

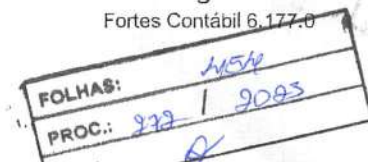
Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Ass. Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
		Totais do dia 10:				7.502,48	7.502,48
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2021	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
		Totais do dia 11:				4.118,60	4.118,60
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2021	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
		Totais do dia 14:				78,60	78,60
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0002	Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004	Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 455
 PROC.: 972 / 2023
 Ass.: A

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
		Totais do dia 17:				10.098,60	10.098,60
19/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
		Totais do dia 19:				3.000,00	3.000,00
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
		Totais do dia 21:				1.528,00	1.528,00
		Totais do mês de Fevereiro:				26.326,28	26.326,28
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
		Totais do dia 04:				5.889,06	5.889,06
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 456
 PROC.: 972 / 9923
 Ass.: A

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
		Totais do dia 10:				11.778,12	11.778,12
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
		Totais do dia 12:				265,00	265,00
13/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
		Totais do dia 13:				3.237,25	3.237,25
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
		Totais do dia 16:				4.500,00	4.500,00
		Totais do mês de Março:				25.669,43	25.669,43
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
		Totais do dia 02:				814,00	814,00
07/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
		Totais do dia 07:				265,00	265,00
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
		Totais do dia 14:				5.709,50	5.709,50
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 457
 PROC.: 992 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						5.709,50
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
		Totais do dia 15:				5.793,50	5.793,50
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
		Totais do dia 16:				355,00	355,00
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 198
 PROC.: 932 / 2023
 Ass.: Q

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2021	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar	Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
Totais do dia 20:						16.919,38	16.919,38
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 459
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: Q

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
		Totais do dia 22:				36.612,27	36.612,27
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
		Totais do dia 23:				870,00	870,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
		Totais do dia 27:				870,00	870,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
		Totais do dia 28:				2.680,55	2.680,55
29/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
		Totais do dia 29:				2.675,45	2.675,45
		Totais do mês de Abril:				73.564,65	73.564,65
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 260
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
Totais do dia 02:						9.397,50	9.397,50
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
Totais do dia 05:						348,00	348,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
Totais do dia 06:						348,00	348,00
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
Totais do dia 07:						160,00	160,00
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
Totais do dia 08:						800,00	800,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 461
 PROC.: 979 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
		Totais do dia 12:				46.002,00	46.002,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
		Totais do dia 18:				3.426,00	3.426,00
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
		Totais do dia 19:				1.080,00	1.080,00
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 469
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
Totais do dia 20:						1.184,00	1.184,00
Totais do mês de Maio:						62.745,50	62.745,50
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
Totais do dia 08:						6.146,00	6.146,00
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
Totais do dia 24:						3.167,80	3.167,80
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 463 / 888
 PROC.: 272
 Ass.: R

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	3.854,35	3.854,35
30/06/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	30,00	30,00
					Totais do mês de Junho:	13.198,15	13.198,15
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	148,29	148,29
06/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	2.302,96	2.302,96
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	690,00	690,00
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 462
 PROC.: 222 / 2022
 Ass.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		Totais do dia 23:				8.104,78	8.104,78
24/07/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		Totais do dia 24:				3.926,39	3.926,39
		Totais do mês de Julho:				15.172,42	15.172,42
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		Totais do dia 05:				418,00	418,00
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		Totais do dia 06:				450,00	450,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 463
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha			no Mercado Interno		
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180		2.432,04
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -			no Mercado Interno		
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182	2.062,55	
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -			no Mercado Interno		
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183	1.173,05	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros			no Mercado Interno		
			0084	001	77158183		1.173,05
Totais do dia 31:						4.914,21	4.914,21
Totais do mês de Agosto:						20.793,14	15.010,91
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias			no Mercado Interno		
			0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158184		4.914,21
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 466
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
					Totais do dia 01:	22.577,67	22.577,67
02/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
					Totais do dia 02:	50,05	50,05
03/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
					Totais do dia 03:	12.011,00	12.011,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 467
 PROC.: 222 / 2022
 Ass.: 2

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
		Totais do dia 04:				6.892,76	6.892,76
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
		Totais do dia 08:				147,00	147,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 468
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
		Totais do dia 09:				2.405,00	2.405,00
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
		Totais do dia 10:				8.210,62	8.210,62
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
		Totais do dia 11:				260,00	260,00
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 169
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
Totais do dia 22:						500,00	500,00
Totais do mês de Setembro:						53.054,10	53.054,10
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158429	126,00	

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 420
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: *A*

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO GAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2021	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
Totais do dia 01:						26.148,98	26.148,98
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
Totais do dia 05:						200,00	200,00
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
Totais do dia 06:						21.212,98	21.212,98

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 431
 PROC.: 242 / 9093
 ASS: @

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
Totais do dia 07:						23.358,98	23.358,98
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
Totais do dia 08:						480,00	480,00
09/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Livro Diário Nº.3

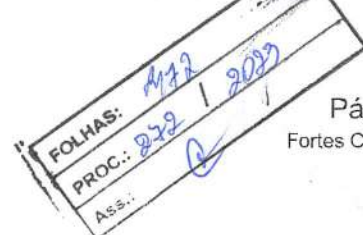
Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
Totais do dia 09:						70,00	70,00
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
Totais do dia 13:						494,00	494,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancários	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancários	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
Totais do dia 16:						30.942,00	30.942,00
17/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2021	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
Totais do dia 17:						2.396,35	2.396,35
19/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
Totais do dia 19:						37.534,00	37.534,00
20/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 433
 PROC.: 242 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0012	- Tecno Industria e Comercio de Computador					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
Totais do dia 20:						1.348,41	1.348,41
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2021	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
Totais do dia 21:						263,28	263,28
26/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
Totais do dia 26:						38,00	38,00
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
Totais do dia 27:						138,00	138,00
Totais do mês de Outubro:						144.624,98	144.624,98
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 174
 PROC.: 242 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
Totais do dia 03:						560,00	560,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 175
 PROC.: 272 / 2021
 Ass.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						350,00	350,00
06/11/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
Totais do dia 06:						250,00	250,00
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
Totais do dia 09:						520,00	520,00
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
Totais do dia 11:						184,00	184,00
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
Totais do dia 12:						376,00	376,00
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
Totais do dia 16:						10.000,00	10.000,00

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 476
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: Q

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
Totais do dia 26:						72,00	72,00
Totais do mês de Novembro:						12.312,00	12.312,00
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0013 – Distribuidora Lima Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
Totais do dia 07:						13.938,95	13.938,95
11/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 – Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0014 – Br Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
Totais do dia 11:						2.979,37	2.979,37
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000076 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158198	5.292,64
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158199	3.556,95
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159,63	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000078 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno	0084	001	77158200	4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		Totais do dia 15:			13.009,22	13.009,22
			0084	001	77158492	4.159,63	

Livro Diário Nº.3

FOLHAS: 192
 PROC.: 238 / 2023
 Ass.: 2

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
		Totais do dia 18:				26.018,44	26.018,44
21/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
		Totais do dia 21:				44,55	44,55
22/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
		Totais do dia 22:				115,07	115,07
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Continua...

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 478
 PROC.: 278 / 2023
 ASS.: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
Totais do dia 23:						1.273,36	1.273,36
24/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2021	2.01.01.01.01.0015 - Segtec com de prod	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
Totais do dia 24:						106,90	106,90
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
Totais do dia 28:						600,00	600,00
29/12/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
Totais do dia 29:						43,64	43,64
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

FOLHAS: 139
 PROC.: 878 / 2023
 Ass.: R

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
Totais do dia 30:						21.858,16	21.858,16
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucro do Exercício 2021	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		933,43
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: Rod MA 224, KM 44 Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA ,
Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65440-000, Nire: 21200881741

FOLHAS: 480
PROC.: 272 / 2023
Ass.:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		160.852,19
Totais do dia 31:						937.980,59	937.980,59
Totais do mês de Dezembro:						1.017.968,25	1.017.968,25

FOLHAS: 49
 PROC.: 932 / 2023
 Ass.: R

Balço Patrimonial

Licenciado para : PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Fortes AC Contábil 6.147.0

Endereço: Rodovia Ma 224 km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana,

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000, Nire: 21200881741 Telefone: (98)8707-0375.

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	R\$ 1.062.696,05 D
101	Ativo Circulante	R\$ 413.845,58 D
10101	Disponibilidades	R\$ 204.487,18 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$ 75.154,28 D
101010101	Caixa Geral	R\$ 75.154,28 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 75.154,28 D
1010102	Bancos	R\$ 129.332,90 D
101010201	Contas Correntes	R\$ 78.112,45 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$ 78.112,45 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$ 51.220,45 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 51.220,45 D
10115	Estoques	R\$ 209.358,40 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$ 209.358,40 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$ 209.358,40 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Revenda	R\$ 209.358,40 D
107	Ativo não Circulante	R\$ 648.850,47 D
10704	Imobilizado	R\$ 648.850,47 D
1070401	Bens em Operação	R\$ 659.153,80 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$ 659.153,80 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 185.815,15 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 288.115,15 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	R\$ 185.223,50 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 10.303,33 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 10.303,33 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 9.658,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$ 645,12 C

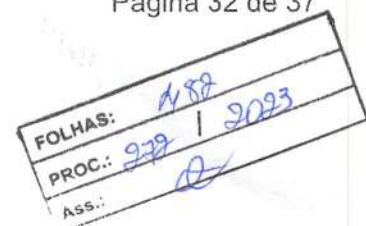
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.062.696,05(Um Milhão e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
 Socia administradora
 CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC-MA 012456/O-0

**Balço Patrimonial**

Licenciado para : PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Endereço: Rodovia Ma 224 km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana,

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000, Nire: 21200881741 Telefone: (98)8707-0375.

Fortes AC Contábil 6.147.0

2	*** Passivo ***	R\$ 1.062.696,05 C
201	Passivo Circulante	R\$ 166.999,32 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$ 166.999,32 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 166.999,32 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 91.541,25 C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$ 91.541,25 C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$ 75.458,07 C
2.01.01.03.02.0001	Simples Nacional	R\$ 75.458,07 C
207	Patrimônio Líquido	R\$ 895.696,73 C
20701	Capital Realizado	R\$ 80.000,00 C
2070101	Capital Social	R\$ 80.000,00 C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$ 80.000,00 C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$ 815.696,73 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.062.696,05(Um Milhão e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

Socia administradora

CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

Fortes AC Contábil 6.147.0

CNPJ: 10.686.600/0001-09

Endereço: Rod Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, Cidade: São Benedito do Rio Preto,

Estado: MA, CEP: 65.440-000 Nire: 21200881741.

Conta		01/01/2021 a 31/12/2021	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	R\$	1.244.576,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	1.244.576,96
010.01.02	Vendas de Mercadorias	R\$	1.244.576,96
(-) 030	Receita Líquida	R\$	1.244.576,96
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	298.745,55
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	R\$	298.745,55
(=) 060	Lucro Bruto	R\$	945.831,41
(-) 070	Despesas Operacionais	R\$	130.134,68
070.02	Despesas Administrativas	R\$	98.547,32
070.03	Despesas Financeiras	R\$	31.587,36
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib	R\$	815.696,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$	815.696,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	R\$	815.696,73

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021.

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

Socia administradora

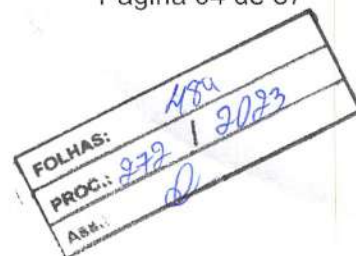
CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC/MA 012456/O-0

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
 ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA
 SÃO BENEDITO DO RIO PRETO -MA, CEP:65.440-000
 CNPJ: 10.686.600/0001-09
 NIRE: 21200881741



1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo circulante + Realizável a longo prazo	R\$ 413.845,58	
-----		2,4781
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 166.999,32	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo circulante	R\$ 413.845,58	
-----		2,4781
Passivo circulante	R\$ 166.999,32	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R\$ 1.062.696,05	
-----		6,3635
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 166.999,32	

 Veronica Barros Grangeiro de Carvalho
 Empresária

 Marcus Vinícius de Castro Soares
 Contador

FOLHAS: 485
PROC.: 278 / 2023
Ass.: 02

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.686.600/0001-09

NIRE:21200881741

Endereço: Rod MA 224 KM 44, Nº 10, Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto - MA, CEP:65440-000.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 204.487,18

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 209.358,40

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 648.850,47

4- Obrigações sociais e tributárias

Registrado pelo valor original, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 166.999,32

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 895.696,73

São Benedito do Rio Preto- MA, 31 de Dezembro de 2021

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Socia Administradora

CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

MA 012456/O-0

FOLHAS:	186
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	OK

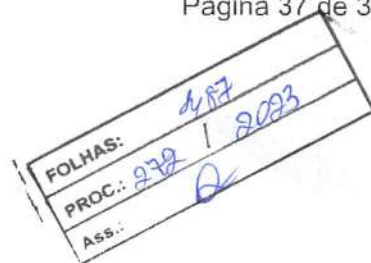
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA , estabelecida no (a) Rodovia Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, CEP 65.440-000, Cidade de São Bendito do Rio Preto - MA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21200881741 por despacho de 03/11/2014.

São Benedito do Rio Preto -- MA, 31 de dezembro de 2021.

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho
Sócia Administradora
CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador
CPF: 040.309.433-06
CRCMA 012456/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB Nº 20220229660.
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. NIRE: 21200881741.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 92, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, município São Benedito do Rio Preto, CNPJ nº 10.686.600/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21200881741.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/02/2009

Nº constitutivo: 21101633871

São Benedito do Rio Preto, 01/01/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 12456

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.686.600/0001-09

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 615.121.843-49

FOLHAS: 489
 PROC.: 228 / 2022
 Ass.:

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	322	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
03/01/2022	322	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
03/01/2022	323	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.400,00	
03/01/2022	323	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.400,00
03/01/2022	1662	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/01/2022	21.920,00	
03/01/2022	1662	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/01/2022		21.920,00
03/01/2022	1663	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 03/01/2022	200,00	
03/01/2022	1663	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 03/01/2022		200,00
03/01/2022	1664	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/01/2022	215,78	
03/01/2022	1664	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/01/2022		215,78
				TOTAL DO DIA	31.635,78	31.635,78
04/01/2022	316	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
04/01/2022	316	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
04/01/2022	317	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.236,40	
04/01/2022	317	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.236,40
04/01/2022	1665	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022	10.000,00	
04/01/2022	1665	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022		10.000,00
04/01/2022	1666	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022	10.000,00	
04/01/2022	1666	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTOS DIVERSOS 04/01/2022		10.000,00
04/01/2022	1667	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	307,40	
04/01/2022	1667	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		307,40
04/01/2022	1668	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	810,24	
04/01/2022	1668	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		810,24
04/01/2022	1669	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	217,33	
04/01/2022	1669	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		217,33
04/01/2022	1670	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	830,95	
04/01/2022	1670	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		830,95
04/01/2022	1671	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	2.177,15	
04/01/2022	1671	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		2.177,15
04/01/2022	1672	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	8.073,62	
04/01/2022	1672	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		8.073,62
04/01/2022	1673	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	627,26	
04/01/2022	1673	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		627,26
04/01/2022	1674	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022	245,22	
04/01/2022	1674	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/01/2022		245,22
				TOTAL DO DIA	36.965,57	36.965,57
05/01/2022	299	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.095,74	
05/01/2022	299	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.095,74
05/01/2022	300	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.904,93	
05/01/2022	300	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.904,93
				TOTAL DO DIA	3.000,67	3.000,67
06/01/2022	338	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,54	
06/01/2022	338	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,54
06/01/2022	339	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176,42	
06/01/2022	339	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176,42
06/01/2022	1675	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/01/2022	8.000,00	
06/01/2022	1675	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/01/2022		8.000,00
06/01/2022	1676	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 06/01/2022	25.269,15	
06/01/2022	1676	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 06/01/2022		25.269,15
				TOTAL DO DIA	33.470,11	33.470,11
07/01/2022	301	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,33	
07/01/2022	301	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,33
				TRANSPORTE	203,33	203,33

FOLHAS: 1490
 PROC.: 972 / 9083
 Ass: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	203,33	203,33
07/01/2022	302	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.239,83	
07/01/2022	302	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.239,83
07/01/2022	350	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	645,00	
07/01/2022	350	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		645,00
				TOTAL DO DIA	2.088,16	2.088,16
10/01/2022	324	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.640,00	
10/01/2022	324	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.640,00
10/01/2022	1677	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	799,91	
10/01/2022	1677	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		799,91
10/01/2022	1678	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	1.385,02	
10/01/2022	1678	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		1.385,02
10/01/2022	1679	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	936,39	
10/01/2022	1679	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		936,39
10/01/2022	1680	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	769,21	
10/01/2022	1680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		769,21
10/01/2022	1681	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	306,66	
10/01/2022	1681	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		306,66
10/01/2022	1682	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	4.601,31	
10/01/2022	1682	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		4.601,31
10/01/2022	1683	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	697,78	
10/01/2022	1683	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		697,78
10/01/2022	1684	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	162,06	
10/01/2022	1684	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		162,06
10/01/2022	1685	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	1.340,00	
10/01/2022	1685	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		1.340,00
10/01/2022	1686	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022	101,18	
10/01/2022	1686	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/01/2022		101,18
10/01/2022	1687	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/01/2022	95,00	
10/01/2022	1687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/01/2022		95,00
10/01/2022	1688	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/01/2022	360,00	
10/01/2022	1688	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/01/2022		360,00
				TOTAL DO DIA	13.194,52	13.194,52
11/01/2022	331	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	694,45	
11/01/2022	331	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		694,45
11/01/2022	1689	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022	187,98	
11/01/2022	1689	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022		187,98
11/01/2022	1690	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022	422,38	
11/01/2022	1690	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/01/2022		422,38
				TOTAL DO DIA	1.304,81	1.304,81
12/01/2022	303	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	997,73	
12/01/2022	303	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		997,73
12/01/2022	304	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,84	
12/01/2022	304	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,84
12/01/2022	305	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.061,92	
12/01/2022	305	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.061,92
12/01/2022	351	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	45,93	
12/01/2022	351	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		45,93
12/01/2022	352	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	155,94	
12/01/2022	352	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		155,94
12/01/2022	1691	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 12/01/2022	500,00	
				TRANSPORTE	2.942,36	2.442,36

FOLHAS: 1193
 PROC.: 239 | 2023
 ASS.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/01/2022	1691	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF SAQUE NO TAA 12/01/2022	2.942,36	2.442,36
				TOTAL DO DIA	2.942,36	500,00
						2.942,36
13/01/2022	292	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,00	
13/01/2022	292	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,00
13/01/2022	293	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	606,00	
13/01/2022	293	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		606,00
13/01/2022	318	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	584,00	
13/01/2022	318	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		584,00
				TOTAL DO DIA	1.424,00	1.424,00
14/01/2022	306	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.670,17	
14/01/2022	306	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.670,17
14/01/2022	307	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,38	
14/01/2022	307	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,38
14/01/2022	346	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
14/01/2022	346	2.1.3.01.021	A MENDES SILVA JUNIOR - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
14/01/2022	1692	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE14/01/2022	15,90	
14/01/2022	1692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE14/01/2022		15,90
				TOTAL DO DIA	2.174,45	2.174,45
17/01/2022	289	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.831,78	
17/01/2022	289	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.831,78
17/01/2022	308	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	635,28	
17/01/2022	308	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		635,28
17/01/2022	309	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	769,30	
17/01/2022	309	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		769,30
17/01/2022	325	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,00	
17/01/2022	325	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,00
17/01/2022	340	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	544,16	
17/01/2022	340	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		544,16
17/01/2022	349	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
17/01/2022	349	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
17/01/2022	1693	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	233,05	
17/01/2022	1693	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		233,05
17/01/2022	1694	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	3.146,73	
17/01/2022	1694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		3.146,73
17/01/2022	1695	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	818,71	
17/01/2022	1695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		818,71
17/01/2022	1696	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022	2.177,15	
17/01/2022	1696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/01/2022		2.177,15
				TOTAL DO DIA	12.516,16	12.516,16
18/01/2022	310	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,06	
18/01/2022	310	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,06
18/01/2022	326	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.760,00	
18/01/2022	326	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.760,00
18/01/2022	341	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,44	
18/01/2022	341	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,44
18/01/2022	342	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,78	
18/01/2022	342	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,78
18/01/2022	347	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,00	
18/01/2022	347	2.1.3.01.036	BRN REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,00
18/01/2022	1697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 18/01/2022	16.360,00	
				TRANSPORTE	20.285,28	3.925,28

FOLHAS: 199
 PROC.: 378 / 2023
 ASS: [assinatura]

DIÁRIO

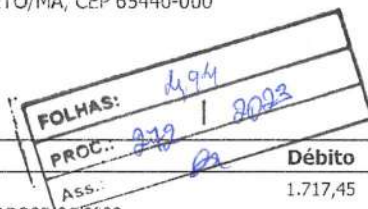
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/01/2022	1697	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	20.285,28	3.925,28
				VR. REF PIX - RECEBIDO 18/01/2022		16.360,00
18/01/2022	1698	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/01/2022	1.141,74	
18/01/2022	1698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/01/2022		1.141,74
				TOTAL DO DIA	21.427,02	21.427,02
19/01/2022	291	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
19/01/2022	291	2.1.3.01.028	JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
19/01/2022	329	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.402,30	
19/01/2022	329	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.402,30
19/01/2022	1699	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 19/01/2022	480,00	
19/01/2022	1699	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 19/01/2022		480,00
19/01/2022	1700	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/01/2022	424,57	
19/01/2022	1700	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/01/2022		424,57
19/01/2022	1701	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/01/2022	22,31	
19/01/2022	1701	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/01/2022		22,31
				TOTAL DO DIA	3.749,18	3.749,18
20/01/2022	311	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,56	
20/01/2022	311	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,56
20/01/2022	332	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,50	
20/01/2022	332	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,50
20/01/2022	333	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	131,50	
20/01/2022	333	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		131,50
20/01/2022	343	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
20/01/2022	343	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
20/01/2022	1702	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 20/01/2022	41,67	
20/01/2022	1702	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 20/01/2022		41,67
				TOTAL DO DIA	1.076,23	1.076,23
21/01/2022	284	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
21/01/2022	284	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
21/01/2022	344	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	628,49	
21/01/2022	344	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		628,49
21/01/2022	345	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
21/01/2022	345	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
21/01/2022	1703	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 21/01/2022	4.730,00	
21/01/2022	1703	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 21/01/2022		4.730,00
21/01/2022	1704	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022	13.480,00	
21/01/2022	1704	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022		13.480,00
21/01/2022	1705	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022	44.670,00	
21/01/2022	1705	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 21/01/2022		44.670,00
21/01/2022	1706	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 21/01/2022	5,94	
21/01/2022	1706	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 21/01/2022		5,94
				TOTAL DO DIA	68.474,43	68.474,43
22/01/2022	285	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	547,00	
22/01/2022	285	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		547,00
22/01/2022	286	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.654,00	
22/01/2022	286	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.654,00
22/01/2022	290	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	541,26	
22/01/2022	290	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		541,26
22/01/2022	294	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,00	
22/01/2022	294	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,00
22/01/2022	295	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.060,53	
22/01/2022	295	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.060,53
22/01/2022	298	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	733,34	
				TRANSPORTE	6.747,13	6.013,76

FOLHAS: 493
 PROC.: 272 / 2023
 Ass: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	6.747,13	6.013,79
22/01/2022	298	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		733,34
22/01/2022	312	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	573,62	
22/01/2022	312	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		573,62
22/01/2022	327	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.800,00	
22/01/2022	327	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.800,00
22/01/2022	336	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	660,00	
22/01/2022	336	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		660,00
22/01/2022	337	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
22/01/2022	337	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
				TOTAL DO DIA	18.100,75	18.100,75
24/01/2022	287	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,00	
24/01/2022	287	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,00
24/01/2022	296	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,00	
24/01/2022	296	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,00
24/01/2022	297	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
24/01/2022	297	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
24/01/2022	1707	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/01/2022	4.356,72	
24/01/2022	1707	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/01/2022		4.356,72
24/01/2022	1708	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/01/2022	368,00	
24/01/2022	1708	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/01/2022		368,00
24/01/2022	1709	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 24/01/2022	26,44	
24/01/2022	1709	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 24/01/2022		26,44
				TOTAL DO DIA	5.411,16	5.411,16
25/01/2022	288	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,00	
25/01/2022	288	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,00
25/01/2022	319	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	267,00	
25/01/2022	319	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		267,00
25/01/2022	1710	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022	586,76	
25/01/2022	1710	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022		586,76
25/01/2022	1711	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022	691,77	
25/01/2022	1711	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/01/2022		691,77
25/01/2022	1712	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1712	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1713	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1713	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1714	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1714	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1715	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1715	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1716	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1716	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1717	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1717	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1718	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1718	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1719	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1719	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1720	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1720	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1721	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1721	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1722	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022	10,45	
25/01/2022	1722	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 25/01/2022		10,45
25/01/2022	1723	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/01/2022	2,97	
				TRANSPORTE	1.717,45	1.714,48

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/01/2022	1723	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/01/2022	1.717,45	1.714,48
				TOTAL DO DIA	1.717,45	1.714,48
26/01/2022	1724	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	1.390,14	
26/01/2022	1724	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		1.390,14
26/01/2022	1725	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	796,47	
26/01/2022	1725	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		796,47
26/01/2022	1726	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	4.601,31	
26/01/2022	1726	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		4.601,31
26/01/2022	1727	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	647,91	
26/01/2022	1727	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		647,91
26/01/2022	1728	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	586,66	
26/01/2022	1728	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		586,66
26/01/2022	1729	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	575,00	
26/01/2022	1729	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		575,00
26/01/2022	1730	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	5.687,51	
26/01/2022	1730	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		5.687,51
26/01/2022	1731	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022	830,46	
26/01/2022	1731	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/01/2022		830,46
				TOTAL DO DIA	15.115,46	15.115,46
27/01/2022	320	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
27/01/2022	320	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
27/01/2022	321	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
27/01/2022	321	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
27/01/2022	330	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.559,80	
27/01/2022	330	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.559,80
27/01/2022	348	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	801,00	
27/01/2022	348	2.1.3.01.037	JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		801,00
27/01/2022	1732	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022	721,60	
27/01/2022	1732	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022		721,60
27/01/2022	1733	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022	926,62	
27/01/2022	1733	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO CONTA LUZ 27/01/2022		926,62
27/01/2022	1734	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/01/2022	5,32	
27/01/2022	1734	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/01/2022		5,32
				TOTAL DO DIA	7.399,34	7.399,34
28/01/2022	1735	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022	4.730,00	
28/01/2022	1735	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022		4.730,00
28/01/2022	1736	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022	42.650,00	
28/01/2022	1736	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/01/2022		42.650,00
28/01/2022	1737	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/01/2022	393,72	
28/01/2022	1737	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/01/2022		393,72
28/01/2022	1738	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/01/2022	10,00	
28/01/2022	1738	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/01/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	47.783,72	47.783,72
31/01/2022	313	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	963,47	
31/01/2022	313	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		963,47
31/01/2022	314	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,55	
31/01/2022	314	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,55
31/01/2022	315	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,39	
31/01/2022	315	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,39
31/01/2022	328	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
31/01/2022	328	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
31/01/2022	334	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,80	
31/01/2022	334	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,80
				TRANSPORTE	2.626,21	2.626,21

FOLHAS: 495
 PROC.: 239 / 2023
 Ass.: @

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2022	335	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	2.626,21	2.626,21
				COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,20	
31/01/2022	335	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,20
31/01/2022	1739	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	2.849,08	
31/01/2022	1739	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		2.849,08
31/01/2022	1740	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	2.130,19	
31/01/2022	1740	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		2.130,19
31/01/2022	1741	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	208,33	
31/01/2022	1741	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		208,33
31/01/2022	1742	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022	1.119,24	
31/01/2022	1742	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/01/2022		1.119,24
31/01/2022	1743	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1743	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1744	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1744	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1745	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1745	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1746	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1746	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1747	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1747	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1748	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1748	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1749	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1749	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1750	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022	10,45	
31/01/2022	1750	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/01/2022		10,45
31/01/2022	1751	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/01/2022	9,79	
31/01/2022	1751	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/01/2022		9,79
				TOTAL DO DIA	9.213,64	9.213,64
				TOTAL DO MÊS	340.184,97	340.184,97
01/02/2022	482	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
01/02/2022	482	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
01/02/2022	500	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
01/02/2022	500	2.1.3.01.023	M L PAIXAO SILVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
01/02/2022	1752	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	307,40	
01/02/2022	1752	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		307,40
01/02/2022	1753	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	830,95	
01/02/2022	1753	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		830,95
01/02/2022	1754	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022	103,50	
01/02/2022	1754	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/02/2022		103,50
				TOTAL DO DIA	1.961,85	1.961,85
02/02/2022	483	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	765,00	
02/02/2022	483	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		765,00
02/02/2022	1008	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	282,21	
02/02/2022	1008	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		282,21
02/02/2022	1755	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022	44.970,00	
02/02/2022	1755	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022		44.970,00
02/02/2022	1756	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022	11.200,00	
02/02/2022	1756	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/02/2022		11.200,00
				TOTAL DO DIA	57.217,21	57.217,21
03/02/2022	484	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	659,98	
03/02/2022	484	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		659,98
03/02/2022	485	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,53	
				TRANSPORTE	975,51	659,98

FOLHAS: 496
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: @

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2022	485	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	975,51	659,98 315,53
03/02/2022	486	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.488,74	
03/02/2022	486	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.488,74
03/02/2022	487	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,00	
03/02/2022	487	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,00
				TOTAL DO DIA	2.572,25	2.572,25
04/02/2022	437	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,00	
04/02/2022	437	2.1.3.01.039	RAIMUNDO TINOCO ARAGAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,00
04/02/2022	438	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,00	
04/02/2022	438	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,00
04/02/2022	447	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
04/02/2022	447	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
04/02/2022	448	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
04/02/2022	448	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
04/02/2022	453	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,00	
04/02/2022	453	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,00
04/02/2022	454	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,52	
04/02/2022	454	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,52
04/02/2022	1009	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,98	
04/02/2022	1009	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,98
04/02/2022	1010	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.538,79	
04/02/2022	1010	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.538,79
04/02/2022	1011	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.186,06	
04/02/2022	1011	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.186,06
04/02/2022	1012	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.605,77	
04/02/2022	1012	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.605,77
04/02/2022	1013	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.988,00	
04/02/2022	1013	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.988,00
04/02/2022	1014	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.820,70	
04/02/2022	1014	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.820,70
04/02/2022	1015	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.681,11	
04/02/2022	1015	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.681,11
				TOTAL DO DIA	51.320,93	51.320,93
05/02/2022	449	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,00	
05/02/2022	449	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,00
05/02/2022	450	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	425,00	
05/02/2022	450	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		425,00
				TOTAL DO DIA	714,00	714,00
07/02/2022	1757	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	8.073,62	
07/02/2022	1757	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		8.073,62
07/02/2022	1758	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	217,33	
07/02/2022	1758	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		217,33
07/02/2022	1759	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	413,02	
07/02/2022	1759	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		413,02
07/02/2022	1760	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	2.545,02	
07/02/2022	1760	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		2.545,02
07/02/2022	1761	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	1.385,03	
07/02/2022	1761	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		1.385,03
07/02/2022	1762	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	544,26	
07/02/2022	1762	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		544,26
07/02/2022	1763	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	592,52	
07/02/2022	1763	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		592,52
07/02/2022	1764	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	4.601,31	
07/02/2022	1764	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		4.601,31
				TRANSPORTE	18.372,11	18.372,11

FOLHAS: 499
 PROC.: 272 | 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	18.372,11	18.372,11
07/02/2022	1765	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	667,12	
07/02/2022	1765	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		667,12
07/02/2022	1766	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	825,45	
07/02/2022	1766	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		825,45
07/02/2022	1767	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022	421,22	
07/02/2022	1767	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/02/2022		421,22
				TOTAL DO DIA	20.285,90	20.285,90
08/02/2022	475	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.780,00	
08/02/2022	475	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.780,00
08/02/2022	1768	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022	936,39	
08/02/2022	1768	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022		936,39
08/02/2022	1769	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022	799,91	
08/02/2022	1769	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/02/2022		799,91
				TOTAL DO DIA	3.516,30	3.516,30
09/02/2022	476	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.032,00	
09/02/2022	476	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.032,00
09/02/2022	1770	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	1.340,00	
09/02/2022	1770	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		1.340,00
09/02/2022	1771	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	939,97	
09/02/2022	1771	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		939,97
09/02/2022	1772	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022	618,82	
09/02/2022	1772	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/02/2022		618,82
09/02/2022	1773	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 09/02/2022	1,00	
09/02/2022	1773	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 09/02/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	12.931,79	12.931,79
10/02/2022	455	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,65	
10/02/2022	455	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,65
10/02/2022	470	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.705,67	
10/02/2022	470	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.705,67
10/02/2022	1774	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022	53.312,00	
10/02/2022	1774	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022		53.312,00
10/02/2022	1775	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022	21.920,00	
10/02/2022	1775	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/02/2022		21.920,00
10/02/2022	1776	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/02/2022	2.600,08	
10/02/2022	1776	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/02/2022		2.600,08
10/02/2022	1777	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT 10/02/2022	95,00	
10/02/2022	1777	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT 10/02/2022		95,00
10/02/2022	1778	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS 10/02/2022	360,00	
10/02/2022	1778	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS 10/02/2022		360,00
10/02/2022	1779	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 10/02/2022	8,95	
10/02/2022	1779	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 10/02/2022		8,95
				TOTAL DO DIA	86.206,35	86.206,35
11/02/2022	451	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.284,24	
11/02/2022	451	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.284,24
11/02/2022	456	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	293,15	
11/02/2022	456	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		293,15
11/02/2022	457	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,00	
11/02/2022	457	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,00
11/02/2022	488	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,36	
11/02/2022	488	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,36
11/02/2022	489	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,92	
				TRANSPORTE	2.861,67	2.762,75

FOLHAS: 498
 PROC.: 232 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/02/2022	489	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.861,67	2.762,75 98,92
11/02/2022	501	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	915,15	
11/02/2022	501	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		915,15
11/02/2022	502	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.918,32	
11/02/2022	502	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.918,32
11/02/2022	1780	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/02/2022	24,48	
11/02/2022	1780	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/02/2022		24,48
				TOTAL DO DIA	14.719,62	14.719,62
14/02/2022	442	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	636,88	
14/02/2022	442	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		636,88
14/02/2022	443	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,36	
14/02/2022	443	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,36
14/02/2022	1781	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 14/02/2022	16.614,59	
14/02/2022	1781	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 14/02/2022		16.614,59
14/02/2022	1782	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	604,70	
14/02/2022	1782	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		604,70
14/02/2022	1783	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	988,64	
14/02/2022	1783	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		988,64
14/02/2022	1784	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	697,78	
14/02/2022	1784	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		697,78
14/02/2022	1785	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	513,16	
14/02/2022	1785	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		513,16
14/02/2022	1786	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	433,89	
14/02/2022	1786	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		433,89
14/02/2022	1787	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	1.006,48	
14/02/2022	1787	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		1.006,48
14/02/2022	1788	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	414,98	
14/02/2022	1788	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		414,98
14/02/2022	1789	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	3.146,73	
14/02/2022	1789	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		3.146,73
14/02/2022	1790	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	400,00	
14/02/2022	1790	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		400,00
14/02/2022	1791	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022	452,89	
14/02/2022	1791	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/02/2022		452,89
14/02/2022	1792	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/02/2022	13,64	
14/02/2022	1792	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/02/2022		13,64
				TOTAL DO DIA	26.133,72	26.133,72
15/02/2022	444	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,58	
15/02/2022	444	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,58
15/02/2022	458	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.229,00	
15/02/2022	458	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.229,00
15/02/2022	1016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	386,68	
15/02/2022	1016	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		386,68
15/02/2022	1793	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/02/2022	2.100,00	
15/02/2022	1793	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/02/2022		2.100,00
15/02/2022	1794	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE15/02/2022	15,90	
15/02/2022	1794	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE15/02/2022		15,90
				TOTAL DO DIA	3.987,16	3.987,16
16/02/2022	471	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,36	
16/02/2022	471	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,36
16/02/2022	490	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
16/02/2022	490	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
16/02/2022	1795	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/02/2022	1,00	
				TRANSPORTE	414,16	413,16

FOLHAS: 499
 PROC.: 279 | 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2022	1795	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/02/2022	414,16	413,16
				TOTAL DO DIA	414,16	414,16
17/02/2022	441	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,92	
17/02/2022	441	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,92
17/02/2022	472	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,98	
17/02/2022	472	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,98
17/02/2022	477	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	736,00	
17/02/2022	477	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		736,00
17/02/2022	481	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
17/02/2022	481	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
17/02/2022	491	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,30	
17/02/2022	491	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,30
17/02/2022	492	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	559,53	
17/02/2022	492	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		559,53
17/02/2022	493	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,50	
17/02/2022	493	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,50
17/02/2022	503	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.397,70	
17/02/2022	503	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.397,70
17/02/2022	1796	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/02/2022	249,90	
17/02/2022	1796	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/02/2022		249,90
17/02/2022	1797	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/02/2022	10,45	
17/02/2022	1797	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO17/02/2022		10,45
17/02/2022	1798	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/02/2022	10,00	
17/02/2022	1798	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/02/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	10.347,28	10.347,28
18/02/2022	445	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,87	
18/02/2022	445	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,87
18/02/2022	459	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,00	
18/02/2022	459	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,00
18/02/2022	460	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.660,00	
18/02/2022	460	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.660,00
18/02/2022	478	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.267,05	
18/02/2022	478	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.267,05
18/02/2022	504	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.259,44	
18/02/2022	504	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.259,44
18/02/2022	508	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.636,59	
18/02/2022	508	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.636,59
18/02/2022	1799	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	44.670,00	
18/02/2022	1799	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		44.670,00
18/02/2022	1800	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	4.730,00	
18/02/2022	1800	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		4.730,00
18/02/2022	1801	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022	13.480,00	
18/02/2022	1801	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/02/2022		13.480,00
18/02/2022	1802	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 18/02/2022	1.000,00	
18/02/2022	1802	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 18/02/2022		1.000,00
				TOTAL DO DIA	74.310,95	74.310,95
21/02/2022	446	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.805,40	
21/02/2022	446	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.805,40
21/02/2022	461	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	718,00	
21/02/2022	461	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		718,00
21/02/2022	462	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
				TRANSPORTE	3.113,40	2.523,40

FOLHAS: 500
 PROC.: 229 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/02/2022	462	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	TRANSPORTE	3.113,40	2.523,40
21/02/2022	463	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
21/02/2022	463	2.1.3.01.009	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,00	
21/02/2022	464	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,00
21/02/2022	464	2.1.3.01.009	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,00	
21/02/2022	494	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,00
21/02/2022	494	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,48	
21/02/2022	505	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,31
21/02/2022	505	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,31	
21/02/2022	1803	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	183,72	
21/02/2022	1803	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		183,72
21/02/2022	1804	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	818,72	
21/02/2022	1804	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		818,72
21/02/2022	1805	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	724,58	
21/02/2022	1805	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		724,58
21/02/2022	1806	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	2.545,02	
21/02/2022	1806	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		2.545,02
21/02/2022	1807	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	571,88	
21/02/2022	1807	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		571,88
21/02/2022	1808	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022	1.063,49	
21/02/2022	1808	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/02/2022		1.063,49
21/02/2022	1809	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/02/2022	4,95	
21/02/2022	1809	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/02/2022		4,95
				TOTAL DO DIA	10.359,55	10.359,55
22/02/2022	1810	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/02/2022	758,35	
22/02/2022	1810	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/02/2022		758,35
22/02/2022	1811	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1811	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1812	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1812	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1813	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1813	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1814	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1814	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1815	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1815	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1816	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1816	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1817	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1817	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1818	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1818	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1819	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1819	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1820	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1820	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1821	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1821	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1822	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022	10,45	
22/02/2022	1822	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/02/2022		10,45
22/02/2022	1823	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/02/2022	1,00	
22/02/2022	1823	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/02/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	884,75	884,75
23/02/2022	439	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
23/02/2022	439	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
23/02/2022	440	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
				TRANSPORTE	270,00	150,00

FOLHAS: 501
 PROC.: 922 / 2023
 ASS.: Q

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	270,00	150,00
23/02/2022	440	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/02/2022	479	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	791,21	
23/02/2022	479	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		791,21
23/02/2022	495	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.798,28	
23/02/2022	495	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.798,28
23/02/2022	499	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,00	
23/02/2022	499	2.1.3.01.021	A MENDES SILVA JUNIOR - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,00
23/02/2022	1824	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/02/2022	12.949,60	
23/02/2022	1824	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/02/2022		12.949,60
23/02/2022	1825	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 23/02/2022	500,00	
23/02/2022	1825	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 23/02/2022		500,00
23/02/2022	1826	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	5.687,51	
23/02/2022	1826	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		5.687,51
23/02/2022	1827	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	586,66	
23/02/2022	1827	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		586,66
23/02/2022	1828	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	830,46	
23/02/2022	1828	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		830,46
23/02/2022	1829	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	197,69	
23/02/2022	1829	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		197,69
23/02/2022	1830	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	205,70	
23/02/2022	1830	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		205,70
23/02/2022	1831	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	575,00	
23/02/2022	1831	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		575,00
23/02/2022	1832	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022	604,70	
23/02/2022	1832	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/02/2022		604,70
23/02/2022	1833	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/02/2022	6,53	
23/02/2022	1833	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/02/2022		6,53
23/02/2022	1834	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 23/02/2022	10,45	
23/02/2022	1834	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 23/02/2022		10,45
				TOTAL DO DIA	25.743,79	25.743,79
24/02/2022	506	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,46	
24/02/2022	506	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,46
24/02/2022	1017	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	107,06	
24/02/2022	1017	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		107,06
24/02/2022	1835	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/02/2022	2.100,00	
24/02/2022	1835	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/02/2022		2.100,00
24/02/2022	1836	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/02/2022	917,95	
24/02/2022	1836	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/02/2022		917,95
24/02/2022	1837	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 24/02/2022	9,90	
24/02/2022	1837	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 24/02/2022		9,90
				TOTAL DO DIA	4.935,37	4.935,37
25/02/2022	436	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	764,00	
25/02/2022	436	2.1.3.01.003	RR PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		764,00
25/02/2022	452	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
25/02/2022	452	2.1.3.01.011	F DE ASSIS MARINANTO IND, COM E SERV AUTOMOTIVO LTD	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
25/02/2022	465	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	854,00	
25/02/2022	465	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		854,00
25/02/2022	466	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
25/02/2022	466	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
25/02/2022	467	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,00	
25/02/2022	467	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,00
25/02/2022	468	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,80	
25/02/2022	468	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,80
25/02/2022	469	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,90	
				TRANSPORTE	3.919,50	3.208,60

FOLHAS: 509
 PROC.: 277 / 2022
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.919,50	3.208,60
25/02/2022	469	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,90
25/02/2022	473	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,32	
25/02/2022	473	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,32
25/02/2022	474	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,52	
25/02/2022	474	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		362,52
25/02/2022	480	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,60	
25/02/2022	480	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,60
25/02/2022	496	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	691,04	
25/02/2022	496	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		691,04
25/02/2022	497	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	526,00	
25/02/2022	497	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		526,00
25/02/2022	498	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,00	
25/02/2022	498	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		607,00
25/02/2022	507	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.343,92	
25/02/2022	507	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.343,92
25/02/2022	1838	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 25/02/2022	5.000,00	
25/02/2022	1838	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 25/02/2022		5.000,00
25/02/2022	1839	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/02/2022	2.600,08	
25/02/2022	1839	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/02/2022		2.600,08
25/02/2022	1840	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/02/2022	9,80	
25/02/2022	1840	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/02/2022		9,80
				TOTAL DO DIA	15.412,78	15.412,78
28/02/2022	2722	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.	1.953,38	
28/02/2022	2722	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.		1.953,38
				TOTAL DO DIA	1.953,38	1.953,38
				TOTAL DO MÊS	425.929,09	425.929,09
02/03/2022	1841	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022	44.970,00	
02/03/2022	1841	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022		44.970,00
02/03/2022	1842	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022	21.920,00	
02/03/2022	1842	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/03/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	66.890,00	66.890,00
03/03/2022	595	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
03/03/2022	595	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
03/03/2022	596	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	638,65	
03/03/2022	596	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		638,65
03/03/2022	597	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,81	
03/03/2022	597	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,81
03/03/2022	1843	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022	42.650,00	
03/03/2022	1843	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022		42.650,00
03/03/2022	1844	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022	4.730,00	
03/03/2022	1844	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 03/03/2022		4.730,00
03/03/2022	1845	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/03/2022	2.915,54	
03/03/2022	1845	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/03/2022		2.915,54
				TOTAL DO DIA	51.961,00	51.961,00
04/03/2022	1846	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/03/2022	4.000,00	
04/03/2022	1846	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 04/03/2022		4.000,00
04/03/2022	1847	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/03/2022	307,40	
04/03/2022	1847	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/03/2022		307,40
				TOTAL DO DIA	4.307,40	4.307,40
07/03/2022	598	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,43	
				TRANSPORTE	503,43	

FOLHAS: 503
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: @

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	503,43	
07/03/2022	598	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,43
07/03/2022	599	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	712,05	
07/03/2022	599	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		712,05
07/03/2022	1848	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	695,52	
07/03/2022	1848	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		695,52
07/03/2022	1849	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	500,00	
07/03/2022	1849	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		500,00
07/03/2022	1850	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	687,47	
07/03/2022	1850	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		687,47
07/03/2022	1851	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022	413,02	
07/03/2022	1851	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/03/2022		413,02
07/03/2022	1852	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/03/2022	2,98	
07/03/2022	1852	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/03/2022		2,98
				TOTAL DO DIA	3.514,47	3.514,47
08/03/2022	594	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	130,00	
08/03/2022	594	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		130,00
08/03/2022	600	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,30	
08/03/2022	600	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,30
08/03/2022	601	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.260,00	
08/03/2022	601	2.1.3.01.053	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.260,00
08/03/2022	602	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.888,08	
08/03/2022	602	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.888,08
08/03/2022	1853	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/03/2022	1,00	
08/03/2022	1853	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	11.609,38	11.609,38
09/03/2022	603	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.959,50	
09/03/2022	603	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.959,50
09/03/2022	604	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,90	
09/03/2022	604	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,90
09/03/2022	605	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	935,50	
09/03/2022	605	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		935,50
09/03/2022	606	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.960,00	
09/03/2022	606	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.960,00
09/03/2022	607	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,71	
09/03/2022	607	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,71
09/03/2022	608	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,00	
09/03/2022	608	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,00
09/03/2022	609	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.504,00	
09/03/2022	609	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.504,00
09/03/2022	1854	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	2.545,02	
09/03/2022	1854	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		2.545,02
09/03/2022	1855	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	1.019,34	
09/03/2022	1855	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		1.019,34
09/03/2022	1856	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022	2.574,67	
09/03/2022	1856	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/03/2022		2.574,67
09/03/2022	1857	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/03/2022	1,00	
09/03/2022	1857	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	14.293,64	14.293,64
10/03/2022	610	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	518,74	
10/03/2022	610	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		518,74
10/03/2022	1018	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	126,81	
10/03/2022	1018	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		126,81
				TOTAL DO DIA	645,55	645,55

DIÁRIO

FOLHAS: 504
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/03/2022	611	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
11/03/2022	611	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
11/03/2022	612	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	457,38	
11/03/2022	612	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		457,38
11/03/2022	613	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.435,00	
11/03/2022	613	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.435,00
11/03/2022	614	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,34	
11/03/2022	614	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,34
11/03/2022	615	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	484,40	
11/03/2022	615	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		484,40
11/03/2022	616	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,58	
11/03/2022	616	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,58
11/03/2022	617	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,48	
11/03/2022	617	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,48
11/03/2022	1858	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	1.340,00	
11/03/2022	1858	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		1.340,00
11/03/2022	1859	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	3.458,19	
11/03/2022	1859	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		3.458,19
11/03/2022	1860	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	341,98	
11/03/2022	1860	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		341,98
11/03/2022	1861	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	556,12	
11/03/2022	1861	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		556,12
11/03/2022	1862	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	938,25	
11/03/2022	1862	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		938,25
11/03/2022	1863	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	817,23	
11/03/2022	1863	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		817,23
11/03/2022	1864	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022	1.415,03	
11/03/2022	1864	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/03/2022		1.415,03
11/03/2022	1865	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/03/2022	95,00	
11/03/2022	1865	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT11/03/2022		95,00
11/03/2022	1866	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/03/2022	360,00	
11/03/2022	1866	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/03/2022		360,00
11/03/2022	1867	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/03/2022	4,65	
11/03/2022	1867	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/03/2022		4,65
				TOTAL DO DIA	14.340,63	14.340,63
12/03/2022	618	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.418,00	
12/03/2022	618	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.418,00
				TOTAL DO DIA	1.418,00	1.418,00
14/03/2022	1019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	528,48	
14/03/2022	1019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		528,48
14/03/2022	1868	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	592,52	
14/03/2022	1868	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		592,52
14/03/2022	1869	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	667,12	
14/03/2022	1869	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		667,12
14/03/2022	1870	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	988,65	
14/03/2022	1870	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		988,65
14/03/2022	1871	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	697,78	
14/03/2022	1871	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		697,78
14/03/2022	1872	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	511,96	
14/03/2022	1872	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		511,96
14/03/2022	1873	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	433,89	
14/03/2022	1873	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		433,89
14/03/2022	1874	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	778,55	
				TRANSPORTE	5.198,95	4.420,40

FOLHAS: 509
 PROC.: 272 / 2023
 Ass: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.198,95	4.420,40
14/03/2022	1874	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		778,55
14/03/2022	1875	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022	488,72	
14/03/2022	1875	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/03/2022		488,72
14/03/2022	1876	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/03/2022	20,02	
14/03/2022	1876	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/03/2022		20,02
				TOTAL DO DIA	5.707,69	5.707,69
15/03/2022	619	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
15/03/2022	619	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
15/03/2022	620	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.216,09	
15/03/2022	620	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.216,09
15/03/2022	621	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.562,42	
15/03/2022	621	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.562,42
15/03/2022	622	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.524,50	
15/03/2022	622	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.524,50
15/03/2022	1877	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 15/03/2022	25.518,55	
15/03/2022	1877	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 15/03/2022		25.518,55
15/03/2022	1878	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/03/2022	3,97	
15/03/2022	1878	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/03/2022		3,97
				TOTAL DO DIA	36.525,53	36.525,53
16/03/2022	623	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	707,70	
16/03/2022	623	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		707,70
16/03/2022	1879	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 16/03/2022	27.343,74	
16/03/2022	1879	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 16/03/2022		27.343,74
16/03/2022	1880	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/03/2022	851,36	
16/03/2022	1880	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/03/2022		851,36
				TOTAL DO DIA	28.902,80	28.902,80
17/03/2022	624	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,26	
17/03/2022	624	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,26
17/03/2022	625	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,49	
17/03/2022	625	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,49
17/03/2022	626	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	413,64	
17/03/2022	626	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		413,64
17/03/2022	1020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.152,00	
17/03/2022	1020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.152,00
17/03/2022	1021	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.326,00	
17/03/2022	1021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.326,00
17/03/2022	1022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
17/03/2022	1022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
17/03/2022	1881	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/03/2022	1,00	
17/03/2022	1881	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO17/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	72.495,39	72.495,39
18/03/2022	627	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	654,82	
18/03/2022	627	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		654,82
18/03/2022	628	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.344,59	
18/03/2022	628	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.344,59
18/03/2022	629	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.113,90	
18/03/2022	629	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.113,90
18/03/2022	630	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,84	
18/03/2022	630	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,84
18/03/2022	631	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,86	
				TRANSPORTE	4.985,01	4.671,15

FOLHAS: 506
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/03/2022	631	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.985,01	4.671,15 313,86
18/03/2022	632	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.244,95	
18/03/2022	632	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.244,95
18/03/2022	1023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	611,03	
18/03/2022	1023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		611,03
18/03/2022	1882	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/03/2022	21,00	
18/03/2022	1882	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/03/2022		21,00
				TOTAL DO DIA	8.861,99	8.861,99
19/03/2022	633	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,19	
19/03/2022	633	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139,19
19/03/2022	634	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.497,77	
19/03/2022	634	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.497,77
19/03/2022	635	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.122,68	
19/03/2022	635	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.122,68
				TOTAL DO DIA	6.759,64	6.759,64
20/03/2022	2731	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.	1.953,38	
20/03/2022	2731	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 02/2022.		1.953,38
				TOTAL DO DIA	1.953,38	1.953,38
21/03/2022	636	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.185,00	
21/03/2022	636	2.1.3.01.053	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.185,00
21/03/2022	637	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	792,28	
21/03/2022	637	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		792,28
21/03/2022	638	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
21/03/2022	638	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
21/03/2022	639	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	844,80	
21/03/2022	639	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		844,80
21/03/2022	640	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,00	
21/03/2022	640	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,00
21/03/2022	641	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,01	
21/03/2022	641	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,01
21/03/2022	642	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
21/03/2022	642	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
21/03/2022	1883	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/03/2022	11,00	
21/03/2022	1883	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/03/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	7.189,09	7.189,09
22/03/2022	643	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.574,69	
22/03/2022	643	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.574,69
22/03/2022	644	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,88	
22/03/2022	644	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,88
22/03/2022	645	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,22	
22/03/2022	645	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,22
22/03/2022	646	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,20	
22/03/2022	646	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,20
22/03/2022	647	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.003,97	
22/03/2022	647	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.003,97
22/03/2022	648	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	492,00	
22/03/2022	648	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		492,00
22/03/2022	649	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	587,77	
22/03/2022	649	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		587,77
22/03/2022	650	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.879,16	
				TRANSPORTE	11.063,89	4.184,73

FOLHAS: 507
 PROC.: 239 / 2022
 Ass.: B

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	11.063,89	4.184,73
22/03/2022	650	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.879,16
22/03/2022	1884	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/03/2022	11.200,00	
22/03/2022	1884	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/03/2022		11.200,00
22/03/2022	1885	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 22/03/2022	4.898,09	
22/03/2022	1885	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 22/03/2022		4.898,09
22/03/2022	1886	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	1.031,63	
22/03/2022	1886	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		1.031,63
22/03/2022	1887	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	724,58	
22/03/2022	1887	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		724,58
22/03/2022	1888	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	743,18	
22/03/2022	1888	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		743,18
22/03/2022	1889	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	555,60	
22/03/2022	1889	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		555,60
22/03/2022	1890	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	468,28	
22/03/2022	1890	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		468,28
22/03/2022	1891	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	571,88	
22/03/2022	1891	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		571,88
22/03/2022	1892	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	197,69	
22/03/2022	1892	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		197,69
22/03/2022	1893	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	586,66	
22/03/2022	1893	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		586,66
22/03/2022	1894	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	5.687,51	
22/03/2022	1894	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		5.687,51
22/03/2022	1895	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022	2.849,07	
22/03/2022	1895	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/03/2022		2.849,07
22/03/2022	1896	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE22/03/2022	16,00	
22/03/2022	1896	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE22/03/2022		16,00
				TOTAL DO DIA	40.594,06	40.594,06
23/03/2022	651	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,17	
23/03/2022	651	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,17
23/03/2022	652	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.433,57	
23/03/2022	652	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.433,57
23/03/2022	653	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,32	
23/03/2022	653	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,32
23/03/2022	1024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	96,61	
23/03/2022	1024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		96,61
23/03/2022	1025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	37,39	
23/03/2022	1025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		37,39
23/03/2022	1897	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/03/2022	2.100,00	
23/03/2022	1897	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/03/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	3.917,06	3.917,06
28/03/2022	591	2.1.3.01.018	KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	379,80	
28/03/2022	591	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		379,80
28/03/2022	592	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	296,00	
28/03/2022	592	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		296,00
28/03/2022	593	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	256,30	
28/03/2022	593	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		256,30
28/03/2022	654	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,61	
28/03/2022	654	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,61
28/03/2022	655	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.752,32	
28/03/2022	655	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.752,32
28/03/2022	1898	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022	917,95	
28/03/2022	1898	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022		917,95
28/03/2022	1899	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022	672,37	
				TRANSPORTE	4.686,35	4.013,98

FOLHAS: 708
 PROC.: 222 / 2023
 ASS: [assinatura]

DIÁRIO

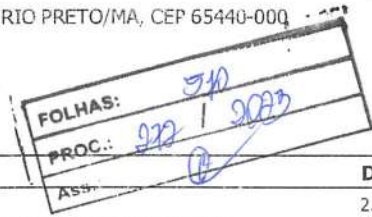
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.686,35	4.013,98
28/03/2022	1899	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/03/2022		672,37
28/03/2022	1900	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/03/2022	7,92	
28/03/2022	1900	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/03/2022		7,92
28/03/2022	1901	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/03/2022	5,04	
28/03/2022	1901	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/03/2022		5,04
				TOTAL DO DIA	4.699,31	4.699,31
29/03/2022	656	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.557,03	
29/03/2022	656	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.557,03
29/03/2022	657	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	820,00	
29/03/2022	657	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,00
29/03/2022	658	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	302,40	
29/03/2022	658	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		302,40
29/03/2022	1902	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/03/2022	21.920,00	
29/03/2022	1902	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/03/2022		21.920,00
29/03/2022	1903	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/03/2022	418,61	
29/03/2022	1903	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/03/2022		418,61
29/03/2022	1904	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/03/2022	11,00	
29/03/2022	1904	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/03/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	25.029,04	25.029,04
30/03/2022	659	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
30/03/2022	659	2.1.3.01.050	H DE SOUSA PEREIRA LUCENA EIRELE ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
30/03/2022	660	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
30/03/2022	660	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
30/03/2022	661	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
30/03/2022	661	2.1.3.01.049	SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
30/03/2022	662	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
30/03/2022	662	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
30/03/2022	1905	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	44.670,00	
30/03/2022	1905	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		44.670,00
30/03/2022	1906	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	4.730,00	
30/03/2022	1906	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		4.730,00
30/03/2022	1907	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022	13.480,00	
30/03/2022	1907	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 30/03/2022		13.480,00
30/03/2022	1908	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/03/2022	1,00	
30/03/2022	1908	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/03/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	67.141,00	67.141,00
31/03/2022	663	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69.576,00	
31/03/2022	663	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69.576,00
31/03/2022	1909	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022	11.200,00	
31/03/2022	1909	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022		11.200,00
31/03/2022	1910	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022	44.970,00	
31/03/2022	1910	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/03/2022		44.970,00
31/03/2022	1911	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 31/03/2022	100,00	
31/03/2022	1911	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 31/03/2022		100,00
31/03/2022	1912	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1912	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1913	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1913	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1914	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1914	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1915	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1915	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1916	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
				TRANSPORTE	125.901,00	125.890,00

DIÁRIO

FOLHAS: 509
 PROC.: 229 / 2023
 ASS: A

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	125.901,00	125.890,00
31/03/2022	1916	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1917	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1917	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1918	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1918	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1919	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1919	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1920	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1920	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1921	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1921	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1922	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022	11,00	
31/03/2022	1922	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/03/2022		11,00
31/03/2022	1923	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/03/2022	24,95	
31/03/2022	1923	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO31/03/2022		24,95
31/03/2022	1924	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/03/2022	4,46	
31/03/2022	1924	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/03/2022		4,46
31/03/2022	2723	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.	2.397,93	
31/03/2022	2723	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.		2.397,93
				TOTAL DO DIA	128.394,34	128.394,34
				TOTAL DO MÊS	607.150,39	607.150,39
01/04/2022	672	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
01/04/2022	672	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
01/04/2022	673	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,68	
01/04/2022	673	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,68
01/04/2022	674	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,28	
01/04/2022	674	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,28
01/04/2022	675	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,87	
01/04/2022	675	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,87
01/04/2022	676	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	709,60	
01/04/2022	676	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		709,60
01/04/2022	1026	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270.000,00	
01/04/2022	1026	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270.000,00
01/04/2022	1925	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/04/2022	3,84	
01/04/2022	1925	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/04/2022		3,84
				TOTAL DO DIA	271.564,27	271.564,27
02/04/2022	677	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.282,08	
02/04/2022	677	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.282,08
02/04/2022	678	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,56	
02/04/2022	678	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,56
				TOTAL DO DIA	2.393,64	2.393,64
04/04/2022	679	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,94	
04/04/2022	679	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,94
04/04/2022	680	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,85	
04/04/2022	680	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,85
04/04/2022	681	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	389,00	
04/04/2022	681	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		389,00
04/04/2022	682	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.031,97	
04/04/2022	682	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS-LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.031,97
04/04/2022	1926	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	604,70	
04/04/2022	1926	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		604,70
04/04/2022	1927	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	213,88	
04/04/2022	1927	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		213,88
04/04/2022	1928	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	307,40	
				TRANSPORTE	2.865,74	2.558,34

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.865,74	2.558,34
04/04/2022	1928	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		307,40
04/04/2022	1929	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022	1.019,34	
04/04/2022	1929	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/04/2022		1.019,34
				TOTAL DO DIA	3.885,08	3.885,08
05/04/2022	683	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,21	
05/04/2022	683	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,21
05/04/2022	684	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,66	
05/04/2022	684	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,66
05/04/2022	685	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.689,58	
05/04/2022	685	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.689,58
05/04/2022	686	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	951,00	
05/04/2022	686	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		951,00
05/04/2022	687	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.879,40	
05/04/2022	687	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.879,40
05/04/2022	1930	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	4.730,00	
05/04/2022	1930	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		4.730,00
05/04/2022	1931	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	42.650,00	
05/04/2022	1931	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		42.650,00
05/04/2022	1932	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022	758,35	
05/04/2022	1932	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/04/2022		758,35
05/04/2022	1933	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022	595,57	
05/04/2022	1933	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022		595,57
05/04/2022	1934	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022	1.600,00	
05/04/2022	1934	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/04/2022		1.600,00
				TOTAL DO DIA	57.605,77	57.605,77
06/04/2022	688	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	928,47	
06/04/2022	688	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		928,47
06/04/2022	689	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.690,00	
06/04/2022	689	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.690,00
06/04/2022	690	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	798,42	
06/04/2022	690	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		798,42
06/04/2022	691	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,00	
06/04/2022	691	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,00
06/04/2022	692	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,20	
06/04/2022	692	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,20
06/04/2022	693	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
06/04/2022	693	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
				TOTAL DO DIA	3.775,09	3.775,09
07/04/2022	694	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,68	
07/04/2022	694	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,68
07/04/2022	695	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
07/04/2022	695	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
07/04/2022	696	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
07/04/2022	696	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
07/04/2022	697	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.653,40	
07/04/2022	697	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.653,40
07/04/2022	698	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.905,72	
07/04/2022	698	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.905,72
07/04/2022	1027	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.700,00	
				TRANSPORTE	37.876,80	10.176,80

DIÁRIO

FOLHAS: 511
 PROC.: 922 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/04/2022	1027	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	37.876,80	10.176,80
07/04/2022	1935	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.700,00
07/04/2022	1935	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	112,29	
07/04/2022	1936	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022		112,29
07/04/2022	1936	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	112,70	
07/04/2022	1937	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022		112,70
07/04/2022	1937	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	411,44	
07/04/2022	1938	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022		411,44
07/04/2022	1938	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/04/2022	724,10	
07/04/2022	1939	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/04/2022	4,26	
07/04/2022	1939	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/04/2022		4,26
				TOTAL DO DIA	39.241,59	39.241,59
08/04/2022	699	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
08/04/2022	699	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
08/04/2022	1940	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/04/2022	17,92	
08/04/2022	1940	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO08/04/2022		17,92
				TOTAL DO DIA	817,92	817,92
11/04/2022	700	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.999,00	
11/04/2022	700	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.999,00
11/04/2022	701	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,82	
11/04/2022	701	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,82
11/04/2022	1028	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	137,86	
11/04/2022	1028	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		137,86
11/04/2022	1029	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	84,92	
11/04/2022	1029	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		84,92
11/04/2022	1941	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 11/04/2022	7.414,03	
11/04/2022	1941	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 11/04/2022		7.414,03
11/04/2022	1942	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022	95,00	
11/04/2022	1942	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022		95,00
11/04/2022	1943	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022	480,00	
11/04/2022	1943	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS11/04/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	10.317,63	10.317,63
12/04/2022	702	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,46	
12/04/2022	702	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS-LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,46
12/04/2022	703	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,00	
12/04/2022	703	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,00
12/04/2022	704	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,15	
12/04/2022	704	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,15
12/04/2022	749	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.490,61	
12/04/2022	749	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.490,61
12/04/2022	750	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.795,82	
12/04/2022	750	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.795,82
12/04/2022	751	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.667,64	
12/04/2022	751	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.667,64
12/04/2022	1030	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.690,00	
12/04/2022	1030	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.690,00
12/04/2022	1031	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.820,43	
12/04/2022	1031	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.820,43
12/04/2022	1032	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.552,90	
12/04/2022	1032	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.552,90
12/04/2022	1033	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.991,87	
				TRANSPORTE	49.070,88	39.079,01

FOLHAS: 272 / 273
 PROC.: 272 / 273
 Ass: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	49.070,88	39.079,01
12/04/2022	1033	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.991,87
12/04/2022	1034	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,90	
12/04/2022	1034	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,90
12/04/2022	1035	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.822,74	
12/04/2022	1035	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.822,74
12/04/2022	1036	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.345,22	
12/04/2022	1036	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.345,22
12/04/2022	1037	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.753,24	
12/04/2022	1037	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.753,24
12/04/2022	1038	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.378,27	
12/04/2022	1038	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.378,27
12/04/2022	1944	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/04/2022	1,48	
12/04/2022	1944	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/04/2022		1,48
				TOTAL DO DIA	79.371,73	79.371,73
13/04/2022	705	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,38	
13/04/2022	705	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,38
13/04/2022	706	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,40	
13/04/2022	706	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,40
13/04/2022	707	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,56	
13/04/2022	707	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,56
13/04/2022	708	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,90	
13/04/2022	708	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,90
13/04/2022	1039	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	93,97	
13/04/2022	1039	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		93,97
13/04/2022	1040	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	117,20	
13/04/2022	1040	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		117,20
13/04/2022	1041	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	247,69	
13/04/2022	1041	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		247,69
13/04/2022	1945	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/04/2022	30.000,00	
13/04/2022	1945	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/04/2022		30.000,00
13/04/2022	1946	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	3.547,93	
13/04/2022	1946	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		3.547,93
13/04/2022	1947	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	343,99	
13/04/2022	1947	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		343,99
13/04/2022	1948	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	962,60	
13/04/2022	1948	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		962,60
13/04/2022	1949	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	1.421,95	
13/04/2022	1949	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		1.421,95
13/04/2022	1950	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	668,44	
13/04/2022	1950	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		668,44
13/04/2022	1951	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	697,78	
13/04/2022	1951	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		697,78
13/04/2022	1952	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022	511,96	
13/04/2022	1952	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/04/2022		511,96
13/04/2022	1953	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO13/04/2022	11,00	
13/04/2022	1953	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO13/04/2022		11,00
13/04/2022	1954	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/04/2022	21,98	
13/04/2022	1954	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/04/2022		21,98
				TOTAL DO DIA	39.297,73	39.297,73
14/04/2022	709	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
14/04/2022	709	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,00
14/04/2022	710	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,00	
14/04/2022	710	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,00
14/04/2022	1955	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/04/2022	1,00	
				TRANSPORTE	267,00	266,00

DIÁRIO

FOLHAS: 73
 PROC.: 78 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/04/2022	1955	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/04/2022	267,00	266,00
				TOTAL DO DIA	267,00	267,00
18/04/2022	711	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.120,00	
18/04/2022	711	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.120,00
18/04/2022	712	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	246,07	
18/04/2022	712	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		246,07
18/04/2022	1956	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022	434,04	
18/04/2022	1956	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022		434,04
18/04/2022	1957	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022	1.006,48	
18/04/2022	1957	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/04/2022		1.006,48
				TOTAL DO DIA	5.806,59	5.806,59
19/04/2022	713	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.076,14	
19/04/2022	713	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.076,14
19/04/2022	1042	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	171,56	
19/04/2022	1042	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		171,56
19/04/2022	1958	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 19/04/2022	20.000,00	
19/04/2022	1958	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 19/04/2022		20.000,00
19/04/2022	1959	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/04/2022	386,10	
19/04/2022	1959	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/04/2022		386,10
19/04/2022	1960	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 19/04/2022	0,35	
19/04/2022	1960	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 19/04/2022		0,35
19/04/2022	1961	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE19/04/2022	24,10	
19/04/2022	1961	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE19/04/2022		24,10
				TOTAL DO DIA	22.658,25	22.658,25
20/04/2022	714	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
20/04/2022	714	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
20/04/2022	715	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
20/04/2022	715	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
20/04/2022	716	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	876,73	
20/04/2022	716	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		876,73
20/04/2022	717	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,08	
20/04/2022	717	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,08
20/04/2022	718	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	738,19	
20/04/2022	718	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		738,19
20/04/2022	719	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,04	
20/04/2022	719	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,04
20/04/2022	720	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,66	
20/04/2022	720	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,66
20/04/2022	721	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,88	
20/04/2022	721	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,88
20/04/2022	722	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
20/04/2022	722	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
20/04/2022	723	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
20/04/2022	723	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
20/04/2022	724	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
20/04/2022	724	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
20/04/2022	725	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94,00	
20/04/2022	725	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		94,00
20/04/2022	726	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	303,00	
20/04/2022	726	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		303,00
				TRANSPORTE	4.066,58	4.066,58

DIÁRIO

FOLHAS: 514
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	727	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	4.066,58	4.066,58
20/04/2022	727	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	287,09	
20/04/2022	728	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,95	
20/04/2022	728	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,95
20/04/2022	729	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,36	
20/04/2022	729	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,36
20/04/2022	730	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.805,00	
20/04/2022	730	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.805,00
20/04/2022	1962	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/04/2022	5.000,00	
20/04/2022	1962	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/04/2022		5.000,00
20/04/2022	1963	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE20/04/2022	77,95	
20/04/2022	1963	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE20/04/2022		77,95
20/04/2022	1964	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/04/2022	2,97	
20/04/2022	1964	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/04/2022		2,97
20/04/2022	2730	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.	2.397,93	
20/04/2022	2730	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 03/2022.		2.397,93
				TOTAL DO DIA	16.110,83	16.110,83
22/04/2022	731	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	311,14	
22/04/2022	731	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		311,14
22/04/2022	732	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	977,00	
22/04/2022	732	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		977,00
22/04/2022	733	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,00	
22/04/2022	733	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,00
22/04/2022	1965	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/04/2022	3.000,00	
22/04/2022	1965	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/04/2022		3.000,00
22/04/2022	1966	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 22/04/2022	200,00	
22/04/2022	1966	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 22/04/2022		200,00
22/04/2022	1967	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	724,82	
22/04/2022	1967	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		724,82
22/04/2022	1968	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	743,18	
22/04/2022	1968	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		743,18
22/04/2022	1969	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022	555,60	
22/04/2022	1969	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/04/2022		555,60
				TOTAL DO DIA	7.357,74	7.357,74
25/04/2022	1043	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	77,02	
25/04/2022	1043	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		77,02
25/04/2022	1970	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/04/2022	10.000,00	
25/04/2022	1970	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/04/2022		10.000,00
25/04/2022	1971	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	468,44	
25/04/2022	1971	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		468,44
25/04/2022	1972	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	571,89	
25/04/2022	1972	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		571,89
25/04/2022	1973	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	586,67	
25/04/2022	1973	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		586,67
25/04/2022	1974	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	197,77	
25/04/2022	1974	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		197,77
25/04/2022	1975	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	626,76	
25/04/2022	1975	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		626,76
25/04/2022	1976	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022	1.129,20	
25/04/2022	1976	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/04/2022		1.129,20
				TOTAL DO DIA	13.657,75	13.657,75
26/04/2022	734	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.553,27	
26/04/2022	734	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.553,27
				TRANSPORTE	7.553,27	7.553,27

FOLHAS: 545
 PROC.: 277 / 2022
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	7.553,27	7.553,27
26/04/2022	1977	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 26/04/2022	14.500,00	
26/04/2022	1977	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 26/04/2022		14.500,00
				TOTAL DO DIA	22.053,27	22.053,27
27/04/2022	1044	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.894,23	
27/04/2022	1044	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.894,23
27/04/2022	1045	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.317,50	
27/04/2022	1045	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.317,50
27/04/2022	1046	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.895,10	
27/04/2022	1046	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.895,10
27/04/2022	1047	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.390,51	
27/04/2022	1047	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.390,51
27/04/2022	1048	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.200,84	
27/04/2022	1048	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.200,84
				TOTAL DO DIA	84.698,18	84.698,18
28/04/2022	1978	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022	11.200,00	
28/04/2022	1978	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022		11.200,00
28/04/2022	1979	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022	44.970,00	
28/04/2022	1979	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/04/2022		44.970,00
28/04/2022	1980	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/04/2022	100,00	
28/04/2022	1980	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/04/2022		100,00
28/04/2022	1981	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022	114,14	
28/04/2022	1981	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022		114,14
28/04/2022	1982	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022	418,32	
28/04/2022	1982	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/04/2022		418,32
28/04/2022	1983	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1983	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1984	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1984	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1985	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1985	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1986	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1986	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1987	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1987	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1988	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1988	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1989	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1989	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1990	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1990	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1991	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1991	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1992	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1992	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
28/04/2022	1993	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022	11,00	
28/04/2022	1993	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 28/04/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	56.923,46	56.923,46
29/04/2022	735	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,14	
29/04/2022	735	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,14
29/04/2022	736	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	612,51	
29/04/2022	736	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		612,51
29/04/2022	737	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
29/04/2022	737	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
29/04/2022	738	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,49	
29/04/2022	738	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,49
				TRANSPORTE	2.017,14	2.017,14

FOLHAS: 516
 PROC.: 228
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2022	739	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	2.017,14	2.017,14
29/04/2022	739	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.944,10	
29/04/2022	743	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	38,00	
29/04/2022	743	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		38,00
29/04/2022	1994	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/04/2022	9.000,00	
29/04/2022	1994	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/04/2022		9.000,00
29/04/2022	1995	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022	12.000,00	
29/04/2022	1995	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022		12.000,00
29/04/2022	1996	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022	3.000,00	
29/04/2022	1996	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 29/04/2022		3.000,00
29/04/2022	1997	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/04/2022	6,54	
29/04/2022	1997	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/04/2022		6,54
				TOTAL DO DIA	29.005,78	29.005,78
30/04/2022	740	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,75	
30/04/2022	740	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,75
30/04/2022	741	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	463,43	
30/04/2022	741	2.1.3.01.056	CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		463,43
30/04/2022	742	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,92	
30/04/2022	742	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,92
30/04/2022	2724	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.	16.500,35	
30/04/2022	2724	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.		16.500,35
				TOTAL DO DIA	17.871,45	17.871,45
				TOTAL DO MÊS	784.680,75	784.680,75
02/05/2022	775	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,87	
02/05/2022	775	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,87
02/05/2022	776	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,80	
02/05/2022	776	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,80
02/05/2022	777	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,49	
02/05/2022	777	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,49
02/05/2022	778	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,00	
02/05/2022	778	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,00
02/05/2022	779	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,00	
02/05/2022	779	2.1.3.01.011	F DE ASSIS MARINANTO IND, COM E SERV AUTOMOTIVO LTD	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,00
02/05/2022	1998	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022	4.730,00	
02/05/2022	1998	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022		4.730,00
02/05/2022	1999	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022	42.650,00	
02/05/2022	1999	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/05/2022		42.650,00
02/05/2022	2000	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	913,70	
02/05/2022	2000	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		913,70
02/05/2022	2001	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	5.687,53	
02/05/2022	2001	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		5.687,53
02/05/2022	2002	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	307,40	
02/05/2022	2002	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		307,40
02/05/2022	2003	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	1.521,57	
02/05/2022	2003	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		1.521,57
02/05/2022	2004	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	704,13	
02/05/2022	2004	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		704,13
02/05/2022	2005	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	317,91	
02/05/2022	2005	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		317,91
02/05/2022	2006	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022	884,28	
02/05/2022	2006	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/05/2022		884,28
02/05/2022	2007	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE02/05/2022	24,10	
02/05/2022	2007	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE02/05/2022		24,10
				TRANSPORTE	60.390,78	60.390,78

FOLHAS: 517
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: @

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2022	2008	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TRANSPORTE	60.390,78	60.390,78
				VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 02/05/2022	3,10	
02/05/2022	2008	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 02/05/2022		3,10
				TOTAL DO DIA	60.393,88	60.393,88
03/05/2022	2009	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	3.256,14	
03/05/2022	2009	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		3.256,14
03/05/2022	2010	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	550,46	
03/05/2022	2010	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		550,46
03/05/2022	2011	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	1.334,47	
03/05/2022	2011	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		1.334,47
03/05/2022	2012	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	1.053,18	
03/05/2022	2012	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		1.053,18
03/05/2022	2013	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022	2.720,22	
03/05/2022	2013	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/05/2022		2.720,22
				TOTAL DO DIA	8.914,47	8.914,47
04/05/2022	780	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,47	
04/05/2022	780	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,47
04/05/2022	781	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	985,36	
04/05/2022	781	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		985,36
04/05/2022	782	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
04/05/2022	782	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
04/05/2022	783	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.250,00	
04/05/2022	783	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.250,00
04/05/2022	2014	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 04/05/2022	2.339,02	
04/05/2022	2014	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 04/05/2022		2.339,02
04/05/2022	2015	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	3.761,08	
04/05/2022	2015	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		3.761,08
04/05/2022	2016	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	1.731,29	
04/05/2022	2016	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		1.731,29
04/05/2022	2017	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022	1.184,64	
04/05/2022	2017	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/05/2022		1.184,64
				TOTAL DO DIA	14.469,86	14.469,86
05/05/2022	784	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.590,00	
05/05/2022	784	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.590,00
05/05/2022	785	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
05/05/2022	785	2.1.3.01.049	SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
				TOTAL DO DIA	3.140,00	3.140,00
06/05/2022	2018	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	4.730,00	
06/05/2022	2018	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		4.730,00
06/05/2022	2019	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	13.480,00	
06/05/2022	2019	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		13.480,00
06/05/2022	2020	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	44.670,00	
06/05/2022	2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		44.670,00
06/05/2022	2021	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022	6.000,00	
06/05/2022	2021	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/05/2022		6.000,00
06/05/2022	2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 06/05/2022	200,00	
06/05/2022	2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 06/05/2022		200,00
06/05/2022	2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/05/2022	8.638,00	
06/05/2022	2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/05/2022		8.638,00
				TOTAL DO DIA	77.718,00	77.718,00
09/05/2022	2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 09/05/2022	2.100,00	
09/05/2022	2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 09/05/2022		2.100,00
09/05/2022	2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	412,87	
				TRANSPORTE	2.512,87	2.100,00

FOLHAS: 519
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/05/2022	2025	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	2.512,87	2.100,00
09/05/2022	2026	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	374,26	412,87
09/05/2022	2026	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		374,26
09/05/2022	2027	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	3.451,29	
09/05/2022	2027	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		3.451,29
09/05/2022	2028	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	334,62	
09/05/2022	2028	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		334,62
09/05/2022	2029	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	697,77	
09/05/2022	2029	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		697,77
09/05/2022	2030	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022	604,70	
09/05/2022	2030	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 09/05/2022		604,70
				TOTAL DO DIA	7.975,51	7.975,51
10/05/2022	786	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,91	
10/05/2022	786	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,91
10/05/2022	787	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
10/05/2022	787	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
10/05/2022	788	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	854,00	
10/05/2022	788	2.1.3.01.003	RR PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		854,00
10/05/2022	800	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
10/05/2022	800	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
10/05/2022	2031	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 10/05/2022	8.638,00	
10/05/2022	2031	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 10/05/2022		8.638,00
10/05/2022	2032	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF-TAR CTA GARANTIDA MANUT10/05/2022	95,00	
10/05/2022	2032	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/05/2022		95,00
10/05/2022	2033	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVICOS10/05/2022	480,00	
10/05/2022	2033	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVICOS10/05/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	11.202,91	11.202,91
11/05/2022	789	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134,73	
11/05/2022	789	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		134,73
11/05/2022	790	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101,28	
11/05/2022	790	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101,28
11/05/2022	791	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	813,79	
11/05/2022	791	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		813,79
11/05/2022	857	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.642,87	
11/05/2022	857	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.642,87
11/05/2022	858	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	756,29	
11/05/2022	858	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		756,29
11/05/2022	2034	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/05/2022	2.000,00	
11/05/2022	2034	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/05/2022		2.000,00
				TOTAL DO DIA	5.448,96	5.448,96
12/05/2022	792	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.995,00	
12/05/2022	792	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.995,00
12/05/2022	793	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.583,00	
12/05/2022	793	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.583,00
12/05/2022	794	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,00	
12/05/2022	794	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,00
12/05/2022	2035	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/05/2022	21.920,00	
12/05/2022	2035	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/05/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	25.912,00	25.912,00
13/05/2022	795	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
				TRANSPORTE	45,00	

FOLHAS: 519
 PROC.: 278 / 2023
 Ass.: A

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	45,00	
13/05/2022	795	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
13/05/2022	796	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,76	
13/05/2022	796	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,76
13/05/2022	2036	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/05/2022	689,29	
13/05/2022	2036	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/05/2022		689,29
				TOTAL DO DIA	800,05	800,05
14/05/2022	797	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,62	
14/05/2022	797	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,62
14/05/2022	798	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	693,55	
14/05/2022	798	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		693,55
				TOTAL DO DIA	863,17	863,17
16/05/2022	799	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.730,00	
16/05/2022	799	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.730,00
16/05/2022	801	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	548,64	
16/05/2022	801	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		548,64
16/05/2022	802	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,42	
16/05/2022	802	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,42
16/05/2022	803	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	534,89	
16/05/2022	803	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		534,89
16/05/2022	804	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.162,44	
16/05/2022	804	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.162,44
16/05/2022	805	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.528,00	
16/05/2022	805	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.528,00
16/05/2022	806	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.027,75	
16/05/2022	806	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.027,75
16/05/2022	807	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.103,28	
16/05/2022	807	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.103,28
16/05/2022	808	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.400,00	
16/05/2022	808	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.400,00
16/05/2022	1049	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	504,94	
16/05/2022	1049	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		504,94
16/05/2022	2037	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022	511,97	
16/05/2022	2037	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022		511,97
16/05/2022	2038	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022	248,04	
16/05/2022	2038	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/05/2022		248,04
16/05/2022	2039	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 16/05/2022	17,26	
16/05/2022	2039	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 16/05/2022		17,26
				TOTAL DO DIA	13.877,63	13.877,63
17/05/2022	809	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
17/05/2022	809	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
17/05/2022	810	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	748,67	
17/05/2022	810	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		748,67
17/05/2022	811	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.392,00	
17/05/2022	811	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.392,00
17/05/2022	2040	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022	2.339,02	
17/05/2022	2040	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022		2.339,02
17/05/2022	2041	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022	1.900,00	
17/05/2022	2041	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 17/05/2022		1.900,00
17/05/2022	2042	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022	1.473,40	
17/05/2022	2042	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022		1.473,40
17/05/2022	2043	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022	2.210,10	
				TRANSPORTE	12.813,19	10.603,09

DIÁRIO

FOLHAS: 520
 PROC.: 972 / 2023
 ASS.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/05/2022	2043	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/05/2022	12.813,19	10.603,09
				TOTAL DO DIA	12.813,19	12.813,19
18/05/2022	812	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
18/05/2022	812	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
18/05/2022	813	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.345,83	
18/05/2022	813	2.1.3.01.061	MARAVIMÁQUINAS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.345,83
18/05/2022	814	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
18/05/2022	814	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
18/05/2022	815	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,00	
18/05/2022	815	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,00
18/05/2022	816	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123,00	
18/05/2022	816	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123,00
18/05/2022	817	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
18/05/2022	817	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
18/05/2022	818	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,00	
18/05/2022	818	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,00
18/05/2022	819	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,94	
18/05/2022	819	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,94
18/05/2022	1050	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.148,60	
18/05/2022	1050	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.148,60
18/05/2022	2044	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 18/05/2022	0,35	
18/05/2022	2044	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 18/05/2022		0,35
18/05/2022	2045	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE18/05/2022	24,10	
18/05/2022	2045	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE18/05/2022		24,10
				TOTAL DO DIA	12.198,82	12.198,82
19/05/2022	820	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,68	
19/05/2022	820	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,68
19/05/2022	821	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,72	
19/05/2022	821	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,72
19/05/2022	822	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,23	
19/05/2022	822	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,23
19/05/2022	823	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.397,80	
19/05/2022	823	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.397,80
19/05/2022	1051	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	292,54	
19/05/2022	1051	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		292,54
19/05/2022	2046	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE19/05/2022	77,95	
19/05/2022	2046	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE19/05/2022		77,95
				TOTAL DO DIA	5.536,92	5.536,92
20/05/2022	824	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
20/05/2022	824	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
20/05/2022	825	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,00	
20/05/2022	825	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,00
20/05/2022	2047	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/05/2022	20.000,00	
20/05/2022	2047	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/05/2022		20.000,00
20/05/2022	2048	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	409,65	
20/05/2022	2048	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		409,65
20/05/2022	2049	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	386,10	
20/05/2022	2049	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		386,10
20/05/2022	2050	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	1.915,91	
20/05/2022	2050	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		1.915,91
20/05/2022	2051	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	1.915,91	
20/05/2022	2051	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		1.915,91
				TRANSPORTE	26.556,57	26.556,57

FOLHAS: 582
 PROG.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2022	2052	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	TRANSPORTE	26.556,57	26.556,57
				VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	2.385,40	
20/05/2022	2052	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		2.385,40
20/05/2022	2053	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022	4.316,56	
20/05/2022	2053	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/05/2022		4.316,56
20/05/2022	2729	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.	16.500,35	
20/05/2022	2729	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 04/2022.		16.500,35
				TOTAL DO DIA	49.758,88	49.758,88
23/05/2022	826	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	999,00	
23/05/2022	826	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		999,00
23/05/2022	827	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
23/05/2022	827	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
23/05/2022	828	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
23/05/2022	828	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
23/05/2022	829	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,62	
23/05/2022	829	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,62
23/05/2022	2054	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/05/2022	10.000,08	
23/05/2022	2054	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/05/2022		10.000,08
23/05/2022	2055	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 23/05/2022	9.000,00	
23/05/2022	2055	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 23/05/2022		9.000,00
23/05/2022	2056	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/05/2022	20.000,00	
23/05/2022	2056	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 23/05/2022		20.000,00
23/05/2022	2057	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	4.192,17	
23/05/2022	2057	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		4.192,17
23/05/2022	2058	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	1.516,37	
23/05/2022	2058	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		1.516,37
23/05/2022	2059	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	743,21	
23/05/2022	2059	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		743,21
23/05/2022	2060	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	1.129,20	
23/05/2022	2060	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		1.129,20
23/05/2022	2061	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	626,76	
23/05/2022	2061	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		626,76
23/05/2022	2062	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022	288,87	
23/05/2022	2062	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/05/2022		288,87
23/05/2022	2063	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/05/2022	4,95	
23/05/2022	2063	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 23/05/2022		4,95
				TOTAL DO DIA	49.289,23	49.289,23
24/05/2022	830	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	905,64	
24/05/2022	830	2.1.3.01.058	DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		905,64
24/05/2022	831	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,40	
24/05/2022	831	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,40
24/05/2022	832	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,33	
24/05/2022	832	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,33
24/05/2022	833	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,10	
24/05/2022	833	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,10
24/05/2022	2064	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/05/2022	2.339,02	
24/05/2022	2064	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 24/05/2022		2.339,02
24/05/2022	2065	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 24/05/2022	150,00	
24/05/2022	2065	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 24/05/2022		150,00
24/05/2022	2066	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/05/2022	3.683,50	
24/05/2022	2066	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 24/05/2022		3.683,50
				TOTAL DO DIA	7.493,99	7.493,99
25/05/2022	834	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,93	
25/05/2022	834	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,93
25/05/2022	835	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,96	
				TRANSPORTE	4.142,89	4.000,93

FOLHAS: 522
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/05/2022	835	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.142,89	4.000,93 141,96
25/05/2022	836	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.249,60	
25/05/2022	836	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.249,60
25/05/2022	837	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
25/05/2022	837	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
25/05/2022	838	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151,00	
25/05/2022	838	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151,00
25/05/2022	839	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,06	
25/05/2022	839	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,06
25/05/2022	840	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,00	
25/05/2022	840	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,00
25/05/2022	841	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	479,00	
25/05/2022	841	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		479,00
25/05/2022	842	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,00	
25/05/2022	842	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,00
25/05/2022	843	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,00	
25/05/2022	843	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,00
25/05/2022	844	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,50	
25/05/2022	844	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,50
25/05/2022	2067	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	877,33	
25/05/2022	2067	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		877,33
25/05/2022	2068	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	599,62	
25/05/2022	2068	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		599,62
25/05/2022	2069	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022	417,45	
25/05/2022	2069	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/05/2022		417,45
25/05/2022	2070	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/05/2022	8,63	
25/05/2022	2070	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/05/2022		8,63
25/05/2022	2071	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/05/2022	2,00	
25/05/2022	2071	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 25/05/2022		2,00
				TOTAL DO DIA	10.601,08	10.601,08
26/05/2022	845	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,26	
26/05/2022	845	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,26
26/05/2022	846	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	857,50	
26/05/2022	846	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		857,50
26/05/2022	847	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
26/05/2022	847	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
26/05/2022	848	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	335,00	
26/05/2022	848	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		335,00
26/05/2022	849	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,30	
26/05/2022	849	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,30
26/05/2022	850	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,05	
26/05/2022	850	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,05
26/05/2022	1052	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	173,77	
26/05/2022	1052	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		173,77
26/05/2022	2072	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	18.210,00	
26/05/2022	2072	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		18.210,00
26/05/2022	2073	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	44.670,00	
26/05/2022	2073	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		44.670,00
26/05/2022	2074	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022	2.100,00	
26/05/2022	2074	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/05/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	68.173,88	68.173,88
27/05/2022	851	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.019,00	
27/05/2022	851	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.019,00
27/05/2022	852	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.275,59	
				TRANSPORTE	3.294,59	1.019,00

FOLHAS: 223 / 223
 PROC.: 222 / 2023
 ASS.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/05/2022	852	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.294,59	1.019,00 2.275,59
27/05/2022	1053	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	351,18	
27/05/2022	1053	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		351,18
27/05/2022	2075	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022	111,65	
27/05/2022	2075	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022		111,65
27/05/2022	2076	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022	85,27	
27/05/2022	2076	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/05/2022		85,27
27/05/2022	2077	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2077	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2078	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2078	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2079	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2079	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2080	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2080	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2081	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2081	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2082	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2082	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2083	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2083	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2084	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2084	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2085	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2085	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2086	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2086	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2087	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2087	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2088	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2088	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2089	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022	11,00	
27/05/2022	2089	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO27/05/2022		11,00
27/05/2022	2090	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/05/2022	10,21	
27/05/2022	2090	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO27/05/2022		10,21
				TOTAL DO DIA	3.995,90	3.995,90
30/05/2022	853	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	972,16	
30/05/2022	853	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		972,16
30/05/2022	854	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,32	
30/05/2022	854	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,32
30/05/2022	2091	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/05/2022	1.516,70	
30/05/2022	2091	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/05/2022		1.516,70
30/05/2022	2092	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 30/05/2022	2.339,02	
30/05/2022	2092	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 30/05/2022		2.339,02
30/05/2022	2093	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	1.680,88	
30/05/2022	2093	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		1.680,88
30/05/2022	2094	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	9.500,00	
30/05/2022	2094	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		9.500,00
30/05/2022	2095	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	3.683,50	
30/05/2022	2095	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		3.683,50
30/05/2022	2096	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022	3.181,90	
30/05/2022	2096	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/05/2022		3.181,90
30/05/2022	2097	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/05/2022	30,00	
30/05/2022	2097	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/05/2022		30,00
				TOTAL DO DIA	23.113,48	23.113,48

DIÁRIO

FOLHAS: 574
 PROC.: 278 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	855	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.132,80	
31/05/2022	855	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.132,80
31/05/2022	856	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,50	
31/05/2022	856	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,50
31/05/2022	942	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	77,00	
31/05/2022	942	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		77,00
31/05/2022	2098	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/05/2022	10.000,00	
31/05/2022	2098	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 31/05/2022		10.000,00
31/05/2022	2099	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 31/05/2022	0,35	
31/05/2022	2099	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 31/05/2022		0,35
31/05/2022	2100	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE31/05/2022	24,10	
31/05/2022	2100	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE31/05/2022		24,10
31/05/2022	2101	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/05/2022	12,75	
31/05/2022	2101	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/05/2022		12,75
				TOTAL DO DIA	13.439,50	13.439,50
				TOTAL DO MÊS	487.131,31	487.131,31
01/06/2022	2102	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/06/2022	56.170,00	
01/06/2022	2102	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/06/2022		56.170,00
01/06/2022	2103	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	1.521,56	
01/06/2022	2103	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		1.521,56
01/06/2022	2104	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	307,40	
01/06/2022	2104	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		307,40
01/06/2022	2105	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022	913,70	
01/06/2022	2105	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/06/2022		913,70
01/06/2022	2106	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE01/06/2022	77,95	
01/06/2022	2106	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE01/06/2022		77,95
01/06/2022	2107	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/06/2022	5,77	
01/06/2022	2107	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/06/2022		5,77
				TOTAL DO DIA	58.996,38	58.996,38
02/06/2022	863	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	826,32	
02/06/2022	863	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		826,32
02/06/2022	879	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,12	
02/06/2022	879	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,12
02/06/2022	880	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,56	
02/06/2022	880	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		598,56
02/06/2022	894	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	369,18	
02/06/2022	894	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		369,18
02/06/2022	907	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.208,00	
02/06/2022	907	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.208,00
02/06/2022	929	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.489,79	
02/06/2022	929	2.1.3.01.024	IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.489,79
02/06/2022	1054	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	42,68	
02/06/2022	1054	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		42,68
				TOTAL DO DIA	5.858,65	5.858,65
03/06/2022	881	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,99	
03/06/2022	881	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,99
03/06/2022	905	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	728,00	
03/06/2022	905	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		728,00
03/06/2022	906	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.300,00	
03/06/2022	906	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.300,00
03/06/2022	912	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.048,02	
				TRANSPORTE	5.537,01	4.488,99

FOLHAS: 525
 PROC.: 977 / 2023
 ASS.: [Assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2022	912	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.537,01	4.488,99 1.048,02
				TOTAL DO DIA	5.537,01	5.537,01
04/06/2022	893	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	776,00	
04/06/2022	893	2.1.3.01.013	RR CAR CENTER GUAJAJARAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		776,00
				TOTAL DO DIA	776,00	776,00
06/06/2022	860	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,60	
06/06/2022	860	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,60
06/06/2022	876	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523,00	
06/06/2022	876	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,00
06/06/2022	908	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.142,00	
06/06/2022	908	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.142,00
06/06/2022	913	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.229,42	
06/06/2022	913	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.229,42
06/06/2022	920	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,17	
06/06/2022	920	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,17
06/06/2022	921	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,65	
06/06/2022	921	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,65
06/06/2022	2108	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/06/2022	47.380,00	
06/06/2022	2108	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/06/2022		47.380,00
06/06/2022	2109	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/06/2022	28.000,00	
06/06/2022	2109	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TED-PAG FORNECEDORES 06/06/2022		28.000,00
06/06/2022	2110	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	317,91	
06/06/2022	2110	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		317,91
06/06/2022	2111	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	374,25	
06/06/2022	2111	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		374,25
06/06/2022	2112	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	3.451,29	
06/06/2022	2112	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		3.451,29
06/06/2022	2113	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	334,64	
06/06/2022	2113	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		334,64
06/06/2022	2114	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022	88,78	
06/06/2022	2114	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/06/2022		88,78
				TOTAL DO DIA	91.542,71	91.542,71
07/06/2022	918	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
07/06/2022	918	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
07/06/2022	933	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	118,00	
07/06/2022	933	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		118,00
07/06/2022	2115	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022	604,70	
07/06/2022	2115	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022		604,70
07/06/2022	2116	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022	722,40	
07/06/2022	2116	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/06/2022		722,40
07/06/2022	2117	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
07/06/2022	2117	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
07/06/2022	2118	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
07/06/2022	2118	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
07/06/2022	2119	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022	11,00	
07/06/2022	2119	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO07/06/2022		11,00
07/06/2022	2120	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/06/2022	18,92	
07/06/2022	2120	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO07/06/2022		18,92
				TOTAL DO DIA	1.547,02	1.547,02
08/06/2022	861	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
08/06/2022	861	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
08/06/2022	864	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,34	
08/06/2022	864	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,34
08/06/2022	1055	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.250,00	
				TRANSPORTE	4.080,34	830,34

DIÁRIO

FOLHAS: 526
 PROC.: 222 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/06/2022	1055	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	4.080,34	830,34
08/06/2022	2121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3.250,00
08/06/2022	2121	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 08/06/2022	2.000,00	
08/06/2022	2122	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF SAQUE NO TAA 08/06/2022		2.000,00
08/06/2022	2122	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/06/2022	1.193,64	
08/06/2022	2123	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 08/06/2022		1.193,64
08/06/2022	2123	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 08/06/2022	2,37	
				TOTAL DO DIA	7.276,35	7.276,35
09/06/2022	866	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,00	
09/06/2022	866	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,00
09/06/2022	867	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	514,00	
09/06/2022	867	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		514,00
09/06/2022	868	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,97	
09/06/2022	868	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,97
09/06/2022	869	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,00	
09/06/2022	869	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,00
09/06/2022	870	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,00	
09/06/2022	870	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,00
09/06/2022	882	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.433,90	
09/06/2022	882	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.433,90
09/06/2022	909	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.032,00	
09/06/2022	909	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.032,00
				TOTAL DO DIA	5.921,87	5.921,87
10/06/2022	883	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,70	
10/06/2022	883	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,70
10/06/2022	884	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,24	
10/06/2022	884	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,24
10/06/2022	926	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,34	
10/06/2022	926	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,34
10/06/2022	2124	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/06/2022	20.000,00	
10/06/2022	2124	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/06/2022		20.000,00
10/06/2022	2125	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/06/2022	95,00	
10/06/2022	2125	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/06/2022		95,00
10/06/2022	2126	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/06/2022	480,00	
10/06/2022	2126	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/06/2022		480,00
10/06/2022	2127	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO10/06/2022	9,88	
10/06/2022	2127	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO10/06/2022		9,88
				TOTAL DO DIA	21.587,16	21.587,16
11/06/2022	919	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
11/06/2022	919	2.1.3.01.064	RARO COMERCIO DE PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
				TOTAL DO DIA	135,00	135,00
13/06/2022	865	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,80	
13/06/2022	865	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,80
13/06/2022	871	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.014,00	
13/06/2022	871	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.014,00
13/06/2022	877	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
13/06/2022	877	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
13/06/2022	914	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,52	
13/06/2022	914	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,52
13/06/2022	2128	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022	2.000,00	
13/06/2022	2128	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022		2.000,00
				TRANSPORTE	4.148,32	4.148,32

DIÁRIO

FOLHAS: 522 / 523
 PROC.: 272 / 203
 ASS.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	4.148,32	4.148,32
13/06/2022	2129	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022	5.000,00	
13/06/2022	2129	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/06/2022		5.000,00
13/06/2022	2130	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/06/2022	223,50	
13/06/2022	2130	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 13/06/2022		223,50
				TOTAL DO DIA	9.371,82	9.371,82
14/06/2022	885	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,93	
14/06/2022	885	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,93
14/06/2022	886	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,87	
14/06/2022	886	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,87
14/06/2022	895	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.916,82	
14/06/2022	895	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.916,82
14/06/2022	922	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.173,10	
14/06/2022	922	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.173,10
14/06/2022	923	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	674,90	
14/06/2022	923	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		674,90
14/06/2022	924	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.247,85	
14/06/2022	924	2.1.3.01.065	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.247,85
14/06/2022	2131	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/06/2022	5.000,00	
14/06/2022	2131	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/06/2022		5.000,00
14/06/2022	2132	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/06/2022	3,96	
14/06/2022	2132	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 14/06/2022		3,96
				TOTAL DO DIA	17.518,43	17.518,43
15/06/2022	872	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,90	
15/06/2022	872	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,90
15/06/2022	890	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
15/06/2022	890	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
15/06/2022	927	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,83	
15/06/2022	927	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.026,83
15/06/2022	932	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93.125,79	
15/06/2022	932	2.1.3.01.067	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93.125,79
15/06/2022	2133	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/06/2022	1.000,00	
15/06/2022	2133	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/06/2022		1.000,00
15/06/2022	2134	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022	691,27	
15/06/2022	2134	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022		691,27
15/06/2022	2135	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022	1.006,89	
15/06/2022	2135	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/06/2022		1.006,89
				TOTAL DO DIA	97.808,68	97.808,68
16/06/2022	887	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,14	
16/06/2022	887	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,14
16/06/2022	888	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,26	
16/06/2022	888	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,26
16/06/2022	896	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.027,70	
16/06/2022	896	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.027,70
16/06/2022	897	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,12	
16/06/2022	897	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,12
16/06/2022	898	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	273,00	
16/06/2022	898	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		273,00
16/06/2022	899	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,00	
				TRANSPORTE	2.657,22	2.445,22

FOLHAS: 798
 PROC.: 212 / 2023
 Ass: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/06/2022	899	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.657,22	2.445,22 212,00
				TOTAL DO DIA	2.657,22	2.657,22
17/06/2022	889	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,97	
17/06/2022	889	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,97
17/06/2022	925	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/06/2022	925	2.1.3.01.066	MOVIMENTA CAR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
17/06/2022	2136	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/06/2022	20.000,00	
17/06/2022	2136	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/06/2022		20.000,00
17/06/2022	2137	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/06/2022	26.600,00	
17/06/2022	2137	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/06/2022		26.600,00
17/06/2022	2138	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022	1.157,74	
17/06/2022	2138	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022		1.157,74
17/06/2022	2139	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022	401,42	
17/06/2022	2139	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/06/2022		401,42
17/06/2022	2140	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/06/2022	13,48	
17/06/2022	2140	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/06/2022		13,48
				TOTAL DO DIA	48.493,61	48.493,61
18/06/2022	873	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	244,00	
18/06/2022	873	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		244,00
18/06/2022	874	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.321,79	
18/06/2022	874	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.321,79
18/06/2022	910	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,97	
18/06/2022	910	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,97
18/06/2022	911	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,03	
18/06/2022	911	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,03
				TOTAL DO DIA	2.315,79	2.315,79
20/06/2022	900	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,89	
20/06/2022	900	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,89
20/06/2022	901	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	611,43	
20/06/2022	901	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		611,43
20/06/2022	931	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221.635,31	
20/06/2022	931	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221.635,31
20/06/2022	2141	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022	21.920,00	
20/06/2022	2141	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022		21.920,00
20/06/2022	2142	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022	15.000,00	
20/06/2022	2142	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 20/06/2022		15.000,00
20/06/2022	2143	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.516,37	
20/06/2022	2143	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.516,37
20/06/2022	2144	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.915,92	
20/06/2022	2144	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.915,92
20/06/2022	2145	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.915,92	
20/06/2022	2145	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.915,92
20/06/2022	2146	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	409,65	
20/06/2022	2146	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		409,65
20/06/2022	2147	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	4.316,56	
20/06/2022	2147	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		4.316,56
20/06/2022	2148	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	4.192,17	
20/06/2022	2148	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		4.192,17
20/06/2022	2149	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	2.385,40	
20/06/2022	2149	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		2.385,40
20/06/2022	2150	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	1.129,20	
20/06/2022	2150	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		1.129,20
20/06/2022	2151	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	304,34	
				TRANSPORTE	278.501,16	278.196,82

DIÁRIO

FOLHAS: 529
 PROC.: 272 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2022	2151	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	278.501,16	278.196,82
				VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		304,34
20/06/2022	2152	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	362,18	
20/06/2022	2152	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		362,18
20/06/2022	2153	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	626,95	
20/06/2022	2153	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		626,95
20/06/2022	2154	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022	288,88	
20/06/2022	2154	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/06/2022		288,88
20/06/2022	2155	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE20/06/2022	6,17	
20/06/2022	2155	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE20/06/2022		6,17
20/06/2022	2156	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/06/2022	26,47	
20/06/2022	2156	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/06/2022		26,47
				TOTAL DO DIA	279.811,81	279.811,81
21/06/2022	902	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,58	
21/06/2022	902	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,58
21/06/2022	917	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.312,00	
21/06/2022	917	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.312,00
21/06/2022	1056	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243.000,00	
21/06/2022	1056	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243.000,00
21/06/2022	2157	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/06/2022	903,85	
21/06/2022	2157	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/06/2022		903,85
21/06/2022	2158	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/06/2022	10,00	
21/06/2022	2158	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/06/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	248.866,43	248.866,43
22/06/2022	2159	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/06/2022	10.000,00	
22/06/2022	2159	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/06/2022		10.000,00
22/06/2022	2160	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/06/2022	60,80	
22/06/2022	2160	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/06/2022		60,80
				TOTAL DO DIA	10.060,80	10.060,80
23/06/2022	862	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,00	
23/06/2022	862	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,00
23/06/2022	891	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	594,01	
23/06/2022	891	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		594,01
23/06/2022	903	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137,54	
23/06/2022	903	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		137,54
23/06/2022	939	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
23/06/2022	939	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
23/06/2022	940	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
23/06/2022	940	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
23/06/2022	941	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
23/06/2022	941	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
23/06/2022	2161	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/06/2022	27.000,00	
23/06/2022	2161	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/06/2022		27.000,00
23/06/2022	2162	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO23/06/2022	10,00	
23/06/2022	2162	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO23/06/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	229.653,44	229.653,44
24/06/2022	934	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	270,03	
24/06/2022	934	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		270,03
24/06/2022	935	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.005,44	
24/06/2022	935	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.005,44
24/06/2022	2163	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/06/2022	2.100,00	
24/06/2022	2163	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/06/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	3.375,47	3.375,47
27/06/2022	878	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,00	
				TRANSPORTE		430,00

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
 C.N.P.J.: 10.686.600/0001-09
 Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Folha: 0042
 Número livro: 0001

FOLHAS: 530
 PROC.: 972 / 2023
 ASS.:

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	430,00	
27/06/2022	878	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,00
27/06/2022	904	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,00	
27/06/2022	904	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,00
27/06/2022	915	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,37	
27/06/2022	915	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,37
27/06/2022	916	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,10	
27/06/2022	916	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,10
27/06/2022	2164	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022	2.500,00	
27/06/2022	2164	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022		2.500,00
27/06/2022	2165	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022	3.000,00	
27/06/2022	2165	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/06/2022		3.000,00
27/06/2022	2166	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022	157,32	
27/06/2022	2166	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022		157,32
27/06/2022	2167	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022	1.680,88	
27/06/2022	2167	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 27/06/2022		1.680,88
27/06/2022	2168	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 27/06/2022	8,63	
27/06/2022	2168	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 27/06/2022		8,63
27/06/2022	2169	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/06/2022	10,00	
27/06/2022	2169	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/06/2022		10,00
27/06/2022	2170	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA GIRO RENOVAÇÃO 27/06/2022	309,03	
27/06/2022	2170	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA GIRO RENOVAÇÃO 27/06/2022		309,03
				TOTAL DO DIA	8.392,33	8.392,33
28/06/2022	2171	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022	47.380,00	
28/06/2022	2171	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022		47.380,00
28/06/2022	2172	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022	56.170,00	
28/06/2022	2172	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/06/2022		56.170,00
28/06/2022	2173	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA GIRO RENOVAÇÃO 28/06/2022	790,97	
28/06/2022	2173	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA GIRO RENOVAÇÃO 28/06/2022		790,97
				TOTAL DO DIA	104.340,97	104.340,97
29/06/2022	2174	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022	44.670,00	
29/06/2022	2174	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022		44.670,00
29/06/2022	2175	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022	18.210,00	
29/06/2022	2175	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/06/2022		18.210,00
29/06/2022	2176	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022	9.500,00	
29/06/2022	2176	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022		9.500,00
29/06/2022	2177	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022	3.181,90	
29/06/2022	2177	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 29/06/2022		3.181,90
29/06/2022	2178	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2178	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2179	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2179	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2180	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2180	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2181	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2181	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2182	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2182	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2183	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2183	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2184	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2184	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2185	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2185	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2186	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2186	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022		11,00
29/06/2022	2187	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/06/2022	11,00	
				TRANSPORTE	75.671,90	75.660,90

DIÁRIO

FOLHAS: 522 | 2023
 PROC.: 232
 Ass.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	75.671,90	75.660,90
29/06/2022	2187	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2188	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2188	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2189	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2189	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2190	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2190	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2191	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2191	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2192	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2192	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2193	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2193	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2194	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2194	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2195	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2195	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2196	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2196	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2197	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2197	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2198	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2198	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2199	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2199	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2200	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2200	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2201	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2201	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2202	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2202	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2203	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2203	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2204	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022	11,00	
29/06/2022	2204	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/06/2022		11,00
29/06/2022	2205	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/06/2022	3,96	
29/06/2022	2205	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/06/2022		3,96
				TOTAL DO DIA	75.862,86	75.862,86
30/06/2022	875	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	872,69	
30/06/2022	875	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		872,69
30/06/2022	892	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	988,00	
30/06/2022	892	2.1.3.01.062	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		988,00
30/06/2022	2206	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/06/2022	115,43	
30/06/2022	2206	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/06/2022		115,43
30/06/2022	2207	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/06/2022	32,86	
30/06/2022	2207	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO30/06/2022		32,86
30/06/2022	2208	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/06/2022	24,36	
30/06/2022	2208	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/06/2022		24,36
30/06/2022	2700	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF LANÇAMENTO	174.853,00	
30/06/2022	2701	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF LANÇAMENTO		457.340,65
30/06/2022	2702	2.1.3.01.018	KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	VR. REF LANÇAMENTO		379,80
30/06/2022	2703	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF LANÇAMENTO	11.333,00	
30/06/2022	2704	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF LANÇAMENTO	8.045,00	
30/06/2022	2705	2.1.3.01.090	ELEVITTA ELEVADORES LTDA	VR. REF LANÇAMENTO	20.000,00	
30/06/2022	2706	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	VR. REF LANÇAMENTO	400.000,00	
30/06/2022	2707	2.1.3.01.075	REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	VR. REF LANÇAMENTO	300.000,00	
				TRANSPORTE	916.264,34	459.753,76

FOLHAS: 222
 PROC.: 222 / 2023
 ASS.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	916.264,34	459.753,79
30/06/2022	2708	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. REF LANÇAMENTO		25.586,62
30/06/2022	2709	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VR. REF LANÇAMENTO	25.586,52	
30/06/2022	2710	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VR. REF LANÇAMENTO	24.000,00	
30/06/2022	2711	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	VR. REF LANÇAMENTO	2.730,00	
30/06/2022	2712	3.2.1.01.005	FÉRIAS	VR. REF LANÇAMENTO	5.837,00	
30/06/2022	2713	3.2.1.01.006	INSS	VR. REF LANÇAMENTO	1.307,00	
30/06/2022	2714	3.2.1.01.007	FGTS	VR. REF LANÇAMENTO	805,30	
30/06/2022	2715	3.2.1.02.001	COMISSÕES	VR. REF LANÇAMENTO	37.311,00	
30/06/2022	2716	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	VR. REF LANÇAMENTO	17.071,00	
30/06/2022	2717	3.2.1.06.003	TELEFONE	VR. REF LANÇAMENTO	2.055,00	
30/06/2022	2718	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VR. REF LANÇAMENTO	112.948,00	
30/06/2022	2719	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF LANÇAMENTO VR. REF LANÇAMENTO VR. REF LANÇAMENTO		660.574,75
30/06/2022	2725	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.	12.398,75	
30/06/2022	2725	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.		12.398,75
				TOTAL DO DIA	1.158.313,91	1.158.313,91
				TOTAL DO MÊS	2.496.021,72	2.496.021,72
01/07/2022	2209	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/07/2022	7,34	
01/07/2022	2209	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/07/2022		7,34
				TOTAL DO DIA	7,34	7,34
04/07/2022	943	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	649,56	
04/07/2022	943	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		649,56
04/07/2022	944	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,20	
04/07/2022	944	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,20
04/07/2022	2210	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	1.521,56	
04/07/2022	2210	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		1.521,56
04/07/2022	2211	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	409,66	
04/07/2022	2211	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		409,66
04/07/2022	2212	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	3.153,05	
04/07/2022	2212	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		3.153,05
04/07/2022	2213	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	317,91	
04/07/2022	2213	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		317,91
04/07/2022	2214	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	932,88	
04/07/2022	2214	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		932,88
04/07/2022	2215	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	604,70	
04/07/2022	2215	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		604,70
04/07/2022	2216	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022	89,95	
04/07/2022	2216	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/07/2022		89,95
				TOTAL DO DIA	7.774,47	7.774,47
05/07/2022	945	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	770,00	
05/07/2022	945	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		770,00
05/07/2022	2217	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/07/2022	21.920,00	
05/07/2022	2217	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/07/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	22.690,00	22.690,00
06/07/2022	946	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.785,00	
06/07/2022	946	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.785,00
06/07/2022	2218	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/07/2022	1.189,26	
06/07/2022	2218	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/07/2022		1.189,26
				TOTAL DO DIA	3.974,26	3.974,26
07/07/2022	947	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,47	
07/07/2022	947	2.1.3.01.065	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,47
07/07/2022	948	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	238,00	
				TRANSPORTE	725,47	487,47

DIÁRIO

FOLHAS: 533
 PROC.: 222 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	725,47	487,47
07/07/2022	948	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		238,00
07/07/2022	949	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,00	
07/07/2022	949	2.1.3.01.016	MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,00
07/07/2022	1057	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	513,77	
07/07/2022	1057	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		513,77
07/07/2022	2219	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/07/2022	690,90	
07/07/2022	2219	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 07/07/2022		690,90
				TOTAL DO DIA	2.415,14	2.415,14
08/07/2022	950	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,00	
08/07/2022	950	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,00
08/07/2022	951	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	596,55	
08/07/2022	951	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		596,55
08/07/2022	952	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
08/07/2022	952	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
08/07/2022	953	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
08/07/2022	953	2.1.3.01.016	MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
08/07/2022	972	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	596,55	
08/07/2022	972	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		596,55
08/07/2022	1058	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.500,00	
08/07/2022	1058	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.500,00
08/07/2022	1059	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.526,00	
08/07/2022	1059	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.526,00
08/07/2022	1060	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.748,00	
08/07/2022	1060	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.748,00
08/07/2022	1061	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.175,00	
08/07/2022	1061	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.175,00
08/07/2022	1062	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.530,00	
08/07/2022	1062	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.530,00
08/07/2022	2220	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 08/07/2022	18,20	
08/07/2022	2220	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 08/07/2022		18,20
				TOTAL DO DIA	54.167,30	54.167,30
09/07/2022	954	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.695,02	
09/07/2022	954	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.695,02
				TOTAL DO DIA	1.695,02	1.695,02
11/07/2022	955	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	987,81	
11/07/2022	955	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		987,81
11/07/2022	956	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	651,00	
11/07/2022	956	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		651,00
11/07/2022	1063	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.259,51	
11/07/2022	1063	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.259,51
11/07/2022	1064	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.398,72	
11/07/2022	1064	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.398,72
11/07/2022	1065	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.904,55	
11/07/2022	1065	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.904,55
11/07/2022	2221	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/07/2022	5.000,00	
11/07/2022	2221	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 11/07/2022		5.000,00
				TOTAL DO DIA	65.201,59	65.201,59
12/07/2022	957	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.261,00	
12/07/2022	957	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	COMPRA DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.261,00
				TOTAL DO DIA	1.261,00	1.261,00
13/07/2022	2222	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/07/2022	30.000,00	
				TRANSPORTE	30.000,00	

DIÁRIO

FOLHAS: 534
 PROC.: 272 / 2023
 ASS: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/07/2022	2222	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 13/07/2022	30.000,00	30.000,00
				TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
14/07/2022	2223	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022	20.000,00	
14/07/2022	2223	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022		20.000,00
14/07/2022	2224	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022	5.000,00	
14/07/2022	2224	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 14/07/2022		5.000,00
14/07/2022	2225	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	2.717,48	
14/07/2022	2225	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		2.717,48
14/07/2022	2226	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	785,96	
14/07/2022	2226	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		785,96
14/07/2022	2227	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	118,24	
14/07/2022	2227	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		118,24
14/07/2022	2228	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	113,57	
14/07/2022	2228	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		113,57
14/07/2022	2229	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022	93,15	
14/07/2022	2229	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 14/07/2022		93,15
14/07/2022	2230	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022	0,35	
14/07/2022	2230	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022		0,35
14/07/2022	2231	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022	0,35	
14/07/2022	2231	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 14/07/2022		0,35
14/07/2022	2232	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE14/07/2022	16,00	
14/07/2022	2232	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA FORNEC CHEQUE14/07/2022		16,00
14/07/2022	2233	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE14/07/2022	77,95	
14/07/2022	2233	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE14/07/2022		77,95
14/07/2022	2234	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT14/07/2022	95,00	
14/07/2022	2234	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT14/07/2022		95,00
14/07/2022	2235	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS14/07/2022	480,00	
14/07/2022	2235	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS14/07/2022		480,00
14/07/2022	2236	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/07/2022	11,28	
14/07/2022	2236	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO14/07/2022		11,28
				TOTAL DO DIA	29.509,33	29.509,33
15/07/2022	1066	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325.999,99	
15/07/2022	1066	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325.999,99
15/07/2022	2237	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022	2.000,00	
15/07/2022	2237	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022		2.000,00
15/07/2022	2238	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022	6.000,00	
15/07/2022	2238	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/07/2022		6.000,00
15/07/2022	2239	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/07/2022	1.006,89	
15/07/2022	2239	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/07/2022		1.006,89
15/07/2022	2240	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE15/07/2022	77,95	
15/07/2022	2240	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE15/07/2022		77,95
15/07/2022	2241	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/07/2022	10,00	
15/07/2022	2241	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO15/07/2022		10,00
				TOTAL DO DIA	335.094,83	335.094,83
18/07/2022	958	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	792,00	
18/07/2022	958	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		792,00
18/07/2022	2242	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022	5.000,00	
18/07/2022	2242	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022		5.000,00
18/07/2022	2243	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022	10.000,00	
18/07/2022	2243	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 18/07/2022		10.000,00
18/07/2022	2244	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022	1.157,74	
				TRANSPORTE	16.949,74	15.792,00

DIÁRIO

FOLHAS: 535
 PROC.: 232 / 2093
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/07/2022	2244	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	16.949,74	15.792,00
				VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022		1.157,74
18/07/2022	2245	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022	401,43	
18/07/2022	2245	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 18/07/2022		401,43
18/07/2022	2246	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/07/2022	12,97	
18/07/2022	2246	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO18/07/2022		12,97
				TOTAL DO DIA	17.364,14	17.364,14
19/07/2022	1067	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270.000,00	
19/07/2022	1067	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270.000,00
19/07/2022	2247	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022	13.000,00	
19/07/2022	2247	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022		13.000,00
19/07/2022	2248	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022	10.000,00	
19/07/2022	2248	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 19/07/2022		10.000,00
19/07/2022	2249	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/07/2022	21,00	
19/07/2022	2249	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO19/07/2022		21,00
				TOTAL DO DIA	293.021,00	293.021,00
20/07/2022	959	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,00	
20/07/2022	959	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,00
20/07/2022	2250	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/07/2022	29.367,77	
20/07/2022	2250	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/07/2022		29.367,77
20/07/2022	2251	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	4.316,56	
20/07/2022	2251	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		4.316,56
20/07/2022	2252	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	4.192,17	
20/07/2022	2252	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		4.192,17
20/07/2022	2253	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	1.516,37	
20/07/2022	2253	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		1.516,37
20/07/2022	2254	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022	2.385,40	
20/07/2022	2254	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/07/2022		2.385,40
20/07/2022	2255	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/07/2022	13,96	
20/07/2022	2255	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO20/07/2022		13,96
20/07/2022	2728	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.	12.398,75	
20/07/2022	2728	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 06/2022.		12.398,75
				TOTAL DO DIA	54.485,98	54.485,98
21/07/2022	960	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,37	
21/07/2022	960	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.289,37
21/07/2022	2256	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/07/2022	921,53	
21/07/2022	2256	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 21/07/2022		921,53
				TOTAL DO DIA	2.210,90	2.210,90
22/07/2022	961	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,47	
22/07/2022	961	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,47
22/07/2022	962	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.655,53	
22/07/2022	962	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.655,53
22/07/2022	963	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,19	
22/07/2022	963	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,19
22/07/2022	964	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.135,81	
22/07/2022	964	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.135,81
22/07/2022	1068	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.289,37	
22/07/2022	1068	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.289,37
22/07/2022	2257	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/07/2022	15.000,00	
22/07/2022	2257	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/07/2022		15.000,00
22/07/2022	2258	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/07/2022	43,56	
22/07/2022	2258	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/07/2022		43,56
				TOTAL DO DIA	23.142,93	23.142,93
25/07/2022	2259	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022	157,32	
25/07/2022	2259	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022		157,32
				TRANSPORTE	157,32	157,32

DIÁRIO

FOLHAS: 535
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.:

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	157,32	157,32
25/07/2022	2260	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022	362,19	
25/07/2022	2260	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/07/2022		362,19
25/07/2022	2261	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/07/2022	8,63	
25/07/2022	2261	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF DESPESA CARTORÁRIA CBR 25/07/2022		8,63
25/07/2022	2262	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/07/2022	6,23	
25/07/2022	2262	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/07/2022		6,23
				TOTAL DO DIA	534,37	534,37
26/07/2022	2263	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/07/2022	12.823,00	
26/07/2022	2263	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 26/07/2022		12.823,00
26/07/2022	2264	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	189,99	
26/07/2022	2264	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		189,99
26/07/2022	2265	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	9.500,00	
26/07/2022	2265	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		9.500,00
26/07/2022	2266	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022	3.181,90	
26/07/2022	2266	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/07/2022		3.181,90
26/07/2022	2267	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE26/07/2022	6,17	
26/07/2022	2267	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIF ADIC CHEQUE COMPE26/07/2022		6,17
26/07/2022	2268	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/07/2022	6,45	
26/07/2022	2268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/07/2022		6,45
				TOTAL DO DIA	25.707,51	25.707,51
27/07/2022	965	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	851,75	
27/07/2022	965	2.1.3.01.072	VALENTINA LUBRICANTES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		851,75
27/07/2022	966	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.060,00	
27/07/2022	966	2.1.3.01.073	I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.060,00
27/07/2022	967	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
27/07/2022	967	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
27/07/2022	968	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.178,00	
27/07/2022	968	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.178,00
27/07/2022	2269	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/07/2022	2.100,00	
27/07/2022	2269	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 27/07/2022		2.100,00
27/07/2022	2270	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 27/07/2022	0,35	
27/07/2022	2270	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 27/07/2022		0,35
				TOTAL DO DIA	7.200,10	7.200,10
28/07/2022	2271	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/07/2022	15.000,00	
28/07/2022	2271	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 28/07/2022		15.000,00
28/07/2022	2272	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022	1.500,00	
28/07/2022	2272	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022		1.500,00
28/07/2022	2273	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022	1.000,00	
28/07/2022	2273	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO TAA 28/07/2022		1.000,00
28/07/2022	2274	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE28/07/2022	77,95	
28/07/2022	2274	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVOL DE CHEQUE28/07/2022		77,95
28/07/2022	2275	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/07/2022	11,00	
28/07/2022	2275	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO28/07/2022		11,00
28/07/2022	2276	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/07/2022	25,44	
28/07/2022	2276	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO28/07/2022		25,44
				TOTAL DO DIA	17.614,39	17.614,39
29/07/2022	969	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	926,40	
29/07/2022	969	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		926,40
29/07/2022	970	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	555,60	
29/07/2022	970	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		555,60
29/07/2022	971	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.408,99	
29/07/2022	971	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.408,99
29/07/2022	2277	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022	48.580,00	
				TRANSPORTE	51.470,99	2.890,99

DIÁRIO

FOLHAS: 538
 PROC.: 272 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	51.470,99	2.890,99
29/07/2022	2277	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022		48.580,00
29/07/2022	2278	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022	56.010,00	
29/07/2022	2278	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/07/2022		56.010,00
29/07/2022	2279	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022	44.670,00	
29/07/2022	2279	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022		44.670,00
29/07/2022	2280	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022	18.210,00	
29/07/2022	2280	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 29/07/2022		18.210,00
29/07/2022	2281	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2281	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2282	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2282	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2283	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2283	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2284	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2284	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2285	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2285	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2286	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2286	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2287	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2287	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2288	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2288	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2289	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2289	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2290	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2290	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2291	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2291	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2292	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2292	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2293	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2293	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2294	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2294	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2295	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2295	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2296	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2296	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2297	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2297	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2298	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2298	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2299	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2299	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2300	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2300	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2301	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2301	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2302	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2302	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2303	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2303	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2304	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2304	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2305	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2305	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022		11,00
29/07/2022	2306	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 29/07/2022	11,00	
				TRANSPORTE	170.646,99	170.635,95

FOLHAS: 538
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

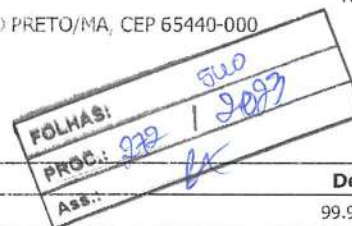
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	170.646,99	170.635,99
29/07/2022	2306	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2307	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022	11,00	
29/07/2022	2307	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO29/07/2022		11,00
29/07/2022	2308	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/07/2022	14,50	
29/07/2022	2308	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/07/2022		14,50
29/07/2022	2309	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/07/2022	17,51	
29/07/2022	2309	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 29/07/2022		17,51
				TOTAL DO DIA	170.690,00	170.690,00
31/07/2022	2726	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.	30.970,19	
31/07/2022	2726	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.		30.970,19
				TOTAL DO DIA	30.970,19	30.970,19
				TOTAL DO MÊS	1.196.731,79	1.196.731,79
01/08/2022	1069	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
01/08/2022	1069	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
01/08/2022	1071	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
01/08/2022	1071	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
01/08/2022	1124	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
01/08/2022	1124	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
01/08/2022	1133	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
01/08/2022	1133	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
01/08/2022	2310	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	301,51	
01/08/2022	2310	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		301,51
01/08/2022	2311	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	604,70	
01/08/2022	2311	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		604,70
01/08/2022	2312	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	913,70	
01/08/2022	2312	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		913,70
01/08/2022	2313	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	3.153,07	
01/08/2022	2313	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		3.153,07
01/08/2022	2314	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	317,91	
01/08/2022	2314	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		317,91
01/08/2022	2315	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	763,08	
01/08/2022	2315	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		763,08
01/08/2022	2316	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	1.103,20	
01/08/2022	2316	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		1.103,20
01/08/2022	2317	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022	2.035,10	
01/08/2022	2317	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/08/2022		2.035,10
01/08/2022	2318	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/08/2022	5,01	
01/08/2022	2318	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/08/2022		5,01
				TOTAL DO DIA	140.648,91	140.648,91
02/08/2022	1094	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,00	
02/08/2022	1094	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		585,00
02/08/2022	1119	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.113,30	
02/08/2022	1119	2.1.3.01.074	PRIMUS AUTO CENTER EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.113,30
02/08/2022	1121	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.491,80	
02/08/2022	1121	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.491,80
02/08/2022	1122	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
02/08/2022	1122	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
02/08/2022	1123	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	502,46	
02/08/2022	1123	2.1.3.01.072	VALENTINA LUBRICANTES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		502,46
02/08/2022	2319	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PIX - RECEBIDO 02/08/2022	15.000,00	
02/08/2022	2319	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF PIX - RECEBIDO 02/08/2022		15.000,00
02/08/2022	2320	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/08/2022	115,43	
02/08/2022	2320	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 02/08/2022		115,43
				TOTAL DO DIA	19.824,49	19.824,49

DIÁRIO

FOLHAS: 509
 PROC.: 222 / 2023
 AS 55

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/08/2022	2321	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 03/08/2022	168.090,49	
03/08/2022	2321	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 03/08/2022		168.090,49
03/08/2022	2322	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/08/2022	2.268,99	
03/08/2022	2322	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 03/08/2022		2.268,99
				TOTAL DO DIA	170.359,48	170.359,48
04/08/2022	1106	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.748,00	
04/08/2022	1106	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.748,00
04/08/2022	2323	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/08/2022	464,91	
04/08/2022	2323	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 04/08/2022		464,91
				TOTAL DO DIA	3.212,91	3.212,91
05/08/2022	1125	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
05/08/2022	1125	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
05/08/2022	1134	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
05/08/2022	1134	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
05/08/2022	1135	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.441,00	
05/08/2022	1135	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.441,00
05/08/2022	1136	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
05/08/2022	1136	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
05/08/2022	1137	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.652,18	
05/08/2022	1137	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.652,18
05/08/2022	1138	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.588,37	
05/08/2022	1138	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.588,37
05/08/2022	1139	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.266,92	
05/08/2022	1139	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.266,92
05/08/2022	1140	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.094,10	
05/08/2022	1140	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.094,10
05/08/2022	1141	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.005,00	
05/08/2022	1141	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.005,00
05/08/2022	1142	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.025,20	
05/08/2022	1142	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.025,20
				TOTAL DO DIA	172.678,40	172.678,40
08/08/2022	1107	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.140,00	
08/08/2022	1107	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.140,00
08/08/2022	1130	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.365,00	
08/08/2022	1130	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.365,00
				TOTAL DO DIA	9.505,00	9.505,00
09/08/2022	1090	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,00	
09/08/2022	1090	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,00
09/08/2022	1091	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,00	
09/08/2022	1091	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,00
09/08/2022	1092	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,00	
09/08/2022	1092	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,00
09/08/2022	2324	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/08/2022	2,97	
09/08/2022	2324	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO09/08/2022		2,97
				TOTAL DO DIA	1.251,97	1.251,97
10/08/2022	1096	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,51	
10/08/2022	1096	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,51
10/08/2022	1126	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.990,00	
10/08/2022	1126	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63.990,00
10/08/2022	2325	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/08/2022	35.000,00	
10/08/2022	2325	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 10/08/2022		35.000,00
10/08/2022	2326	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/08/2022	500,30	
10/08/2022	2326	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 10/08/2022		500,30
				TRANSPORTE	99.999,81	99.999,81

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	99.999,81	99.999,81
10/08/2022	2327	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/08/2022	95,00	
10/08/2022	2327	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR CTA GARANTIDA MANUT10/08/2022		95,00
10/08/2022	2328	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/08/2022	480,00	
10/08/2022	2328	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS10/08/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	100.574,81	100.574,81
11/08/2022	1072	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,15	
11/08/2022	1072	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,15
11/08/2022	1111	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	499,06	
11/08/2022	1111	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		499,06
11/08/2022	1112	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,46	
11/08/2022	1112	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,46
11/08/2022	1113	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,90	
11/08/2022	1113	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,90
11/08/2022	1114	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,28	
11/08/2022	1114	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,28
11/08/2022	1120	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42,00	
11/08/2022	1120	2.1.3.01.051	AUTO PECAS JC GUIMARAES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42,00
11/08/2022	1143	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
11/08/2022	1143	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
11/08/2022	2329	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/08/2022	604,25	
11/08/2022	2329	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 11/08/2022		604,25
11/08/2022	2330	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/08/2022	1,00	
11/08/2022	2330	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO11/08/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	69.530,73	69.530,73
12/08/2022	1070	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,00	
12/08/2022	1070	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,00
12/08/2022	1073	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,69	
12/08/2022	1073	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,69
12/08/2022	1077	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,28	
12/08/2022	1077	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,28
12/08/2022	1097	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	329,09	
12/08/2022	1097	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		329,09
12/08/2022	1115	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.961,00	
12/08/2022	1115	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.961,00
12/08/2022	1116	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,12	
12/08/2022	1116	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,12
12/08/2022	2331	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/08/2022	5.000,00	
12/08/2022	2331	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 12/08/2022		5.000,00
12/08/2022	2332	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	1.819,21	
12/08/2022	2332	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		1.819,21
12/08/2022	2333	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	893,63	
12/08/2022	2333	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		893,63
12/08/2022	2334	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022	925,57	
12/08/2022	2334	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/08/2022		925,57
12/08/2022	2335	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98	
12/08/2022	2335	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,98
12/08/2022	2336	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,00	
12/08/2022	2336	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,00
12/08/2022	2337	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	19,90	
12/08/2022	2337	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		19,90
12/08/2022	2338	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	35,84	
				TRANSPORTE	12.346,31	12.310,47

DIÁRIO

FOLHAS: 544
 PROC.: 922 / 2022
 Ass.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/08/2022	2338	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	12.346,31	12.310,47
				VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		35,84
12/08/2022	2339	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,46	
12/08/2022	2339	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,46
12/08/2022	2340	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	5,94	
12/08/2022	2340	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		5,94
12/08/2022	2341	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	11,78	
12/08/2022	2341	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		11,78
12/08/2022	2342	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	3,96	
12/08/2022	2342	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		3,96
12/08/2022	2343	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98	
12/08/2022	2343	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,98
12/08/2022	2344	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	1,98	
12/08/2022	2344	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		1,98
12/08/2022	2345	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022	6,75	
12/08/2022	2345	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO12/08/2022		6,75
				TOTAL DO DIA	12.380,16	12.380,16
15/08/2022	1078	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	517,22	
15/08/2022	1078	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		517,22
15/08/2022	1117	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	154,53	
15/08/2022	1117	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		154,53
15/08/2022	1127	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,13	
15/08/2022	1127	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,13
15/08/2022	1132	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193.885,00	
15/08/2022	1132	2.1.3.01.077	RENAULT DO BRASIL S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		193.885,00
15/08/2022	2346	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/08/2022	3.500,00	
15/08/2022	2346	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/08/2022		3.500,00
15/08/2022	2347	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/08/2022	5.000,00	
15/08/2022	2347	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/08/2022		5.000,00
				TOTAL DO DIA	203.257,88	203.257,88
16/08/2022	1079	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	395,00	
16/08/2022	1079	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		395,00
16/08/2022	1093	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	519,00	
16/08/2022	1093	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		519,00
16/08/2022	1095	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.613,86	
16/08/2022	1095	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.613,86
16/08/2022	1098	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.141,76	
16/08/2022	1098	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.141,76
16/08/2022	1109	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
16/08/2022	1109	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
16/08/2022	1110	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
16/08/2022	1110	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
16/08/2022	1118	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,97	
16/08/2022	1118	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,97
16/08/2022	1144	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	117,12	
16/08/2022	1144	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		117,12
16/08/2022	2348	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/08/2022	21.920,00	
16/08/2022	2348	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/08/2022		21.920,00
				TOTAL DO DIA	28.931,71	28.931,71
17/08/2022	1145	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.395,41	
17/08/2022	1145	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.395,41
17/08/2022	1146	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.628,20	
17/08/2022	1146	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.628,20
17/08/2022	1147	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.069,81	
17/08/2022	1147	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.069,81
				TRANSPORTE	10.093,42	10.093,42

DIÁRIO

FOLHAS: 549
 PROC.: 272 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	10.093,42	10.093,42
17/08/2022	1148	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.280,79	
17/08/2022	1148	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.280,79
17/08/2022	1149	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.931,05	
17/08/2022	1149	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.931,05
17/08/2022	1150	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.841,64	
17/08/2022	1150	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.841,64
17/08/2022	1151	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.102,39	
17/08/2022	1151	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.102,39
17/08/2022	1152	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.109,77	
17/08/2022	1152	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.109,77
17/08/2022	2349	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/08/2022	60.000,00	
17/08/2022	2349	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 17/08/2022		60.000,00
17/08/2022	2350	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/08/2022	45.000,00	
17/08/2022	2350	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 17/08/2022		45.000,00
17/08/2022	2351	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	2.789,95	
17/08/2022	2351	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		2.789,95
17/08/2022	2352	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	1.033,05	
17/08/2022	2352	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		1.033,05
17/08/2022	2353	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	403,04	
17/08/2022	2353	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		403,04
17/08/2022	2354	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022	688,34	
17/08/2022	2354	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 17/08/2022		688,34
17/08/2022	2355	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 17/08/2022	0,35	
17/08/2022	2355	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 17/08/2022		0,35
17/08/2022	2356	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVO DE CHEQUE 17/08/2022	77,95	
17/08/2022	2356	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVO DE CHEQUE 17/08/2022		77,95
17/08/2022	2357	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 17/08/2022	11,00	
17/08/2022	2357	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO 17/08/2022		11,00
17/08/2022	2358	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/08/2022	7,12	
17/08/2022	2358	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 17/08/2022		7,12
				TOTAL DO DIA	160.369,86	160.369,86
18/08/2022	1153	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.640,84	
18/08/2022	1153	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.640,84
18/08/2022	1154	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.781,45	
18/08/2022	1154	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.781,45
18/08/2022	1155	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.175,67	
18/08/2022	1155	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.175,67
18/08/2022	1156	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.673,28	
18/08/2022	1156	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.673,28
18/08/2022	1157	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.335,82	
18/08/2022	1157	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.335,82
18/08/2022	1158	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.616,56	
18/08/2022	1158	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.616,56
18/08/2022	1159	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.777,30	
18/08/2022	1159	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.777,30
18/08/2022	1160	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.344,71	
18/08/2022	1160	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.344,71
18/08/2022	1161	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.028,29	
18/08/2022	1161	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.028,29
18/08/2022	1162	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,62	
18/08/2022	1162	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,62
18/08/2022	1163	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.355,06	
18/08/2022	1163	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.355,06
18/08/2022	1164	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.306,94	
18/08/2022	1164	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.306,94
18/08/2022	1165	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.162,55	
				TRANSPORTE	68.271,09	66.108,54

DIÁRIO

FOLHAS: 523
 PROC.: 22 / 2023
 Ass: R

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	68.271,09	66.108,54
18/08/2022	1165	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.162,55
18/08/2022	1166	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,68	
18/08/2022	1166	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,68
18/08/2022	1167	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,53	
18/08/2022	1167	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,53
18/08/2022	1168	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.032,25	
18/08/2022	1168	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.032,25
18/08/2022	1169	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.916,31	
18/08/2022	1169	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.916,31
18/08/2022	1170	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.610,33	
18/08/2022	1170	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.610,33
18/08/2022	1171	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.120,84	
18/08/2022	1171	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.120,84
18/08/2022	1172	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.385,65	
18/08/2022	1172	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.385,65
18/08/2022	1173	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.966,56	
18/08/2022	1173	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.966,56
18/08/2022	1174	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.981,53	
18/08/2022	1174	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.981,53
18/08/2022	1175	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.533,13	
18/08/2022	1175	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.533,13
18/08/2022	1176	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.046,64	
18/08/2022	1176	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.046,64
18/08/2022	1177	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.395,48	
18/08/2022	1177	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.395,48
				TOTAL DO DIA	145.000,02	145.000,02
19/08/2022	1105	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,01	
19/08/2022	1105	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,01
19/08/2022	2359	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/08/2022	30,32	
19/08/2022	2359	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/08/2022		30,32
				TOTAL DO DIA	180,33	180,33
20/08/2022	1074	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,37	
20/08/2022	1074	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,37
20/08/2022	1099	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.308,44	
20/08/2022	1099	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.308,44
20/08/2022	1104	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.600,00	
20/08/2022	1104	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.600,00
20/08/2022	2727	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.	30.970,19	
20/08/2022	2727	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SIMPLES NACIONAL 07/2022.		30.970,19
				TOTAL DO DIA	39.165,00	39.165,00
22/08/2022	1178	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121.500,00	
22/08/2022	1178	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121.500,00
22/08/2022	2360	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/08/2022	12.000,00	
22/08/2022	2360	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/08/2022		12.000,00
22/08/2022	2361	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.192,46	
22/08/2022	2361	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.192,46
22/08/2022	2362	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.128,91	
22/08/2022	2362	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.128,91
22/08/2022	2363	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	307,14	
22/08/2022	2363	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		307,14
22/08/2022	2364	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	4.192,17	
22/08/2022	2364	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		4.192,17
22/08/2022	2365	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	1.555,79	
22/08/2022	2365	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		1.555,79
22/08/2022	2366	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	670,47	
				TRANSPORTE	142.546,94	141.876,47

DIÁRIO

FOLHAS: 522 / 2023
 PROC.: 272 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	142.546,94	141.876,47
22/08/2022	2366	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		670,47
22/08/2022	2367	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	4.316,56	
22/08/2022	2367	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		4.316,56
22/08/2022	2368	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	2.385,40	
22/08/2022	2368	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		2.385,40
22/08/2022	2369	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	433,33	
22/08/2022	2369	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		433,33
22/08/2022	2370	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022	400,00	
22/08/2022	2370	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/08/2022		400,00
22/08/2022	2371	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 22/08/2022	12,00	
22/08/2022	2371	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 22/08/2022		12,00
				TOTAL DO DIA	150.094,23	150.094,23
23/08/2022	1075	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/08/2022	1075	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/08/2022	1080	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	575,00	
23/08/2022	1080	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		575,00
23/08/2022	1081	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,82	
23/08/2022	1081	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,82
23/08/2022	1108	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
23/08/2022	1108	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
23/08/2022	1179	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354.800,00	
23/08/2022	1179	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		354.800,00
23/08/2022	2372	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/08/2022	2.000,00	
23/08/2022	2372	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 23/08/2022		2.000,00
23/08/2022	2373	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022	393,01	
23/08/2022	2373	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022		393,01
23/08/2022	2374	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022	393,01	
23/08/2022	2374	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/08/2022		393,01
				TOTAL DO DIA	360.400,84	360.400,84
24/08/2022	1128	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.290,00	
24/08/2022	1128	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.290,00
24/08/2022	1129	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64.400,00	
24/08/2022	1129	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64.400,00
24/08/2022	1180	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
24/08/2022	1180	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
24/08/2022	2375	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022	56.010,00	
24/08/2022	2375	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022		56.010,00
24/08/2022	2376	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022	2.100,00	
24/08/2022	2376	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 24/08/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	254.015,63	254.015,63
25/08/2022	1181	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.215,63	
25/08/2022	1181	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67.215,63
25/08/2022	2377	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/08/2022	40.000,00	
25/08/2022	2377	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 25/08/2022		40.000,00
25/08/2022	2378	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 25/08/2022	269,76	
25/08/2022	2378	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 25/08/2022		269,76
25/08/2022	2379	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	33,65	
25/08/2022	2379	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		33,65
25/08/2022	2380	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	1.042,38	
25/08/2022	2380	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		1.042,38
25/08/2022	2381	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	109,41	
25/08/2022	2381	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		109,41
25/08/2022	2382	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	90,74	
25/08/2022	2382	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		90,74
25/08/2022	2383	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	203,92	
				TRANSPORTE	108.965,49	108.761,57

FOLHAS: 705 / 908
 PROC.: 222 / Q
 Ass.: Q

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	108.965,49	108.761,57
25/08/2022	2383	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		203,92
25/08/2022	2384	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022	221,16	
25/08/2022	2384	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 25/08/2022		221,16
25/08/2022	2385	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2385	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2386	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2386	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2387	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2387	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2388	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2388	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2389	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2389	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2390	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2390	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2391	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2391	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2392	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2392	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2393	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2393	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2394	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022	11,00	
25/08/2022	2394	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC,TED ELETRÔNICO25/08/2022		11,00
25/08/2022	2395	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/08/2022	88,92	
25/08/2022	2395	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO25/08/2022		88,92
				TOTAL DO DIA	109.385,57	109.385,57
26/08/2022	1076	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
26/08/2022	1076	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
26/08/2022	1082	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
26/08/2022	1082	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
26/08/2022	1083	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
26/08/2022	1083	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
26/08/2022	1084	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
26/08/2022	1084	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
26/08/2022	1100	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.484,01	
26/08/2022	1100	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.484,01
26/08/2022	1101	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	775,81	
26/08/2022	1101	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		775,81
26/08/2022	1182	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.032,25	
26/08/2022	1182	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.032,25
26/08/2022	1183	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.723,80	
26/08/2022	1183	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.723,80
26/08/2022	2396	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/08/2022	17,92	
26/08/2022	2396	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/08/2022		17,92
				TOTAL DO DIA	48.873,79	48.873,79
29/08/2022	2397	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/08/2022	48.580,00	
29/08/2022	2397	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 29/08/2022		48.580,00
29/08/2022	2398	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/08/2022	6,53	
29/08/2022	2398	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO29/08/2022		6,53
				TOTAL DO DIA	48.586,53	48.586,53
30/08/2022	1085	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
30/08/2022	1085	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
30/08/2022	2399	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022	44.670,00	
30/08/2022	2399	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022		44.670,00
30/08/2022	2400	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022	18.210,00	
				TRANSPORTE	64.230,00	46.020,00

DIÁRIO

FOLHAS: 506
 PROC: 272 / 2023
 ASS: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2022	2400	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	64.230,00	46.020,00
30/08/2022	2401	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/08/2022		18.210,00
30/08/2022	2401	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	604,70	
30/08/2022	2402	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022		604,70
30/08/2022	2402	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	913,70	
30/08/2022	2403	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022		913,70
30/08/2022	2403	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 30/08/2022	189,99	
				TOTAL DO DIA	65.938,39	65.938,39
31/08/2022	1086	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.359,10	
31/08/2022	1086	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.359,10
31/08/2022	1087	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,91	
31/08/2022	1087	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,91
31/08/2022	1088	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.773,07	
31/08/2022	1088	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.773,07
31/08/2022	1089	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,00	
31/08/2022	1089	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,00
31/08/2022	1102	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,54	
31/08/2022	1102	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,54
31/08/2022	1103	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,49	
31/08/2022	1103	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,49
31/08/2022	1184	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.460,44	
31/08/2022	1184	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.460,44
31/08/2022	2404	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/08/2022	115,43	
31/08/2022	2404	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 31/08/2022		115,43
31/08/2022	2405	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2405	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2406	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2406	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2407	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2407	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2408	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2408	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2409	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2409	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2410	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2410	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2411	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2411	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2412	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2412	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2413	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2413	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2414	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2414	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2415	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2415	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2416	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2416	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2417	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2417	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2418	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2418	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2419	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2419	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2420	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2420	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
				TRANSPORTE	17.001,98	17.001,98

DIÁRIO

FOLHAS: 317
 PRO: 222 / 2023
 ASS: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	17.001,98	17.001,98
31/08/2022	2421	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2421	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2422	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022	11,00	
31/08/2022	2422	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO31/08/2022		11,00
31/08/2022	2423	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/08/2022	23,04	
31/08/2022	2423	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/08/2022		23,04
				TOTAL DO DIA	17.047,02	17.047,02
				TOTAL DO MÊS	2.331.213,66	2.331.213,66
01/09/2022	1186	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,78	
01/09/2022	1186	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,78
01/09/2022	1187	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.063,25	
01/09/2022	1187	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.063,25
01/09/2022	1188	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.970,00	
01/09/2022	1188	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.970,00
01/09/2022	1189	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,83	
01/09/2022	1189	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,83
01/09/2022	1190	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,13	
01/09/2022	1190	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,13
01/09/2022	1257	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	97,50	
01/09/2022	1257	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		97,50
01/09/2022	1258	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.909,03	
01/09/2022	1258	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.909,03
01/09/2022	1259	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.259,56	
01/09/2022	1259	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.259,56
01/09/2022	1260	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.391,03	
01/09/2022	1260	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.391,03
01/09/2022	1261	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.427,92	
01/09/2022	1261	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.427,92
01/09/2022	2424	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/09/2022	38.000,00	
01/09/2022	2424	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 01/09/2022		38.000,00
01/09/2022	2425	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/09/2022	833,31	
01/09/2022	2425	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 01/09/2022		833,31
01/09/2022	2426	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/09/2022	3,99	
01/09/2022	2426	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/09/2022		3,99
				TOTAL DO DIA	84.485,33	84.485,33
02/09/2022	1191	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.493,14	
02/09/2022	1191	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.493,14
02/09/2022	1192	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,50	
02/09/2022	1192	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,50
02/09/2022	1193	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
02/09/2022	1193	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
02/09/2022	1262	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.815,00	
02/09/2022	1262	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.815,00
02/09/2022	1263	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.100,00	
02/09/2022	1263	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.100,00
02/09/2022	1264	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
02/09/2022	1264	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
02/09/2022	2427	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022	9.500,00	
02/09/2022	2427	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022		9.500,00
02/09/2022	2428	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022	10.900,00	
02/09/2022	2428	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 02/09/2022		10.900,00
				TOTAL DO DIA	41.153,64	41.153,64
05/09/2022	1194	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,00	
05/09/2022	1194	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,00
				TRANSPORTE	324,00	324,00

FOLHAS: 508 / 2093
 PROC.: 228 / 0
 Ass.

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2022	2429	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	324,00	324,00
05/09/2022	2429	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/09/2022	21.950,00	
05/09/2022	2430	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 05/09/2022		21.950,00
05/09/2022	2430	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	895,13	
05/09/2022	2431	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		895,13
05/09/2022	2431	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	864,27	
05/09/2022	2432	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		864,27
05/09/2022	2432	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	1.759,40	
05/09/2022	2433	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		1.759,40
05/09/2022	2433	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	3.153,07	
05/09/2022	2434	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		3.153,07
05/09/2022	2434	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	317,91	
05/09/2022	2435	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		317,91
05/09/2022	2435	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	1.103,20	
05/09/2022	2436	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022		1.103,20
05/09/2022	2436	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 05/09/2022	2.035,10	
				TOTAL DO DIA	32.402,08	32.402,08
06/09/2022	1195	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
06/09/2022	1195	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
06/09/2022	2437	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/09/2022	40.000,00	
06/09/2022	2437	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 06/09/2022		40.000,00
06/09/2022	2438	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/09/2022	400,00	
06/09/2022	2438	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 06/09/2022		400,00
06/09/2022	2439	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022	190,05	
06/09/2022	2439	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022		190,05
06/09/2022	2440	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022	236,30	
06/09/2022	2440	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PGTO CONTA ÁGUA 06/09/2022		236,30
				TOTAL DO DIA	40.976,35	40.976,35
08/09/2022	1196	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.338,04	
08/09/2022	1196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.338,04
08/09/2022	1197	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.407,88	
08/09/2022	1197	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.407,88
				TOTAL DO DIA	5.745,92	5.745,92
09/09/2022	1198	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,05	
09/09/2022	1198	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,05
09/09/2022	1199	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	378,88	
09/09/2022	1199	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		378,88
09/09/2022	1200	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184,96	
09/09/2022	1200	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184,96
09/09/2022	1201	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
09/09/2022	1201	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
				TOTAL DO DIA	1.282,89	1.282,89
12/09/2022	1265	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.090,35	
12/09/2022	1265	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.090,35
12/09/2022	2441	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	2.717,50	
12/09/2022	2441	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		2.717,50
12/09/2022	2442	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	394,45	
12/09/2022	2442	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		394,45
12/09/2022	2443	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	1.098,16	
12/09/2022	2443	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		1.098,16
12/09/2022	2444	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022	4.192,17	
12/09/2022	2444	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 12/09/2022		4.192,17
12/09/2022	2445	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 12/09/2022	93,36	
12/09/2022	2445	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 12/09/2022		93,36
				TRANSPORTE	19.585,99	19.585,99

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
C.N.P.J.: 10.686.600/0001-09
Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Folha: 0061
Número livro: 0001

FOLHAS: 5149
PROC.: 222 / 2023
A.59.:

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/09/2022	2446	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TRANSPORTE	19.585,99	19.585,99
				VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS12/09/2022	480,00	
12/09/2022	2446	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS12/09/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	20.065,99	20.065,99
13/09/2022	1202	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,87	
13/09/2022	1202	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,87
13/09/2022	1203	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.864,31	
13/09/2022	1203	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.864,31
13/09/2022	1204	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,00	
13/09/2022	1204	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,00
13/09/2022	1205	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,50	
13/09/2022	1205	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,50
13/09/2022	1206	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
13/09/2022	1206	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
13/09/2022	1207	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,00	
13/09/2022	1207	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,00
13/09/2022	1208	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.163,73	
13/09/2022	1208	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.163,73
13/09/2022	1209	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.386,25	
13/09/2022	1209	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.386,25
13/09/2022	1210	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	901,07	
13/09/2022	1210	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		901,07
13/09/2022	2447	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/09/2022	19,87	
13/09/2022	2447	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO13/09/2022		19,87
				TOTAL DO DIA	7.739,60	7.739,60
14/09/2022	1211	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,35	
14/09/2022	1211	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,35
14/09/2022	1212	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
14/09/2022	1212	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
14/09/2022	1213	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,00	
14/09/2022	1213	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,00
				TOTAL DO DIA	1.540,35	1.540,35
15/09/2022	2448	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/09/2022	5.000,00	
15/09/2022	2448	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 15/09/2022		5.000,00
15/09/2022	2449	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/09/2022	2.111,78	
15/09/2022	2449	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 15/09/2022		2.111,78
				TOTAL DO DIA	7.111,78	7.111,78
16/09/2022	2450	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/09/2022	9.000,00	
16/09/2022	2450	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 16/09/2022		9.000,00
16/09/2022	2451	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	210,74	
16/09/2022	2451	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		210,74
16/09/2022	2452	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	414,00	
16/09/2022	2452	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		414,00
16/09/2022	2453	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022	1.000,97	
16/09/2022	2453	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 16/09/2022		1.000,97
16/09/2022	2454	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/09/2022	22,97	
16/09/2022	2454	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO16/09/2022		22,97
				TOTAL DO DIA	10.648,68	10.648,68
19/09/2022	1214	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
19/09/2022	1214	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
19/09/2022	1215	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.112,16	
19/09/2022	1215	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.112,16
				TRANSPORTE	2.012,16	2.012,16

FOLHAS: 590
 PROC.: 272 / 9023
 ASS.: @

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.012,16	2.012,16
19/09/2022	1216	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.174,45	
19/09/2022	1216	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.174,45
19/09/2022	1217	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
19/09/2022	1217	2.1.3.01.085	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
19/09/2022	1218	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
19/09/2022	1218	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
19/09/2022	2455	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/09/2022	606,83	
19/09/2022	2455	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 19/09/2022		606,83
19/09/2022	2456	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/09/2022	1,00	
19/09/2022	2456	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 19/09/2022		1,00
				TOTAL DO DIA	4.494,44	4.494,44
20/09/2022	1219	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,58	
20/09/2022	1219	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,58
20/09/2022	1220	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
20/09/2022	1220	2.1.3.01.085	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
20/09/2022	1221	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
20/09/2022	1221	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
20/09/2022	1222	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.939,00	
20/09/2022	1222	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.939,00
20/09/2022	1223	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	928,76	
20/09/2022	1223	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		928,76
20/09/2022	1266	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	380,00	
20/09/2022	1266	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		380,00
20/09/2022	1267	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.356,67	
20/09/2022	1267	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.356,67
20/09/2022	1268	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.135,19	
20/09/2022	1268	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.135,19
20/09/2022	1269	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.033,78	
20/09/2022	1269	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.033,78
20/09/2022	1270	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.975,77	
20/09/2022	1270	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.975,77
20/09/2022	1271	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.788,51	
20/09/2022	1271	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.788,51
20/09/2022	1272	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.767,70	
20/09/2022	1272	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.767,70
20/09/2022	1273	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.220,52	
20/09/2022	1273	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.220,52
20/09/2022	1274	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.392,26	
20/09/2022	1274	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.392,26
20/09/2022	1275	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.637,36	
20/09/2022	1275	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.637,36
20/09/2022	1276	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.906,44	
20/09/2022	1276	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.906,44
20/09/2022	1277	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.088,87	
20/09/2022	1277	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.088,87
20/09/2022	1278	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.223,14	
20/09/2022	1278	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.223,14
20/09/2022	1279	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.146,77	
20/09/2022	1279	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.146,77
20/09/2022	1280	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.698,20	
20/09/2022	1280	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.698,20
20/09/2022	2457	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/09/2022	597.000,00	
20/09/2022	2457	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 20/09/2022		597.000,00
20/09/2022	2458	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	4.316,56	
20/09/2022	2458	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		4.316,56
20/09/2022	2459	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	2.385,40	
				TRANSPORTE	720.867,48	718.482,08

DIÁRIO

FOLHAS: 551
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2022	2459	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	720.867,48	718.482,08
				VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		2.385,40
20/09/2022	2460	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	433,33	
20/09/2022	2460	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		433,33
20/09/2022	2461	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	157,14	
20/09/2022	2461	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		157,14
20/09/2022	2462	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022	560,75	
20/09/2022	2462	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 20/09/2022		560,75
20/09/2022	2463	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 20/09/2022	0,35	
20/09/2022	2463	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM 20/09/2022		0,35
20/09/2022	2464	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022	11,00	
20/09/2022	2464	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022		11,00
20/09/2022	2465	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022	11,00	
20/09/2022	2465	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO20/09/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	722.041,05	722.041,05
21/09/2022	1224	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,54	
21/09/2022	1224	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,54
21/09/2022	1225	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,48	
21/09/2022	1225	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,48
21/09/2022	1226	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,00	
21/09/2022	1226	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,00
21/09/2022	1289	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	380,00	
21/09/2022	1289	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		380,00
21/09/2022	2466	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA DEVO DE CHEQUE21/09/2022	77,95	
21/09/2022	2466	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA DEVO DE CHEQUE21/09/2022		77,95
21/09/2022	2467	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/09/2022	14,16	
21/09/2022	2467	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO21/09/2022		14,16
				TOTAL DO DIA	1.678,13	1.678,13
22/09/2022	1227	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
22/09/2022	1227	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
22/09/2022	1228	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.073,32	
22/09/2022	1228	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.073,32
22/09/2022	1229	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,00	
22/09/2022	1229	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,00
22/09/2022	1230	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,57	
22/09/2022	1230	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,57
22/09/2022	1231	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,00	
22/09/2022	1231	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		278,00
22/09/2022	1281	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	19,60	
22/09/2022	1281	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		19,60
22/09/2022	1282	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	869,67	
22/09/2022	1282	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		869,67
22/09/2022	2468	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022	40.000,00	
22/09/2022	2468	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022		40.000,00
22/09/2022	2469	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022	23.875,00	
22/09/2022	2469	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 22/09/2022		23.875,00
22/09/2022	2470	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022	1.166,35	
22/09/2022	2470	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022		1.166,35
22/09/2022	2471	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022	553,69	
22/09/2022	2471	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 22/09/2022		553,69
22/09/2022	2472	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/09/2022	11,00	
22/09/2022	2472	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO22/09/2022		11,00
				TRANSPORTE	68.399,20	68.399,20

DIÁRIO

FOLHAS: 552
 PROC: 222 | 2023
 Ass: @

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/09/2022	2473	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TRANSPORTE	68.399,20	68.399,20
22/09/2022	2473	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/09/2022	19,66	
				VR. REF TARIFA PIX ENVIADO22/09/2022		19,66
				TOTAL DO DIA	68.418,86	68.418,86
23/09/2022	1283	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	91,58	
23/09/2022	1283	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		91,58
23/09/2022	2474	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022	18.210,00	
23/09/2022	2474	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022		18.210,00
23/09/2022	2475	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022	44.670,00	
23/09/2022	2475	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA 23/09/2022		44.670,00
23/09/2022	2476	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/09/2022	277,88	
23/09/2022	2476	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 23/09/2022		277,88
23/09/2022	2477	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO23/09/2022	11,00	
23/09/2022	2477	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO23/09/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	63.260,46	63.260,46
26/09/2022	1232	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,00	
26/09/2022	1232	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,00
26/09/2022	1233	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.444,73	
26/09/2022	1233	2.1.3.01.082	IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.444,73
26/09/2022	1234	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,77	
26/09/2022	1234	2.1.3.01.082	IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,77
26/09/2022	2478	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022	813,38	
26/09/2022	2478	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		813,38
26/09/2022	2479	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022	689,22	
26/09/2022	2479	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		689,22
26/09/2022	2480	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022	147,80	
26/09/2022	2480	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		147,80
26/09/2022	2481	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022	913,70	
26/09/2022	2481	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 26/09/2022		913,70
26/09/2022	2482	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2482	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2483	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2483	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2484	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2484	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2485	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2485	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2486	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2486	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2487	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2487	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2488	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2488	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2489	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2489	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2490	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2490	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2491	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2491	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2492	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022	11,00	
26/09/2022	2492	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO26/09/2022		11,00
26/09/2022	2493	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/09/2022	6,95	
26/09/2022	2493	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO26/09/2022		6,95
				TOTAL DO DIA	7.303,55	7.303,55
27/09/2022	1235	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.082,23	
				TRANSPORTE		1.082,23

DIÁRIO

FOLHAS: 553
 PROC.: 232 / 2023
 DES.: 2

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/09/2022	1235	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.082,23	1.082,23
27/09/2022	1236	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,07	
27/09/2022	1236	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		361,07
27/09/2022	1237	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,93	
27/09/2022	1237	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,93
27/09/2022	1238	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,00	
27/09/2022	1238	2.1.3.01.081	CASA DOS ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,00
27/09/2022	1239	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.570,00	
27/09/2022	1239	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.570,00
27/09/2022	1240	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
27/09/2022	1240	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
27/09/2022	1241	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
27/09/2022	1241	2.1.3.01.073	I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
27/09/2022	1284	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.435,04	
27/09/2022	1284	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.435,04
27/09/2022	1285	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.677,72	
27/09/2022	1285	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.677,72
27/09/2022	1286	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.900,08	
27/09/2022	1286	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.900,08
27/09/2022	1287	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
27/09/2022	1287	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
27/09/2022	1288	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.635,00	
27/09/2022	1288	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.635,00
27/09/2022	1291	2.1.3.01.077	RENAULT DO BRASIL S/A	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	193.885,00	
27/09/2022	1291	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		193.885,00
27/09/2022	2494	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR. REF SAQUE NO CAIXA 27/09/2022	9.900,00	
27/09/2022	2494	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF SAQUE NO CAIXA 27/09/2022		9.900,00
27/09/2022	2495	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/09/2022	1,00	
27/09/2022	2495	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 27/09/2022		1,00
TOTAL DO DIA					239.702,07	239.702,07
28/09/2022	1242	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	562,48	
28/09/2022	1242	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		562,48
28/09/2022	1243	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
28/09/2022	1243	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
28/09/2022	1244	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
28/09/2022	1244	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
28/09/2022	1245	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,00	
28/09/2022	1245	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,00
28/09/2022	1246	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
28/09/2022	1246	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
28/09/2022	1247	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
28/09/2022	1247	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
28/09/2022	2496	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/09/2022	67,74	
28/09/2022	2496	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO 28/09/2022		67,74
28/09/2022	2497	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/09/2022	10,49	
28/09/2022	2497	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 28/09/2022		10,49
TOTAL DO DIA					1.407,71	1.407,71
29/09/2022	1185	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198.447,00	
29/09/2022	1185	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198.447,00
29/09/2022	1248	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
29/09/2022	1248	2.1.3.01.079	J.B. EVANGELISTA DE SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
29/09/2022	1249	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,35	
29/09/2022	1249	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,35
29/09/2022	1250	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
TRANSPORTE					198.787,35	198.677,35

DIÁRIO

FOLHAS: 554
 PROC.: 227 / 2023
 GA

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	198.787,35	198.677,35
29/09/2022	1250	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
29/09/2022	1251	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,00	
29/09/2022	1251	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,00
29/09/2022	1252	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
29/09/2022	1252	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
29/09/2022	1253	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,42	
29/09/2022	1253	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,42
29/09/2022	1254	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,49	
29/09/2022	1254	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,49
29/09/2022	1255	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
29/09/2022	1255	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
				TOTAL DO DIA	199.336,26	199.336,26
30/09/2022	1256	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
30/09/2022	1256	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
30/09/2022	2498	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/09/2022	2.100,00	
30/09/2022	2498	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA 30/09/2022		2.100,00
30/09/2022	2499	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 30/09/2022	29,90	
30/09/2022	2499	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO 30/09/2022		29,90
30/09/2022	2500	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/09/2022	8,29	
30/09/2022	2500	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 30/09/2022		8,29
				TOTAL DO DIA	2.165,19	2.165,19
				TOTAL DO MÊS	1.562.960,33	1.562.960,33
03/10/2022	2501	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022	1.759,40	
03/10/2022	2501	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		1.759,40
03/10/2022	2502	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022	864,27	
03/10/2022	2502	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		864,27
03/10/2022	2503	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022	895,13	
03/10/2022	2503	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		895,13
03/10/2022	2504	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022	3.153,07	
03/10/2022	2504	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 03/10/2022		3.153,07
03/10/2022	2505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022	1.103,20	
03/10/2022	2505	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022		1.103,20
03/10/2022	2506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022	2.035,10	
03/10/2022	2506	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 03/10/2022		2.035,10
03/10/2022	2507	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 03/10/2022	6,52	
03/10/2022	2507	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 03/10/2022		6,52
				TOTAL DO DIA	9.816,69	9.816,69
04/10/2022	1305	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
04/10/2022	1305	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
04/10/2022	2508	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 5132-2 PMG FPM 04/10/2022	56.010,00	
04/10/2022	2508	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 5132-2 PMG FPM 04/10/2022		56.010,00
04/10/2022	2509	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 04/10/2022	48.580,00	
04/10/2022	2509	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/10 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 04/10/2022		48.580,00
04/10/2022	2510	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 04/10/2022	2.067,46	
04/10/2022	2510	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 04/10/2022		2.067,46
				TRANSPORTE	107.107,46	107.107,46

DIÁRIO

FOLHAS: 555
 PROC.: 232 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2022	2511	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 04/10/2022	107.107,46 393,01	107.107,46
04/10/2022	2511	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 04/10/2022		393,01
04/10/2022	2512	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 04/10/2022	965,54	
04/10/2022	2512	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 04/10/2022		965,54
04/10/2022	2513	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 04/10/2022	205,70	
04/10/2022	2513	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 04/10/2022		205,70
				TOTAL DO DIA	108.671,71	108.671,71
05/10/2022	1306	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,89	
05/10/2022	1306	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,89
05/10/2022	1307	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,58	
05/10/2022	1307	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,58
05/10/2022	1321	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,89	
05/10/2022	1321	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,89
05/10/2022	1322	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57,93	
05/10/2022	1322	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57,93
05/10/2022	1323	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,40	
05/10/2022	1323	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,40
05/10/2022	2514	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAME 05/10/2022	500,00	
05/10/2022	2514	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAME 05/10/2022		500,00
				TOTAL DO DIA	1.054,69	1.054,69
10/10/2022	2515	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 10/10/2022	2.717,50	
10/10/2022	2515	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 10/10/2022		2.717,50
10/10/2022	2516	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 10/10/2022	604,37	
10/10/2022	2516	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 10/10/2022		604,37
10/10/2022	2517	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 10/10/2022	115,43	
10/10/2022	2517	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 10/10/2022		115,43
10/10/2022	2518	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 10/10/2022	265,78	
10/10/2022	2518	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 10/10/2022		265,78
10/10/2022	2519	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 10/10/2022	115,42	
10/10/2022	2519	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 10/10/2022		115,42
10/10/2022	2520	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/10/202210/10/2022	480,00	
10/10/2022	2520	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/10/202210/10/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	4.298,50	4.298,50
11/10/2022	1308	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,49	
11/10/2022	1308	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,49
11/10/2022	1324	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151,03	
11/10/2022	1324	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151,03
11/10/2022	1327	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.753,83	
11/10/2022	1327	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.753,83
11/10/2022	1328	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.573,49	
				TRANSPORTE	18.689,84	10.116,35

FOLHAS: 536
 PROC.: 272 / 2023
 Ass: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2022	1328	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	18.689,84	10.116,35
11/10/2022	1329	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.573,49
11/10/2022	1329	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.725,00	
11/10/2022	1330	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.725,00
11/10/2022	1330	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.928,00	
11/10/2022	1331	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	24.928,00
11/10/2022	1331	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
				TOTAL DO DIA	48.042,84	48.042,84
12/10/2022	1294	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325,00	
12/10/2022	1294	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325,00
12/10/2022	1295	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,00	
12/10/2022	1295	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,00
				TOTAL DO DIA	403,00	403,00
13/10/2022	1292	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76,50	
13/10/2022	1292	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		76,50
13/10/2022	1299	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,50	
13/10/2022	1299	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,50
13/10/2022	1309	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,93	
13/10/2022	1309	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,93
13/10/2022	1317	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.596,00	
13/10/2022	1317	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.596,00
13/10/2022	1320	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
13/10/2022	1320	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
13/10/2022	1326	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
13/10/2022	1326	2.1.3.01.088	ITEVAL MOLAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
13/10/2022	2521	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRO CONSULTORIA E CONTABILIDAD 13/10/2022	400,00	
13/10/2022	2521	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRO CONSULTORIA E CONTABILIDAD 13/10/2022		400,00
13/10/2022	2522	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 13/10/2022	95,75	
13/10/2022	2522	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 13/10/2022		95,75
13/10/2022	2523	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 13/10/2022	583,13	
13/10/2022	2523	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 13/10/2022		583,13
13/10/2022	2524	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 13/10/2022	179,67	
13/10/2022	2524	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 13/10/2022		179,67
13/10/2022	2525	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 13/10/2022	786,00	
13/10/2022	2525	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CREA/MA - ANUIDADE 13/10/2022		786,00
				TOTAL DO DIA	5.187,48	5.187,48
14/10/2022	1293	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
14/10/2022	1293	2.1.3.01.087	N C TELES VIEIRA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
14/10/2022	1318	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.288,00	
14/10/2022	1318	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.288,00
14/10/2022	2526	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/10/202214/10/2022	2,98	
14/10/2022	2526	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/10/202214/10/2022		2,98
				TOTAL DO DIA	2.470,98	2.470,98
17/10/2022	1301	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,00	
17/10/2022	1301	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,00
17/10/2022	1302	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
				TRANSPORTE	166,00	91,00

FOLHAS: 552
 PROC.: 922 / 2023
 Ass.:

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2022	1302	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	TRANSPORTE	166,00	91,00
17/10/2022	1303	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
17/10/2022	1303	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,44	
17/10/2022	1332	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,44
17/10/2022	1332	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62.190,43	
17/10/2022	2527	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 17/10 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 17/10/2022	17.220,00	
17/10/2022	2527	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 17/10 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 17/10/2022		17.220,00
17/10/2022	2528	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 17/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 17/10/2022	1.000,00	
17/10/2022	2528	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 17/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 17/10/2022		1.000,00
17/10/2022	2529	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 17/10/2022	1.098,16	
17/10/2022	2529	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 17/10/2022		1.098,16
17/10/2022	2530	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022	4.202,21	
17/10/2022	2530	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022		4.202,21
17/10/2022	2531	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022	4.326,90	
17/10/2022	2531	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022		4.326,90
17/10/2022	2532	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022	2.391,10	
17/10/2022	2532	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 17/10/2022		2.391,10
				TOTAL DO DIA	92.800,24	92.800,24
18/10/2022	2533	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 18/10/2022	9.500,00	
18/10/2022	2533	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 18/10/2022		9.500,00
18/10/2022	2534	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 18/10/2022	10.900,00	
18/10/2022	2534	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/10 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 18/10/2022		10.900,00
				TOTAL DO DIA	20.400,00	20.400,00
19/10/2022	1310	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,70	
19/10/2022	1310	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,70
19/10/2022	1325	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,09	
19/10/2022	1325	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,09
19/10/2022	2535	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/10 5750 1487-7 OMNIA C C EIRE 19/10/2022	8.400,00	
19/10/2022	2535	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/10 5750 1487-7 OMNIA C C EIRE 19/10/2022		8.400,00
19/10/2022	2536	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PREFEITURA SÃO LUIS 19/10/2022	485,52	
19/10/2022	2536	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PREFEITURA SÃO LUIS 19/10/2022		485,52
19/10/2022	2537	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 19/10/202219/10/2022	20,18	
19/10/2022	2537	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 19/10/202219/10/2022		20,18
				TOTAL DO DIA	9.398,49	9.398,49
20/10/2022	1296	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,40	
20/10/2022	1296	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,40
20/10/2022	1297	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	352,60	
20/10/2022	1297	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		352,60
20/10/2022	1304	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
20/10/2022	1304	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
				TRANSPORTE	890,00	890,00

FOLHAS: 758
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/10/2022	1311	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	890,00	890,00
20/10/2022	1311	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,63	
20/10/2022	2538	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 20/10/202220/10/2022	16,58	
20/10/2022	2538	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 20/10/202220/10/2022		16,58
				TOTAL DO DIA	1.013,21	1.013,21
21/10/2022	1312	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,96	
21/10/2022	1312	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,96
				TOTAL DO DIA	183,96	183,96
24/10/2022	2539	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 24/10/2022	11.909,94	
24/10/2022	2539	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 24/10/2022		11.909,94
24/10/2022	2540	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 24/10/2022	2.000,00	
24/10/2022	2540	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/10 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 24/10/2022		2.000,00
24/10/2022	2541	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/10/202224/10/2022	87,81	
24/10/2022	2541	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 24/10/202224/10/2022		87,81
				TOTAL DO DIA	13.997,75	13.997,75
25/10/2022	1300	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,32	
25/10/2022	1300	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,32
				TOTAL DO DIA	178,32	178,32
26/10/2022	1313	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,40	
26/10/2022	1313	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,40
26/10/2022	1319	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.600,00	
26/10/2022	1319	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.600,00
26/10/2022	1333	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340.000,00	
26/10/2022	1333	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340.000,00
26/10/2022	2542	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 26/10 5750 1487-7 OMNIA C C EIRE 26/10/2022	30.000,00	
26/10/2022	2542	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 26/10 5750 1487-7 OMNIA C C EIRE 26/10/2022		30.000,00
26/10/2022	2543	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS 26/10/2022	433,34	
26/10/2022	2543	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS 26/10/2022		433,34
				TOTAL DO DIA	378.178,74	378.178,74
27/10/2022	1334	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.152,67	
27/10/2022	1334	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.152,67
27/10/2022	1335	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.915,37	
27/10/2022	1335	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.915,37
27/10/2022	1336	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.604,15	
27/10/2022	1336	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.604,15
27/10/2022	1337	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.144,83	
27/10/2022	1337	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.144,83
27/10/2022	1338	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.683,80	
27/10/2022	1338	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.683,80
27/10/2022	1339	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.137,04	
27/10/2022	1339	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.137,04
27/10/2022	1340	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.643,23	
27/10/2022	1340	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.643,23
				TRANSPORTE	37.281,09	37.281,09

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
C.N.P.J.: 10.686.600/0001-09
Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Folha: 0071
Número livro: 0001

FOLHAS: 559
PROC.: 272 / 8093
Ass.: *de*

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	37.281,09	37.281,09
27/10/2022	2544	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 27/10/2022	44.670,00	
27/10/2022	2544	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 27/10/2022		44.670,00
27/10/2022	2545	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 27/10/2022	18.210,00	
27/10/2022	2545	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 27/10/2022		18.210,00
27/10/2022	2546	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 27/10/2022	691,60	
27/10/2022	2546	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 27/10/2022		691,60
27/10/2022	2547	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - TOKIO MARINE SEGURADORA S A 27/10/2022	1.562,53	
27/10/2022	2547	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - TOKIO MARINE SEGURADORA S A 27/10/2022		1.562,53
				TOTAL DO DIA	102.415,22	102.415,22
28/10/2022	1314	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,52	
28/10/2022	1314	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,52
28/10/2022	1315	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,48	
28/10/2022	1315	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,48
28/10/2022	1341	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255.000,00	
28/10/2022	1341	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255.000,00
28/10/2022	2548	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/10/202228/10/2022	20,00	
28/10/2022	2548	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA - 28/10/202228/10/2022		20,00
				TOTAL DO DIA	255.170,00	255.170,00
31/10/2022	1298	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
31/10/2022	1298	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
31/10/2022	2549	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 31/10/2022	813,64	
31/10/2022	2549	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 31/10/2022		813,64
31/10/2022	2550	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 31/10/2022	2.015,07	
31/10/2022	2550	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 31/10/2022		2.015,07
31/10/2022	2551	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2551	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2552	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2552	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2553	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2553	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2554	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2554	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2555	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2555	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2556	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2556	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2557	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2557	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2558	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
				TRANSPORTE	3.126,71	3.115,71

FOLHAS: 560
 PROC.: 272 / 9023
 Ass: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.126,71	3.115,71
31/10/2022	2558	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2559	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2559	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2560	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2560	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2561	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022	11,00	
31/10/2022	2561	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 31/10/202231/10/2022		11,00
31/10/2022	2562	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/10/2022	2,98	
31/10/2022	2562	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE JUROS 31/10/2022		2,98
				TOTAL DO DIA	3.162,69	3.162,69
				TOTAL DO MÊS	1.056.844,51	1.056.844,51
01/11/2022	1500	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.909,99	
01/11/2022	1500	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.909,99
01/11/2022	2563	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/11/2022	1,18	
01/11/2022	2563	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF COBRANÇA DE I.O.F. 01/11/2022		1,18
				TOTAL DO DIA	47.911,17	47.911,17
03/11/2022	2564	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 03/11/2022	95,78	
03/11/2022	2564	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 03/11/2022		95,78
03/11/2022	2565	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAME 03/11/2022	500,00	
03/11/2022	2565	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAME 03/11/2022		500,00
				TOTAL DO DIA	595,78	595,78
04/11/2022	2566	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/11 0568 19012-8 PM GRAJAU ICMS 04/11/2022	56.010,00	
04/11/2022	2566	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/11 0568 19012-8 PM GRAJAU ICMS 04/11/2022		56.010,00
04/11/2022	2567	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/11 4407 7572-8 PM MIRINZAL -F 04/11/2022	4.550,00	
04/11/2022	2567	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 04/11 4407 7572-8 PM MIRINZAL -F 04/11/2022		4.550,00
				TOTAL DO DIA	60.560,00	60.560,00
07/11/2022	1390	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
07/11/2022	1390	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,00
07/11/2022	1391	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,24	
07/11/2022	1391	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA_	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,24
07/11/2022	1408	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,54	
07/11/2022	1408	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,54
07/11/2022	1501	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.737,60	
07/11/2022	1501	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.737,60
07/11/2022	1502	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.578,03	
07/11/2022	1502	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.578,03
07/11/2022	1503	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.686,64	
07/11/2022	1503	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.686,64
07/11/2022	2568	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 07/11/2022	1.103,20	
07/11/2022	2568	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 07/11/2022		1.103,20
07/11/2022	2569	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 07/11/2022	2.035,10	
				TRANSPORTE	39.093,35	37.058,25

FOLHAS: 561
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [Assinatura]

DIÁRIO

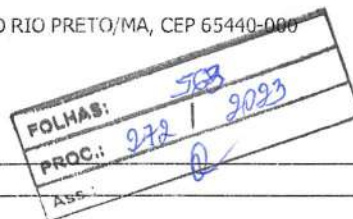
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2022	2569	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 07/11/2022	39.093,35	37.058,25 2.035,10
				TOTAL DO DIA	39.093,35	39.093,35
08/11/2022	2570	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 08/11/2022	48.580,00	
08/11/2022	2570	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/11 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 08/11/2022		48.580,00
08/11/2022	2571	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 08/11/2022	603,30	
08/11/2022	2571	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 08/11/2022		603,30
				TOTAL DO DIA	49.183,30	49.183,30
09/11/2022	2572	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
09/11/2022	2572	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
09/11/2022	2573	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
09/11/2022	2573	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
09/11/2022	2574	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
09/11/2022	2574	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
09/11/2022	2575	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
09/11/2022	2575	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
09/11/2022	2576	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022	11,00	
09/11/2022	2576	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 09/11/202209/11/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	55,00	55,00
10/11/2022	1399	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,50	
10/11/2022	1399	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,50
10/11/2022	2577	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 10/11/2022	10.900,00	
10/11/2022	2577	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 10/11/2022		10.900,00
10/11/2022	2578	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 10/11/2022	9.500,00	
10/11/2022	2578	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 10/11/2022		9.500,00
10/11/2022	2579	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 10/11/2022	10.000,00	
10/11/2022	2579	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 10/11/2022		10.000,00
10/11/2022	2580	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 10/11/2022	5.000,00	
10/11/2022	2580	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 10/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 10/11/2022		5.000,00
10/11/2022	2581	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 10/11/2022	143,23	
10/11/2022	2581	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 10/11/2022		143,23
10/11/2022	2582	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 10/11/2022	618,62	
10/11/2022	2582	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 10/11/2022		618,62
10/11/2022	2583	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 10/11/2022	1.098,16	
10/11/2022	2583	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 10/11/2022		1.098,16
10/11/2022	2584	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRO CONSULTORIA E CONTABILIDAD 10/11/2022	400,00	
10/11/2022	2584	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRO CONSULTORIA E CONTABILIDAD 10/11/2022		400,00
				TRANSPORTE	37.945,51	37.945,51

DIÁRIO

FOLHAS: 562
 PROG: 932 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	37.945,51	37.945,51
10/11/2022	2585	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 10/11/202210/11/2022	11,00	
10/11/2022	2585	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 10/11/202210/11/2022		11,00
10/11/2022	2586	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/11/202210/11/2022	480,00	
10/11/2022	2586	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/11/202210/11/2022		480,00
10/11/2022	2587	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 10/11/202210/11/2022	3,46	
10/11/2022	2587	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 10/11/202210/11/2022		3,46
				TOTAL DO DIA	38.439,97	38.439,97
11/11/2022	2588	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 11/11/202211/11/2022	4,95	
11/11/2022	2588	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 11/11/202211/11/2022		4,95
				TOTAL DO DIA	4,95	4,95
14/11/2022	1392	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,43	
14/11/2022	1392	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,43
14/11/2022	2589	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/11/202214/11/2022	9,18	
14/11/2022	2589	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/11/202214/11/2022		9,18
				TOTAL DO DIA	194,61	194,61
16/11/2022	1504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.106,03	
16/11/2022	1504	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.106,03
16/11/2022	1505	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.629,68	
16/11/2022	1505	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.629,68
16/11/2022	1506	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.291,03	
16/11/2022	1506	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.291,03
16/11/2022	2590	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 16/11/202216/11/2022	1,88	
16/11/2022	2590	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 16/11/202216/11/2022		1,88
				TOTAL DO DIA	40.028,62	40.028,62
17/11/2022	1400	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.192,13	
17/11/2022	1400	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.192,13
17/11/2022	1401	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	453,30	
17/11/2022	1401	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		453,30
17/11/2022	1404	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,25	
17/11/2022	1404	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,25
17/11/2022	1405	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,52	
17/11/2022	1405	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,52
17/11/2022	1413	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	481,15	
17/11/2022	1413	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		481,15
17/11/2022	2591	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 17/11/202217/11/2022	1,48	
17/11/2022	2591	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 17/11/202217/11/2022		1,48
				TOTAL DO DIA	4.248,83	4.248,83

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2022	1393	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,28	
18/11/2022	1393	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,28
18/11/2022	2592	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 0568 32508-2 GRAJAUCRIANCAF 18/11/2022	2.100,00	
18/11/2022	2592	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 0568 32508-2 GRAJAUCRIANCAF 18/11/2022		2.100,00
18/11/2022	2593	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 18/11/2022	5.000,00	
18/11/2022	2593	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 18/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 18/11/2022		5.000,00
18/11/2022	2594	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 18/11/202218/11/2022	12,98	
18/11/2022	2594	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 18/11/202218/11/2022		12,98
				TOTAL DO DIA	7.307,26	7.307,26
21/11/2022	1402	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.180,36	
21/11/2022	1402	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.180,36
21/11/2022	1415	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	806,97	
21/11/2022	1415	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		806,97
21/11/2022	2595	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/11 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 21/11/2022	17.190,00	
21/11/2022	2595	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/11 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 21/11/2022		17.190,00
21/11/2022	2596	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/11/2022	3.000,00	
21/11/2022	2596	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/11/2022		3.000,00
21/11/2022	2597	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 21/11/202221/11/2022	11,00	
21/11/2022	2597	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 21/11/202221/11/2022		11,00
21/11/2022	2598	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/11/202221/11/2022	15,05	
21/11/2022	2598	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/11/202221/11/2022		15,05
				TOTAL DO DIA	22.203,38	22.203,38
22/11/2022	2599	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/11/202222/11/2022	1,98	
22/11/2022	2599	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/11/202222/11/2022		1,98
				TOTAL DO DIA	1,98	1,98
23/11/2022	1387	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.984,86	
23/11/2022	1387	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.984,86
23/11/2022	1414	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
23/11/2022	1414	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
23/11/2022	2600	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 23/11/2022	15.000,00	
23/11/2022	2600	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/11 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 23/11/2022		15.000,00
23/11/2022	2601	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POSTERUS 23/11/2022	2.187,16	
23/11/2022	2601	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POSTERUS 23/11/2022		2.187,16
23/11/2022	2602	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/11/202223/11/2022	28,19	
23/11/2022	2602	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/11/202223/11/2022		28,19
				TOTAL DO DIA	20.300,21	20.300,21

DIÁRIO

FOLHAS: 564
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [assinatura]

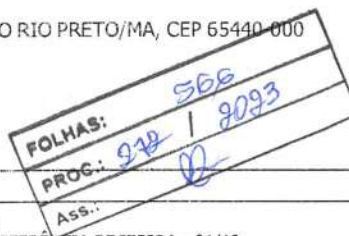
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2022	2603	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/11/2022	2.100,00	
24/11/2022	2603	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 24/11/2022		2.100,00
				TOTAL DO DIA	2.100,00	2.100,00
25/11/2022	1388	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.110,53	
25/11/2022	1388	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.110,53
25/11/2022	1389	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	193,12	
25/11/2022	1389	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		193,12
25/11/2022	1394	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.485,31	
25/11/2022	1394	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.485,31
25/11/2022	1396	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	487,82	
25/11/2022	1396	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		487,82
25/11/2022	1397	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,18	
25/11/2022	1397	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,18
25/11/2022	1409	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,09	
25/11/2022	1409	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,09
25/11/2022	2604	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 25/11/2022	44.670,00	
25/11/2022	2604	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 25/11/2022		44.670,00
25/11/2022	2605	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 25/11/2022	18.210,00	
25/11/2022	2605	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 25/11/2022		18.210,00
25/11/2022	2606	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 25/11/202225/11/2022	3,68	
25/11/2022	2606	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 25/11/202225/11/2022		3,68
				TOTAL DO DIA	66.716,73	66.716,73
26/11/2022	1386	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.365,22	
26/11/2022	1386	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.365,22
26/11/2022	1410	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,78	
26/11/2022	1410	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,78
26/11/2022	1411	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,20	
26/11/2022	1411	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,20
				TOTAL DO DIA	1.470,20	1.470,20
28/11/2022	1507	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.005,27	
28/11/2022	1507	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.005,27
28/11/2022	1508	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.116,00	
28/11/2022	1508	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.116,00
28/11/2022	1509	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.880,00	
28/11/2022	1509	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.880,00
28/11/2022	2607	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2607	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2608	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2608	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2609	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2609	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2610	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2610	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
				TRANSPORTE	30.045,27	30.045,27

DIÁRIO

FOLHAS: 565
 PROC.: 239 / 2023
 Ass: [assinatura]

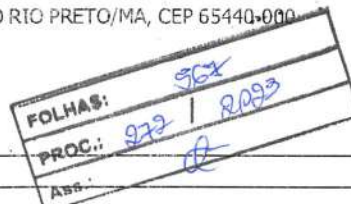
Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	30.045,27	30.045,27
28/11/2022	2611	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2611	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2612	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2612	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2613	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2613	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2614	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2614	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2615	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2615	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2616	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2616	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2617	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022	11,00	
28/11/2022	2617	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 28/11/202228/11/2022		11,00
28/11/2022	2618	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/11/202228/11/2022	26,23	
28/11/2022	2618	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 28/11/202228/11/2022		26,23
				TOTAL DO DIA	30.148,50	30.148,50
29/11/2022	1398	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
29/11/2022	1398	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
29/11/2022	1428	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221.635,31	
29/11/2022	1428	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221.635,31
29/11/2022	1429	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221.635,31	
29/11/2022	1429	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221.635,31
29/11/2022	2619	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CERTISIGN CERT DIGITAL S 29/11/2022	159,90	
29/11/2022	2619	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - CERTISIGN CERT DIGITAL S 29/11/2022		159,90
				TOTAL DO DIA	443.780,52	443.780,52
30/11/2022	1395	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,12	
30/11/2022	1395	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,12
30/11/2022	1403	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.160,00	
30/11/2022	1403	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.160,00
30/11/2022	1406	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,95	
30/11/2022	1406	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214,95
30/11/2022	1407	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	623,12	
30/11/2022	1407	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		623,12
30/11/2022	1412	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,99	
30/11/2022	1412	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,99
				TOTAL DO DIA	2.330,18	2.330,18
				TOTAL DO MÊS	876.674,54	876.674,54
01/12/2022	1442	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122,73	
01/12/2022	1442	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122,73
01/12/2022	2620	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 01/12 0568 15662-0 PREF MUN DE GR 01/12/2022	56.010,00	
				TRANSPORTE	56.132,73	122,73

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2022	2620	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 01/12 0568 15662-0 PREF MUN DE GR 01/12/2022	56.132,73	122,73 56.010,00
				TOTAL DO DIA	56.132,73	56.132,73
02/12/2022	2621	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022	191,13	
02/12/2022	2621	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022		191,13
02/12/2022	2622	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022	101,42	
02/12/2022	2622	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022		101,42
02/12/2022	2623	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022	94,10	
02/12/2022	2623	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUID 02/12/2022		94,10
02/12/2022	2624	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - MATEUS SEPERMERCADOS - COHAMA 02/12/2022	147,80	
02/12/2022	2624	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - MATEUS SEPERMERCADOS - COHAMA 02/12/2022		147,80
				TOTAL DO DIA	534,45	534,45
06/12/2022	1443	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	643,82	
06/12/2022	1443	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		643,82
06/12/2022	1444	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,56	
06/12/2022	1444	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,56
06/12/2022	1445	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176,52	
06/12/2022	1445	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176,52
06/12/2022	1463	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	684,43	
06/12/2022	1463	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		684,43
				TOTAL DO DIA	2.188,33	2.188,33
07/12/2022	1450	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.868,61	
07/12/2022	1450	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.868,61
07/12/2022	1510	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.975,80	
07/12/2022	1510	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.975,80
07/12/2022	1511	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.089,00	
07/12/2022	1511	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.089,00
07/12/2022	1512	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.278,00	
07/12/2022	1512	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.278,00
07/12/2022	2625	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 07/12/2022	4.550,00	
07/12/2022	2625	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 07/12/2022		4.550,00
07/12/2022	2626	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 07/12/2022	10.900,00	
07/12/2022	2626	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25071-6 PREF MIRINZAL 07/12/2022		10.900,00
07/12/2022	2627	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25075-9 P M A TRIBUTOS 07/12/2022	9.500,00	
07/12/2022	2627	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 07/12 4407 25075-9 P M A TRIBUTOS 07/12/2022		9.500,00
07/12/2022	2628	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCACAO M E LTDA 07/12/2022	500,30	
07/12/2022	2628	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - RENTMAQ LOCACAO M E LTDA 07/12/2022		500,30
07/12/2022	2629	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 07/12/202207/12/2022	11,00	
07/12/2022	2629	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 07/12/202207/12/2022		11,00
07/12/2022	2630	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 07/12/202207/12/2022	11,00	
07/12/2022	2630	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 07/12/202207/12/2022		11,00
07/12/2022	2631	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 07/12/202207/12/2022	8,91	
				TRANSPORTE	38.692,62	38.683,71

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/12/2022	2631	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 07/12/202207/12/2022	38.692,62	38.683,71 8,91
				TOTAL DO DIA	38.692,62	38.692,62
08/12/2022	2632	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/12 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 08/12/2022	48.580,00	
08/12/2022	2632	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 08/12 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 08/12/2022		48.580,00
				TOTAL DO DIA	48.580,00	48.580,00
09/12/2022	1513	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.597,00	
09/12/2022	1513	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.597,00
09/12/2022	1514	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.386,50	
09/12/2022	1514	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.386,50
09/12/2022	1515	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.140,52	
09/12/2022	1515	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.140,52
09/12/2022	1516	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.843,02	
09/12/2022	1516	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.843,02
09/12/2022	1517	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.353,72	
09/12/2022	1517	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.353,72
09/12/2022	1518	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.378,98	
09/12/2022	1518	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.378,98
09/12/2022	2633	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - TOKIO MARINE SEGURADORA S A 09/12/2022	1.551,11	
09/12/2022	2633	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - TOKIO MARINE SEGURADORA S A 09/12/2022		1.551,11
				TOTAL DO DIA	61.250,85	61.250,85
12/12/2022	2634	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 12/12 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 12/12/2022	17.190,00	
12/12/2022	2634	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 12/12 0568 5170-5 SERV AUT AGUA 12/12/2022		17.190,00
12/12/2022	2635	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022	1.133,21	
12/12/2022	2635	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022		1.133,21
12/12/2022	2636	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022	2.090,50	
12/12/2022	2636	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022		2.090,50
12/12/2022	2637	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022	1.894,09	
12/12/2022	2637	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 12/12/2022		1.894,09
12/12/2022	2638	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 12/12/2022	1.098,14	
12/12/2022	2638	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 12/12/2022		1.098,14
12/12/2022	2639	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 12/12/2022	604,49	
12/12/2022	2639	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - GCI CAIXA - HABITACAO 12/12/2022		604,49
12/12/2022	2640	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 12/12/202212/12/2022	10,00	
12/12/2022	2640	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 12/12/202212/12/2022		10,00
12/12/2022	2641	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/12/2022	2641	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/12/2022	2642	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/12/2022	2642	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/12/2022	2643	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
				TRANSPORTE	24.053,43	24.042,43

DIÁRIO

FOLHAS: 568
 PROC.: 978 / 2023
 Ass: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2022	2643	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	24.053,43	24.042,43
12/12/2022	2644	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	11,00
12/12/2022	2644	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/12/2022	2645	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/12/2022	2645	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/12/2022	2646	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/12/2022	2646	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/12/2022	2647	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	11,00	
12/12/2022	2647	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		11,00
12/12/2022	2648	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022	480,00	
12/12/2022	2648	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 12/12/202212/12/2022		480,00
				TOTAL DO DIA	24.577,43	24.577,43
13/12/2022	1519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.138,48	
13/12/2022	1519	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.138,48
13/12/2022	1520	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.932,73	
13/12/2022	1520	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.932,73
13/12/2022	1521	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.492,38	
13/12/2022	1521	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.492,38
13/12/2022	1522	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.217,61	
13/12/2022	1522	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.217,61
13/12/2022	1523	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.572,75	
13/12/2022	1523	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.572,75
13/12/2022	1524	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.798,66	
13/12/2022	1524	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.798,66
13/12/2022	1525	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.581,32	
13/12/2022	1525	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.581,32
13/12/2022	1526	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.577,67	
13/12/2022	1526	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.577,67
13/12/2022	1527	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.986,28	
13/12/2022	1527	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.986,28
13/12/2022	1528	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.509,54	
13/12/2022	1528	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.509,54
13/12/2022	1529	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.294,47	
13/12/2022	1529	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.294,47
13/12/2022	1530	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.560,18	
13/12/2022	1530	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.560,18
13/12/2022	1531	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.346,90	
13/12/2022	1531	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.346,90
13/12/2022	1532	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.856,54	
13/12/2022	1532	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.856,54
13/12/2022	1533	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.566,62	
13/12/2022	1533	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.566,62
13/12/2022	1534	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.880,28	
13/12/2022	1534	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.880,28
13/12/2022	2649	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 13/12/202213/12/2022	53,76	
13/12/2022	2649	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 13/12/202213/12/2022		53,76
				TOTAL DO DIA	110.366,17	110.366,17
14/12/2022	1453	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,00	
				TRANSPORTE	198,00	

FOLHAS: 569
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: [Assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	198,00	
14/12/2022	1453	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,00
14/12/2022	1535	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.868,61	
14/12/2022	1535	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.868,61
14/12/2022	2650	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/202214/12/2022	3,37	
14/12/2022	2650	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/202214/12/2022		3,37
				TOTAL DO DIA	2.069,98	2.069,98
15/12/2022	1451	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,18	
15/12/2022	1451	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,18
15/12/2022	1456	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,89	
15/12/2022	1456	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,89
15/12/2022	1457	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,11	
15/12/2022	1457	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96,11
				TOTAL DO DIA	570,18	570,18
19/12/2022	1454	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
19/12/2022	1454	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
19/12/2022	1536	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	929.000,00	
19/12/2022	1536	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		929.000,00
19/12/2022	2651	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 19/12/2022	5.000,00	
19/12/2022	2651	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 19/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 19/12/2022		5.000,00
19/12/2022	2652	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 19/12/2022	1.339,35	
19/12/2022	2652	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - COMERCIAL ROFE LTDA 19/12/2022		1.339,35
19/12/2022	2653	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 19/12/2022	170,47	
19/12/2022	2653	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUID 19/12/2022		170,47
19/12/2022	2654	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/202219/12/2022	1,08	
19/12/2022	2654	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 14/12/202219/12/2022		1,08
				TOTAL DO DIA	935.980,90	935.980,90
20/12/2022	1462	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,12	
20/12/2022	1462	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,12
				TOTAL DO DIA	276,12	276,12
21/12/2022	1446	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,86	
21/12/2022	1446	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,86
21/12/2022	2655	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/12/2022	5.000,00	
21/12/2022	2655	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/12/2022		5.000,00
21/12/2022	2656	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/12/2022	4.000,00	
21/12/2022	2656	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 21/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 21/12/2022		4.000,00
21/12/2022	2657	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 21/12/2022	740,04	
21/12/2022	2657	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 21/12/2022		740,04
21/12/2022	2658	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 21/12/2022	759,47	
21/12/2022	2658	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S 21/12/2022		759,47
				TRANSPORTE	11.000,37	11.000,37

DIÁRIO

FOLHAS: 570
 PROC.: 222 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2022	2659	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	TRANSPORTE VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 21/12/2022	11.000,37 535,15	11.000,37
21/12/2022	2659	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - J GONCALVES DOS SANTOS FILHO CIA LTDA 21/12/2022		535,15
21/12/2022	2660	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - MATEUS SEPERMERCADOS - COHAMA 21/12/2022	147,80	
21/12/2022	2660	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - MATEUS SEPERMERCADOS - COHAMA 21/12/2022		147,80
21/12/2022	2661	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/12/202221/12/2022	5,94	
21/12/2022	2661	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 21/12/202221/12/2022		5,94
TOTAL DO DIA					11.689,26	11.689,26
22/12/2022	1452	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,88	
22/12/2022	1452	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,88
22/12/2022	1458	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,03	
22/12/2022	1458	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,03
22/12/2022	2662	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 22/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 22/12/2022	12.000,00	
22/12/2022	2662	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 22/12 0020 601078-4 ANTONIO C MUNI 22/12/2022		12.000,00
22/12/2022	2663	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/12/202222/12/2022	5,94	
22/12/2022	2663	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 22/12/202222/12/2022		5,94
TOTAL DO DIA					12.261,85	12.261,85
23/12/2022	1537	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159.000,00	
23/12/2022	1537	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159.000,00
23/12/2022	2664	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/12 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 23/12/2022	48.580,00	
23/12/2022	2664	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/12 0568 6634-6 P M GRAJAU MDE 23/12/2022		48.580,00
23/12/2022	2665	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/12 0568 19011-X PM GRAJAU IPVA 23/12/2022	56.010,00	
23/12/2022	2665	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 23/12 0568 19011-X PM GRAJAU IPVA 23/12/2022		56.010,00
23/12/2022	2666	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 23/12/2022	18.210,00	
23/12/2022	2666	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 23/12/2022		18.210,00
23/12/2022	2667	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 23/12/2022	44.670,00	
23/12/2022	2667	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF TED-CRÉDITO EM CONTA - 104 3690 11354569000171 MUN DE GRAJAU 23/12/2022		44.670,00
23/12/2022	2668	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2668	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2669	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2669	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2670	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2670	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2671	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2671	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2672	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2672	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
TRANSPORTE					326.525,00	326.525,00

FOLHAS: 573
 PROC.: 832 / 2022
 Ass: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	326.525,00	326.525,00
23/12/2022	2673	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2673	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2674	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2674	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2675	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2675	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2676	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2676	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2677	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2677	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2678	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2678	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2679	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2679	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2680	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2680	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2681	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2681	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2682	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2682	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2683	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022	11,00	
23/12/2022	2683	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 23/12/202223/12/2022		11,00
23/12/2022	2684	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/12/202223/12/2022	21,98	
23/12/2022	2684	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 23/12/202223/12/2022		21,98
				TOTAL DO DIA	326.667,98	326.667,98
26/12/2022	1538	1.1.1.01.001	CÁIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	354,40	
26/12/2022	1538	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		354,40
26/12/2022	2685	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2685	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2686	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2686	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2687	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2687	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2688	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2688	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2689	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2689	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
				TRANSPORTE	409,40	409,40

FOLHAS: 572
 PROC.: 822 / 2023
 ASS: [assinatura]

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	409,40	409,40
26/12/2022	2690	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2690	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2691	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2691	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2692	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2692	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2693	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2693	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2694	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2694	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
26/12/2022	2695	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022	11,00	
26/12/2022	2695	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TAR DOC/TED ELETRÔNICO - COBRANÇA REFERENTE 26/12/202226/12/2022		11,00
				TOTAL DO DIA	475,40	475,40
27/12/2022	1447	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,64	
27/12/2022	1447	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,64
27/12/2022	1448	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,62	
27/12/2022	1448	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,62
27/12/2022	1459	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,58	
27/12/2022	1459	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,58
27/12/2022	1460	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,00	
27/12/2022	1460	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,00
27/12/2022	1461	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	517,77	
27/12/2022	1461	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		517,77
27/12/2022	1466	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214.069,29	
27/12/2022	1466	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		214.069,29
27/12/2022	1539	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288.300,00	
27/12/2022	1539	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288.300,00
27/12/2022	1540	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121.500,00	
27/12/2022	1540	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121.500,00
27/12/2022	1541	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121.500,00	
27/12/2022	1541	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121.500,00
27/12/2022	2696	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 27/12/2022	2.141,76	
27/12/2022	2696	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO - POTIGUAR 27/12/2022		2.141,76
				TOTAL DO DIA	748.383,66	748.383,66
28/12/2022	1449	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	322,72	
28/12/2022	1449	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		322,72
28/12/2022	1543	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.500,00	
28/12/2022	1543	2.1.3.01.090	ELEVITTA ELEVADORES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.500,00
				TOTAL DO DIA	26.822,72	26.822,72
29/12/2022	1455	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,00	
29/12/2022	1455	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		367,00
29/12/2022	1542	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400.000,00	
29/12/2022	1542	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400.000,00
29/12/2022	2697	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 29/12 10:04 GRAJAUCRIANCAFELIZ 29/12/2022	2.100,00	
				TRANSPORTE	402.467,00	400.367,00

FOLHAS: 573
 PROC.: 232 | 2023
 Ass: Q

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/12/2022	2697	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VR. REF TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - 29/12 10:04 GRAJAUCRIANCAFELIZ 29/12/2022	402.467,00	400.367,00 2.100,00
				TOTAL DO DIA	402.467,00	402.467,00
30/12/2022	2698	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 30/12/202230/12/2022	2,27	
30/12/2022	2698	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF TARIFA PIX ENVIADO - TAR. AGRUPADAS - OCORRENCIA 30/12/202230/12/2022		2,27
				TOTAL DO DIA	2,27	2,27
31/12/2022	2720	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	25.418,83	
31/12/2022	2720	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		25.418,83
31/12/2022	2721	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	43.071,90	
31/12/2022	2721	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43.071,90
31/12/2022	2733	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	25.586,52	
31/12/2022	2733	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		25.586,52
31/12/2022	2734	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.730,00	
31/12/2022	2734	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO		2.730,00
31/12/2022	2735	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.837,00	
31/12/2022	2735	3.2.1.01.005	FÉRIAS	ZERAMENTO		5.837,00
31/12/2022	2736	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.307,00	
31/12/2022	2736	3.2.1.01.006	INSS	ZERAMENTO		1.307,00
31/12/2022	2737	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	805,30	
31/12/2022	2737	3.2.1.01.007	FGTS	ZERAMENTO		805,30
31/12/2022	2738	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	37.311,00	
31/12/2022	2738	3.2.1.02.001	COMISSÕES	ZERAMENTO		37.311,00
31/12/2022	2739	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	17.071,00	
31/12/2022	2739	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ZERAMENTO		17.071,00
31/12/2022	2740	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.055,00	
31/12/2022	2740	3.2.1.06.003	TELEFONE	ZERAMENTO		2.055,00
31/12/2022	2741	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	112.948,00	
31/12/2022	2741	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		112.948,00
31/12/2022	2742	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	12.480,47	
31/12/2022	2742	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		12.480,47
31/12/2022	2743	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	12.981,22	
31/12/2022	2743	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		12.981,22
31/12/2022	2744	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.741,11	
31/12/2022	2744	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		8.741,11
31/12/2022	2745	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	6.730.547,00	
31/12/2022	2745	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		6.730.547,00
31/12/2022	2746	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	25.418,83	
31/12/2022	2746	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ZERAMENTO		25.418,83
31/12/2022	2747	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	43.071,90	
31/12/2022	2747	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ZERAMENTO		43.071,90
31/12/2022	2748	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	64.220,60	
31/12/2022	2748	4.1.2.03.013	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		64.220,60
31/12/2022	2749	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	6.357.982,05	
31/12/2022	2749	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO		6.357.982,05
				TOTAL DO DIA	13.529.584,73	13.529.584,73
				TOTAL DO MÊS	16.339.574,63	16.339.574,63

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 574
 PROC.: 928 / 2022
 Ass.: [Assinatura]

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	8.203.143,87D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.203.143,87D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	3.857.223,41D
4	1.1.1.01	CAIXA	999,23D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	999,23D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.856.224,18D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	3.856.224,18D
12	1.1.2	CLIENTES	1.739.632,02D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.739.632,02D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	1.739.632,02D
53	1.1.5	ESTOQUE	2.606.288,44D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.606.288,44D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.606.288,44D
149	2	PASSIVO	8.203.143,87C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.765.161,82C
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.695.084,47C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.695.084,47C
525	2.1.3.01.002	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	58.721,58C
526	2.1.3.01.003	RR PNEUS LTDA	2.354,00C
527	2.1.3.01.004	MARDISA VEICULOS SA	12.129,50C
528	2.1.3.01.005	ROMA TRUCK CENTER LTDA - 01	3.900,00C
529	2.1.3.01.006	ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME	74.768,00C
530	2.1.3.01.007	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	774,00C
532	2.1.3.01.009	SO FILTROS LTDA	63.235,13C
533	2.1.3.01.010	ROXO PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	20.655,58C
534	2.1.3.01.011	F DE ASSIS MARINANTO IND,COM E SERV AUTOMOTIVO LTD	2.290,00C
535	2.1.3.01.012	DICARRO BATERIAS E PECAS LTDA	9.295,00C
536	2.1.3.01.013	RR CAR CENTER GUAJAJARAS LTDA	2.320,00C
537	2.1.3.01.014	C. DA CONCEICAO M. FONTES	217,10C
538	2.1.3.01.015	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	97.511,54C
539	2.1.3.01.016	MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	895,00C
540	2.1.3.01.017	ELOX DISTRIBUIDORA EIRELI	700,00C
542	2.1.3.01.019	AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.200,00C
543	2.1.3.01.020	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	29.724,66C
544	2.1.3.01.021	A MENDES SILVA JUNIOR - ME	1.150,00C
545	2.1.3.01.022	JOSE RAIMUNDO G C PAIXAO	970,00C
546	2.1.3.01.023	M L PAIXAO SILVA	1.330,00C
547	2.1.3.01.024	IVEPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	1.982,85C
548	2.1.3.01.025	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	7.504,93C
550	2.1.3.01.027	FEDERAL BUS LTDA	3.608,95C
551	2.1.3.01.028	JACARE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	420,00C
556	2.1.3.01.033	TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	19.742,95C
558	2.1.3.01.035	H T PRESTES DE MELO ME	11.140,00C
559	2.1.3.01.036	BRN REFRIGERACAO AUTOMOTIVA LTDA EPP	1.550,00C
560	2.1.3.01.037	JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	801,00C
562	2.1.3.01.039	RAIMUNDO TINOCO ARAGAO	225,00C
564	2.1.3.01.041	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	2.029,46C
565	2.1.3.01.042	ITR PNEUS	67.578,96C
566	2.1.3.01.043	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	5.688,26C
567	2.1.3.01.044	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	47.487,07C
569	2.1.3.01.046	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	3.315,00C
570	2.1.3.01.047	G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	10.913,46C
571	2.1.3.01.048	CENTER LUB COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	816,70C
572	2.1.3.01.049	SOAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	900,00C
573	2.1.3.01.050	H DE SOUSA PEREIRA LUCENA EIRELE ME	2.500,00C
574	2.1.3.01.051	AUTO PECAS JC GUIMARAES	42,00C
575	2.1.3.01.052	CASA DAS MANGUEIRAS LTDA	12.265,82C
576	2.1.3.01.053	CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME	10.445,00C
577	2.1.3.01.054	MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	1.123,69C
579	2.1.3.01.056	CBL - CASA DAS BORRACHAS LTDA.	463,43C
580	2.1.3.01.057	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA	3.565,00C
581	2.1.3.01.058	DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMULADORES LTDA	905,64C
582	2.1.3.01.059	S C RUBEM EIRELI - EPP	5.471,00C
583	2.1.3.01.060	V M AQUINO DA SILVA - ME	5.869,50C
584	2.1.3.01.061	MARAVIMAQUINAS IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	6.345,83C

FOLHAS: 525
 PROC.: 922 / 2023
 Ass: 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
585	2.1.3.01.062	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	988,00C
586	2.1.3.01.063	ORIGINAL NICE COMERCIO DE VEIC PECAS E SERVICOS LTDA	5.458,54C
587	2.1.3.01.064	RARO COMERCIO DE PECAS LTDA	135,00C
588	2.1.3.01.065	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	1.735,32C
589	2.1.3.01.066	MOVIMENTA CAR LTDA	100,00C
590	2.1.3.01.067	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	93.125,79C
591	2.1.3.01.068	TOYOTA DO BRASIL LTDA	878.975,22C
595	2.1.3.01.072	VALENTINA LUBRICANTES LTDA	1.354,21C
596	2.1.3.01.073	I M TAVARES COMERCIO SERVICO E TRANSPORTES EIRELI	1.210,00C
597	2.1.3.01.074	PRIMUS AUTO CENTER EIRELI	2.113,30C
598	2.1.3.01.075	REVMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA	20.938,00C
599	2.1.3.01.076	F.G GONCALVES LTDA	4.435,00C
602	2.1.3.01.079	J.B. EVANGELISTA DE SA	25,00C
604	2.1.3.01.081	CASA DOS ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	18,00C
605	2.1.3.01.082	IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA	4.523,50C
608	2.1.3.01.085	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	760,00C
609	2.1.3.01.086	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	53.447,00C
610	2.1.3.01.087	N C TELES VIEIRA	180,00C
611	2.1.3.01.088	ITEVAL MOLAS	220,00C
613	2.1.3.01.090	ELEVITTA ELEVADORES LTDA	6.500,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	68.490,73C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	68.490,73C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	43.071,90C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	25.418,83C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.586,62C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.586,62C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.586,62C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.437.982,05C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.357.982,05C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.357.982,05C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	6.357.982,05C

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
 CPF: 040.309.433-06

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

C.N.P.J.: 10.686.600/0001-09

Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001

Número livro: 0001

Emissão: Página 89 de 93

Hora: 14:03:50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	6.541.594,10	6.541.594,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(25.418,83)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(43.071,90)	(68.490,73)
RECEITA LÍQUIDA		6.473.103,37
LUCRO BRUTO		6.473.103,37
DESPESAS OPERACIONAIS		(239.853,62)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.586,52)	
13º SALÁRIO	(2.730,00)	
FÉRIAS	(5.837,00)	
FGTS	(1.307,00)	
COMISSÕES	(805,30)	
COMISSÕES	(37.311,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(17.071,00)	
TELEFONE	(2.055,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(112.948,00)	(205.650,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(12.480,47)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.981,22)	
ÁGUA E ESGOTO	(8.741,11)	(34.202,80)
RESULTADO OPERACIONAL		6.233.249,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		6.233.249,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.233.249,75

FOLHAS: 526 / 9083
PROC.: 912 / 9083
Ass.:

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Inscrição: 10.686.600/0001-09

Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Página: 0001

Número livro: 0001

Emi: Página 90 de 93

Hora: 14:09:53

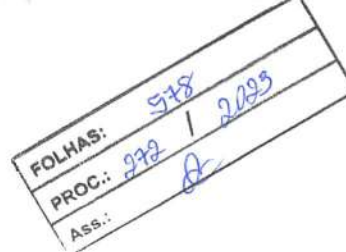
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.811.650,44 + 0,00	4,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.621,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.811.650,44	4,76
	Passivo Circulante	1.642.621,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.811.650,44	4,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.621,29 + 0,00	

FOLHAS: 577
PROC.: 222 / 2023
Ass.: [assinatura]

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06



Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 10.686.600/0001/09

Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200563499 **Data:** 21/09/2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário

RS 3.857.223,41

2- Clientes, Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços.

RS 1.739,632,02

3- Estoque, registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

RS 1.097.388,86

4- Obrigações tributárias

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário

RS 68.490,73

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário

RS 6.357.982,05

SÃO LUIS - MA, 29 de Maio de 2023.

Henrique Marques Muniz
SÓCIO/Administrador
CPF: 845.714.033-72

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador
CPF: 040.309.433-06
CRC-MA 012456/O-0

Termo de Encerramento

FOLHAS:	529
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

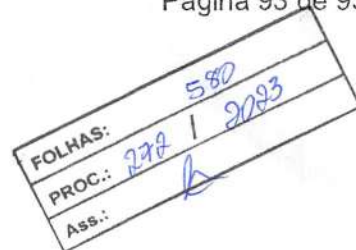
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 92, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.

São Benedito do Rio Preto, 31/12/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 12456

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.686.600/0001-09

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 615.121.843-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
10686600000109	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
C.N.P.J.: 10.686.600/0001-09
Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 05/06/2023
Hora: 15:32:18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

FOLHAS: 581
PROC.: 272 / 2022
Ass.: 

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	6.169.029,15
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	6.169.029,15
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.550.679,12)
(Aumento) Redução nos estoques	(2.454.053,29)
Aumento (Redução) em fornecedores	1.572.543,94
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	68.490,73
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.805.331,41
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.805.331,41
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.805.331,41
Aumento nas Disponibilidades	3.805.331,41
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	50.305,38
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.857.223,41

ODON FRANCISCO DE CARVALHO Assinado de forma digital por ODON FRANCISCO
JUNIOR:61512184349 DE CARVALHO JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.06.05 15:45:11 -03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE
CASTRO
SOARES:04030943306

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS DE CASTRO
SOARES:04030943306

Dados: 2023.06.05 15:44:44 -03'00'

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Inscrição: 10.686.600/0001-09

Endereço: RODOVIA MA 224 KM 44, 10, LETRA A, ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, CEP 65440-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200881741 Data: 01/06/2021

Página: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 13/07/2023

Hora: 16:36:05

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

FOLHAS: 582
PROC.: 222 / 2023
Ass: A

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.621,29 + 0,00	0,27
	Patrimônio Líquido	6.169.029,15	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.621,29 + 0,00	0,21
	Passivo Total	7.811.650,44	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.642.621,29	0,27
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	6.169.029,15 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.642.621,29	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.621,29 + 0,00	0,21
	Ativo	7.811.650,44	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	6.169.029,15	3,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.621,29 + 0,00	

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349

Assinado de forma digital por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.07.13 16:44:32 -03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 615.121.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES:04030943306306

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES:04030943306
Dados: 2023.07.13 16:42:29 -03'00'

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O CPF: 040.309.433-06

FOLHAS: 583
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: A



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 10.686.600/0001-09
Número de Ordem do Livro:	4	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
NIRE	21200881741
CNPJ	10.686.600/0001-09
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO BENEDITO DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7238

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7238
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

FOLHAS: 584
 PROC.: 272 / 2023
 Ass.: RA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200881741	CNPJ 10.686.600/0001-09
NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.6A.0E.60.03.63.34.EC.08.D2.32.91.7B.AD.D0.1D.FF.4F.EA.7D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES:04030943306	586412107395856064 0	12/04/2023 a 11/04/2024	Não
Outros	61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349	715278393629365761	07/02/2023 a 07/02/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10686600000109	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA:10686600000109	517811878867698304 4	07/02/2023 a 07/02/2024	Não

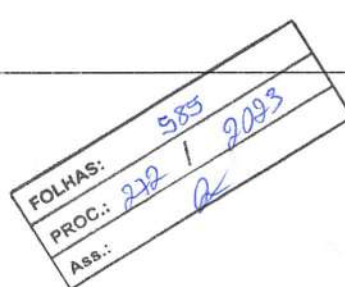
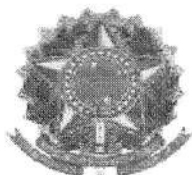
NÚMERO DO RECIBO:

13.6A.0E.60.03.63.34.EC.08.D2.32.91.7
 B.AD.D0.1D.FF.4F.EA.7D-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 05/06/2023 às 10:55:20
 06.08.10.C2.53.BD.F7.3B
 BF.01.F8.30.A8.F4.17.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001580
Nome: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES CPF: 040.309.433-06
CRC/UF n.º MA-012456/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14/09/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 2 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.309.433-06 Controle : 6222.7477.7791.8105

FOLHAS: 586
PROC.: 272/1/2023
Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em Processos Licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a Empresa **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 0.686.600/0001-09, sediada na ROD MA 224 KM 44 LETRA A, nº 10, Bairro Zona Urbana, cidade São Benedito do Rio Preto-MA, forneceu para esta Secretaria uma Ambulância Tipo A Tipo Furgão Teto Alto, Marca RENAULT MASTER RAYTECAM BL3H2, ANO 2022/2023, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte - MA, conforme a descrição dos serviços constantes na planilha do Contrato nº 20220110/2022, tendo cumprido sempre o contrato no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços), e prazo de entrega, não havendo nada até a presente data e/ou nenhum fato que a desabone em sua conduta.

Por ser verdade, firmamos à presente

[assinatura]
Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

Jenilson Neves
Secretário Municipal de Saúde
Matões do Norte - MA.

RECEBEMOS DE PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ NOME LEGÍVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR (RG): _____

NF-e
N.º 000.000.082
SÉRIE 1



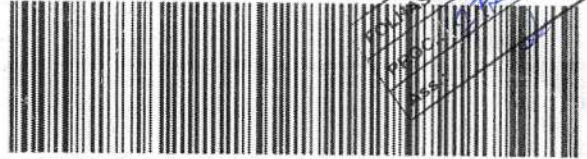
PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA
ROD MA 224 KM 44 LETRA A 10
ZONA URBANA-SAO BENEDITO DO RIO-MA
FONE(098) 9890-7021 - CEP - 65440000

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA
N.º 000 000.082 -FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

2122 0410 6866 0000 0109 5500 1000 0000 8210 0000 1199

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220008869644

Data: 01/04/2022 Hora: 16:04:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadori

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123125863

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.686.600/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME
0030008 - MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

CNPJ/CPF

01.612.831/0001-87

DATA DA EMISSÃO

01/04/2022

ENDEREÇO
AV DR. ANTONIO SAMPAIO 100

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65468000

DATA DE SAÍDA

01/04/2022

MUNICÍPIO
MATOES DO NORTE

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122147570

HORA DE SAÍDA

16:04:38

FATURA

Forma	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
000082-01	01/04/2022	RS 270000,00												

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				270.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
VALOR TOTAL DA NOTA				270.000,00

TRANSPORTADOR DE VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000853	AMBULANCIA SEMI-UTI MSU FGT 325 MG MASTER L3H2 AMBULANCIA UTI CHASSI 93YF62000PJ197423 MODELO 2023/ ANO DE FABRICAÇÃO 2022 SERIAL 0P19742303 DIESEL CMKG 55000 130 CILINDRADAS COR BRANCO MOTOR M9TC704C206722	8704.21.90	0500	5405	UN	1,00	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DESCONTO DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO ISS RETIDO
		0,00			

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Venda presencial para consumidor final, com entrega no local, sem circulação de mercadoria. ORDEM DE COMPRA N° 202200232/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. FME ISCRITO NO CNPJ SOB N° 11.513.052-0001-88/ BRADESCO CONTA CORRENTE 0013364-7 AGENCIA 2293	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, estabelecida na Rodovia Ma 224 km, nº 10, Letra A, Cep: 65.440-000, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, inscrita no CNPJ: 10.686.6000/0001-09, nos forneceu uma Ambulância Tipo A, modelo Furgão Teto Alto, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano-MA, conforme a descrição do produto constante na planilha do Contrato nº 12071/2022, em anexo, tendo cumprido sempre o contrato no tocante as especificações exigidas nos serviços e não havendo nada até a presente data nenhum fato que a desabone em sua conduta:

Paraibano/MA- 30 de agosto de 2022


Sefora Freire Brito
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 3001.0401-0007/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato Administrativo nº 024/2022-FMAS
Processo Administrativo nº 112/2022
Pregão Eletrônico nº 043/2022

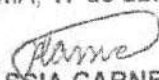
FOLHAS: 589
PROC.: 043 / 2022
Ass.: A

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09, localizada na Rodovia MA 224, KM 44, nº 10, Letra A, Zona Urbana. CEP: 65.440-000 - São Benedito do Rio Preto/MA, forneceu Veículo Tipo Minibus Teto Alto.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Veículo Tipo Minibus Teto Alto, zero km, ano/modelo igual ou posterior a data do pedido (ordem de fornecimento), capacidade mínima de 19 (dezenove) lugares incluindo condutor, poltronas reclináveis sendo uma móvel com acessibilidade, cor branca, tacógrafo, motor potência mínima 2.000 cilindradas movido a diesel, tração traseira com rodado duplo, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica ou hidráulica, air bag frontal para condutor e acompanhante, freio abs, vidros dianteiros elétricos, e demais itens obrigatórios exigidos pelo ctb, garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, emplacamento e licenciamento em nome do Município, caracterização adesiva com logomarca do Município de Raposa na frente, laterais e traseira do veículo. Apólice de seguro total.	Mercedes-Benz / Sprinter 2.2 CDI 516 Chassi Extra Longo 2022	Unidade	02	464.500,00	929.000,00
Valor Total						929.000,00
R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais).						

O MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.325/0001-98, sediado na Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, atesta ainda que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, ficando isento de quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Raposa/MA, 17 de abril de 2023.


RITA DE CÁSSIA CARNEIRO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
RG nº 024303572003-3 - SSP/MA
CPF nº 432.072.943-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 06.104.863/0001-95



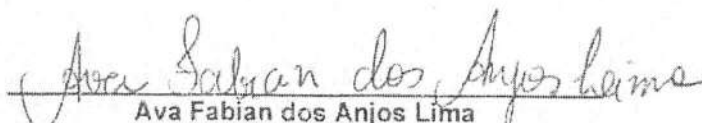
FOLHAS: 590
PROC.: 278 / 2023
Ass: R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CODÓ no uso de suas atribuições legais ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM INTERESSAR QUE, a Empresa PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.686.600/0001-09, estabelecido na Rodovia MA, 224, KM 44, N: 10/A, Zona Urbano, São Benedito (MA), representado pelo senhor Verônica Barros Granjeiro de Carvalho, CPF. 042.007.593-30, venceu o procedimento licitatório do Edital do Pregão N° 55/2022, fornecimento de um veículo Tipo SUV (Utilitário Esportivo) junto a secretaria de saúde de Codó - MA de acordo com edital e anexos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, cumpriu com os padrões de qualidade, desempenho e obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Codó(MA), 17 de abril de 2023.


Ava Fabian dos Anjos Lima
Secretária Interina de Saúde de Codó



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR JOSE FALÇÃO, 13, CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13, JOSELANDIA-MA.

CNPJ: 41.806.544/0001-22

CONTRATADA:

PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO -MA, CEP: 65.440-000

CNPJ: 10.686.600/0001-09

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA**, acima descrita, nos forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ROÇADEIRA DE ARRASTO COM CARDAN ROTARY CUTTER WITH CARDAN SHAFT (DRAG TYPE) DESMALEZADORA DE ARRASTRE CON EJE CARDAN SERIE RAC 1700/60 HP.	03
2	CARRETA AGRÍCOLA 300 KG, VONDER-CARRETA AGRÍCOLA , 02 RODAS, 01 CHASSI, 01 APOIO PARA PÉS, 02 EIXO TRASEIRO, 01 ASSENTO, 01 PLACA INFERIOR, 02 TAMPAS.	01

Por ser verdade, firmamos o presente.

JOSELANDIA-MA 31 DE JULHO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA
Data: 31/07/2023 14:39:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa

CPF nº 651.499.803-82

Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 272/2023/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

FOLHAS: 598 / 2023
PROC.: 272 / 2023
Ass.: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

RECURSO ADMINISTRATIVO.



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

FOLHAS:	593
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Poliana Ramos Leite Pires

Ilustríssimo Senhor, Jeronimo Cardoso Rosa Neto, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação CPL do Município de Colinas / MA.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2023 - PMC;

Puma Máquinas Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.655.349/0001-67, sediada na Alameda Marginal, n.º 45, sala 01, Fidalgo, Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000, tel. (34) 3842-5365, e-mail: pumamaquinas@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor:

Recurso Administrativo
"em seu efeito suspensivo"

Com fulcro no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o art. 44 e seguintes do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e com o art. 109, I, alínea "b", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como com o Item 20.1. do edital, em face da respeitável, porém equivocada decisão administrativa de desclassificar sua proposta, o que faz arrimada nos fatos e na fundamentação jurídica expostos a seguir.

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou as Notas Explicativas, conforme subitem 39.2 do edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II - AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com 39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário OU pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

FOLHAS: 594
PRÓC.: 272 / 2023
Ass.: *R*

Poliana Ramos Leite Pires

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou o documento:

- *Balanço Patrimonial 2022 (Sped Contábil) ;
- *Demonstração de resultado do exercício DRE 2022 (Sped Contábil);
- *Certificado de registro 2022 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
- *Balanço Patrimonial 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
- *Demonstrativo do resultado 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
- *Termo de Autenticação - Registro Digital;
- *Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- *Recibo de entrega de escrituração fiscal digital;
- *Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF;
- *Termos de Abertura e Encerramento (Sped Contábil) ;
- *Índices de Liquidez 2022;

Tal documento, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

De se ver que, se não apresentarmos os documentos mencionados acima poderíamos apresentar o ... próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei.., pois o edital prevê e também de forma clara para identificar a boa situação financeira da empresa todos os documentos fornece essa possibilidade.

E mais...

A empresa Puma Máquinas se encaixa na **NBC TG 1002** como micro entidade - faturamento até 4,8 milhões.

As demonstrações obrigatórias são:

- *Balanço patrimonial
- *Demonstrativo de Resultados
- *Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (nessa última será agido a partir de 2023 e que será transmitido nas declarações do ano de 2024).

Entretanto, antes de adentrar objetivamente nessa questão, não se olvide que as obras, serviços e compras da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação destinada a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigos 2º e 3º da Lei 8.666/1993), pois como bem ensinou a insigne doutrinadora Dora Maria de Oliveira Ramos:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)" (Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 5ª edição. São Paulo: Malheiro Editores. 2001, p. 223).

Eis que, conforme advertiu o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

PUMA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.655.349/0001-67
ALAMEDA MARGINAL 45 - SALA 1 - FIDALGO
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS. (34) 3842-5363 / 99910-8743
PUMAMAQUINAS@GMAIL.COM // HTTPS://PUMAAGRICOLA.WEBNODE.COM



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

FOLHAS:	595
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Poliana Ramos Leite Pires

"Não se perca de vista que o interesse público é o princípio dominante das licitações, como, de resto, de todo ato administrativo. Nenhuma escolha se justifica sem que haja real interesse para a Administração, traduzido na proposta mais vantajosa. Escolha de proposta sem interesse ou contra o interesse público é o ato afastado de sua finalidade, e, como tal, nulo, por desvio de poder" (Licitação e contrato administrativo. 15ª edição, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 207).

Sendo certo que o egrégio Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado no sentido de que:

"O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial" (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998. p. 00007).

Noutras palavras, a legislação, doutrina e jurisprudência são unânimes ao defender que as licitantes não deverão ser desclassificadas ou inabilitadas por qualquer razão, pois o afastamento inoportuno de licitantes diminui desnecessariamente o número de competidores e, conseqüentemente, reduz drasticamente a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração que, como se viu, é a própria finalidade da licitação, expressamente definida pela Lei 8.666/1993 que, nessa senda, também fez questão de determinar que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ao comentar o supracitado dispositivo legal, o consagrado mestre Marçal Justen Filho afirmou corretamente que:

A licitação não é um fim em si mesmo, mas um instrumento apropriado para o atingimento de certas finalidades. O mero cumprimento das formalidades licitatórias não satisfaz, de modo automático, os interesses protegidos pelo Direito. Portanto, é incorreto transformar a licitação numa espécie de solenidade litúrgica, ignorando sua natureza teleológica.

A licitação é um procedimento administrativo orientado ao atingimento de certos fins. O art. 3º enumera os fins buscados pela licitação e indica os princípios jurídicos mais relevantes a que a licitação se subordina. Pode-se afirmar que o art. 3º veicula normas aplicáveis a toda e qualquer licitação (Comentários a lei de licitações e contratos administrativos. 16ª edição, São



PUMA MÁQUINAS

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MINAS GERAIS - BRASIL

Paulo: Revista dos Tribunais, p. 67).



III - Dos Pedidos

Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento deste recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito dar-lhe integral provimento, de modo a observar todos os princípios jurídicos elevados pela legislação, a fim de que tudo o que foi fartamente narrado e comprovado seja utilizado para fundamentar a retificação da respeitável decisão administrativa de desclassificação, resultando na classificação da Recorrente, por ser esta, no presente caso, a única medida dotada de respeito e atenção à Justiça.

Na hipótese não aguardada de manutenção da decisão administrativa de desclassificação da Recorrente por parte de Vossa Senhoria, a Recorrente requer a remessa dos autos a autoridade superior hierárquica para que tomando conhecimento do caso, promova seu julgamento.

Ainda, na remotíssima eventualidade de manutenção da desclassificação da Recorrente também por parte da autoridade superior hierárquica, a Recorrente requer a remessa integral dos autos ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e ao egrégio Ministério Público do Estado, para que estes conspícuos órgãos de fiscalização possam apreciar o ato administrativo ora combatido, adotando as medidas cabíveis.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Monte Carmelo / MG, 08 de Agosto de 2023

Poliana Ramos Leite Pires

Poliana Ramos Leite Pires
Representante Legal
M-8. 549.820 SSP/MG



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023 – PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023 – CPL/PMC

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) "PATRULHAS MECANIZADA E ACESSÓRIOS", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG, conforme Anexo 1 - Termo de Referência, CONVÊNIO/MAPA Nº 922987/2021-PLATAFORMA MAIS BRASIL.

RECORRENTE: PUMA MÁQUIANS LTDA

RECORRIDA: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

I – DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o **inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto nº 10.024/2019**, que instituiu e regulamentou o Pregão no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, após declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar ***imediate e motivadamente*** sua intenção de recorrer da decisão, com o envio posterior do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo este prazo aplicável também à apresentação de contrarrazões.

No mesmo sentido, é o disposto no instrumento convocatório do pregão eletrônico em epígrafe, senão vejamos:

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em campo específico do Portal de Compras/Sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados. 54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Desse modo, observa-se que a recorrente, **PUMA MÁQUIANS LTDA**, manifestou intenção de recorrer, conforme consta no portal de compras do município de

Colinas – MA (www.comprascolinasma.com.br), e fundamentou sua intenção na forma a seguir, **“Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!”**

Ademais a recorrente interpôs recurso administrativo no dia 05/06/2023, no sistema, obedecendo ao que dispõe o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPL/COLINAS – MA, sendo, portanto, tempestivo seu recurso. Ressalta-se que a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** apresentou, *tempestivamente*, as contrarrazões.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todas as empresas participantes foram notificadas no sistema acerca dos prazos para interposição de recurso e contrarrazões, bem como sobre o recurso interposto pela recorrente.

Portanto, diante da análise de admissibilidade recursal, verificada por meio do preenchimento dos requisitos necessários ao prosseguimento da peça recursal, sobretudo a tempestividades, passamos à análise das razões recursais.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

a) PUMA MÁQUINAS LTDA

Em apertada síntese, a recorrente alega na peça recursal que foi inabilitada indevidamente por não apresentar as notas explicativas, e que por força dos princípios inerentes aos processos licitatórios, a decisão merece ser considerada. Vejamos:

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal. Senão vejamos: De acordo com 39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário OU pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou documento o documento: *Balanço Patrimonial 2022 (Sped Contábil); *Demonstração de resultado do exercício DRE 2022 (Sped Contábil); *Certificado de registro 2022 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; *Balanço Patrimonial 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; *Demonstrativo do resultado 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; *Termo de Autenticação Registro Digital; *Recibo de entrega de escrituração contábil digital; *Recibo de entrega de escrituração fiscal digital; *Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – ECF; *Termos de Abertura e Encerramento (Sped Contábil); *Índices de Liquidez 2022; Tal documento, ao revés do decidido pela

Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital. De se ver que, se não apresentarmos os documentos mencionados acima poderíamos apresentar o ... próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei.. , pois o edital prevê e também de forma clara para identificar a boa situação financeira da empresa todos os documentos fornece essa possibilidade. E mais... A empresa Puma Máquinas se encaixa na NBC TG 1002 como micro entidade - faturamento até 4,8 milhões. As demonstrações obrigatórias são: *Balanço patrimonial *Demonstrativo de Resultados *Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (nessa última será agido a partir de 2023 e que será transmitido nas declarações do ano de 2024). Entretanto, antes de adentrar objetivamente nessa questão, não se olvide que as obras, serviços e compras da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação destinada a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigos 2º e 3º da Lei 8.666/1993), pois como bem ensinou a insigne doutrinadora Dora Maria de Oliveira Ramos: "O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)" (Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 5ª edição. São Paulo: Malheiro Editores. 2001, p. 223). Eis que, conforme advertiu o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles: "Não se perca de vista que o interesse público é o princípio dominante das licitações, como, de resto, de todo ato administrativo. Nenhuma escolha se justifica sem que haja real interesse para a Administração, traduzido na proposta mais vantajosa. Escolha de proposta sem interesse ou contra o interesse público é o ato afastado de sua finalidade, e, como tal, nulo, por desvio de poder" (Licitação e contrato administrativo. 15ª edição, São Paulo: Malheiros, 2010, p. 207). Sendo certo que o egrégio Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado no sentido de que: "O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. no particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial" (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998, p. 00007). Noutras palavras, a legislação, doutrina e jurisprudência são unânimes ao defender que as licitantes não deverão ser desclassificadas ou inabilitadas por qualquer razão, pois o afastamento inoportuno de licitantes diminui desnecessariamente o número de competidores e, conseqüentemente, reduz drasticamente a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração que, como se viu, é a própria finalidade da licitação, expressamente

definida pela Lei 8.666/1993 que, nessa senda, também fez questão de determinar que: Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º. É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; Ao comentar o supracitado dispositivo legal, o consagrado mestre Marçal Justen Filho afirmou corretamente que: A licitação não é um fim em si mesmo, mas um instrumento apropriado para o atingimento de certas finalidades. O mero cumprimento das formalidades licitatórias não satisfaz, de modo automático, os interesses protegidos pelo Direito. Portanto, é incorreto transformar a licitação numa espécie de solenidade litúrgica, ignorando sua natureza teleológica. A licitação é um procedimento administrativo orientado ao atingimento de certos fins. O art. 3º enumera os fins buscados pela licitação e indica os princípios jurídicos mais relevantes a que a licitação se subordina. Pode-se afirmar que o art. 3º veicula normas aplicáveis a toda e qualquer licitação (Comentários a lei de licitações e contratos administrativos. 16ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 67).

Por fim, a recorrente pugna pelo provimento do recurso e a reconsideração da decisão que declarou a recorrida habilitada no certame, assim como a reconsideração da decisão que a declarou inabilitada.

III – DAS CONTRARRAZÕES

a) PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

A recorrida afirma que os argumentos invocados pela recorrente não encontram amparo, uma vez que houve descumprimento dos termos do edital. Observemos:

Inicialmente, ressaltamos que a decisão do pregoeiro em inabilitar a empresa recorrente está correta, uma vez que a mesma não apresentou as notas explicativas do balanço, conforme expressamente solicitado

no referido edital no item 39.2: 39. Qualificação Econômico-Financeira: ... 39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (Grifo Nosso)O edital de licitação é o instrumento que estabelece as regras e condições a serem seguidas pelas empresas interessadas em participar do certame. Dentre as exigências previstas no edital, encontrava-se a obrigatoriedade de apresentar as notas explicativas do balanço, documento indispensável para a análise da situação financeira e contábil da empresa. No caso em questão, a empresa recorrente não cumpriu integralmente com essa exigência, deixando de apresentar a mesma. Essa falha na documentação compromete a transparência e a verificação da regularidade da empresa, dificultando a análise criteriosa de sua capacidade técnica e financeira pela comissão. A não apresentação das notas explicativas do balanço, conforme previsto no edital, caracteriza o descumprimento de uma obrigação essencial para a habilitação da empresa no processo licitatório. Nesse sentido, a decisão do pregoeiro em inabilitar a empresa recorrente foi baseada em critérios objetivos e legais, em consonância com as disposições do edital. Ademais, é importante destacar que os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e eficiência devem nortear todo o processo licitatório. A exigência desta documentação visa garantir a igualdade de condições entre os participantes, além de assegurar a transparência e a lisura do certame. Diante do exposto, solicita-se que esta Comissão de Licitação mantenha a decisão do pregoeiro, uma vez que a empresa recorrente não apresentou as notas explicativas do balanço, em desacordo com o estabelecido no edital. Ressalta-se que a inabilitação da empresa é medida necessária para assegurar a observância dos princípios que regem a licitação e garantir a seleção de empresas aptas a executarem o objeto do contrato. Caso entenda serem suficientes os presentes contrarrazões, julgue-a procedente.

Diante do exposto, a recorrida requer a improcedência do recurso interposto e, conseqüentemente, a manutenção da decisão que a declarou habilitada no certame.

III – DA ANÁLISE DOS FATOS E MÉRITO

a) DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS PELA RECORRENTE.

Nos processos de contratações públicas, é fundamental destacar que os requisitos de qualificação econômico-financeira, buscam assegurar que a administração verifique se o potencial vencedor detém o capital necessário para arcar com os custos do objeto de forma satisfatória, razão pela qual estabelece-se nos editais exigências que deverão ser comprovadas pelos participantes.

Desta forma, observa-se que os requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital tem a função de proporcionar a correta avaliação da boa situação financeira do licitante, sendo necessário exigir a apresentação do balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices financeiros e certidão negativa de falência e concordata.

Por sua vez, verifica-se que a indispensabilidade da apresentação destes documentos facilita o exame da capacidade de execução do objeto da licitação por parte dos licitantes, e ao mesmo tempo permite a administração pública verificar se estes poderão arcar rigidamente com os encargos financeiros decorrentes do contrato. Nesse contexto é como disciplina o art. 37, XXI da Constituição Federal:

Art. 37. (omissis)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, a própria Lei Federal nº 8.666/93, estabelece os requisitos de qualificação econômico financeira, conforme transcrição do art. 31. Observemos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Praça Dias Carneiro, 402 – Centro – Colinas - MA
CNPJ: 06.113.682/0001-25

terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Diante disso, destaca-se que os requisitos de qualificação econômico-financeira estão previstos no item 39 do edital. Vejamos:

39. Qualificação Econômico-Financeira: 39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade. 39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado; 39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado. 39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital; 39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. 39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador. 39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar: 39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um); 39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma: $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$ $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$ $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$ a) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. b) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. c) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto

prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa. e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. 39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação. 39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

In casu, diante da cláusula editalícia, é completamente aplicável a inabilitação da recorrente, posto que o edital é bem claro, ao dispor que deve ser apresentado o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, **logo as notas explicativas são complementos as demonstrações contábeis**, portanto, devem ser obrigatoriamente apresentadas.

A doutrina de Antoninho Marmo Trevisan, entende que as Notas Explicativas fazem parte da Demonstração Financeira da empresa. Vejamos:

O Balanço Patrimonial é apenas uma das demonstrações financeiras preparadas pelas empresas e demais organizações. Mostra a posição financeira e patrimonial dessa empresa numa determinada data – normalmente em 31 de dezembro – como se fosse uma fotografia. [...] Quais são as demais Demonstrações Financeiras de uma empresa? São elas:

- Demonstrações do Resultado do Exercício;
- Demonstrações de Lucros e Prejuízos Acumulados, que pode ser substituída nas empresas de capital aberto pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Demonstrações de Valor Adicionado, obrigatória apenas para as companhias abertas, e;
- Notas Explicativas

Não resta dúvidas que as Notas Explicativas, são parte das demonstrações contábeis, considerando que as mesmas são relevantes e complementares a estas, conforme prevê ainda o art. 176, §4º da Lei Federal nº 6.404/76:

“As demonstrações serão complementadas por notas explicativas (grifo nosso) e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”

Ora, repisa-se que as notas explicativas correspondem a um instrumento contábil que visam demonstrar o aspecto contábil em determinado momento. No mesmo sentido é como entende Sérgio de Iudicibus, ao lecionar sobre o tema. Vejamos:

Um dos grandes desafios da Contabilidade, relativamente à evidência, tem sido o dimensionamento da qualidade e da quantidade de informações que atendam às necessidades dos usuários das demonstrações contábeis em determinado momento. Como parte do esforço desenvolvido nesse campo, surgiram as notas explicativas que são informações complementares às demonstrações contábeis, representando parte integrantes das mesmas. Podem estar expressas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações contábeis que forem necessárias ao melhor e mais completo esclarecimento dos resultados e da situação financeira da empresa, tais como: demonstração do valor adicionado, demonstração de fluxos de caixa e demonstrações contábeis em moeda constante. As notas podem ser usadas para descrever práticas contábeis utilizadas pela companhia, para explicações adicionais sobre determinadas contas ou operações específicas e ainda para composição e detalhes de certas contas. A utilização de notas para dar composição de contas auxilia também a estética do Balanço, pois se pode fazer constar de determinada conta por seu total, com detalhes necessários expostos por meio de uma nota explicativa, como no caso de Estoques, Ativo Imobilizado, Investimentos, Empréstimos e Financiamentos e outras contas.

Resta caracterizada, desse modo, a indispensabilidade das notas explicativas, por entender que a mesma são parte integrante das demonstrações contábeis, conforme fundamento técnico explicitado pelo autor acima, posto que é inegável também que as mesmas integram as demonstrações contábeis e possuem a mesma natureza.

É importante mencionar que conforme previsão das normas de contabilidade já citadas neste recurso, não resta dúvida acerca da obrigatoriedade da apresentação das notas explicativas, sendo respaldado ainda pelo entendimento de Marçal Justen Filho. Vejamos:

O ato convocatório deverá prever os critérios para avaliação da situação econômico-financeira do interessado. Não é suficiente exigir a apresentação das demonstrações contábeis. Como existem diversos critérios para definir a situação empresarial, a ausência da especificação no ato convocatório daquele escolhido pela Administração acarretaria um de dois resultados descabidos. Ou o conteúdo das demonstrações financeiras seria irrelevante, bastando sua exibição, ou a Administração Pública teria liberdade para determinar, caso a caso, o critério de avaliação, por ocasião do julgamento da fase de habilitação. Na primeira hipótese, seria inútil a exigência da demonstração da qualificação econômico-financeira. Na segunda, atribuir-se discricionariedade no julgamento da licitação, o que é incompatível com todos os princípios norteadores da matéria. Por isso, o § 5º estabelece que a comprovação da situação econômico-financeira será feita segundo critérios objetivos estabelecidos no

instrumento convocatório, cuja adoção deverá ter sido justificada na fase interna da licitação. Esses critérios são aqueles fornecidos pela Ciência da Contabilidade. Exteriorizam-se em fórmulas que, a partir dos dados constantes das demonstrações financeiras, fornecem conclusões acerca de sua situação de endividamento, disponibilidade financeira etc.

Portanto, se o edital exigiu balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício (DRE) e as notas explicativas, é devida a inabilitação da recorrente com supedâneo no que fora carreado no presente julgamento, e por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, onde este último se mostra indiscutível a inabilitação da recorrida no certame em evidência, pois não há como se admitir em certames documentos que não atendam aos requisitos para considerar a validade do balanço patrimonial.

Sobre o assunto, é salutar citar a lição de José dos Santos Carvalho, senão vejamos:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (grifo nosso)

Logo, como se vê, o edital é, em regra, o instrumento que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo a Administração exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Esse é o mesmo entendimento exarado por um dos grandes baluartes do direito administrativo brasileiro, Celso Bandeira de Mello, senão vejamos:

“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação.

A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é a matriz da licitação e do contrato daí não se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital.” (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5)

Por fim, registra-se que o cumprimento da qualificação econômico-financeira tem papel fundamental dentro da fase de habilitação do certame tendo em vista a garantia de

cumprimento do instrumento contratual nos termos da lei.


Assim, conforme entendimento manifestado neste julgamento de recurso, convém demonstrar que os documentos apresentados pela recorrente, não atendem plenamente os requisitos dispostos no edital do certame, ao passo que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, as alegações invocadas nas razões recursais não merecem prosperar.

V – DA DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **PUMA MÁQUIANS LTDA**, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, considerando que os argumentos expostos **NÃO** suscitam a necessidade de reconsideração da decisão deste Pregoeiro, mantendo a decisão que declarou a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** habilitada e vencedora no certame.

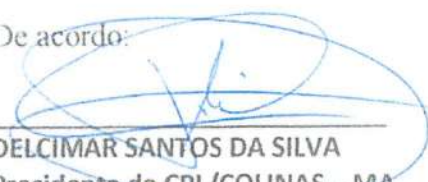
Por conseguinte, remeto os autos à autoridade competente para apreciação da decisão.

Colinas – MA, 24 de agosto de 2023.



JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro da CPL/COLINAS-MA
CPF: 012.400.973-52

De acordo:



DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/COLINAS – MA
CPF Nº 029.943.763-93

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023 – PMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023 – CPL/PMC

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) "PATRULHAS MECANIZADA E ACESSÓRIOS", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG, conforme Anexo I - Termo de Referência, CONVÊNIO/MAPA Nº 922987/2021-PLATAFORMA MAIS BRASIL.

RECORRENTE: PUMA MÁQUIANS LTDA

RECORRIDA: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

Diante dos fundamentos de fato e de direito trazidos à baila pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do município de Colinas - MA, acolho, de forma integral, a decisão de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PUMA MÁQUIANS LTDA**, ratificando a decisão do Pregoeiro que declarou habilitada e vencedora no Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023, a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**.

Colinas – MA, 24 de agosto de 2023.



IVAN PRUDENCIO DA SILVA

CPF: 003.301.723-95

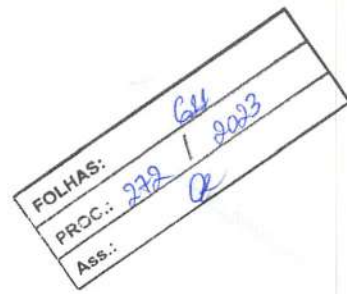
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Prefeitura Municipal de Colinas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2023



Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	272/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	01/08/2023 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	27/07/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	01/08/2023 13:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de patrulha mecanizada Convênio /MAPA nº: 922987/2021 PLATAFORMA + BRASIL

Às 14:00 horas do dia 01/08/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 004/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 272/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 019/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

RESOLUÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PUMA MAQUINAS LTDA	PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2023



LOTES / ITENS

N° 1 Situação: VENCEDOR

Descrição: AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR

Quantidade: 2

Valor: 80.000,00

Vencedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09 Valor: 39.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	40000.0000	80000.0000	31/07/2023 15:10:05	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: vencedora				
PUMA MAQUINAS LTDA	40000.0000	80000.0000	01/08/2023 06:21:46	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: MAQTRON / B 340				

CLASSIFICAÇÃO

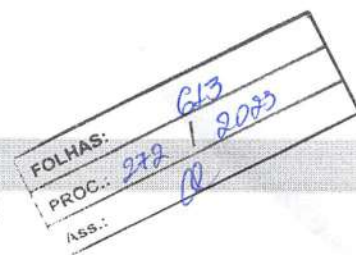
Empresa	Situação	Valor
1 PUMA MAQUINAS LTDA	DECLASSIFICADO	38870.0000
2 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	VENCEDOR	39000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 14:21:44	38870.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:16:36	38900.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:16:28	39000.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:15:03	39100.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:14:38	39200.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:13:56	39300.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:13:42	39400.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:12:27	39500.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:12:15	39600.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:09:47	39700.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:09:13	39800.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:03:16	39900.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:00:55	40000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:00:55	40000.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2023



LOTES / ITENS

Nº 2 Situação: VENCEDOR

Descrição: CARROÇA PARA TRATOR

Quantidade: 2

Valor: 80.000,00

Vencedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09 Valor: 39.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA Fabricante/Marca: LAURALE	40000.0000	80000.0000	31/07/2023 15:10:15	CLASSIFICADA
PUMA MAQUINAS LTDA Fabricante/Marca: MAQTRON / B 900	40000.0000	80000.0000	01/08/2023 06:22:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PUMA MAQUINAS LTDA	DESCLASSIFICADO	38970.0000
2 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	VENCEDOR	39100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 14:22:07	38970.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:16:42	39000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:16:34	39100.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:15:10	39200.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:14:46	39300.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:14:01	39400.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:13:48	39500.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:12:36	39600.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:12:21	39700.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:09:53	39800.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:09:27	39900.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:00:57	40000.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:00:57	40000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2023

FOLHAS:	64
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 3 Situação: VENCEDOR

Descrição: GRADES ARADORAS

Quantidade: 2

Valor: 108.097,00

Vencedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09 Valor: 53.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

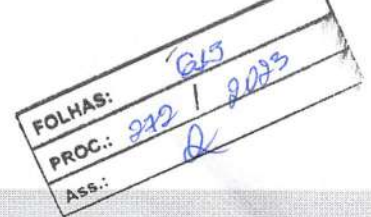
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	54048.5000	108097.0000	31/07/2023 15:10:31	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: LAURALE				
PUMA MAQUINAS LTDA	54000.0000	108000.0000	01/08/2023 06:22:16	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA/PROPRIO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PUMA MAQUINAS LTDA	DECLASSIFICADO	53000.0000
2 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	VENCEDOR	53100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 14:16:47	53000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:16:41	53100.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:15:15	53200.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:14:53	53300.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:14:07	53400.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:13:55	53500.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:12:42	53600.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:12:30	53700.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:10:00	53800.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:09:37	53900.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:01:00	54000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:01:00	54048.5000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 4 Situação: VENCEDOR

Descrição: LÂMINA FRONTAL

Quantidade: 2

Valor: 20.000,00

Vencedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09 Valor: 10.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA Fabricante/Marca: BALDAN	10000.0000	20000.0000	31/07/2023 15:10:58	CLASSIFICADA
PUMA MAQUINAS LTDA Fabricante/Marca: ASUS / BRAVA 800	70000.0000	140000.0000	01/08/2023 06:22:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	VENCEDOR	10000.0000
2 PUMA MAQUINAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	70000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 14:01:03	10000.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:01:03	70000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA



LOTES / ITENS

Nº 5 Situação: VENCEDOR

Descrição: PLANTADEIRAS

Quantidade: 2

Valor: 100.000,00

Vencedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09 Valor: 49.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA Fabricante/Marca: BALDAN	50000.0000	100000.0000	31/07/2023 15:11:06	CLASSIFICADA
PUMA MAQUINAS LTDA Fabricante/Marca: JUMIL / JM 2040 3 LINHAS	50000.0000	100000.0000	01/08/2023 06:22:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PUMA MAQUINAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	49200.0000
2 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	VENCEDOR	49300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 14:15:23	49200.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:15:04	49300.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:14:13	49400.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:14:04	49500.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:12:49	49600.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:12:40	49700.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:10:07	49800.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:09:46	49900.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:01:07	50000.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:01:07	50000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2023



LOTES / ITENS

Nº 6 Situação: VENCEDOR

Descrição: PULVERIZADORES

Quantidade: 2

Valor: 50.000,00

Vencedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09 Valor: 24.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	25000.0000	50000.0000	31/07/2023 15:11:19	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: IMPEMAP				
PUMA MAQUINAS LTDA	25000.0000	50000.0000	01/08/2023 06:23:16	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CIMAG/ PEEC 400				

CLASSIFICAÇÃO

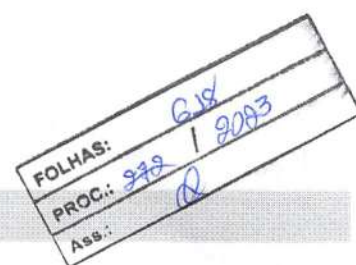
Empresa	Situação	Valor
1 PUMA MAQUINAS LTDA	DECLASSIFICADO	24200.0000
2 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	VENCEDOR	24300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 14:15:29	24200.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:15:11	24300.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:14:18	24400.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:14:10	24500.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:12:54	24600.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:12:46	24700.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:10:13	24800.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:09:53	24900.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:01:09	25000.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:01:09	25000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2023



LOTES / ITENS

N° 7 Situação: VENCEDOR

Descrição: ROÇADEIRA PARA TRATOR

Quantidade: 2

Valor: 30.000,00

Vencedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09 Valor: 14.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA Fabricante/Marca: LAURALE	15000.0000	30000.0000	31/07/2023 15:11:31	CLASSIFICADA
PUMA MAQUINAS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA / PROPRIO	15000.0000	30000.0000	01/08/2023 06:23:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PUMA MAQUINAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	14100.0000
2 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	VENCEDOR	14200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 14:15:34	14100.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:15:21	14200.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:14:24	14300.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:14:17	14500.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:13:05	14600.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:12:57	14700.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:10:21	14800.0000	PUMA MAQUINAS LTDA
01/08/2023 14:10:04	14900.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:01:12	15000.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
01/08/2023 14:01:12	15000.0000	PUMA MAQUINAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2023



LOTES / ITENS

Nº 8 Situação: VENCEDOR

Descrição: TRATORES 110CV

Quantidade: 2

Valor: 400.000,00

Vencedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA 10.686.600/0001-09 Valor: 200.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	200000.0000	400000.0000	31/07/2023 15:12:02	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: MASSEY FERGISON

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	VENCEDOR	200000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/08/2023 14:01:14	200000.0000	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2023

FOLHAS:

PROC.: 232 / 2023

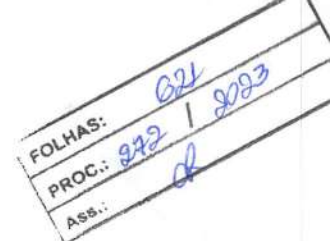
Ass.: 0

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/08 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
01/08 14:00	Pregoeiro		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.
01/08 14:00	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/08 14:00	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - CARROÇA PARA TRATOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/08 14:01	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - GRADES ARADORAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/08 14:01	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - LÂMINA FRONTAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/08 14:01	Sistema	5	Disputa do Lote/Item 5 - PLANTADEIRAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/08 14:01	Sistema	6	Disputa do Lote/Item 6 - PULVERIZADORES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/08 14:01	Sistema	7	Disputa do Lote/Item 7 - ROÇADEIRA PARA TRATOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/08 14:01	Sistema	8	Disputa do Lote/Item 8 - TRATORES 110CV aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/08 14:01	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances.
01/08 14:10	Sistema	1	O lote/item nº 1 - AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/08 14:11	Sistema	3	O lote/item nº 3 - GRADES ARADORAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/08 14:11	Sistema	2	O lote/item nº 2 - CARROÇA PARA TRATOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/08 14:11	Sistema	4	O lote/item nº 4 - LÂMINA FRONTAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/08 14:11	Sistema	5	O lote/item nº 5 - PLANTADEIRAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/08 14:11	Sistema	6	O lote/item nº 6 - PULVERIZADORES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/08 14:11	Sistema	8	O lote/item nº 8 - TRATORES 110CV entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/08 14:11	Sistema	7	O lote/item nº 7 - ROÇADEIRA PARA TRATOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/08 14:13	Sistema	4	Disputa do lote/item nº 4 - LÂMINA FRONTAL encerrada!
01/08 14:13	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - LÂMINA FRONTAL foi o fornecedor com valor R\$ 10.000,0000 !
01/08 14:13	Sistema	8	Disputa do lote/item nº 8 - TRATORES 110CV encerrada!
01/08 14:13	Sistema	8	O arrematante do item/lote nº 8 - TRATORES 110CV foi o fornecedor com valor R\$ 200.000,0000 !
01/08 14:17	Sistema	5	Disputa do lote/item nº 5 - PLANTADEIRAS encerrada!
01/08 14:17	Sistema	5	O arrematante do item/lote nº 5 - PLANTADEIRAS foi o fornecedor com valor R\$ 49.200,0000 !
01/08 14:17	Sistema	6	Disputa do lote/item nº 6 - PULVERIZADORES encerrada!
01/08 14:17	Sistema	6	O arrematante do item/lote nº 6 - PULVERIZADORES foi o fornecedor com valor R\$ 24.200,0000 !
01/08 14:17	Sistema	7	Disputa do lote/item nº 7 - ROÇADEIRA PARA TRATOR encerrada!
01/08 14:17	Sistema	7	O arrematante do item/lote nº 7 - ROÇADEIRA PARA TRATOR foi o fornecedor com valor R\$ 14.100,0000 !
01/08 14:18	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR encerrada!
01/08 14:18	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR foi o fornecedor com valor R\$ 38.900,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

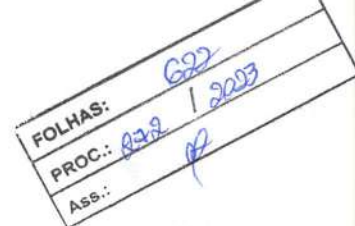
Nº 019/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/08 14:18	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - CARROÇA PARA TRATOR encerrada!
01/08 14:18	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - CARROÇA PARA TRATOR foi o fornecedor com valor R\$ 39.000,0000 !
01/08 14:18	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - GRADES ARADORAS encerrada!
01/08 14:18	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - GRADES ARADORAS foi o fornecedor com valor R\$ 53.000,0000 !
01/08 14:18	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
01/08 14:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
01/08 14:20	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhor fornecedor solicito a redução do valor ofertado a titulo de negociação.
01/08 14:23	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA. Documento: Convoco a empresa/licitante que apresente a proposta readequada ao valor final para os itens arrematados no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/08/2023 16:23:00
01/08 14:33	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi cancelada!
01/08 14:33	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores houve um equívoco na convocação,peço minhas sinceras desculpas.
01/08 14:34	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA. Documento: Convoco a empresa/licitante que apresente a proposta readequada ao valor final para os itens arrematados no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/08/2023 16:23:00
01/08 14:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA!
01/08 15:16	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA. Documento: Convoco a empresa/licitante que apresente a proposta readequada ao valor final para os itens 04-08 no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/08/2023 17:16:00
01/08 15:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA!
01/08 16:45	Sistema		O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A licitante não apresentou as Notas Explicativas, conforme subitem 39.2 do edital.
01/08 16:45	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR é o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
01/08 16:45	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 2 - CARROÇA PARA TRATOR é o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
01/08 16:45	Sistema	3	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 3 - GRADES ARADORAS é o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
01/08 16:45	Sistema	5	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 5 - PLANTADEIRAS é o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
01/08 16:45	Sistema	6	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 6 - PULVERIZADORES é o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
01/08 16:45	Sistema	7	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 7 - ROÇADEIRA PARA TRATOR é o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
01/08 16:46	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
01/08 16:46	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Sr. fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA solicito a redução do valor ofertado a titulo de negociação.
01/08 16:47	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA. Documento: Convoco a empresa/licitante que apresente a proposta readequada ao valor final para os itens arrematados no prazo de 2 (duas) horas. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/08/2023 18:48:00
01/08 17:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA!
03/08 16:33	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 04/08/2023 às 14h30min.
04/08 15:07	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 07/08/2023 às 10h00min.
07/08 10:04	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Bom dia a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

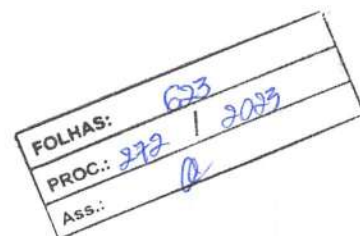
N° 019/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/08 10:14	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise da proposta readequada ao valor final apresentada pela empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
07/08 10:15	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após análise dos documentos de habilitação apresentada pela empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
07/08 10:15	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR encerrada.
07/08 10:15	Sistema	1	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR.
07/08 10:15	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2023 10:45:33
07/08 10:15	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item n° 2 - CARROÇA PARA TRATOR encerrada.
07/08 10:15	Sistema	2	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 2 - CARROÇA PARA TRATOR.
07/08 10:15	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2023 10:45:33
07/08 10:15	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item n° 3 - GRADES ARADORAS encerrada.
07/08 10:15	Sistema	3	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 3 - GRADES ARADORAS.
07/08 10:15	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2023 10:45:33
07/08 10:15	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item n° 4 - LÂMINA FRONTAL encerrada.
07/08 10:15	Sistema	4	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 4 - LÂMINA FRONTAL.
07/08 10:15	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2023 10:45:33
07/08 10:15	Sistema	5	Fase de negociação do Lote/Item n° 5 - PLANTADEIRAS encerrada.
07/08 10:15	Sistema	5	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 5 - PLANTADEIRAS.
07/08 10:15	Sistema	5	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2023 10:45:34
07/08 10:15	Sistema	6	Fase de negociação do Lote/Item n° 6 - PULVERIZADORES encerrada.
07/08 10:15	Sistema	6	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 6 - PULVERIZADORES.
07/08 10:15	Sistema	6	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2023 10:45:34
07/08 10:15	Sistema	7	Fase de negociação do Lote/Item n° 7 - ROÇADEIRA PARA TRATOR encerrada.
07/08 10:15	Sistema	7	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 7 - ROÇADEIRA PARA TRATOR.
07/08 10:15	Sistema	7	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2023 10:45:34
07/08 10:15	Sistema	8	Fase de negociação do Lote/Item n° 8 - TRATORES 110CV encerrada.
07/08 10:15	Sistema	8	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 8 - TRATORES 110CV.
07/08 10:15	Sistema	8	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/08/2023 10:45:34
07/08 10:37	Sistema	1	O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
07/08 10:37	Sistema	2	O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
07/08 10:37	Sistema	3	O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
07/08 10:37	Sistema	4	O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
07/08 10:38	Sistema	5	O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
07/08 10:38	Sistema	6	O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
07/08 10:38	Sistema	7	O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!. E deverá enviar o memorial de recurso

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

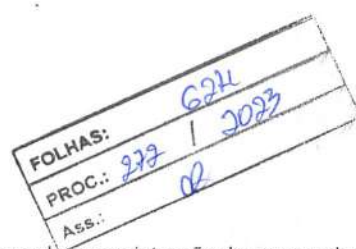
N° 019/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			segundo as regras do edital.
07/08 10:38	Sistema	8	O fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Iremos comprovar que a inabilitação ocorreu em forma indevida!. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
09/08 15:42	Sistema	1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 1 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 14/08/2023 23:59:00.
09/08 15:42	Sistema	1	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 1 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 17/08/2023 23:59:00.
09/08 15:42	Sistema	1	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/08 15:43	Sistema	2	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 2 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 14/08/2023 23:59:00.
09/08 15:43	Sistema	2	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 2 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 17/08/2023 23:59:00.
09/08 15:43	Sistema	2	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/08 15:43	Sistema	3	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 3 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 14/08/2023 23:59:00.
09/08 15:43	Sistema	3	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 3 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 17/08/2023 23:59:00.
09/08 15:43	Sistema	3	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/08 15:43	Sistema	4	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 4 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 14/08/2023 23:59:00.
09/08 15:43	Sistema	4	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 4 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 17/08/2023 23:59:00.
09/08 15:43	Sistema	4	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/08 15:44	Sistema	5	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 5 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 14/08/2023 23:59:00.
09/08 15:44	Sistema	5	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 5 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 17/08/2023 23:59:00.
09/08 15:44	Sistema	5	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/08 15:44	Sistema	6	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 6 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 14/08/2023 23:59:00.
09/08 15:44	Sistema	6	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 6 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 17/08/2023 23:59:00.
09/08 15:44	Sistema	6	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/08 15:44	Sistema	7	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 7 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 14/08/2023 23:59:00.
09/08 15:44	Sistema	7	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 7 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 17/08/2023 23:59:00.
09/08 15:44	Sistema	7	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
09/08 15:45	Sistema	8	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 8 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 14/08/2023 23:59:00.
09/08 15:45	Sistema	8	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 8 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA para 17/08/2023 23:59:00.
09/08 15:45	Sistema	8	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
10/08 10:56	Sistema	1	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 1.
10/08 10:56	Sistema	2	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 2.
10/08 10:56	Sistema	3	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 3.
10/08 10:57	Sistema	5	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 5.
10/08 10:57	Sistema	5	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 5.
10/08 10:57	Sistema	6	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 6.
10/08 10:57	Sistema	7	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 7.
10/08 11:11	Sistema	1	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 1.
10/08 11:11	Sistema	2	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 2.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/08 11:11	Sistema	3	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 3.
10/08 11:11	Sistema	4	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 4.
10/08 11:11	Sistema	5	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 5.
10/08 11:11	Sistema	6	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 6.
10/08 11:12	Sistema	7	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 7.
10/08 11:12	Sistema	8	O Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 8.
12/08 09:54	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal.
16/08 11:43	Sistema	1	O Fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 1 no recurso do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
30/08 18:13	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: JULG. DE RECURSO - PREGOEIRO
30/08 18:13	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: JULG. DE RECURSO - SECRETÁRIO
30/08 18:14	Sistema	1	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 1 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
30/08 18:14	Sistema	2	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 2 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
30/08 18:14	Sistema	3	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 3 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
30/08 18:15	Sistema	4	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 4 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
30/08 18:15	Sistema	5	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 5 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
30/08 18:15	Sistema	6	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 6 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
30/08 18:15	Sistema	7	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 7 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
30/08 18:15	Sistema	8	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 8 do fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA .
04/09 14:55	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
04/09 14:56	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	PRO-CAR SOLUCOES PARA	10.686.600/0001-09
Contato: 9985037653	(99)985037653	procarservicosltda@gmail.com
PUMA MAQUINAS LTDA	PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67
Contato: LEONARDO	(34)38425365	pumamaquinas@gmail.com

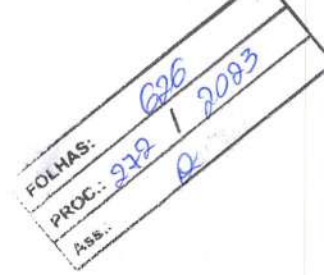
Delcimar Santos da Silva/Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro/Equipe de Apoio

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 019/2023

FOLHAS:	625
PROC.:	272 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



Prefeitura Municipal de Colinas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
null N° 019/2023

FORNECEDOR: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

10.686.600/0001-09

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	2,00	39.000,0000	78.000,00	2,50%
2 CARROÇA PARA TRATOR	2,00	39.100,0000	78.200,00	2,25%
3 GRADES ARADORAS	2,00	53.100,0000	106.200,00	1,75%
4 LÂMINA FRONTAL	2,00	10.000,0000	20.000,00	-0,00%
5 PLANTADEIRAS	2,00	49.300,0000	98.600,00	1,40%
6 PULVERIZADORES	2,00	24.300,0000	48.600,00	2,80%
7 ROÇADEIRA PARA TRATOR	2,00	14.200,0000	28.400,00	5,33%
8 TRATORES 110CV	2,00	200.000,0000	400.000,00	-0,00%

QTD: 8

VALOR TOTAL:

858.000,00



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^ª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNTÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	2	VENCEDORA	R\$ 39.000,00	R\$ 78.000,00
2	CARROÇA PARA TRATOR	2	LAURALE	R\$ 39.100,00	R\$ 78.200,00
3	GRADES ARADORAS	2	LAURALE	R\$ 53.100,00	R\$ 106.200,00
4	LÂMINA FRONTAL	2	BALDAN	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
5	PLANTADEIRAS	2	BALDAN	R\$ 49.300,00	R\$ 98.600,00
6	PULVERIZADORES	2	IMPLEMAP	R\$ 24.300,00	R\$ 48.600,00
7	ROÇADEIRA PARA TRATOR	2	LAURALE	R\$ 14.200,00	R\$ 28.400,00
8	TRATORES 110CV	2	MASSEY FERGISON	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL R\$					R\$ 858.000,00

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 858.000,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias

3. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR; CONFORME O EDITAL

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO: AGÊNCIA 2293 CC 0013364-7 PRO CAR

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 615.121.843-49, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO.

6. PRESTAÇÃO DE GARANTIA: CONFORME O EDITAL

7. ENDEREÇO E TELEFONE: RUA MIRAGEM DO SOL, Nº 15 EDIF. TORRICELI, APT 802, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, TELEFONE: (98) 98707-0375.

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



DECLARAMOS QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA DE COLINAS/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA CONTRATANTE E TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

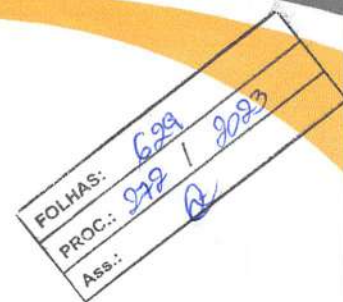
07 - DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART. 9 DA LEI Nº. 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

08 - DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 97 DA LEI Nº. 8.666/93.

09- DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09



SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 31 DE JULHO DE 2023.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349

Assinado de forma digital por ODON
FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.08.01 17:45:19 -03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 615.121.843-49
REPRESENTANTE LEGAL

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 272/2023/SEMIE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023/CCL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) "PATRULHAS MECANIZADA E ACESSÓRIOS", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG, conforme Anexo I - Termo de Referência.

CONVÊNIO/MAPA Nº 922987/2021-PLATAFORMA MAIS BRASIL

FORNECEDOR: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

10.686.600/0001-09

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	vencedora	39.000,00	2	78.000,00
2 CARROÇA PARA TRATOR	LAURALE	39.100,00	2	78.200,00
3 GRADES ARADORAS	LAURALE	53.100,00	2	106.200,00
4 LÂMINA FRONTAL	BALDAN	10.000,00	2	20.000,00
5 PLANTADEIRAS	BALDAN	49.300,00	2	98.600,00
6 PULVERIZADORES	IMPLEMAP	24.300,00	2	48.600,00
7 ROÇADEIRA PARA TRATOR	LAURALE	14.200,00	2	28.400,00
8 TRATORES 110CV	MASSEY FERGISON	200.000,00	2	400.000,00
QTD: 8		VALOR TOTAL:		858.000,00

VALOR GERAL: 858.000,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 04 de setembro de 2023.


Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:

06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:

(99) 3552-1626





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 272/2023/SEMIE

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023/CC

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023/CCL, em favor da empresa:

FORNECEDOR: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

10.686.600/0001-09

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	vencedora	39.000,00	2	78.000,00
2 CARROÇA PARA TRATOR	LAURALE	39.100,00	2	78.200,00
3 GRADES ARADORAS	LAURALE	53.100,00	2	106.200,00
4 LÂMINA FRONTAL	BALDAN	10.000,00	2	20.000,00
5 PLANTADEIRAS	BALDAN	49.300,00	2	98.600,00
6 PULVERIZADORES	IMPLEMAP	24.300,00	2	48.600,00
7 ROÇADEIRA PARA TRATOR	LAURALE	14.200,00	2	28.400,00
8 TRATORES 110CV	MASSEY FERGISON	200.000,00	2	400.000,00

QTD: 8

VALOR TOTAL:

858.000,00

VALOR GERAL:

858.000,00

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) "PATRULHAS MECANIZADA E ACESSÓRIOS", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAG, conforme Anexo I - Termo de Referência. CONVÊNIO/MAPA Nº 922987/2021-PLATAFORMA MAIS BRASIL

Colinas (MA), 04 de setembro de 2023.


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 632
PROC.: 272 / 2023
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 04 de setembro de 2023.

IPSilva
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



CONTRATO Nº 177/2023 – PMC
PROCESSO Nº 272/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, inscrita no CNPJ n.º 10.686.600/0001-09.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da **(ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a)**. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 003.301.723-95 e a empresa **PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS**, inscrita no CNPJ n.º 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224 – KM 44 Nº 10ª Zona Urbana cidade de São Benedito do Rio Preto - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Odon Francisco de Carvalho Junior, portador do, CPF n.º 615.121.843-49,, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 272/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021, no Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços da contratada.

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA DE GRÃOS PARA TRATOR	vencedora	39.000,00	2	78.000,00
2 CARROÇA PARA TRATOR	LAURALE	39.100,00	2	78.200,00
3 GRADES ARADORAS	LAURALE	53.100,00	2	106.200,00
4 LÂMINA FRONTAL	BALDAN	10.000,00	2	20.000,00
5 PLANTADEIRAS	BALDAN	49.300,00	2	98.600,00
6 PULVERIZADORES	IMPLEMAP	24.300,00	2	48.600,00
7 ROCADEIRA PARA TRATOR	LAURALE	14.200,00	2	28.400,00
8 TRATORES 110CV	MASSEY FERGISON	200.000,00	2	400.000,00
QTD: 8			VALOR TOTAL:	858.000,00

OBSERVAÇÃO: As Patrulhas Mecanizadas e Acessórios ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos, condições e exigências estabelecidas, na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil e Convênio nº: 922987/2021 e neste Termo de Referência, devendo constar



marca, unidade de medida, modelo, catálogo, garantia, assistência técnica e prazo de validade, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 2.2.1. O Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- 2.2.2. A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 2.2.3. O Termo de Referência, e;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

3.3. **Local de fornecimento:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA
- 04 122 0641 1132 0000 – AQUISIÇÃO DE PTRULHA MECANIZADA
- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Bradesco, Agência 2293, Conta Corrente 0013364-7**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO

16.1. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.3. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.6. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legal da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As partes convencionais, ainda que, o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinado SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL


Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 05 de setembro de 2023.

PRO CAR
SERVICOS E PECAS
LTDA:1068660000
0109

Assinado de forma digital por PRO CAR
SERVICOS E PECAS LTDA:10686600000109
DN: c=BR, ou=MA, ou=COLINAS, ou=CPL-PPM, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AR FICADJ
CERTIFICACAO DIGITAL
o=PRO CAR SERVICOS E PECAS
LTDA:10686600000109
Date: 2023.09.05 10:48:56 -0700


Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento,
CONTRATANTE

PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E
MAQUINAS,
CNPJ n.º 10.686.600/0001-09
Odon Francisco de Carvalho Junior, portador do,
CPF n.º 615.121.843-49
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Henrique Leite Correira Nome: 
CPF: 082.465.193-60 CPF: 026.419.323-94



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA/SEMAG.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/Ma, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021 **Valor R\$: 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais),** **CONTRATADA:** PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEICULOS E MAQUINAS, inscrita no CNPJ n.º 10.686.600/0001-09,,-- **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 05 de setembro de 2023

CONTRATANTE:


Sr Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Forro de PVC e Telha PVC em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site www.valparaísodegoias.go.gov.br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Piso em Granítica e Piso concreto em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site www.valparaísodegoias.go.gov.br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

Valparaíso de Goiás/GO, 4 de setembro de 2023.
LEONARDO LUIZ DE LIMA BORGES
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023-CPL/PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Credenciamento, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários do recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal/MA, conforme edital e anexos. A entrega dos envelopes ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até a data e horário fixado para abertura dos envelopes que será realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 09:00hrs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes>, ou na forma física mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal/MA, 6 de setembro de 2023.
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Benedito Leite/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO e Julgamento do tipo Menor Preço Por Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do Centro de Referência Da para a execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Zona Urbana, no município de Benedito Leite-MA conforme projeto anexo, com abertura para 27 de setembro de 2023, às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cpb.leite@gmail.com ou o presente processo avisa de licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios - FAMEM e em jornal diário de grande circulação no Estado, na forma da Lei nº 8.666/93. Comunique-se aos licitantes, se houver licitantes que retiraram o edital.

Benedito Leite - MA, 5 de setembro de 2023.
RAMON CARVALHO DE BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 272/2023/SEMAG
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023/CPL.
HOMOLOGO, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09. O objeto é a aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/MA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021 e Projeto Básico anexo ao Edital. Valor R\$: 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

Colinas - (MA), 4 de setembro de 2023
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023/SEMAG

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/MA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021 e Projeto Básico anexo ao Edital. DO VALOR GLOBAL R\$: R\$: 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), em favor da empresa: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09

Colinas - (MA), 4 de setembro de 2023
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas e Acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Colinas/MA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta cadastrada na Plataforma + Brasil/ Convênio nº: 922987/2021 Valor R\$: 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), CONTRATADA: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09.- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 21/09/2023 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 21/09/2023 às 14:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 8 de setembro de 2023.
RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 080/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS, inscrito no CNPJ nº 35.778.627/0001-52, vencedor do lote 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no valor de R\$ 3.425.326,08 (três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oito centavos) e do lote 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE R\$ R\$ 4.251.808,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº 081/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e o INSTITUTO MAIS INTEGRACAO SOCIAL - IMIS, inscrito no CNPJ nº 22.178.200/0001-71, vencedor do lote 03 - Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 9.529.977,60 (nove milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e do lote 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no valor de R\$ 2.320.186,88 (dois milhões trezentos e vinte mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 SRP

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Passagem Franca - Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: <http://www.licitapassagemfranca.com.br> - DATA: 21/09/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).